



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO V - Nº 1014 - SEXTA-FEIRA 16 DE JULHO DE 2010

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

Concorrência Pública nº. 004/2010

Processo nº. 066/2010
Abertura de Propostas de Preços

Ficam convocadas as empresas habilitadas à Concorrência nº. 004/2010, tendo por objeto a construção de unidades habitacionais; realizado pela Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, para comparecerem na sessão de abertura das Propostas de Preços, que se realizara em:

Data: 21 de julho de 2.010 – Quarta Feira.

Horário: 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Água Boa, localizada na Avenida Planalto, 410, centro.

Água Boa, 16 de julho de 2010.

Ari Celso Pinto dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2010.

OBJETO: contratação de Shows consagrados pela critica especializadas e opinião pública.

FAVORECIDOS: Patricia Ferreira das Neves

VALOR GLOBAL: R\$: 20.000,00(vinte mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

JUSTIFICATIVAS: Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2010.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada e o e de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade nº 005/2010, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, 15 de Julho de 2010.

Aldecides Milhomem de Cirqueira
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2010.

OBJETO: contratação de Shows consagrados pela critica especializadas e opinião pública.

FAVORECIDOS: Eduardo Antonio de Paula

VALOR GLOBAL: R\$: 37.500,00 (trinta e sete mil reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

JUSTIFICATIVAS: Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2010.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada e o e de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade nº 005/2010, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, 15 de Julho de 2010.

Aldecides Milhomem de Cirqueira
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2010

Objeto Contratação de um Médico para realizar consulta específicas e exames (USG, EDA, ECG, BIOPSIAS E COLPOSCOPIAS) para Atender pacientes que estão agendados no município de Alto Boa Vista, pelo o período de dois (2) meses, obedecendo ao cronograma de trabalho do Departamento Municipal de Saúde

Favorecido Dr MARCIO ALVES DUARTE

Valor global R\$ 21.000,00 (**VINTE E UM MIL REAIS**)

Prazo de execução Durante 2 Meses

Fundamento LegalArtigo 25, caput da Lei nº 8.666/93

Justificativa Anexa aos autos do processo.

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2010 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

ALTO BOA VISTA – MT, 15 de julho de 2010.

ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Taquari

EXTRATO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. 001/2010

A Presidente da CPL comunica a todos os interessados que a Prefeitura Municipal de Alto Taquari, estará realizando processo licitatório, através de Credenciamento, objetivando a execução dos serviços de fisioterapia e hidroterapia para complementar serviço da rede pública de saúde através Secretaria Municipal de Saúde de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso. A data limite para apresentação da documentação será o dia 06/08/2010 até às 12:00 h na sala da CPL. Os interessados em conhecer as condições e obter o edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Macário Subtil

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

de Oliveira, 848, no horário das 08:00 às 17:00 h de segunda a sexta-feira. Alto Taquari, 16 de julho de 2.010. Jusinéia Menezes de Carvalho

**Comissão Permanente de Licitação
Presidente**

Prefeitura Municipal de Apiacás

LEI MUNICIPAL Nº 660/2010

SÚMULA: AUTORIZA O FECHAMENTO DA RUARUI BARBOSA PARA A CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a fechar a Rua Ruí Barbosa, para construção da Secretaria de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.
Em 16 de Julho de 2010.

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI MUNICIPAL Nº 661/2010.

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE APIACÁS/MT A ADITIVAR OS CONTRATOS DOS SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 010/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Apiacás/MT autorizado a aditivar os contratos temporária e em regime excepcional de funcionários para suprirem as demandas que não foram preenchidas no Concurso Público Municipal nº 001/2010, a fim de manter as atividades da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar n.º 010/2008 e art. 37, IX da CF, conforme segue abaixo:

- **MÉDICO**
- **ESPECIALISTA DA SAÚDE (ENFERMEIRO)**
- **TÉCNICO DA SAÚDE**
- **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (DAE)**
- **AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL)**
- **AGENTE DE MANUTENÇÃO (OPERADOR DE MAQUINA RODOVIÁRIA)**
- **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA (URBANISMO)**
- **FONOAUDIÓLOGA (EDUCAÇÃO)**
- **PROFESSOR 20 HS (ZONA RURAL)**
- **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**
- **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (Vigia/Zona Rural)**

Art. 2º - As contratações serão feitas observando o prazo máximo de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT,
em 16 de Julho de 2010.

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal**

LEI MUNICIPAL Nº 662/2010

Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2011 E dá outras providências.

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Artigo 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração dos Orçamentos do Município, relativos ao exercício de 2011, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, conforme os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº.4320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município, e as recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

Artigo 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer a disposição constante do PPA-Plano Plurianual 2010/2013.

Artigo 3º - A proposta orçamentária não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal; atenderá a um processo de planejamento permanente sempre voltado a resultados.

§ 1º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes.

§ 2º - A execução orçamentária e financeira das despesas serão realizadas de forma descentralizada e observará as normas estabelecidas pelas Portarias da STN.

Artigo 4º Em consonância com a Lei 4320/64, o orçamento deverá ser composto de:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

Artigo 5º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - Modernização na ação governamental;

IV - Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;

V - A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6º - A lei orçamentária conterà reserva orçamentária, vinculada ao regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais, para fins de equilíbrio orçamentário.

Art. 7º - Excluídos os valores de que trata o artigo anterior, a reserva de contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração indireta, será equivalente a no mínimo 1,0 % da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2011 e será destinada a:

I - cobertura de créditos adicionais;

II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Artigo 8º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Artigo 9.º - As metas-fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2011 especificadas nos Anexos V e VI, também estarão estabelecidas por programas constantes do plano Plurianual relativo ao período 2010/2013.

§ Único – Os referidos anexos serão apresentados, extraordinariamente, em conjunto com o projeto de lei do PPA 2010/2013, pois as priorizações dos programas devem ser feitas pautadas em programas previstos no PPA.

Artigo 10.º - As metas e resultados fiscais do município para o exercício de 2011, de acordo com a portaria STN 577/08 estão apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, e estão desdobradas em:

Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
Demonstrativo III – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo IV – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo V – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo VI – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VII – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS e Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência do Município;
Demonstrativo VIII – Projeção Atuarial do RPPS;
Demonstrativo IX – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo X – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais, Receitas;
Demonstrativo XI – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais, Despesa;

Demonstrativo XII - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais, Resultado Primário; e
Demonstrativo XIII – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais, Resultado Nominal; e

Demonstrativo XIV – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo.
Demonstrativo XV – Montante da Dívida Pública;
Demonstrativo XVI – Relatório de Programas e Ações;

§ Único – Os demonstrativos de que trata o “caput” são expressos em valores correntes e constantes, e caso ocorra mudanças no cenário macro-econômico do país seus valores poderão ser alterados.

Artigo 11. - Integra esta lei o anexo denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

Capítulo III DOS PRAZOS

Artigo 12 - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária parcial ao Poder Executivo até o dia 30 de agosto do exercício de 2.010, de conformidade com a Emenda Constitucional nº. 25/2000.

Artigo 13 – O Poder Executivo deverá encaminhar o projeto de lei Orçamentária ao Legislativo até o dia 30 de setembro para apreciação e votação por parte dessa Casa, que deverá ocorrer até o final do exercício financeiro de 2010.

Artigo 14 - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o final do exercício de 2009 ao Poder Executivo, fica este autorizado a

realizar as despesas constantes na proposta orçamentária original encaminhada ao legislativo na base mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa e ação, enquanto a respectiva lei não for aprovada.

Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Artigo 15 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169 da Constituição Federal e ao disposto na Lei Orgânica do Município, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, reposição de perdas salariais, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária, ou Lei Própria a ser encaminhada ao Legislativo.

§ 1º - Fica autorizada a revisão geral das remunerações, proventos e pensões dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como das autarquias do Município, simultaneamente e nos termos do caput deste artigo, observados seus incisos.

§ 2º - Os percentuais e as autorizações para cumprimento dos termos deste artigo serão tratados em lei específica.

§ 3º - O disposto neste artigo aplica-se ao Poder Legislativo, às autarquias do Município.

§ 4º - Os serviços extraordinários e de hora extra serão permitidos, exclusivamente, quando destinados ao atendimento de relevante interesse público, em situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade ou quando as especificidades da natureza do serviço o justificarem, mediante solicitação escrita de autoridade competente.

§ 5.º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO V DO ORÇAMENTO GERAL

Artigo 16 - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por parâmetros o índice oficial de inflação, o histórico da receita apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês analisando individualmente cada receita.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II – a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III – a expansão do número de contribuintes;
- IV – a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Artigo 17 – O Orçamento Geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, as entidades das Administrações direta e indireta, e será elaborado de conformidade com as Portarias nº. 42/99 e 163/01 do Ministério do Orçamento e Gestão e demais portarias editadas pelo Governo Federal.

Artigo 18 – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes nos programas governamentais a serem estipulados no Plano Plurianual, podendo, na medida das necessidades, podendo ser elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Artigo 19 – A Lei Orçamentária poderá estabelecer a previsão de recursos para a política de incentivo à atração de empresas, geração de empregos e renda e o desenvolvimento do Município, observadas as seguintes prioridades:

I – estímulo à criação de empregos, mediante apoio à expansão e ao desenvolvimento das cooperativas de trabalhadores artesanais e das micro, pequenas e médias empresas;

II – combate à informalidade nas atividades produtivas;

III – modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo, com o objetivo de criar um ambiente de Município empreendedor;

IV – universalização da Internet como instrumento de suprir carências educacionais e de acesso às informações e oportunidades.

Artigo 20 – O município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino obedecendo ao disposto nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.

Artigo 21 – A proposta orçamentária compor-se-á de:

I – Mensagem;

II – Projeto de Lei Orçamentária;

III – Tabelas explicativas da receita e despesa dos três últimos exercícios.

Artigo 22 – Integrarão a lei orçamentária anual:

I – Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II – Sumário geral da receita e despesa por fontes, e respectiva legislação;

III – Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;

IV – Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Artigo 23 – É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em lei e seja firmado convênio, ajuste ou congêneres.

Artigo 24 – Fica considerada como despesa irrelevante, o limite de dispensa de licitação estabelecido no Artigo 24, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Artigo 25 – Na elaboração do orçamento de 2.011 deverá ser levada em consideração a priorização de políticas públicas que visem combater o trabalho infantil no município.

CAPÍTULO VI

DO ORÇAMENTO DAS AUTARQUIAS

Artigo 26 – Constarão da proposta orçamentária do município demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das autarquias, sendo demonstradas como unidades Gestoras.

Artigo 27 – As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender à estrutura orçamentária previsto no PPA em vigor.

CAPÍTULO VII

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 28 – O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Artigo 29 – Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Capítulo VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 30 – O Poder Executivo é autorizado a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do artigo 167, VI, da Constituição Federal;

V – realizar teste seletivo, simplificado ou público de acordo com as necessidades para suprir vagas de cargos essenciais de acordo com a legislação.

VI – realizar concurso público.

Artigo 31 – Para atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, as entidades da administração direta e indireta deverão:

I – O executivo deverá estabelecer programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso até 30 dias após a aprovação do orçamento;

II – O executivo deverá publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da administração direta e indireta;

III – O executivo e o legislativo deverão emitir, ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal.

IV – Em consonância à Lei de Responsabilidade Fiscal, o executivo deverá ser feita a avaliação do cumprimento das Metas Fiscais através de audiências públicas;

V – O executivo e o legislativo deverão divulgar amplamente, inclusive por meios eletrônicos, os Planos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Orçamentos, a Prestação de Contas e o Parecer do Tribunal de Contas do Estado que ficarão à disposição da comunidade;

§ 1º - Caso as receitas previstas na forma do inciso I não acompanharem o planejado, o executivo e o legislativo determinarão através de decreto a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º - Ao determinar a limitação de empenhos prevista no inciso I, serão adotados critérios que causem o menos impacto nas ações sociais, particularmente a educação, saúde e assistência social, e não serão alvo de limitação de empenhos as despesas utilizadas para pagamento do serviço da dívida e para pagamento de pessoal.

§ 3º - A limitação de empenho prevista no inciso I poderá ser suspensa a qualquer tempo, caso a situação de frustração da receita se reverta nos bimestres seguintes.

Artigo 32 – A transferência dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob forma de duodécimos, conforme previsão orçamentária.

Artigo 33 – A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica.

§ 1º - A lei específica que autorizar a concessão deverá conter prazo para a prestação de contas dos recursos recebidos por parte da entidade beneficiada.

§ 2º - As entidades beneficiadas deverão considerar o disposto no artigo 37 da constituição federal, no que tange os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 3º - Não será autorizada nova entrega de recursos a nenhuma entidade que ainda tenha prestação de contas pendente.

Artigo 34 – As entidades da administração indireta e o legislativo deverão encaminhar mensalmente para fins de consolidação das contas públicas pela prefeitura, até o 15º dia útil do mês subsequente ao encerramento do mês, os relatórios demonstrativos das receitas e despesas, além de outros que se fizerem necessários para esse fim.

Parágrafo único. Em caso de não observância ao disposto no caput por parte das entidades, as prestações de contas mensais relativas ao sistema APLIC, seguirão sem as respectivas informações e o fato será imediatamente comunicado ao Tribunal de Contas para providências juntamente com as medidas judiciais cabíveis.

Artigo 35 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT., em 16 de Julho de 2010.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 24/2010

Sr. *Wilson Francelino de Oliveira*, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Barra do Bugres - MT, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com ata da sessão pública e valores adjudicado pela a Pregoeira Sr^a. *Marilene da Silva Campos* :

1- Homologa o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 24/2010, que tem como objeto a aquisição de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS; 01 (UM) ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA E 01 (UM) APARELHO QUE REALIZA A DOSAGEM DE SÓDIO POTÁSSIO EM COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO INTERNO DO HOSPITAL MUNICIPAL ROOSEVELT FIGUEIREDO LIRA, DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES–MT:**

a) **P M H PRODUTO MÉDICOS HOSPITALAR LTDA** no valor global de R\$ 94.000,00(Noventa e quatro Mil reais).

2- Convoco as empresas vencedoras do certame, para no prazo de cinco dias úteis, comparecerem para assinatura do Contrato.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT – 16 de julho 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE PREGÃO 05/2010.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS; 01 (UM) ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA E 01 (UM) APARELHO QUE REALIZA A DOSAGEM DE SÓDIO POTÁSSIO EM COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO INTERNO DO HOSPITAL MUNICIPAL ROOSEVELT FIGUEIREDO LIRA, DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES–MT:

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do pregão em epigrafe, de acordo com a proposta apresentada pela empresa participante deste certame e o resultado do lance apresentado, conforme histórico de lance e termo de homologação, no qual foi declarado como vencedoras do lote 01 a empresa: **P M H PRODUTO MÉDICOS HOSPITALAR LTDA** no valor global de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro Mil reais) E O LOTE 02 foi dado como Deserto objeto à “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS; 01 (UM) ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA E 01 (UM) APARELHO QUE REALIZA A DOSAGEM DE SÓDIO POTÁSSIO EM COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO INTERNO DO HOSPITAL MUNICIPAL ROOSEVELT FIGUEIREDO LIRA, DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES–MT.**” Esclarecendo que a homologação recaiu sobre a proposta mais vantajosa, estando em conformidade com os valores praticados no mercado, de acordo com estimativa realizada pelo setor competente e devidamente juntada ao processo.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT – 16 de julho de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE CONTRATO Nº: 059/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT e a empresa **J. I. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.: 10.879.025/0001-60
Objeto: Serviços e Obras de Engenharia na “CONSTRUÇÃO DA COBERTURA METÁLICA”, da Quadra Poliesportiva UAB, **Valor:** R\$ 129.455,79 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), **Dotação Orçamentária:** 08.00400.27.813,5050.1030- construção e reforma de quadras poliesportiva-4.4.90.51.00.00– Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Responsável Jurídico:** Reinaldo Lorençoni Filho, **Data:** 01/07/2010 – **Prazo:**29/09/2010- Barra do Bugres - MT, 14 de julho de 2010.

TERMO DE CONTRATO Nº: 060/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT e a empresa **J. I. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.: 10.879.025/0001-60
Objeto: Ampliação de 03 (três) salas de aula”, na Creche Escola Silvana Alves Daniel, **Valor:** R\$-89.269,45-(oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), **Dotação Orçamentária:** 08.003.0.0.12.361.5010.2029-4.4.90.51.00, **Responsável Jurídico:** Reinaldo Lorençoni Filho, **Data:** 02/07/2010 – **Prazo:** 31/12/2010, Barra do Bugres - MT, 14 de julho de 2010.

TERMO DE CONTRATO Nº: 061/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT e a empresa **A. J. F. PEREIRA - ME** CNPJ/MF sob nº.:02.143.689/0001-39
Objeto: a aquisição de Gênero de Alimentício (CARNE), para a secretaria Municipal de Desenvolvimento e Trabalho, **Valor:** R\$-51.402,65-(cinquenta e um mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), **Dotação Orçamentária:** 10.2037-3.3.90.30.00.00 - 10.2041-3.3.90.30.00.00 - 10.2039-3.3.90.30.00.00 - 10.2034-3.3.90.30.00.00 - 10.2096-3.3.90.30.00.00 - 10.2044-3.3.90.30.00.00 - 10.2045-3.3.90.30.00.00 - 10.2033-3.3.90.30.00.00 - 10.2039-3.3.90.30.00.00 - 10.2043-3.3.90.30.00.00 - 10.2105-3.3.90.30.00.00 - 10.2036-3.3.90.30.00.00, **Responsável Jurídico:** Reinaldo Lorençoni Filho, **Data:** 02/07/10 – **Prazo:** 31/12/2010 , Barra do Bugres - MT, 14 de julho de 2010.

TERMO DE CONTRATO Nº: 062/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT e a empresa **CLÍNICA DIETÉTICA LTDA** CNPJ sob nº.:01.240.677/0001-06,
Objeto: a aquisição de Gênero de Alimentício (**Leite e Suplementos Nutricional**), para a secretaria Municipal de Desenvolvimento e Trabalho, **Valor:** R\$-118.995,71 -(cento e dezoito mil, noventa e noventa e cinco reais e setenta e um centavos), **Dotação Orçamentária:** 09.2050-3.3.90.30.99.00, **Responsável Jurídico:** Reinaldo Lorençoni Filho, **Data:** 02/07/10 - **Prazo:** 31/12/10, Barra do Bugres - MT, 14 de julho de 2010.

TERMO DE CONTRATO Nº: 063/2010

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT e a empresa COMERCIAL LUAR LTDA, CNPJ nº.:02.545.557/0001-33

Objeto: aquisição de Gênero de Alimentício e Outros, para a secretaria Municipal de Desenvolvimento e Trabalho

Valor: R\$-3.233,26-(três mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), **Dotação Orçamentária:** 10.2037-3.3.90.30.00.00 - 10.2041-3.3.90.30.00.00 - 10.2039-3.3.90.30.00.00 - 10.2034-3.3.90.30.00.00 - 10.2096-3.3.90.30.00.00 - 10.2044-3.3.90.30.00.00 - 10.2045-3.3.90.30.00.00 - 10.2033-3.3.90.30.00.00 - 10.2039-3.3.90.30.00.00 - 10.2043-3.3.90.30.00.00 - 10.2105-3.3.90.30.00.00 - 10.2036-3.3.90.30.00.00, **Responsável Jurídico:** Reinaldo Lorençoni Filho, **Data:** 02/07/10 - **Prazo:** 31/12/10, Barra do Bugres - MT, 14 de julho de 2010.

TERMO DE CONTRATO Nº: 064/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT e a Supermercado Massaroli LTDA, CNPJ sob nº.:24.970.816/0001-06, **Objeto:** aquisição de Gênero de Alimentício e Outros, para a secretaria Municipal de Desenvolvimento e Trabalho, **Valor:** R\$ 176.099,88 -(cento e setenta e seis mil, noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), **Dotação Orçamentária:** 10.2037-3.3.90.30.00.00 - 10.2041-3.3.90.30.00.00 - 10.2039-3.3.90.30.00.00 - 10.2034-3.3.90.30.00.00 - 10.2096-3.3.90.30.00.00 - 10.2044-3.3.90.30.00.00 - 10.2045-3.3.90.30.00.00 - 10.2033-3.3.90.30.00.00 - 10.2039-3.3.90.30.00.00 - 10.2043-3.3.90.30.00.00 - 10.2105-3.3.90.30.00.00 - 10.2036-3.3.90.30.00.00, **Responsável Jurídico:** Reinaldo Lorençoni Filho, **Data:** 02/07/10 - **Prazo:** 31/12/10, Barra do Bugres - MT, 14 de julho de 2010.

TERMO DE CONTRATO Nº: 065/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT e a empresa Multipark com. serv. representações LTDA - ME, CNPJ Nº.:11.590.156/0001-96, **Objeto:** Aquisição de Gênero de Alimentício e Outros, para a secretaria Municipal de Desenvolvimento e Trabalho, **Valor:** R\$-1.769,07-(um mil, setecentos e sessenta e nove reais e sete centavos), **Dotação Orçamentária:** 10.2037-3.3.90.30.00.00 - 10.2041-3.3.90.30.00.00 - 10.2039-3.3.90.30.00.00 - 10.2034-3.3.90.30.00.00 - 10.2096-3.3.90.30.00.00 - 10.2044-3.3.90.30.00.00 - 10.2045-3.3.90.30.00.00 - 10.2033-3.3.90.30.00.00 - 10.2039-3.3.90.30.00.00 - 10.2043-3.3.90.30.00.00 - 10.2105-3.3.90.30.00.00 - 10.2036-3.3.90.30.00.00, **Responsável Jurídico:** Reinaldo Lorençoni Filho, **Data:** 09/07/10 - **Prazo:** 31/12/10, Barra do Bugres - MT, 14 de julho de 2010.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 045-2009

Parte Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres- MT – CNPJ: 03.507522./0001-72

Parte Contratada: J. A. COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA CNPJ nº.:37.438.827/0001-91,

Objeto: Aumento 25% dos quantitativos

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Valor: R\$-3.000,00-(Três mil reais),

Data: 15/06/2009

Barra do Bugres- MT, 14 de junho de 2010.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 043-2009

Parte Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres- MT – CNPJ: 03.507522./0001-72

Parte Contratada: Construtem materiais para construção LTDA, CNPJ nº.:02.466.142/0001-74

Objeto: Aumento 25% dos quantitativos

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Valor: R\$-6.067,50-(seis mil, sessenta e sete e cinquenta centavos)

Data: 24/06/2009 - **Prazo:** 30/12/2010

Barra do Bugres- MT, 14 de junho de 2010.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Interessado: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres -MT

Assunto: Pregão 029/2010 – CPL/PMBB

HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao: **Pregão nº. 0129/2010 – CPL/PMBB**, considerando-o “FRACASSADO” por não ter sido possível de proposta válida, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Barra do Bugres/MT, 14 de julho de 2010.

Wilson Francelino de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Nº.:029/2.010

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, torna público para o conhecimento dos interessados o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Nº.: 029/2.010, **AQUISIÇÃO DE DIVERSO TIPOS DE FERRAMENTAS E IPI DE FORMA FRACIONADA PARA O (DEPARTAMENTO DE Manutenção Elétrica) E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICÍPIO BARRA DO BUGRES-MT,.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
RESULTADO DA LICITAÇÃO: “FRACASSADA”.

Barra do Bugres – MT, 14 de julho de 2010.

Wilson Francelino de Oliveira
Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2010

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONVÊNIO 004/2010, CELEBRADO ENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BARRA DO BUGRES, OBJETIVANDO ALTERAÇÃO DA PARTE CONVENIENTE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.522/0001-72, com sede à Praça Ângelo Masson, 1000 – centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Wilson Francelino de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 359.410 SSP/MT e CPF nº 326.628.821-15, residente e domiciliado Av. Castelo Branco, Centro, Barra do Bugres/MT, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BARRA DO BUGRES**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.951.910/0001-48, com sede na Av. Castelo Branco, nº. 709, Centro, nesta cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE** neste ato, sendo representado pelo seu Presidente **Sr. José Martins de Souza**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 727.666 SSP/MT e do CPF de nº 460.992.981-34, residente e domiciliado na Rua Goiás, 903, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Alteração ao Convênio nº 004/2010**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO.

Constitui objeto do presente **Termo** a alteração do representante legal da parte **CONVENIENTE** do Convênio nº 004/2010, em decorrência de alteração na Diretoria da mesma, conforme abaixo especificado;

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES.

Na parte **CONVENIENTE** - passa a vigorar com a seguinte redação:

(...) e do outro lado **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BARRA DO BUGRES**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.951.910/0001-48, com sede na Av. Castelo Branco, nº. 709, Centro, nesta cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE** neste ato, sendo representado pelo seu Presidente **Sr. José Martins de Souza**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 727.666 SSP/MT e do CPF de nº 460.992.981-34, residente e domiciliado na Rua Goiás, 903 (...).

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Ficam inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Convênio, não alteradas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA.

Este Termo Aditivo entra em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO.

A publicação do extrato deste Instrumento no Jornal Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONCEDENTE**, nos termos do Art. 33 da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008.

E, por estarem, as partes, assim justas, acordadas e ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Barra do Bugres/MT, 15 de julho de 2010.

Wilson Francelino de Oliveira
Prefeito Municipal

José Martins de Souza
Presidente

Testemunhas:

Nome: Lindaura Guedes de Oliveira
RG: 280693/SSP-MT
CPF: 252.529.101-97

Nome: Jucinei Marques da Costa
RG: 971-962/SSP-MT
CPF: 570.726.711-53

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de B. Bugres – MT, torna público aos interessados o resultado do procedimento licitatório na modalidade de T. P. nº.:007/2010, **Objeto:** Urbanização da Orla Fluvial do Rio Paraguai, neste Município - **Empresa Vencedora:** J.I. CONSTRUTORA LTDA-ME - **Valor:** R\$-378.692,00- (trezentos e setenta e oito mil seiscientos e noventa e dois reais) – **Critério de Julgamento:** Menor Preço - A Homologação do Excelentíssimo Prefeito Municipal foi realizada em 14 de Julho de 2010 -

Maria Eliane J. da Costa
(Pres. C. P. L)

Prefeitura Municipal de Cáceres

Ratificação da Dispensa de Licitação n.º 010/2010

Processo n.º 026/2010

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Locação de Imóvel para a instalação de uma unidade do P.S.F., localizado no Bairro Vista Alegre, neste Município de Cáceres/MT.

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT., vem tornar publico, através da Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento dos interessados, que RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO NOS TERMOS DO ART. 24, IV, DA LEI N.º 8.666 DE 21/JUN/1993.

Despesas RECURSOS PROPRIOS.

Fundamento: Art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93

Classificação: FICHA 505 – DOTAÇÃO: 3.3.90.36.99.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA

Data e Local: Cáceres/MT., 04 de janeiro de 2010.

Fornecedor JOSÉ DIAS VALADARES.

Dispensa: 010/2010

Valor: R\$ 8.400,00

LUIS AURELIO ALVES
Presidente da CPL.

Resultado de Julgamento de Licitação

Modalidade: **Tomada de Preços n.º 005/2010**

Processo: 0103/2010.

Menor Preço Global – Regime de Empreitada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de conclusão da Construção da Feira de Artes (FEIRA DO ARTESÃO) – FEARTE, a ser edificado no Município de Cáceres/MT., da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados, que atendendo aos preceitos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 23, I a III, art. 37, da Constituição Federal, e redação dada pela Lei n.º 9.648 de 1998, de parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, em sessão realizada sala da CPL, o Presidente desta, declarou a empresa CONTATO ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 201.333,77 (duzentos e hum mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos), vencedora do certame, com as condições de cumprimento das obrigações previstas no Edital, e especificações no Anexo deste, assim é publicada.

RECURSOS: Contrato 2228.869-12/2007 – TURISMO NO BRASIL.

Data e Local: Cáceres/MT., 09 de julho de 2010.

LUIZ AURÉLIO ALVES
Presidente da CPL.

Resultado de Julgamento de Licitação –
Modalidade: **Tomada de Preços n.º 009/2010**
Processo: 0124/2010.

Objeto: Contratação de empresa para obra de Construção do Mini Estádio do Distrito de Nova Cáceres, sito no Assentamento Sadia II, neste Município de Cáceres/MT., da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados, que atendendo aos preceitos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 23, alínea “a”, de redação dada pela Lei n.º 9.648 de 1998, e art. 37, da Constituição Federal, de parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, em sessão realizada sala da CPL, o Presidente desta, declarou a empresa JCR CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 209.059,46 (duzentos e nove mil e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), vencedora do certame, com as condições de cumprimento das obrigações previstas no Edital, e especificações no Anexo deste, assim é publicada.

RECURSOS: Contrato de Repasse: n.º 26.3407-56/2008/ME – GOVERNO FEDERAL – Programa Esporte e Lazer da Cidade.

Data e Local: Cáceres/MT., 13 de julho de 2010.

LUIZ AURÉLIO ALVES
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de CanaBrava do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO n.º-035/2010.
CARTA CONVITE N.º-023/2010.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria N.º-001/2010 de 04.01.2010, **TORNA PUBLICO**, que fará realizar a seguinte Licitação

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

regida pela Lei N.º-8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: **Carta Convite** N.º-023/2010 do tipo menor preço , com classificação menor preço global **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE, NA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAUDE, DOS PSFS- RURAL E URBANO. AMBOS NA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL,** Data de abertura **20/07/2010.** Horário **16h00min** horas (horário de Brasília) o Edital Completo esta a disposição dos interessados, das **14h00min** a **18h00min** horas, na sede da Prefeitura, sito a Praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelos fones: **66.3577-1152.**

CANABRAVA DO NORTE-MT, 12/07/2010.

RONILDO DE OLIVEIRA LUZ
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º-036/2010.
TOMADA DE PREÇO N.º-005/2010.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria N.º-001/2010 de **04.01.2010, TORNA PUBLICO**, que fará realizar a seguinte Licitação regida pela Lei N.º-8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: **TOMADA DE PREÇO** N.º-005/2010 do tipo menor preço , com classificação menor preço global **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE, SENDO MEDICAMENTOS PARA O AMBULATORIO, E FARMACIA BASICA, PARA USO NO CENTRO DE SAUDE, NOS PSFs URBANO e RURAL E NA UNIDADE DE SAUDE DO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA, NESTE MUNICIPIO,** Data de abertura **28/07/2010.** Horário **15h00min** horas (horário de Brasília) o Edital Completo esta a disposição dos interessados das **14h00min** a **18h00min** horas, na sede da Prefeitura, sito a Praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelos fones: **66.3577-1152.**

CANABRAVA DO NORTE-MT, 12/07/2010.

RONILDO DE OLIVEIRA LUZ
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATORIO N.º-034/2010.
CARTA CONVITE - N.º-022/2010.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria **001/2010**, torna publico para o conhecimento dos interessados o resultado da **CARTA CONVITE - N.º-022/2010**, tendo como **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMOBILIARIOS PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ.** , sagrou-se vencedor: a empresa: D.D. RIBEIRO COMERCIO ME . No valor global de **R\$-36.316,00-(Trinta e Seis Mil Trezentos e Dezesesseis Reais.)**

CANABRAVA DO NORTE-MT- 13/07/2010.

RONILDO DE OLIVEIRA LUZ
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Confresa

Edital complementar 001/2010- 04 Concurso Público

Divulgação dos Resultados de Aprovados, Classificados e Desclassificados

Resultados Definitivos

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2010. Considerando os resultados das provas objetivas realizadas em 20/06/2010 e interposição de recursos nos termos do edital 001/2010

Ficam divulgados os resultados definitivos de aprovados, classificados e desclassificados, conforme relação abaixo.

CARGO		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
INSC	NOME	PORT	MATE	C. GERAIS	TOTAL	SITUAÇÃO
4	SONIA MARIA DINIZ DA SILVA	4	3	3	10	APROVADA
54	VERBEANI FERREIRA DA COSTA	4	3	0	7	DESCCLASSIFICADA
42	ROSANGELA JOSE BARBOSA MALAGUTE	3	3	1	7	DESCCLASSIFICADA
50	MAGDYELE DE MORAIS MELO	2	1	3	6	DESCCLASSIFICADA
58	ANA CASSIA BARROS E SILVA MEDEIROS	3	1	0	4	DESCCLASSIFICADA

CARGO		AGENTE ADMINISTRATIVO				
INSC	NOME	PORT	INFOR	C. ESPECIF	TOTAL	SITUAÇÃO
19	RODRIGO DA SILVA LOPES	4	10	14	28	APROVADO
30	VINICIOS DA SILVA LOPES	5	7	13	25	CLASSIFICADO
34	ANNE KAROLINY DE SOUZA MELO	10	10	10	30	DESCCLASSIFICADA
8	LUIZ ANTONIO ROCHA BARBOSA	3	5	10	18	DESCCLASSIFICADO
61	DIANE PAIGEM DE SOUSA	3	3	10	16	DESCCLASSIFICADA

CARGO		RECEPCIONISTA				
INSC	NOME	PORT	INFOR	C. ESPECIF	TOTAL	SITUAÇÃO
2	SELMA COELHO CARNEIRO	4	6	12	22	APROVADA
24	CLEYCIANE DA SILVA PERREIRA	10	9	7	26	DESCCLASSIFICADA
31	MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DA SILVA	4	6	11	21	DESCCLASSIFICADA
46	PATRICIA CHAVES MONTEIRO	6	6	8	20	DESCCLASSIFICADA
15	JOAO ELIAS DE FREITAS NETO	2	6	11	19	DESCCLASSIFICADO
43	ROSANGELA PEREIRA GUERRA DIAS	2	3	12	17	DESCCLASSIFICADA
22	MAIRIA BENICIO PINTO	3	4	10	17	DESCCLASSIFICADA
6	IZIANY CAETANO DUARTE NOGUEIRA	3	4	9	16	DESCCLASSIFICADA
59	JOYCE PEREIRA SIMITAN	2	2	6	10	DESCCLASSIFICADA
21	ISRAEL SALLES FERREIRA	2	3	5	10	DESCCLASSIFICADO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CARGO		TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
INSC	NOME	PORT	SUS	C. ESPECIF	TOTAL	SITUAÇÃO
11	IVANILDE NOLETO LIMA	5	6	12	23	APROVADA
17	LUZIA ANA RODRIGUES COSTA ESTEVES	4	6	9	19	DECLASSIFICADA
55	JOSIMEIRE MARQUES DO NASCIMENTO	3	5	8	16	DECLASSIFICADA
45	LUZIA SILVERIO DE JESUS	1	7	6	14	DECLASSIFICADA
9	ANDREZA ALVES DE QUEIROZ	5	3	6	14	DECLASSIFICADA

CARGO		ENFERMEIRO (A)				
INSC	NOME	PORT	SUS	C. ESPECIF	TOTAL	SITUAÇÃO
38	DANIELA COLOMBO	4	6	16	26	APROVADA
25	AMARILDO APARECIDO MARCILIO	4	5	14	23	CLASSIFICADO
26	JULIANA MELO FESTI	2	6	13	21	CLASSIFICADA
52	LUANA LEAO SANTOS	1	8	12	21	CLASSIFICADA
3	CARLOS LOYSE ALVES LUZ	4	3	10	17	DECLASSIFICADO
32	VIVIENE DE SOUSA GONÇALVES	3	5	8	16	DECLASSIFICADA
13	GIANE DIVINA DE SOUZA REIS	2	2	11	15	DECLASSIFICADA
23	VERA LUCIA CARDOSO FONSECA	2	2	11	15	DECLASSIFICADA
36	VALCIENI SOARES DA COSTA	3	3	8	14	DECLASSIFICADA
57	JOSE MACIEL SILVA SENA	2	2	6	10	DECLASSIFICADO

CARGO		MÉDICO GINECOLOGISTA				
INSC	NOME	PORT	SUS	C. ESPECIF	TOTAL	SITUAÇÃO
7	LUIZ MARQUES DA SILVA	6	7	12	25	APROVADO

CARGO		MÉDICO ORTOPEDISTA				
INSC	NOME	PORT	SUS	C. ESPECIF	TOTAL	SITUAÇÃO
5	HERNAN FERNANDES LIZARAZU	3	6	12	21	APROVADO

CARGO		MÉDICO PEDIATRA				
INSC	NOME	PORT	SUS	C. ESPECIF	TOTAL	SITUAÇÃO
20	VANIA APARECIDA DE MAORAIS	4	7	12	23	APROVADA

Confresa – MT, 13 de julho de 2010.

Etevaldo Vasco Soares

Presidente da Comissão de organizadora

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste

PREGÃO PRESENCIAL – 016/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna pública, para conhecimento de interessado, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2010, que tem como objeto a contratação de medico clinico geral, teve como vencedora a empresa CLINICA MEDICA MEDICAL CENTER LTDA que apresentou melhor oferta no objeto licitado.

Conquista D'Oeste, 16 de junho de 2010.

Wellington Derze
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

EDITAL COMPLEMENTAR N. 005/2010

DIVULGA RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 003/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, através do seu Presidente – a Sr^a. JESUINA MARIA DE AQUINO, usando de suas atribuições legais, divulga aos candidatos inscritos e interessados o RESULTADO PARCIAL do Processo Seletivo nº. 003/2010.

O presente Edital está disponível para os candidatos e interessados nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal.

Cotriguaçu, 16 de Julho de 2010.

JESUÍNA M. DE AQUINO
PRESIDENTE

WANIA MACEDO
SECRETÁRIA

NOELI MARIA LORANDI
MEMBRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 028/2010

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 028/2010, tendo como Objeto: “**AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA DRENAGEM**”, com abertura no dia 03 de agosto de 2010, às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais).

Cotriguaçu/MT, 16 de julho de 2010.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2010.

ASSISTENTE TEC. EM SAÚDE (MOTORISTA/NOVA ESPERANÇA)

Candidato	Inscrição	Nasc.	Português	C. Gerais	Específica	Títulos	Total	Situação
ANTONIO DE SOUZA SILVA	29	10/10/1956	-	20,00	20,00		40,00	
EVERSON SECONELLI GONÇALVES	1	14/12/1985	15,0	10,0	10,0		35,00	
PAULO CEZAR DA SILVA	31	18/7/1971	5,0	10,0	15,0		30,00	
SIDNEY GOMES DE SOUZA	32	13/9/1978	10,0	15,0	15,0		40,00	

ASSISTENTE TEC. EM SAÚDE (TÉCNICO EM ENFERMAGEM)

Candidato	Inscrição	Nasc.	Português	C. Gerais	Específica	Títulos	Total	Situação
CATIA STEIN	8	24/1/1980	10,00	20,00	25,00		55,00	
CLAUDIO ALVES DA SILVA	7	8/2/1966	10,00	20,00	30,00		60,00	

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (AGROVILA)

Candidato	Inscrição	Nasc.	Português	C. Gerais	Específica	Títulos	Total	Situação
FABIANA HONORATO	9	22/12/1987	20,00	20,00	40,00		80,00	
MARIA LAIDES DE QUADROS SORESINA	23	15/6/1975	15,00	20,00	35,00		70,00	
MARCELA CHINOTI	36	10/3/1984	20,00	20,00	40,00		80,00	
SUECIA STOFFEL RUFINO	2	22/4/1977					-	ausente

APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA/GERALDO ZANINI)

Candidato	Inscrição	Nasc.	Português	C. Gerais	Específica	Títulos	Total	Situação
DIRCEU SILVEIRA	5	24/10/1975	-	10,00	15,00		25,00	
JOSIAS FRANCO DE OLIVEIRA	4	18/11/1968	5,00	10,00	5,00		20,00	

AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (PEDREIRO)

Candidato	Inscrição	Nasc.	Português	C. Gerais	Específica	Títulos	Total	Situação
NEY PEGO DE OLIVEIRA	17	22/8/1979					-	ausente
VALDELINO MENDES DOS SANTOS	22	7/1/1961	15,00	15,00	25,00		55,00	

AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERADOR DE RETROESCOVADEIRA)

Candidato	Inscrição	Nasc.	Português	C. Gerais	Específica	Títulos	Total	Situação
JOSE CARLOS POLETO	18	9/12/1957	5,00	15,00	20,00		40,00	

AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (MOTORISTA)

Candidato	Inscrição	Nasc.	Português	C. Gerais	Específica	Títulos	Total	Situação
DANIEL SOARES CORREIA	6	9/1/1985	25,00	20,00	20,00		65,00	
DARCISIO JOSE WALKER	33	24/10/1979	15,00	15,00	25,00		55,00	
MARCELO JOSE ZANOVELLO	21	15/6/1984	25,00	20,00	35,00		80,00	
MARCOS ERNANE KLEIN	35	5/6/1982	15,00	25,00	30,00		70,00	
SERGIO FONSECA	34	12/2/1979					-	ausente

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (NOVA UNIAO)

Candidato	Inscrição	Nasc.	Português	C. Gerais	Específica	Títulos	Total	Situação
ALCIENE VIEIRA COSTA	20	29/7/1982	15,00	10,00	40,00		65,00	
CELIA IDALINA LAVARDA	24	10/11/1977					-	ausente
CLAUDIANE F. DOS SANTOS NOGUEIRA	3	18/5/1982	10,00	5,00	35,00		50,00	
CREUZA PEREIRA DOS SANTOS	4	8/12/1974	20,00	25,00	40,00		85,00	
JOSICLEIA DA SILVA DOS REIS	25	26/11/1982	15,00	20,00	45,00		80,00	
LILIAN DA SILVA DOS REIS	26	5/8/1987	-	10,00	35,00		45,00	
LUCELIA BARBOSA FONSECA DE OLIVEIRA	12	6/5/1986	25,00	15,00	50,00		90,00	
LUCINEIA RODRIGUES DE JESUS	8	9/7/1982	15,00	10,00	45,00		70,00	
MARCIA NOGUEIRA DA SILVA	9	4/3/1982	25,00	10,00	40,00		75,00	
MARIA JOSE LUCENA DA SILVA	15	16/1/1980	20,00	25,00	45,00		90,00	
REGIANE ALVES	11	20/11/1990	15,00	10,00	40,00		65,00	
REGINA DA SILVA PEREIRA SILVA	19	6/1/1973	5,00	20,00	45,00		70,00	
ROSA REIS ALVES DE CARVALHO	10	9/9/1981	10,00	15,00	35,00		60,00	
SILVONE VAZ MOURÃO	30	25/2/1986	25,00	25,00	40,00		90,00	
SIRLENE APARECIDA MOURÃO	28	28/2/1981	25,00	10,00	35,00		70,00	
VERONICA AUGUSTA GONÇALVES	27	17/11/1980	15,00	15,00	50,00		80,00	

Prefeitura Municipal de Denise

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/2010

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, de nº. **033/2010**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT**. Sendo a abertura e julgamento no dia 30/07/2010 às 08:00 horas, sito a Praça Brasília, nº. 111, Centro, Denise/MT., a pasta completa contendo o Edital na íntegra, estará a disposição dos interessados, pelo valor não reembolsável de R\$ 154,65 (cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) recolhidos aos cofres públicos.

Denise-MT, 15 de Julho de 2010.

Alexsandro Oliveira Aragão
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2010 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº 87/2010; torna público que a empresa vencedora da sessão que se realizou na data de **15/07/2010** na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, Menor Preço por item, foi: **Mineração Shalon Ltda., itens 01, 02 e 03.**

Gaúcha do Norte-MT, 15 de Julho de 2010.

Alessandro Aparecido Medina Úbeda
Pregoeiro

Nilson Francisco Aléssio
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PARA MELHOR CONHECIMENTO DE TODOS E PUBLICIDADE EM GERAL, COM FULCRO NOS ART. 61 ÚNICO DA LEI 8.666/93, BEM COMO CONSOANTE O ART. 3 ° DA MESMA LEI - PUBLICAM-SE ESTE EXTRATOS DE CONTRATO SENDO:

**EXTRATO DE CONTRATO
017/10 Carta Convite 01/10**

OBJETIVO:	Locação de sistemas para contabilidade pública.
DATA:	03/03/10 à 03/03/11
VALOR:	40.536,00
FIRMA:	ACPI Assessoria Consultoria Planejamento & Informática Ltda.

**EXTRATO DE CONTRATO
019/10**

OBJETIVO:	Prestação de Serviços de levantamento do Plano Altimétrico e levantamento topográfico no Distrito de Monte Castelo D'Oeste.
DATA:	03/03/2010 à 03/05/2010
VALOR:	7.800,00
FIRMA:	Ozório de Paula Ferreira Neto.

**EXTRATO DE CONTRATO
022/10 Carta Convite 03/10**

OBJETIVO:	Execução de serviços técnicos sob modalidade de assessorias tributárias, melhorar índices de participação do ICMS e acompanhamento das informações econômicas fiscais do município.
DATA:	30/03/2010 à 31/12/2010
VALOR:	28.500,00
FIRMA:	ETCA CONSULTORIA ASSESSORIA LDTA

**EXTRATO DE CONTRATO
023/10 Carta Convite 04/10**

OBJETIVO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios.
DATA:	14/05/2010 à 31/12/2010
FIRMA:	Nilza Maria Moura da Silva - ME
VALOR	

UNIDADE	ITEM VENCEDOR	VALOR
Merenda Escolar Ens. Fundamental	04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 25	2.821,00
Merenda Escolar Pré Escola	01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 30, 31 e 33	3.109,50
Merenda da Creche	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 25	3.144,00
Merenda EJA	01, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 24	719,00
Merenda do PAIF	01, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 19 e 21	963,65
PETI	02, 03, 09, 11, 12, 15, 20, 21, 23, 31 e 33	3.093,10
Cesta Básica	01, 02, 06, 09 e 15	21,60 a unidade
FIRMA:	JR VILLACIEN COMERCIO ME	

UNIDADE	ITEM VENCEDOR	VALOR
Merenda Escolar Ens. Fundamental	02, 11, 12, 18, 22 e 24	6.539,00
Merenda Escolar Pré Escola	02, 12, 13, 14, 17, 20, 21, 26, 27 e 29	2.637,50
Merenda da Creche	10, 11, 17, 18, 22 e 24	11.167,00
Merenda EJA	02, 10, 11, 13, 17 e 21	1.356,50
Merenda do PAIF	02, 10, 11, 16, 18 e 24	2.383,72
PETI	01, 10, 14, 16, 18, 19, 22, 24, 25, 28 e 29	10.033,30
Cesta Básica	07, 08 e 14	5,85 a unidade
FIRMA	Elcio Moreira Francisco ME	
Merenda Escolar Ens. Fundamental	01, 03, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21 e 23	6.231,00
Merenda Escolar Pré Escola	03, 11, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 28 e 32	1.429,50
Merenda da Creche	01, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 26 e 27	4.084,25
Merenda EJA	03, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22 e 23	913,20
Merenda do PAIF	03, 04, 05, 06, 17, 20, 22 e 23	1.141,95
PETI	04, 05, 06, 07, 08, 13, 17, 26, 27, 30, 32, 34 e 35	5.114,74
Cesta Básica	03, 04, 05, 10, 11, 12 e 13	16,27 a unidade

**EXTRATO DE CONTRATO
026/2010 A**

OBJETIVO:	Prestação de serviço de locação de ônibus para transporte de alunos.
DATA:	14/06/10 à 29/06/10
VALOR:	7.951,50
FIRMA:	Monte Castelo Transportes LTDA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EXTRATO DE CONTRATO

027/10 Carta Convite 06/10

OBJETIVO:	Locação de equipamentos, escavadeiras hidráulicas, caminhão basculante para prestação de serviços de 200 horas em recuperação de estradas vicinais.
DATA:	24/03/2010 à 31/12/2010
VALOR:	61.800,00
FIRMA:	Construtora Campesatto LTDA - EPP

EXTRATO DE CONTRATO

028/10 Inexigibilidade N°. 02/2010

OBJETIVO:	Contratação de peças e serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos, maquinários e equipamentos deste município.
DATA:	14/03/2010 à 31/12/2010
VALOR:	16.898,00
FIRMA:	Ivair Jamariqueli - ME

EXTRATO DE CONTRATO

029/2010 Inexigência 03/10

OBJETIVO:	Aquisição de Material de Construção
DATA:	14/03/2010 à 31/12/2010
VALOR:	74.900,52
FIRMA:	Scarpazza & Silva LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

031/10

OBJETIVO:	Prestação de Serviços de Manilhamento, reposição de Manilhas e Limpeza na Estrada Morro do Gamelão.
DATA:	11/05/2010 à 30/06/2010
VALOR:	6.500,00
FIRMA:	José Jorge da Silva

EXTRATO DE CONTRATO

033/10 Carta Convite 08/10

OBJETIVO:	Aquisição de Produtos de Limpeza e Higiene.
DATA:	07/06/2010 à 31/12/2010

FIRMA:		Nilza Maria Moura da Silva - ME
VALOR		
SECRETARIA	ITEM VENCEDOR	VALOR
Secretaria Municipal de Educação	01, 03, 05, 09, 11, 12, 15, 20, 21, 23 E 28	4.631,00
Secretaria Municipal de Saúde	01, 03, 05, 08, 09, 10, 12 E 17	2.105,00
Secretaria Municipal de Obras	01, 03, 04, 05, 06 E 10	554,80
Secretaria Municipal de Assist Social	01, 03, 04, 05, 06, 10, 12, 14 E 21	2.232,40
Secretaria Municipal de Administração	01, 03, 05, 08, 10, 11 E 13	1.052,80
FIRMA:		M A Lopes Supermercado – EPP
SECRETARIA	ITEM VENCEDOR	VALOR
Secretaria Municipal de Educação	02, 08, 10, 13, 14, 19, 24, E 25	2.480,10
Secretaria Municipal de Saúde	02, 07, 11, 13, 15, 16, 18, 19 E 20	2.600,40
Secretaria Municipal de Obras	02, 07, 08, 09, 12, 13 E 15	699,26
Secretaria Municipal de Assist Social	02, 07, 08, 09, 13 E 16	1.525,90
Secretaria Municipal de Administração	02, 07, 09, 12, 14, 16, 17 E 19	1.041,22
FIRMA		Elcio Moreira Francisco ME
Secretaria Municipal de Educação	04, 06, 07, 16 E 22	1.972,81
Secretaria Municipal de Saúde	04, 06 E 14	1.281,60
Secretaria Municipal de Obras	11 E 14	123,75
Secretaria Municipal de Assist Social	11 E 15	221,25
Secretaria Municipal de Administração	04, 06, 15 E 18	615,84

EXTRATO DE CONTRATO

035/10 Carta Convite 09/10

OBJETIVO:	Aquisição de Pneus
DATA:	10/06/2010 à 31/12/2010
SECRETARIA	VALOR
Secretaria Municipal de Obras	26.382,00
Secretaria Municipal de Educação	14.370,00
Secretaria Municipal de Saúde	4.140,00
Conselho Tutelar	280,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

FIRMA:	C R COSTA ME
--------	--------------

EXTRATO DE CONTRATO

037/10 Carta Convite 10/2010

OBJETIVO:	Aquisição de peças
DATA:	09/07/10 à 31/12/10
SECRETARIA	VALOR
Secretaria Municipal de Obras	23.129,94
Secretaria Municipal de Educação	24.777,98
FIRMA:	AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA

Prefeitura Municipal de Itanhangá

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO Nº. 009/2010

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGA**, torna público que efetivou Rescisão Contrato nº. 034 e 035/2010 com as seguintes Empresas: J.V. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA e MAURO ALVES TRANSPORTES, em conformidade com Art. 78 inciso XVII e Art. 79 inciso II da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Presencial nº. 009/2010.

Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT 09 de julho de 2010
Vanderlei Proenço Ribeiro
Prefeito Municipal

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO Nº. 010/2010

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGA**, torna público que efetivou Rescisão Contrato nº. 030 031 e 032/2010 com as seguintes Empresas: GUSTAVO SCHEWE E CIA LTDA ME, E. MARTINS DA SILVA e LUSILENE MENDES DE LARA, em conformidade com Art. 78 inciso XVII e Art. 79 inciso II da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Presencial nº. 010/2010.

Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT 09 de julho de 2010

Vanderlei Proenço Ribeiro
Prefeito Municipal

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO Nº. 011/2010

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGA**, torna público que efetivou Rescisão Contrato nº. 043/2010 com as seguintes Empresas: AGUILERA AUTO PEÇAS LDA, em conformidade com Art. 78 inciso XVII e Art. 79 inciso II da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Presencial nº. 011/2010.

Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT 09 de julho de 2010

Vanderlei Proenço Ribeiro
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93, torna público que **realizará** no dia **02/08/2010**, às **08:00 horas**, na Rua Murici, s/n. centro, Licitação para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino**. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, informações pelo fone 66-3578.2500.

Itanhangá (MT), 16 de julho de 2010.

MARIA FABIANA HAMMEL
Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93, torna público que **realizará** no dia **02/08/2010**, às **10:00 horas**, na Rua Murici, s/n. centro, Licitação para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios e material de segurança e proteção, para manutenção das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itanhangá**. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, informações pelo fone 66-3578.2500.

Itanhangá (MT), 16 de julho de 2010.

MARIA FABIANA HAMMEL
Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93, torna público que **realizará** no dia **03/08/2010**, às **08:00 horas**, na Rua Murici, s/n. centro, Licitação para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de graxa, óleo lubrificante, detergente e materiais para limpeza a serem utilizados em veículos da frota da Prefeitura Municipal de Itanhangá**. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, informações pelo fone 66-3578.2500.

Itanhangá (MT), 16 de julho de 2010.

MARIA FABIANA HAMMEL
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Jaciara

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2010

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **Menor valor global**, tendo por objeto: **"Aquisição de Cargas de Oxigênio Medicinal Gasoso para atendimento ao Hospital Municipal de Jaciara"**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no **DIA 28 DE Julho 2010 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:30 às 14:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 1308 R/ – 217- Jaciara-MT, 14 de Julho de 2010.

Marcos José Souza
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2010

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **Menor valor global**, tendo por objeto: **“Contratação de Empresa para fornecimento de Material Lubrificante, este para Manutenção de toda frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jaciara”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no **DIA 27 DE Julho 2010 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:30 as 14:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 1308 R/ – 217- Jaciara-MT, 14 de Julho de 2010.

Marcos José Souza
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 048/2010

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, ao Menor valor por item, sob o regime de empreitada por preço unitário, tendo por objeto: **“Seleção de melhor proposta para Contratação de empresa especializada para execução de adequação do projeto para e supervisão das obras de construção e melhoramentos para adequação da capacidade e segurança na travessia urbana de Jaciara/MT”**, de acordo com Planilha (Anexo I) e termo de referencia (Anexo VII) anexo ao edital, nos termos da Lei 8666/93 alterações, a realizar-se no **DIA 02 DE AGOSTO 2010 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 70,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 1308 R/ – 220- Jaciara-MT, 14 de julho de 2010.

Marcos José Souza
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Juína

PORTARIA Nº 112/2009 – de 02/01/09

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor (a), **IVONE SILVA CASTILHO ROQUE**, matrícula 1498, ocupante do cargo Auxiliar de Sala da Educação Infantil, junto ao Departamento de Fundeb Educação Infantil 60%, referente ao período aquisitivo de 25/06/2007 a 24/06/2008, devendo seu retorno ao serviço ocorrer no dia **31/12/2009**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína-MT, em **02 de janeiro de 2009**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 408/2009 – de 16/03/09

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.
Considerando a Lei Municipal 1013, de 04 de abril de 2008 e,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado o **enquadramento** do (a) Servidor (a) **EDINEI SANTOS DA SILVA, matrícula 1701**, que exerce o cargo de Técnico de Enfermagem Classe A, referencia 31, nível 03, **para Classe A, nível 04**, conforme dispõe da Lei 1013/2008.

Parágrafo Único - O enquadramento que trata o artigo anterior será processado no mês de abril do corrente ano.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína-MT, em **16 de março de 2009**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 410/2009 - de 16/03/09

Dispõe sobre a designação do Comitê Local de Acompanhamento do “Plano de Metas Compromisso todos Pela Educação”-Plano de Ações Articuladas-PAR da Rede Municipal de Juína/MT

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de reestruturar o Comitê Gestor de acompanhamento do **“Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação”**- Plano de Ações Articuladas PAR e estabelece as competências dos entes responsáveis pela implementação.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo relacionados, para comporem o Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas PAR da rede municipal de ensino.

Representante da Secretaria municipal de Educação: (Secretário, técnicos administrativos e pedagógicos).

-Nome: MARIZA GALAN FLOR-CPF:835.201.981-34

-Nome: ISABEL VIEIRA BRAZ GOMES - CPF: 017.534.808-17

Representante da Assessoria Pedagógica:

-Nome: VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA-CPF: 452.755.801-34

Representante dos Diretores (Rede Municipal e Estadual! Zona rural e urbana)

- Nome; IZABEL ZANIOLO DE ALENCAR-CPF: 429.761.201-10

Representante dos Coordenadores Pedagógicos (Rede Municipal e Estadual Zona rural e urbana)

-Nome: MARIA SOCORRO DE LIMA SOUZA-CPF:867.884.691-72

Representantes técnicos Administrativos (Rede Municipal e Estadual! Zona rural e urbana)

-Nome: MARCIA RUTH COUTINHO - CPF: 499.062.401-72

-Nome: CASSIA CRISTINA DE ASSIS PPACHECO-CPF: 176.761.201-40

Representantes dos Professores da Zona Urbana (Rede Municipal e Estadual)

-Nome: MARIA APARECIDA DE BRITO DOMINGUES - CPC: 004.754.108.-31

Representantes dos Professores da Zona Rural (Rede Municipal e Estadual)

-Nome: ANTONIO MARCOS DOS SANTOS LOBATO-CPF: 419.353.065-53

Representantes dos Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares (Rede Municipal e Estadual! Zona rural e urbana)

-Nome: VAGNER MENDES DA SILVA - CPF: 487.963.101-97

Representantes da Educação Escolar Indígena (Rede Municipal e Estadual)

-Nome: JOARES CINTA LARGA - CPF: 0.731.991-72

Representante da Sociedade Civil Organizada

-Nome: SILVA REGINA DE OLIVEIRA-CPC: 531.316.061-34

Representante dos CEI (Centro de Educação Infantil)

-Nome: ANGELA BARBOSA DOS SANTOS RIGUI-CPC: 462.412805-20

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 2º. O Comitê Local terá como competência:

I. Acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações

Articuladas - PAR da rede municipal de ensino;

II. Analisar os relatórios de progressão da execução do Plano de Ações Articulada PAR da rede municipal de ensino;

III. Avaliar o desempenho e os resultados apresentados pelo Plano de Ações Articuladas - PAR da rede municipal de ensino;

IV. Contribuir para a divulgação do Plano de Ações Articuladas da PAR da rede municipal de ensino junto a sociedade civil.

V. Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo a vigência até 31 de dezembro de 2011.

Gabinete do Prefeito de Juina-MT, em 16 de março de

2009.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 601/2009 – de 13/04/09

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

Considerando a Lei Municipal 1016, de 04 de abril de 2008 e,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado o **enquadramento** do (a) Servidor (a) **MARIANA DE JESUS CRISTIANO**, matrícula **683**, que exerce o cargo de Agente Administrativo I Classe A, nível 01, **para Classe A, nível 02**, conforme dispõe da Lei 1016/2008.

Parágrafo Único - O enquadramento que trata o artigo anterior será processado no mês de abril do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juina-MT, em 13 de abril de 2009.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 423/2009 – de 01/04/09

Publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 09/10/2009 – página:

41

Onde se lê:

Art. 1º Fica nomeada, para o cargo de Diretor de Departamento de Contabilidade, a Sra. **MICHELLE RODRIGUES SATURNO LANÇONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 16799445 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n. 010.793.391.83, a partir do dia **01** de **abril** de **2009**.

Leia-se:

Art. 1º Fica nomeada, para o cargo de Diretora de Departamento de Contabilidade, a Sra. **MICHELLE SATURNO RODRIGUES LANÇONE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16799445 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº. 010.793.391.83, a partir do dia **01** de **abril** de **2009**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 969/2009 – de 22/09/09

Publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 26/10/2009 – página: 21

Onde se lê:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor (a), **AGUINALDO ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula 376, ocupante do cargo Fiscal de Tributos, junto ao Departamento de Tributação, referente ao período aquisitivo de 08/02/2003 a 07/02/2004, devendo seu retorno ao serviço ocorrer no dia **01/10/2009**.

Leia-se:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor (a), **VALTAIR LUIZ DA SILVA SOUZA**, matrícula 510, ocupante do cargo Vigia, junto ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo de 11/03/2006 a 10/03/2007, devendo seu retorno ao serviço ocorrer no dia **18/10/2009**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 970/2009 – de 22/09/09

Publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 26/10/2009 – página: 21

Onde se lê:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor (a), **ALDERIUSA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 835, ocupante do cargo Auxiliar de Consultório Dentário, junto ao Departamento de Saúde, referente ao período aquisitivo de 21/07/2006 a 20/07/2007, devendo seu retorno ao serviço ocorrer no dia **14/10/2009**.

Leia-se:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor (a), **VALDINEIA RIBEIRO SANTOS SILVA**, matrícula 28, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, junto ao Departamento de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/06/2004 a 31/05/2005, devendo seu retorno ao serviço ocorrer no dia **01/10/2009**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 971/2009 – de 22/09/09

Publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 26/10/2009 – página: 21

Onde se lê:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor (a), **ALICIO MENDES DE ABREU**, matrícula 602, ocupante do cargo Vigia, junto ao Departamento de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/05/2006 a 01/05/2007, devendo seu retorno ao serviço ocorrer no dia **02/10/2009**.

Leia-se:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor (a), **SUELENE SILVA CARVALHO**, matrícula 594, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, junto ao Departamento de Saúde, referente ao período aquisitivo de 24/04/2004 a 23/04/2005, devendo seu retorno ao serviço ocorrer no dia **02/10/2009**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 972/2009 – de 22/09/09

Publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 26/10/2009 – página:
22

Onde se lê:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor (a), **ANA MARIA DA SILVA**, matrícula 627, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, junto ao Departamento de Promoção Social, referente ao período aquisitivo de 21/05/2003 a 20/05/2004, devendo seu retorno ao serviço ocorrer no dia **01/10/2009**.

Leia-se:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor (a), **SONIA BENEDITA INACIO BELONI**, matrícula 430, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, junto ao Departamento de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/04/2006 a 01/04/2007, devendo seu retorno ao serviço ocorrer no dia **02/10/2009**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 974/2009 – de 22/09/09

Publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 26/10/2009 – página:
22

Onde se lê:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor (a), **ANIZIA BORGES MACHADO**, matrícula 588, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, junto ao Departamento de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/01/2001 a 03/01/2002, devendo seu retorno ao serviço ocorrer no dia **01/10/2009**.

Leia-se:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor (a), **SEVERINO GOMES DA SILVA**, matrícula 870, ocupante do cargo Operador de RX, junto ao Departamento de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/01/2002 a 31/12/2002, devendo seu retorno ao serviço ocorrer no dia **01/10/2009**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 975/2009 – de 22/09/09

Publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 26/10/2009 – página:
22

Onde se lê:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor (a), **ANTONIO DENEGATE FILHO**, matrícula 500, ocupante do cargo Motorista I, junto ao Departamento de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/03/2006 a 04/03/2007, devendo seu retorno ao serviço ocorrer no dia **04/10/2009**.

Leia-se:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor (a), **PEDRO VIEIRA DOS SANTOS NETO**, matrícula 40, ocupante do cargo Operador de Pá Carregadeira, junto ao Departamento de Estrada e Rodagem, referente ao período aquisitivo de 01/06/2006 a 31/05/2007, devendo seu retorno ao serviço ocorrer no dia **01/10/2009**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 976/2009 – de 22/09/09

Publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 26/10/2009 – página:
22

Onde se lê:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor (a), **APARECIDA DE SANTANA AGUIAR NASCIMENTO**, matrícula 412, ocupante do cargo Agente Administrativo I, junto ao Departamento de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/02/2002 a 09/02/2007, devendo seu retorno ao serviço ocorrer no dia **10/10/2009**.

Leia-se:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor (a), **OZANA ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula 830, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, junto ao Departamento de Saúde, referente ao período aquisitivo de 27/01/2001 a 26/01/2002, devendo seu retorno ao serviço ocorrer no dia **01/10/2009**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 977/2009 – de 22/09/09

Publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 26/10/2009 – página:
22

Onde se lê:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor (a), **BEATRIZ APARECIDA DOS DE CASTILHO**, matrícula 109, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, junto ao Programa de Saúde da Família – PSF, referente ao período aquisitivo de 02/01/2005 a 01/01/2006, devendo seu retorno ao serviço ocorrer no dia **20/10/2009**.

Leia-se:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor (a), **OSVALDO DA CUNHA LINS**, matrícula 392, ocupante do cargo Fiscal de Tributos, junto ao Departamento de Tributação, referente ao período aquisitivo de 21/03/2003 a 20/03/2004, devendo seu retorno ao serviço ocorrer no dia **01/10/2009**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 978/2009 – de 22/09/09

Publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 26/10/2009 – páginas: 22 e 23

Onde se lê:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor (a), **BERNADETE DA SILVA SANTOS**, matrícula 100, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, junto ao Departamento de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/01/2002 a 01/01/2003, devendo seu retorno ao serviço ocorrer no dia **02/10/2009**.

Leia-se:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor (a), **NILZA JOHN**, matrícula 392, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, junto ao Departamento de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/06/2003 a 31/05/2004, devendo seu retorno ao serviço ocorrer no dia **02/10/2009**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 979/2009 – de 22/09/09

Publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 26/10/2009 – página:

23

Onde se lê:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor (a), **CASSIO ANTONIO GENARO**, matrícula 206, ocupante do cargo Bioquímico, junto ao Programa de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/02/2003 a 01/02/2004, devendo seu retorno ao serviço ocorrer no dia **02/10/2009**.

Leia-se:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor (a), **NELSON MOTUMO HAIDA**, matrícula 975, ocupante do cargo Odontólogo - 20 Horas, junto ao Programa de Saúde Bucal, referente ao período aquisitivo de 02/02/2006 a 01/02/2007, devendo seu retorno ao serviço ocorrer no dia **02/10/2009**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 980/2009 – de 22/09/09

Publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 26/10/2009 – página:

23

Onde se lê:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor (a), **CLARICE PEREIRA NANTES DINIZ**, matrícula 345, ocupante do cargo Atendente de Recepção Hospitalar, junto ao Departamento de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/01/2003 a 03/01/2004, devendo seu retorno ao serviço ocorrer no dia **01/10/2009**.

Leia-se:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor (a), **NELCI BORTOLINE**, matrícula 563, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, junto ao Departamento de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/07/1997 a 30/06/1998, devendo seu retorno ao serviço ocorrer no dia **02/10/2009**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 59/2010.

“Dispõe sobre a concessão do benefício aposentadoria por idade ao servidor **Mario Monteiro da Rocha**.

O Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 830 de 05 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, anexo VI - Grupo Ocupacional Serviços Operacionais-40hs da Lei Municipal nº 1.147/2010, que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais de Juína, Estado de Mato Grosso, a teor do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, referente ao Exercício de 2010, e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **aposentadoria por idade**, ao servidor Sr. **Mario Monteiro da Rocha**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade nº 1.341.375, SSP/PR e CPF nº 190.792.069-20, efetivo no cargo de Vigia-40hs, nível “06”, classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI-JUINA, n.º **2010.02.0003P**, a partir de **01.07.2010**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em **01.07.2010**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juína – MT, 01 de julho de 2010.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 60/2010.

“Dispõe sobre a concessão do benefício aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Cleuza Aparecida da Costa**.”

O Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos dispositivos estatuídos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 81, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 830 de 05 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, anexo I, da Lei Municipal nº 1.147/2010, que dispõe sobre a Revisão Geral anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais de Juína – MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **aposentadoria por tempo de contribuição**, a servidora Sra. **Cleuza Aparecida da Costa**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade nº 013.102, SSP/MT e CPF nº 206.269.081-91, efetiva no cargo de Professora – 30hs, nível “VII”, classe “B”, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVI-JUINA, n.º **2010.04.0001P**, a partir de **01.07.2010** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em **01.07.2010**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juína - MT, 01 de julho de 2010.

Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social
 UNIDADE: 001 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
 PROGRAMA: 081 - Assistência

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R\$
1) Implementação do atendimento às famílias e seus membros, por meio dos serviços do PAIF no CRAS	Ampliar o atendimento às famílias com oferta de serviços de qualidade	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Ações socioeducativas	Famílias	2011	3.550	10.625
2) Reforma e Ampliação do espaço físico do CRAS para desenvolver adequadamente o atendimento às famílias.	Proporcionar aos profissionais e usuários do CRAS espaço físico adequado para suas atividades.	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Obra	m²	2011	50	42.500
3) Reforma e Ampliação de espaço físico para instalação do CREAS.	Ofertar serviços de Proteção social especial de forma adequada aos usuários da Assistência Social.	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Obra	m²	2011	150	42.500
4) Ampliação da oferta de cursos de capacitação profissional para inserção no mercado de trabalho.	Garantir qualificação profissional das famílias em situação de vulnerabilidade social.	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Curso Profissionalizante	Pessoas	2011	920	31.875
5) Atendimento de Pessoas Idosas em Centro de Convivência.	Proporcionar, em parceria com o Governo Estadual e Federal, profissionais qualificados e atividades ao público alvo.	08- Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso	Atendimento	Pessoas	2011	310	42.500

6) Ampliação do atendimento a pessoas idosas	Ampliar o atendimento a idosos nos bairros do município.	08- Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso	Atendimento	Pessoas	2011	350	26.562
7) Adquirir micro-ônibus para transporte dos usuários	Possibilitar aos usuários da Assistência Social, principalmente idosos e deficientes, acesso aos serviços ofertados	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Veículo	Und.	2011	1	53.125
8) Construção, em alvenaria do Lar dos Idosos	Melhorar a infra-estrutura e ampliar a capacidade de atendimento.	08- Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso	Obra	m²	2011	450	159.375
9) Aquisição de equipamentos para o Lar dos Idosos.	Equipar as novas instalações do Lar dos Idosos.	08- Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso	Equipamentos	verba	2011	2	21.250
10) Realização de ações informativas para divulgação do benefício de Prestação Continuada - BPC.	Garantir o Atendimento conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social às pessoas idosas e com deficiência.	08- Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso; 242 - Assistência ao Portador de Deficiência	Campanha	verba	2011	1	10.625
11) Implementação do acompanhamento do BPC.	Proporcionar atendimento de qualidade aos beneficiários do BPC, para propiciar melhor qualidade de vida.	08- Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso; 242 - Assistência ao Portador de	Atendimento	Pessoas	2011	500	10.625

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Deficiência								
12) Intensificação das ações de Combate e erradicação do trabalho infantil.	Diminuir gradativamente e erradicar o trabalho infantil no município.	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Ações socioeducativas	Famílias	2011	450	31.875
13) Ampliação do atendimento da Fundação APEIARA.	Ampliar a oferta de cursos de informática às famílias em situação de vulnerabilidade social.	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Atendimento	Pessoas	2011	100	21.250
14) Reforma e manutenção do espaço físico da Fundação APEIARA.	Melhorar espaço físico do equipamento social.	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Obra	m²	2011	1	10.625
15) Aquisição de equipamento permanente.	Estruturar a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus equipamentos sociais, para melhor atender funcionários e usuários.	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Equipamento	Verba	2011	1	21.250
17) Aquisição de veículo	Ampliar a frota da SMAS e facilitar o deslocamento para áreas rurais.	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Veículo	Und.	2011	1	53.125
18) Construção de prédio para instalação do SINE.	Implantar serviço do SINE no município.	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Obra	m²	2011	160	85.000

19) Reforma e Ampliação do Centro de Múltiplo Uso do Bairro Módulo 05.	Melhorar as instalações de equipamento social para desenvolvimento de atividades comunitárias.	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Obra	m²	2011	50	47.812
20) Reforma e Ampliação do Centro de Múltiplo Uso do Bairro Módulo 04.	Melhorar as instalações de equipamento social para desenvolvimento de atividades comunitárias.	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Obra	m²	2011	50	47.812
24) Reforma e Ampliação do Centro de Múltiplo Uso do Bairro Padre Duílio.	Melhorar as instalações de equipamento social para desenvolvimento de atividades comunitárias.	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Obra	m²	2011	50	47.812
25) Construção de um Centro de Múltiplo Uso no Bairro Módulo 06.	Oferecer espaço físico apropriado para atividades da comunidade.	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Obra	m²	2011	200	106.250
26) Ampliação de atividades voltadas às questões das Políticas Públicas para as Mulheres.	Desenvolver atividades voltadas a temática das Políticas Públicas para as mulheres com cursos profissionalizantes.	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Ações socioeducativas	Pessoas	2011	180	31.875
27) Manutenção dos Conselhos Municipais de Direitos ligados à SMAS.	Dar condições aos Conselhos Municipais de realizarem suas atividades garantindo estrutura e material de trabalho	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Atendimento	Conselhos	2011	8	53.125

28) Manutenção do Fundo Mun. De Assistência Social.	Propiciar o pleno funcionamento do Fundo Mun. De Assistência Social.	08- Assistência Social-	244 - Assistência Comunitária	Atendimento	Verba	2011	1	903.125
29) Repasse de recursos de convênio com o Governo Federal para atividades do Programa de Atenção Integral à Família.	Dar continuidade ao atendimento do PAIF nos CRAS.	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Atendimento	Verba	2011	1	95.625
30) Ação de Cidadania.	Propiciar as pessoas em situação de vulnerabilidade social acesso a regularização de documentação.	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Atendimento	Pessoas	2011	150	10.625
31) Reforma e Ampliação do espaço físico do Centro de Apoio Esperança - Albergue Municipal.	Melhorar a infraestrutura para atendimento de pessoas em situação de rua.	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Obra	m²	2011	55	53.125
32) Implantação de Projeto 1.º Emprego para Adolescentes	Oferecer cursos e treinamentos para adolescentes do Município para sua inserção no mercado de trabalho	08- Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	Curso Profissionalizante	Pessoas	2011	5	31.875

PODER EXECUTIVO

33) Implantar cursos sobre artesanatos com material reciclável	Oferecer cursos e treinamentos com o intuito de reaproveitamento de materiais reciclável na confecção de artesanatos	08- Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	Curso Profissionalizante	Pessoas	2011	3	15.937
34) Construção da Casa de Apoio às Mulheres vítimas de violência.	Garantir atendimento às mulheres vitimadas pela violência doméstica.	08- Assistência Social-	244 - Assistência Comunitária	Obra	m²	2011	250	95.625
							2.011	2.215.310
							Total	2.215.310

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

33) Implantar cursos sobre artesanatos com material reciclável	Oferecer cursos e treinamentos com o intuito de reaproveitamento de materiais reciclável na confecção de artesanatos	08- Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	Curso Profissionalizante	Pessoas	2011	3	15.937
34) Construção da Casa de Apoio às Mulheres vítimas de violência.	Garantir atendimento às mulheres vitimadas pela violência doméstica.	08- Assistência Social-	244 - Assistência Comunitária	Obra	m²	2011	250	95.625
							2.011	2.215.310
							Total	2.215.310

ORGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura
UNIDADE: 001 - Departamento de Educação
PROGRAMA: 041 - Educação da Criança de 0 a 6 anos

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS	VALOR R\$
1) Reforma e Ampliação dos Prédios Escolares	Oferecer assistência educacional às crianças em idade pré-escolar em	12 - Educação	365 – Educação Infantil	Reforma/Ampl	Verba	2011	1	212.500

para atendimento da Pré-Escola;	diversos bairros.							
2)- Aquisição de Equipamentos para pré-escola	- Garantir educação pré-escola às crianças com idade pré-escolar, como qualidade.	12 - Educação	365 – Educação Infantil	Equipamentos	Unidade	2011	27	53.125
3) Capacitar Docentes e Profissionais da Educação e pré-escola	Promover a atualização profissional e melhorar a atuação dos mesmos	12 - Educação	365 – Educação Infantil	Formação	verba	2011	1	63.750
4) Ampliação do atendimento à Educação Infantil	Garantir educação pré-escolar ao maior número de crianças com idade pré-escolar, com qualidade, nos bairros onde houver necessidade.	12 - Educação	365 – Educação Infantil	atendimento	Crianças	2011	500	106.250
5) Construção de Parques Infantis	- Oferecer a clientela da educação infantil do município local adequado para recreação.	12 – Educação	365 – Educação Infantil	Parque	Unidade	2011	5	212.500
6) Formação Continuada dos Profissionais da Educação Infantil.	Garantir aos profissionais da Educação Infantil a Formação Continuada para o aperfeiçoamento profissional.	12 – Educação	365 – Educação Infantil	Formação	cursos	2011	4	10.625

7) Reforma e Ampliação dos Prédios Escolares dos Centros de Educação Infantil.	Adequar os prédios escolares aos padrões mínimos de infra-estrutura necessários ao atendimento da clientela de Educação Infantil.	12 - Educação	365 – Educação Infantil	Reforma/Ampl	Verba	2011	1	212.500
8) Equipamento dos centros de Educação Infantil.	Garantir as os equipamentos e materiais permanente, adequados ao atendimento da Educação Infantil, com qualidade.	12 - Educação	365 – Educação Infantil	Equipamentos	Verba	2011	1	85.000
9) Construção e reforma dos Parques Infantis, dos Centros de Educação Infantil.	Oferecer à educação infantil local adequado à recreação.	12 – Educação	365 – Educação Infantil	Parque	unidade	2011	8	10.625
10) Manutenção da merenda escolar.	Garantir a manutenção da alimentação escolar de boa qualidade nutricional aos alunos da Educação Infantil.	12 – Educação	365 – Educação Infantil	Alimentação	Alunos	2011	1.300	265.625
11) Participação em Encontros Educacionais, Seminários, Eventos Cívicos e Culturais, fora do município.	Garantir intercâmbio sociocultural, científico e troca de experiências, na Educação Infantil.	12 – Educação	365 – Educação Infantil	Intercâmbio	Verba	2011	1	10.625
12) Construção de Prédio próprio, para atendimento da Educação Infantil.	Ampliar progressivamente atendimento da clientela da Educação Infantil.	12 – Educação	365 – Educação Infantil	Construção	M2	2011	500	212.500

13) Informatização das secretarias dos Centros de Educação Infantil.	Informatizar as Secretarias dos Centros de Educação Infantil, para descentralização administrativa.	12 – Educação	365 – Educação Infantil	Equipamentos	Unidades	2011	2	10.625
14) Manutenção e Encargos com os Centros de Educação Infantil.	Promover as despesas necessários ao funcionamento dos Centros de Educação Infantil.	12 – Educação	365 – Educação Infantil	Manutenção	Verba	2011	1	159.375
15) Recursos Pedagógico para os Centros de Educação Infantil.	Adquirir recursos pedagógicos para os Centros de Educação Infantil.	12 – Educação	365 – Educação Infantil	Acompanhamento	Verba	2011	1	21.250
16) Manutenção e Encargos com a Educação Infantil	Garantir a manutenção da Educação Infantil do Município	12 – Educação	365 – Educação Infantil	Manutenção	Verba	2011	1	743.750
17) Implantação de Brinquedoteca nos Centros de Educação Infantil	Dotar os Centros de Educação Infantil com Brinquedoteca	12 - Educação	365 – Educação Infantil	Aprendizado	Verba	2011	3	5.312
18) Formação em serviço dos profissionais de	Assegurar parcerias para execução de programas de formação em	12 – Educação	365 – Educação Infantil	Formação	Verba	2011	1	31.875

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Apoio.	serviço dos profissionais de apoio da Educação Infantil.							
RESUMO							2.011	2.427.812
							Total	2.427.812

ORGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura

UNIDADE: 001 - Departamento de Educação

PROGRAMA: 042 - Ensino Fundamental

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS	VALOR R\$
1) Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais;	Garantir aos escolares e espaços físicos em bom estado e suficiente para que tenha melhor qualidade no aprendizado.	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Reforma / Ampliação	M2	2011	500	212.500
2) Informatização das escolas municipais	Dotar as escolas com laboratórios de informática inclusive com acesso à internet, de modo a garantir a inclusão digital.	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Laboratórios	unidade	2011	3	318.750
3) Implantar Sistema Municipal de Avaliação Estudantil	Avaliar alunos de 4.ª a 8.ª séries, anualmente, para oferecer parâmetros para correção de distorções, melhorando a qualidade de ensino e aprendizagem.	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Avaliação	Alunos	2011	13.000	318.750

4)- Implantação e manter programa de atendimento a educação de jovens e adultos, nas escolas polo da zona rural	Diminuir o analfabetismo no município.	12 - Educação	366 - Educação de Jovens e Adulto	Atendimento	Alunos	2011	160	361.250
5) Aquisição de equipamentos e material permanente	Dotar as dependências da Escola municipais com equipamentos novos.	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	equipamentos	Verba	2011	2	212.500
6)Aquisição de Veículos	- Dotar a secretaria com veículos para trabalhos de coordenação e acompanhamento das atividades de ensino.	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Veículos	Verba	2011	1	212.500
7)Efetuar o plantio de árvores frutíferas e hortas nas escolas municipais.	Enriquecimento da merenda escolar e incentivar a consciência ecológica	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	hortas / pomar	unidade	2011	5	53.125
8) Elaboração do Plano Municipal de Educação	Indicar estrategicamente as necessidades educacionais do município	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Plano Municipal de Educação	verba	2011	1	127.500
9)Garantir Formação Continuada aos Professores da rede municipal	Melhorar a qualidade de ensino e a valorização do profissional de educação.	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	formação / atualização	atendimento	2011	300	212.500

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

10) Oferecer cursos de profissionalização aos profissionais de educação	Garantir a profissionalização aos profissionais, conforme o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais de Educação	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	formação / atualização	cursos	2011	5	159.375
11) Criar e manter equipe multidisciplinar de apoio e avaliação	Assessorar e acompanhar as escolas municipais	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	custeio	verba	2011	1	127.500
12) Capacitação e Atualização de Profissionais da Educação.	Garantir aos profissionais da Educação a formação continuada necessária à melhoria da qualidade do Ensino.	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	formação / atualização	cursos	2011	4	31.875
13) Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.	Ampliar a frota de transporte escolar, da rede municipal, para ampliar e qualificar os serviços de transporte escolar.	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Ônibus	Unidade	2011	2	350.625
14) Manutenção do Programa de Transporte Escolar.	manter o atendimento do transporte escolar de alunos das zonas rural e urbana.	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	atendimento	Verba	2011	28	53.125
15) Participação em Encontros Educacionais,	Garantir intercâmbio sociocultural para troca de experiências.	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Atualização / intercâmbio	verba	2011	1	21.250

Seminários, Eventos Cívicos e Culturais fora do Município.

16)- Implantação e manutenção do programa de atendimento a educação de jovens e adultos.

Implantar e manter Programa de atendimento da Educação de Jovens e Adultos objetivando diminuir o analfabetismo no município.

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

Atendimento

Alunos

2011

300

21.250

17) Fortalecimento do Órgão Central de Educação.

Melhorar o atendimento, e as condições de trabalho, dotando a SMEC, dos equipamentos necessários.

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

equipamentos

Verba

2011

1

26.562

18) Construção de prédio próprio.

Construir prédio próprio para abrigar a Secretaria Municipal de Educação, Assessoria Pedagógica e CEFAPRO, melhorando atendimento administrativo e Pedagógico.

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

Construção

M²

2011

500

53.125

19) Manutenção das escolas de Ensino Fundamental.

Adquirir materiais de consumo para manutenção das atividades de ensino/aprendizagem.

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

Manutenção

verba

2011

1

106.250

20) Informatização das Secretarias das escolas municipais.

Informatizar as secretarias das escolas municipais para descentralização administrativa.

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

equipamentos

Verba

2011

2

10.625

21) Apoio pedagógico às Escolas Municipais.

Assessorar pedagogicamente as escolas municipais.

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

custeio

verba

2011

1

53.125

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

22) Equipamentos e materias permanentes para as Escolas municipais de ensino Fundamental.	Equipar as escolas municipais oferecendo-lhes melhores condições de trabalho. Assessorar pedagogicamente as escolas municipais.	12 - Educação	361 – Ensino Fundamental	equipamentos	verba	2011	1	21.250
23) Manutenção do Programa de Merenda Escolar.	Oferecer merenda escolar, com valor nutricional adequado, aos alunos do Ensino Fundamental.	12 - Educação	361 – Ensino Fundamental	alimentação	verba	2011	1	233.750
24) Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental.	Garantir pagamento dos profissionais da Educação, promovendo a valorização profissional e a Manutenção do ensino fundamental.	12 - Educação	361 – Ensino Fundamental	salários	verba	2011	1	531.250
25) Apoio e valorização da Educação Indígena.	Fortalecer e apoiar a Educação Indígena como direito à cidadania.	12 - Educação	361 – Ensino Fundamental	Manutenção	verba	2011	1	10.625
							2.011	3.840.937
							Total	3.840.937

ORGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura
UNIDADE: 004 – FUNDEB
PROGRAMA: 042 - Ensino Fundamental

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R\$
1) Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais;	Garantir aos escolares e espaços físicos em bom estado e suficiente para que tenha melhor qualidade no aprendizado.	12 - Educação	361 – Ensino Fundamental	Reforma / Ampliação	M2	2011	500	212.500
2) Manutenção do Transporte Escolar.	manter o atendimento do transporte escolar de alunos das zonas rural e urbana.	12 - Educação	361 – Ensino Fundamental	atendimento	Verba	2011	27	1.062.500
3) Informatização das escolas municipais	Dotar as escolas com laboratórios de informática inclusive com acesso à internet, de modo a garantir a inclusão digital.	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Laboratórios	unidade	2011	2	318.750
4) Aquisição de equipamentos e material permanente	Dotar as dependências da Escola municipais com equipamentos novos.	12 - Educação	361 – Ensino Fundamental	equipamentos	Verba	2011	12	212.500
5) Aquisição de Ônibus, Micro ônibus e Veículos	- Dotar a secretaria com veículos para transporte escolar e trabalhos de coordenação e acompanhamento das atividades de ensino.	12 - Educação	361 – Ensino Fundamental	Veículos	Verba	2011	1	212.500
6) Manutenção e Encargos com o	Efetuar o Pagamento dos da Folha e dos Encargos Sociais dos	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Manutenção	Verba	2011	1	1.328.125

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

FUNDEB 60% Ensino Fundamental	Funcionários vinculados ao FUNDEB 60% Ensino Fundamental							
7) Manutenção e Encargos com o FUNDEB 40% Ensino Fundamental	Efetuar as despesas necessárias para o bom funcionamento das atividades relacionadas ao Ensino Fundamental	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Manutenção	verba	2011	1	1.593.750
8) Manutenção e Encargos com o FUNDEB 60% Educação Infantil	Efetuar o Pagamento dos da Folha e dos Encargos Sociais dos Funcionários vinculados ao FUNDEB 60% Educação Infantil	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Manutenção	Verba	2011	1	1.328.125
9) Manutenção e Encargos com o FUNDEB 40% Educação Infantil	Efetuar as despesas necessárias para o bom funcionamento das atividades relacionadas a Educação Infantil	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Manutenção	Verba	2011	1	616.250
RESUMO							2.011	6.885.000
							Total	6.885.000

ORGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura
UNIDADE: 001 - Departamento de Educação
PROGRAMA: 044 - Ensino Superior

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R\$
1)- Manutenção dos Convênios com a UFMT.	- Fornecer aos municípes, ensino de 3º Grau, evitando o deslocamento para outros centros.	12 - Educação	364 – Ensino Superior	Conv/Parc.	Alunos	2011	40	106.250
2)- construção do Campus Universitário	- Construção do Prédio Próprio, viabilizando a instalação de mais cursos de 3º Grau.	12 - Educação	364 – Ensino Superior	Construção	M2	2011	300	531.250
3)- Aquisição de Livros Didáticos, Técnicos	- Dotar o ensino de 3º Grau com livros e materiais necessários à boa formação.	12 - Educação	364 – Ensino Superior	Equipar	Verba	2011	1	31.875
4)- Manutenção do Convênio com a UNEMAT	- Fornecer aos municípes, ensino de 3º Grau, evitando o deslocamento para outros centros.	12 - Educação	364 – Ensino Superior	Conv.parc	Alunos	2011	50	106.250
5) Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes	Dotar o Ensino Superior com Equipamentos necessários para o atendimento	12 - Educação	364 - Ensino Superior	Equipamentos	Unidade	2011	3	10.625
6) Aquisição de Material de Consumo	Garantir o perfeito funcionamento do ensino de 3.º grau	12 - Educação	364 - Ensino Superior	Custeio	Verba	2011	1	53.125

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

7) Viabilizar a instalação definitiva do Campus da UNEMAT em Juína	- Fornecer aos munícipes, ensino de 3º Grau, evitando o deslocamento para outros centros.	12 - Educação	364 - Ensino Superior	Campus	verba	2011	1	106.250
8) Viabilizar a instalação de cursos de Pós-graduação em Juína	Fornecer aos munícipes, ensino de pós-graduação, evitando o deslocamento para outros centros.	12 - Educação	364 - Ensino Superior	Campus	verba	2011	1	106.250
9)- Aquisição de Livros Didáticos, Técnicos	Possibilitar ao acadêmicos do 3º Grau, o acesso a livros e materiais necessários à formação.	12 - Educação	364 - Ensino Superior	Equipar	verba	2011	1	23.375
10)- Manutenção do Convênio com a UNEMAT	Garantir o cumprimento do convênio, para manutenção dos cursos.	12 - Educação	364 - Ensino Superior	Conv.parc	Alunos	2011	50	106.250
11) Aquisição de Material Permanente.	Garantir a manutenção dos cursos superiores, assegurando os equipamentos necessários, conforme convênio.	12 - Educação	364 - Ensino Superior	Equipamentos	verba	2011	1	31.875
12)Passagens e despesas com locomoção.	Assegurar o cumprimento dos convênios, no que se refere ao transporte de docentes e outros.	12 - Educação	364 - Ensino Superior	locomoção	verba	2011	1	31.875

13)Manutenção do Ensino Superior	Garantir pagamento dos profissionais da Educação.	12 - Educação	364 - Ensino Superior	Salários	Verba	2011	1	106.250
							2.011	1.351.500
							Total	1.351.500

ORGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura
 UNIDADE: 005 - Departamento de Educação Especial
 PROGRAMA: 049 - Educação Especial

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R\$
1) Aquisição de Material Permanente e Equipamentos.	Dotar a Escola Especial com equipamentos necessários ao desenvolvimento.	12 - Educação	367 – Educação Especial	Equipar	verba	2011	1	25.500

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

2) Manter e Apoiar a Educação Especial, repasse através de convênio.	- Garantir a educação Especial a toda a clientela do Município.	12 - Educação	367 – Educação Especial	Manutenção	verba/funcionários	2011	1	53.125
3) Aquisição de material de consumo	Dotar a Escola Especial com materiais necessários ao desenvolvimento.	12 - Educação	367 – Educação Especial	Manutenção	verba	2011	1	12.750
4) Adequação de espaços	adequar os espaços e acessos das escolas municipais aos padrões técnicos exigidos pela legislação para o atendimento as pessoas portadoras de necessidades especiais	12 - Educação	367 – Educação Especial	Adequações	m2	2011	200	63.750
5) Transporte dos escolares.	Fornecer combustível para transporte escolar, conforme determina convênio.	12 - Educação	367 – Educação Especial	Transporte	Verba	2011	1	21.250
6) Apoio a alimentação Escolar.	Complementar a merenda escolar, conforme convênio.	12 - Educação	367 – Educação Especial	Alimentação	Verba	2011	1	7.437
							2.011	183.812
							TOTAL	183.812

ORGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura

UNIDADE: 002 – Departamento de Cultura

PROGRAMA: 049 - Cultura

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R\$
1) Incentivo ao teatro, música e dança.	Oferecer cursos de teatro, música e dança, com objetivo de melhorar a cultura e descobrir novos talentos	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	cursos	unid.	2011	4	31.875
2)Comemoração de Datas Cívicas, Comemorativas e Festivas	Dotar de Despesas necessárias para as comemorações de datas cívicas, comemorativas e festivas no Município	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	Manutenção	verba	2011	3	10.625
3) Ampliar acervo da Biblioteca Municipal	Oferecer aos usuários maior fonte de pesquisa e leitura.	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	livros	unid.	2011	2.000	53.125
4) Implantar laboratório de informática na	Oferecer aos usuários atendimento qualificado e acesso à Internet.	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	laboratório	verba	2011	1	31.875

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Biblioteca Municipal.

5) Reforma e Ampliação de Centro de Cultura

Abrigar em um mesmo prédio, a Biblioteca Municipal, Casa do Artesão, Museu, Anfiteatro e local para exposições e atividades culturais.

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

Edifício

m2

2011

300

318.750

6) Incentivar e apoiar projetos culturais.

Desenvolver, incentivar e apoiar projetos culturais no município, como a Feira Municipal de Ciências.

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

apoio cultural

verba

2011

1

21.250

7) Aquisição de material permanente

Possibilitar o desenvolvimento pleno das equipes ligadas ao Departamento de Cultura.

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

equipamentos

verba

2011

1

31.875

8) Patrocínio de passagens e hospedagens

Possibilitar o envio de representantes do município em eventos no estado e país.

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

viagens

verba

2011

1

127.500

9) Apoio a cultura e educação indígena.

Preservar e respeitar a cultura e educação indígena, em parceria com a FUNAI e órgãos estaduais e ONG's.

13 - Cultura

391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico.

preservação

verba

2011

1

8.500

10) Manutenção e Encargos com o

Garantir as Despesas necessárias para manutenção da Cultura

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

Manutenção

verba

2011

1

146.625

Departamento de Cultura

2011

782.000

TOTAL

782.000

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 067/2010

A Prefeitura de Mirassol D'Oeste, através da Secretaria de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Inciso VI do Artigo 277 do Código Tributário do Município, torna público e dá ciência aos Contribuintes que, os Documentos de Arrecadação Municipal – DAM'S do IPTU, relativo ao exercício de 2010 estão disponíveis, conforme relação

abaixo com os seguintes vencimentos: cota única ou 1ª parcela, 30/07/2010; 2ª parcela, 31/08/2010 e 3ª parcela, 30/09/2010.

Secretaria de Fazenda, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 06 de julho de 2010.

Luzia Antônia Fazolo Fernandes
Secretária de Fazenda

Contribuinte: 2464 - ADALBERTO BRITO SILVEIRA						Bairro: SONHO AZUL		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
11446	02.01.020.0013.001	021	1	1,5 %	758,91	0,00	758,91	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23				
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50				
TOTAL DO IMOVEL				33,73				
Contribuinte: 9010 - ADELINO RONCONI FILHO						Bairro: JARDIM DAS FLORES III		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
10325	01.06.064.0358.001	W	19	1,5 %	1.485,06	0,00	1.485,06	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23				
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50				
TOTAL DO IMOVEL				33,73				
Contribuinte: 2348 - ADEMIR PACHECO						Bairro: LOTEAMENTO TELES		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
10615	01.07.021.0024.001	003	23	0,5 %	6.724,80	6.440,45	13.165,25	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				65,82				
TAXAS E EXPEDIENTE				25,85				
TOTAL DO IMOVEL				91,67				
Contribuinte: 13835 - ADRIANA RITA DA SILVA LADEIRA						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
13335	01.07.042.0161.001	008	8	1,5 %	8.392,29	0,00	8.392,29	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				125,88				
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50				
TOTAL DO IMOVEL				130,38				
Contribuinte: 33690 - ADRIANO MARQUES LEAO						Bairro: JARDIM DAS FLORES III		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
10317	01.06.064.0235.001	W	9	1,5 %	1.681,20	0,00	1.681,20	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23				
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50				
TOTAL DO IMOVEL				33,73				
Contribuinte: 7876 - AGTONIO APARECIDO DANTAS E OUTROS						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
13316	01.07.041.0110.001	007	4	1,5 %	8.392,29	0,00	8.392,29	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				125,88				
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50				
TOTAL DO IMOVEL				130,38				
Contribuinte: 33692 - AILTON FRANCISCO DA SILVA						Bairro: JARDIM DAS FLORES III		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
10268	01.06.062.0098.001	X	6	0,5 %	1.681,20	5.595,20	7.276,40	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				36,38				
TAXAS E EXPEDIENTE				21,58				
TOTAL DO IMOVEL				57,96				
Contribuinte: 6298 - ALBERTO DE LIMA STROLISCHEIN						Bairro: JARDIM LUCELIA		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
10696	01.07.028.0250.001	006	18	1,5 %	3.362,40	0,00	3.362,40	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				50,43				
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50				
TOTAL DO IMOVEL				54,93				
Contribuinte: 6298 - ALBERTO DE LIMA STROLISCHEIN						Bairro: JARDIM LUCELIA		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
10697	01.07.028.0262.001	006	19	1,5 %	3.362,40	0,00	3.362,40	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				50,43				
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50				
TOTAL DO IMOVEL				54,93				
Contribuinte: 6298 - ALBERTO DE LIMA STROLISCHEIN						Bairro: JARDIM LUCELIA		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
10695	01.07.028.0238.001	006	17	1,5 %	3.362,40	0,00	3.362,40	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				50,43				
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50				
TOTAL DO IMOVEL				54,93				

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Contribuinte: 33689 - ALCIDES ANTONIO PAES DE CAMARGO
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 10315 01.06.064.0211.001 W 5 1,5 % 1.633,56
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 33,73

Bairro: JARDIM DAS FLORES III
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 1.633,56

Contribuinte: 10084 - ALCIENE DOS SANTOS BARBOSA
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 13306 01.07.040.0042.001 006 4 1,5 % 9.890,49
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 148,35
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 152,85

Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 9.890,49

Contribuinte: 35718 - ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 10266 01.06.062.0074.001 X 10 1,5 % 1.681,20
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 33,73

Bairro: JARDIM DAS FLORES III
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 1.681,20

Contribuinte: 35681 - ALMIR FRANCISCO KREMER
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 13340 01.07.042.0224.001 008 3 1,5 % 8.392,29
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 125,88
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 130,38

Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 8.392,29

Contribuinte: 31819 - ALZIRA CRIADO DA SILVA
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 10667 01.07.025.0146.001 003 4 1,5 % 3.490,82
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 52,36
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 56,86

Bairro: JARDIM LUCELIA
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 3.490,82

Contribuinte: 9835 - ANAILDO MANOEL FILHO
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 10225 01.06.060.0137.001 U 1 1,5 % 1.633,56
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 33,73

Bairro: JARDIM DAS FLORES III
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 1.633,56

Contribuinte: 9835 - ANAILDO MANOEL FILHO
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 10226 01.06.060.0149.001 U 2 1,5 % 1.485,06
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 33,73

Bairro: JARDIM DAS FLORES III
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 1.485,06

Contribuinte: 33685 - ANDERSON RODRIGO LINHARES DE ARRUDA
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 10221 01.06.060.0062.001 U 12 1,5 % 1.681,20
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 33,73

Bairro: JARDIM DAS FLORES III
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 1.681,20

Contribuinte: 5396 - ANTENOR CARDOSO DA SILVA
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 2659 02.01.027.0025.001 028 1 1,5 % 1.448,12
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 33,73

Bairro: SONHO AZUL
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 1.448,12

Contribuinte: 35673 - ANTONIO ANGELO MAZALI
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 13333 01.07.042.0136.001 008 10 1,5 % 8.392,29
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 125,88
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 130,38

Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 8.392,29

Contribuinte: 6253 - ANTONIO CARLOS DA CRUZ						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10271	01.06.062.0161.001	X	3	1,5 %	1.485,06	0,00	1.485,06
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 5835 - ANTONIO DONIZETE AGUILERA						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10301	01.06.063.0334.001	Y	21	1,5 %	1.485,06	0,00	1.485,06
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 5835 - ANTONIO DONIZETE AGUILERA						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10302	01.06.063.0346.001	Y	20	1,5 %	1.485,06	0,00	1.485,06
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 5835 - ANTONIO DONIZETE AGUILERA						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10300	01.06.063.0322.001	Y	22	1,5 %	1.633,56	0,00	1.633,56
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 7784 - ANTONIO JOSE VICENTINI FAZOLO						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13307	01.07.040.0054.001	006	3	1,5 %	8.339,15	0,00	8.339,15
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 125,08							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 129,58							
Contribuinte: 1309 - ANTONIO SEVERINO DA SILVA						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11212	02.01.003.0293.001	003	9	0,5 %	660,00	3.209,94	3.869,94
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 19,87							
TOTAL DO IMOVEL 49,10							
Contribuinte: 9998 - ANTONIO SOARES FILHO						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2689	02.01.029.0398.001	027	7	1,5 %	475,20	0,00	475,20
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 11121 - ANTONIO TEODORO PEREIRA						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11465	02.01.020.0360.001	021	20	1,5 %	880,00	0,00	880,00
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 10088 - APARECIDA ADAME DE MOURA						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13334	01.07.042.0148.001	008	9	1,5 %	8.392,29	0,00	8.392,29
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 125,88							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 130,38							
Contribuinte: 7290 - APARECIDA SIQUEIRA PEREIRA						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10255	01.06.061.0259.001	V	13	1,5 %	1.681,20	0,00	1.681,20
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							

Contribuinte: 8280 - APARECIDO FABRI						Bairro: JARDIM LUCELIA	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10669	01.07.025.0169.001	003	2	0,5 %	3.490,82	5.449,95	8.940,77
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				44,70			
TAXAS E EXPEDIENTE				16,24			
TOTAL DO IMOVEL				60,94			
Contribuinte: 4582 - APOLONIO FRUTUOSO DA SILVA FILHO						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10299	01.06.063.0283.001	Y	17	1,5 %	1.681,20	0,00	1.681,20
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				33,73			
Contribuinte: 6748 - ARLETE SENHORINHA ALVES DA CRUZ						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10240	01.06.061.0026.001	V	18	1,5 %	1.633,56	0,00	1.633,56
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				33,73			
Contribuinte: 35677 - AUGUSTA ANTONIA DE OLIVEIRA						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13314	01.07.041.0085.001	007	2	1,5 %	8.392,29	0,00	8.392,29
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				125,88			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				130,38			
Contribuinte: 32806 - BENEDITO DARCI VESPAZIANO						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11375	02.01.014.0012.001	013	1	0,5 %	702,76	2.724,59	3.427,35
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				16,24			
TOTAL DO IMOVEL				45,47			
Contribuinte: 1391 - BENTO GONCALVES DO SANTO						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11389	02.01.014.0313.001	013	15	1,5 %	1.076,41	0,00	1.076,41
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				33,73			
Contribuinte: 33795 - CAMARGO & COSTA LTDA - ME						Bairro: JARDIM DAS FLORES II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9762	01.06.027.0083.001	J	13	1,5 %	4.505,00	0,00	4.505,00
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				67,57			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				72,07			
Contribuinte: 33795 - CAMARGO & COSTA LTDA - ME						Bairro: JARDIM DAS FLORES II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13791	01.06.027.0054.001	J	13A	1,5 %	3.686,20	0,00	3.686,20
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				55,29			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				59,79			
Contribuinte: 10045 - CARLOS FERNANDES DE MARCHI						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10233	01.06.060.0259.001	U	13	1,5 %	1.681,20	0,00	1.681,20
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				33,73			
Contribuinte: 9972 - CARLOS ROSA SILVA						Bairro: LOTEAMENTO TELES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10614	01.07.021.0012.002	003	24	0,5 %	3.372,97	12.247,89	15.620,86
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				78,10			
TAXAS E EXPEDIENTE				26,93			
TOTAL DO IMOVEL				105,03			

Contribuinte: 34128 - CASA DA PRECE GRUPO DO DIVINO PAI ETERNO
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 10245 01.06.061.0086.001 V 8 1,5 % 1.681,20
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 33,73

Bairro: JARDIM DAS FLORES III
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 1.681,20

Contribuinte: 33348 - CICERO ALVES BATISTA
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 10309 01.06.064.0086.001 W 8 0,5 % 1.681,20
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 45,18
 TAXAS E EXPEDIENTE 39,72
 TOTAL DO IMOVEL 84,90

Bairro: JARDIM DAS FLORES III
 Valor Edif. Valor Imovel
 7.356,11 9.037,31

Contribuinte: 34733 - CLAILTON CARLOS DIDONE
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 13287 01.07.035.0106.001 001 4 1,5 % 7.805,35
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 117,08
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 121,58

Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 7.805,35

Contribuinte: 10927 - CLAUDINEI MARAIA
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 10272 01.06.062.0173.001 X 4A 0,5 % 742,53
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23
 TAXAS E EXPEDIENTE 18,37
 TOTAL DO IMOVEL 47,60

Bairro: JARDIM DAS FLORES III
 Valor Edif. Valor Imovel
 4.925,05 5.667,58

Contribuinte: 1331 - CLAUDIOMIRO RODRIGUES DE CARVALHO
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 11247 02.01.006.0267.001 006 15 1,5 % 695,20
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 33,73

Bairro: SONHO AZUL
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 695,20

Contribuinte: 1331 - CLAUDIOMIRO RODRIGUES DE CARVALHO
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 11246 02.01.006.0255.001 006 14 1,5 % 695,20
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 33,73

Bairro: SONHO AZUL
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 695,20

Contribuinte: 31964 - CLEBER DE MATOS SANTOS
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 10230 01.06.060.0223.001 U 7 1,5 % 1.681,20
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 33,73

Bairro: JARDIM DAS FLORES III
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 1.681,20

Contribuinte: 34761 - CLEIDE CORREIA DANTAS
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 11168 02.01.001.0259.001 001 11 1,5 % 1.423,18
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 33,73

Bairro: SONHO AZUL
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 1.423,18

Contribuinte: 10184 - CLEIDE MARIA VICENSOTTI
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 10314 01.06.064.0173.001 W 4 1,5 % 1.485,06
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 33,73

Bairro: JARDIM DAS FLORES III
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 1.485,06

Contribuinte: 12984 - COLIBRI ENCOMENDAS E CARG.LTDA
 Imovel Inscrição Quadra Lote Aliquota Valor terreno
 2645 02.01.026.0038.001 019 3 1,5 % 696,96
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23
 TAXAS E EXPEDIENTE 4,50
 TOTAL DO IMOVEL 33,73

Bairro: SONHO AZUL
 Valor Edif. Valor Imovel
 0,00 696,96

Contribuinte: 12207 - COMETA PARKS HOTEL LTDA						Bairro: JARDIM LUCELIA	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10683	01.07.028.0106.001	006	6	1,5 %	3.726,66	0,00	3.726,66
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 55,89							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 60,39							
Contribuinte: 32897 - CREOSMAR RIBEIRO						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11243	02.01.006.0182.001	006	11A	1,5 %	1.028,28	0,00	1.028,28
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 35674 - DANILO MAZALI						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13308	01.07.040.0067.001	006	2	1,5 %	8.339,15	0,00	8.339,15
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 125,08							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 129,58							
Contribuinte: 12931 - DECIO ARANTES FERREIRA						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10229	01.06.060.0211.001	U	5	1,5 %	1.633,56	0,00	1.633,56
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 12931 - DECIO ARANTES FERREIRA						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10228	01.06.060.0173.001	U	4	1,5 %	1.485,06	0,00	1.485,06
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 1440 - DELEGACIA DE POLICIA DE SONHO AZUL						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2650	02.01.026.0135.001	019	8	0,5 %	846,03	3.182,34	4.028,37
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 17,94							
TOTAL DO IMOVEL 47,17							
Contribuinte: 4580 - DEVANIR FAGALHOLI						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10256	01.06.061.0271.001	V	15	1,5 %	1.681,20	0,00	1.681,20
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 5295 - DORATI DA SILVA						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2685	02.01.029.0348.001	027	3	1,5 %	499,84	0,00	499,84
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 1280 - DORIVAL PORVILHO						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11157	02.01.001.0038.001	001	2A	1,5 %	924,00	0,00	924,00
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 8731 - EDILENO AGUIAR CHAVES						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10312	01.06.064.0149.001	W	2	1,5 %	1.681,20	0,00	1.681,20
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							

Contribuinte: 8731 - EDILENO AGUIAR CHAVES						Bairro: JARDIM DAS FLORES III		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
10311	01.06.064.0137.001	W	1	1,5 %	1.633,56	0,00	1.633,56	
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23			
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50			
				TOTAL DO IMOVEL	33,73			
Contribuinte: 2712 - EDIVALDO						Bairro: SONHO AZUL		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
11512	02.01.025.0050.001	022	5	1,5 %	352,00	0,00	352,00	
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23			
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50			
				TOTAL DO IMOVEL	33,73			
Contribuinte: 4640 - EDNA APARECIDA BIANCHINI						Bairro: JARDIM DAS FLORES III		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
10251	01.06.061.0211.001	V	5	1,5 %	1.849,32	0,00	1.849,32	
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23			
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50			
				TOTAL DO IMOVEL	33,73			
Contribuinte: 12759 - EDSON LOURENCO DA SILVA						Bairro: SONHO AZUL		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
11253	02.01.006.0381.001	006	21	1,5 %	1.802,24	0,00	1.802,24	
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23			
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50			
				TOTAL DO IMOVEL	33,73			
Contribuinte: 12737 - EDUARDO ANTONIO CELEDIM						Bairro: SONHO AZUL		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
11360	02.01.013.0151.001	014	10	1,5 %	902,88	0,00	902,88	
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23			
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50			
				TOTAL DO IMOVEL	33,73			
Contribuinte: 5343 - ELIANA DE MELO NOGUEIRA						Bairro: JARDIM DAS FLORES III		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
10264	01.06.062.0050.001	X	14	1,5 %	1.681,20	0,00	1.681,20	
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23			
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50			
				TOTAL DO IMOVEL	33,73			
Contribuinte: 6827 - ELIELCIO PEREIRA BUENO						Bairro: SONHO AZUL		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
11466	02.01.020.0370.001	021	21	1,5 %	880,00	0,00	880,00	
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23			
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50			
				TOTAL DO IMOVEL	33,73			
Contribuinte: 13623 - ELISANDRA BEATRIZ LOFFLER						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
13299	01.07.038.0057.001	004	3	1,5 %	9.339,85	0,00	9.339,85	
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	140,09			
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50			
				TOTAL DO IMOVEL	144,59			
Contribuinte: 33343 - EMERSON ROBERTO RONCONI						Bairro: JARDIM DAS FLORES III		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
10280	01.06.062.0322.001	X	22	1,5 %	1.633,56	0,00	1.633,56	
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23			
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50			
				TOTAL DO IMOVEL	33,73			
Contribuinte: 33687 - ERIVAN PESSOA DE ASSIS						Bairro: JARDIM DAS FLORES III		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
10243	01.06.061.0062.001	V	12	1,5 %	1.681,20	0,00	1.681,20	
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23			
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50			
				TOTAL DO IMOVEL	33,73			

Contribuinte: 5086 - ESP. ALIPIO SOARES DE SOUZA						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11472	02.01.021.0075.001	025	6	1,5 %	660,00	0,00	660,00
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23		
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50		
				TOTAL DO IMOVEL	33,73		
Contribuinte: 35672 - FABIANO BATISTUTA TEIXEIRA VALE						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13304	01.07.039.0098.001	005	3	1,5 %	8.338,68	0,00	8.338,68
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	125,08		
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50		
				TOTAL DO IMOVEL	129,58		
Contribuinte: 7047 - FATIMA MARIA CASAGRANDE DELBEM						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10305	01.06.064.0038.001	W	16	1,5 %	1.849,32	0,00	1.849,32
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23		
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50		
				TOTAL DO IMOVEL	33,73		
Contribuinte: 7047 - FATIMA MARIA CASAGRANDE DELBEM						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10306	01.06.064.0050.001	W	14	1,5 %	1.681,20	0,00	1.681,20
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23		
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50		
				TOTAL DO IMOVEL	33,73		
Contribuinte: 6536 - FRANCISCO CLEMENTE DE CENA						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11430	02.01.019.0130.001	020	4	1,5 %	607,90	0,00	607,90
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23		
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50		
				TOTAL DO IMOVEL	33,73		
Contribuinte: 35770 - FRANCISCO DIASSIS PINHEIRO						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10322	01.06.064.0322.001	W	22	1,5 %	816,78	0,00	816,78
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23		
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50		
				TOTAL DO IMOVEL	33,73		
Contribuinte: 3955 - FRANCISCO ELSON DUARTE DE ARRUDA						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13294	01.07.037.0074.001	003	1	1,5 %	10.939,98	0,00	10.939,98
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	164,09		
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50		
				TOTAL DO IMOVEL	168,59		
Contribuinte: 1393 - FRANCISCO QUEIROZ DOS SANTOS						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11395	02.01.015.0064.001	015	3	1,5 %	553,69	0,00	553,69
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23		
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50		
				TOTAL DO IMOVEL	33,73		
Contribuinte: 6616 - FRANCISCO TEODORO DE CAMPOS						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11162	02.01.001.0149.001	001	6	0,5 %	774,40	1.914,95	2.689,35
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23		
				TAXAS E EXPEDIENTE	10,34		
				TOTAL DO IMOVEL	39,57		
Contribuinte: 6616 - FRANCISCO TEODORO DE CAMPOS						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11163	02.01.001.0159.001	001	7	1,5 %	880,00	0,00	880,00
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23		
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50		
				TOTAL DO IMOVEL	33,73		

Contribuinte: 35459 - GILSON LOURENCO RIBEIRO						Bairro: JARDIM LUCELIA	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10673	01.07.027.0060.001	005	4	1,5 %	4.560,25	0,00	4.560,25
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 68,40							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 72,90							
Contribuinte: 1390 - GONSALO MOREIRA NUNES						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11158	02.01.001.0050.001	001	3	1,5 %	887,04	0,00	887,04
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 6434 - GUIOMAR ANTONIA DE PAULA EUZEBIO						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11419	02.01.018.0110.001	4A	13	1,5 %	660,00	0,00	660,00
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 3679 - IGN						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2675	02.01.027.0352.001	028	17	1,5 %	876,48	0,00	876,48
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 3679 - IGN						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2673	02.01.027.0298.001	028	15	1,5 %	693,44	0,00	693,44
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 3679 - IGN						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11367	02.01.013.0265.001	014	17	0,5 %	695,20	13.056,96	13.752,16
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 68,76							
TAXAS E EXPEDIENTE 28,41							
TOTAL DO IMOVEL 97,17							
Contribuinte: 3679 - IGN						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2669	02.01.027.0248.001	028	11	1,5 %	672,32	0,00	672,32
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 3679 - IGN						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11460	02.01.020.0275.001	021	15	1,5 %	667,04	0,00	667,04
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 3679 - IGN						Bairro: LOTEAMENTO TELES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10610	01.07.020.0019.001	006		1,5 %	14.944,00	0,00	14.944,00
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 224,16							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 228,66							
Contribuinte: 3679 - IGN						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2654	02.01.026.0219.001	019	12	1,5 %	799,56	0,00	799,56
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							

Contribuinte: 3679 - IGN						Bairro: SONHO AZUL		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
2670	02.01.027.0260.001	028	12	1,5 %	675,84	0,00	675,84	
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23			
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50			
				TOTAL DO IMOVEL	33,73			
Contribuinte: 3679 - IGN						Bairro: SONHO AZUL		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
2671	02.01.027.0273.001	028	13	1,5 %	682,88	0,00	682,88	
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23			
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50			
				TOTAL DO IMOVEL	33,73			
Contribuinte: 3679 - IGN						Bairro: SONHO AZUL		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
11471	02.01.021.0062.001	025	5	1,5 %	660,00	0,00	660,00	
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23			
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50			
				TOTAL DO IMOVEL	33,73			
Contribuinte: 3679 - IGN						Bairro: SONHO AZUL		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
11459	02.01.020.0262.001	021	14	1,5 %	667,04	0,00	667,04	
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23			
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50			
				TOTAL DO IMOVEL	33,73			
Contribuinte: 3679 - IGN						Bairro: SONHO AZUL		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
2687	02.01.029.0372.001	027	5	1,5 %	484,00	0,00	484,00	
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23			
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50			
				TOTAL DO IMOVEL	33,73			
Contribuinte: 3679 - IGN						Bairro: SONHO AZUL		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
2679	02.01.027.0392.001	028	21	1,5 %	869,44	0,00	869,44	
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23			
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50			
				TOTAL DO IMOVEL	33,73			
Contribuinte: 3679 - IGN						Bairro: SONHO AZUL		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
11462	02.01.020.0330.001	021	17	1,5 %	733,74	0,00	733,74	
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23			
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50			
				TOTAL DO IMOVEL	33,73			
Contribuinte: 3679 - IGN						Bairro: SONHO AZUL		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
2690	02.01.029.0410.001	027	8	1,5 %	469,92	0,00	469,92	
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23			
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50			
				TOTAL DO IMOVEL	33,73			
Contribuinte: 3679 - IGN						Bairro: SONHO AZUL		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
2656	02.01.026.0244.001	019	14	1,5 %	675,84	0,00	675,84	
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23			
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50			
				TOTAL DO IMOVEL	33,73			
Contribuinte: 3679 - IGN						Bairro: SONHO AZUL		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
11461	02.01.020.0288.001	021	16	1,5 %	667,04	0,00	667,04	
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23			
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50			
				TOTAL DO IMOVEL	33,73			

Contribuinte: 3679 - IGN						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11467	02.01.021.0013.001	025	1	1,5 %	726,00	0,00	726,00
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					29,23		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					33,73		
Contribuinte: 3679 - IGN						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11456	02.01.020.0225.001	021	11	1,5 %	665,28	0,00	665,28
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					29,23		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					33,73		
Contribuinte: 12897 - IMOBILIARIA 25 DE MAIO LTDA						Bairro: CIDADE TAMANDARE	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
6942	01.03.041.0119.001	041	7	1,5 %	14.009,99	0,00	14.009,99
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					210,14		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					214,64		
Contribuinte: 12897 - IMOBILIARIA 25 DE MAIO LTDA						Bairro: CIDADE TAMANDARE	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7703	01.03.082.0326.001	082	20	0,5 %	2.623,50	10.492,20	13.115,70
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					65,57		
TAXAS E EXPEDIENTE					23,71		
TOTAL DO IMOVEL					89,28		
Contribuinte: 12897 - IMOBILIARIA 25 DE MAIO LTDA						Bairro: CIDADE TAMANDARE	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7318	01.03.062.0129.001	062	8	1,5 %	2.681,80	0,00	2.681,80
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					40,22		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					44,72		
Contribuinte: 12897 - IMOBILIARIA 25 DE MAIO LTDA						Bairro: CIDADE TAMANDARE	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7303	01.03.060.0326.001	060	20	1,5 %	2.885,85	0,00	2.885,85
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					43,28		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					47,78		
Contribuinte: 12999 - IMOBILIARIA MIRASSOL LTDA						Bairro: JARDIM LUCELIA	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10659	01.07.024.0169.001	002	2	1,5 %	3.390,42	0,00	3.390,42
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					50,85		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					55,35		
Contribuinte: 12999 - IMOBILIARIA MIRASSOL LTDA						Bairro: JARDIM LUCELIA	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10653	01.07.024.0035.001	002	8	1,5 %	3.390,42	0,00	3.390,42
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					50,85		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					55,35		
Contribuinte: 12999 - IMOBILIARIA MIRASSOL LTDA						Bairro: JARDIM LUCELIA	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10665	01.07.025.0090.001	003	6	1,5 %	3.839,90	0,00	3.839,90
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					57,59		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					62,09		
Contribuinte: 12999 - IMOBILIARIA MIRASSOL LTDA						Bairro: JARDIM LUCELIA	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10650	01.07.023.0326.001	001	6	0,5 %	40.422,30	3.926,37	44.348,67
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					221,74		
TAXAS E EXPEDIENTE					21,42		
TOTAL DO IMOVEL					243,16		

Contribuinte: 12999 - IMOBILIARIA MIRASSOL LTDA						Bairro: JARDIM LUCELIA	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10660	01.07.024.0213.001	002	1	1,5 %	3.729,46	0,00	3.729,46
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					55,94		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					60,44		
Contribuinte: 12999 - IMOBILIARIA MIRASSOL LTDA						Bairro: JARDIM LUCELIA	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10668	01.07.025.0157.001	003	3	1,5 %	3.490,82	0,00	3.490,82
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					52,36		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					56,86		
Contribuinte: 12999 - IMOBILIARIA MIRASSOL LTDA						Bairro: JARDIM LUCELIA	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10662	01.07.025.0023.001	003	9	1,5 %	3.490,82	0,00	3.490,82
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					52,36		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					56,86		
Contribuinte: 7683 - IRANY DE OLIVEIRA E SILVA						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10319	01.06.064.0259.001	W	13	1,5 %	1.681,20	0,00	1.681,20
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					29,23		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					33,73		
Contribuinte: 7683 - IRANY DE OLIVEIRA E SILVA						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10318	01.06.064.0247.001	W	11	1,5 %	1.681,20	0,00	1.681,20
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					29,23		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					33,73		
Contribuinte: 11274 - IRENE CARNEIRO DE MORAES						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11156	02.01.001.0025.001	001	2	1,5 %	839,52	0,00	839,52
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					29,23		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					33,73		
Contribuinte: 8799 - ISMAEL PAIXAO						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11182	02.01.002.0087.001	002	5	0,5 %	654,72	4.773,51	5.428,23
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					29,23		
TAXAS E EXPEDIENTE					17,95		
TOTAL DO IMOVEL					47,18		
Contribuinte: 10666 - ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10269	01.06.062.0137.001	X	1	1,5 %	1.633,56	0,00	1.633,56
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					29,23		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					33,73		
Contribuinte: 35680 - JAMILE AGUERO FLORES						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13320	01.07.041.0160.001	007	8	1,5 %	8.392,29	0,00	8.392,29
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					125,88		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					130,38		
Contribuinte: 2341 - JEREMIAS JOSE DE FREITAS						Bairro: LOTEAMENTO TELES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10591	01.07.018.0272.001	001	20	0,5 %	3.362,40	15.797,93	19.160,33
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					95,80		
TAXAS E EXPEDIENTE					28,41		
TOTAL DO IMOVEL					124,21		

Contribuinte: 1300 - JOAO CANDIDO DA SILVA						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11190	02.01.002.0235.001	002	12	1,5 %	623,04	0,00	623,04
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 2365 - JOAO FRANCISCO DA SILVA SOBRINHO						Bairro: JARDIM LUCELIA	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10657	01.07.024.0146.001	002	4	0,5 %	3.390,42	2.847,71	6.238,13
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 31,19							
TAXAS E EXPEDIENTE 17,82							
TOTAL DO IMOVEL 49,01							
Contribuinte: 3152 - JOAO VIEIRA DOS SANTOS						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2655	02.01.026.0231.001	019	13	1,5 %	668,80	0,00	668,80
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 2276 - JOAQUIM DA SILVA						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11380	02.01.014.0131.001	013	6	0,5 %	1.537,18	2.774,12	4.311,30
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 16,45							
TOTAL DO IMOVEL 45,68							
Contribuinte: 1134 - JOAQUIM RODRIGUES NETO						Bairro: LOTEAMENTO TELES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2045	01.07.021.0312.002	003	18	0,5 %	1.665,53	3.996,93	5.662,46
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 17,74							
TOTAL DO IMOVEL 46,97							
Contribuinte: 1134 - JOAQUIM RODRIGUES NETO						Bairro: LOTEAMENTO TELES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10635	01.07.021.0312.001	003	18	0,5 %	1.696,90	3.758,95	5.455,85
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 17,99							
TOTAL DO IMOVEL 47,22							
Contribuinte: 11632 - JONAS MARTINHO LOFFLER						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13291	01.07.036.0063.001	002	3	1,5 %	7.805,35	0,00	7.805,35
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 117,08							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 121,58							
Contribuinte: 11632 - JONAS MARTINHO LOFFLER						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13292	01.07.036.0075.001	002	2	1,5 %	7.805,35	0,00	7.805,35
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 117,08							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 121,58							
Contribuinte: 11632 - JONAS MARTINHO LOFFLER						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13290	01.07.036.0052.001	002	4	1,5 %	7.805,35	0,00	7.805,35
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 117,08							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 121,58							
Contribuinte: 33346 - JOSE APARECIDO SARAIVA						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10249	01.06.061.0161.001	V	3	1,5 %	1.485,06	0,00	1.485,06
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							

Contribuinte: 2708 - JOSE CAMELAO						Bairro: SONHO AZUL		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
11422	02.01.018.0147.001	4A	10	1,5 %	660,00	0,00	660,00	
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23			
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50			
				TOTAL DO IMOVEL	33,73			
Contribuinte: 5082 - JOSE CARLOS DA SILVA						Bairro: JARDIM DAS FLORES II		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
9761	01.06.027.0041.001	J	14	0,5 %	9.510,93	6.924,42	16.435,35	
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	82,17			
				TAXAS E EXPEDIENTE	16,02			
				TOTAL DO IMOVEL	98,19			
Contribuinte: 33695 - JOSE CLAUDIO BOAVENTURA						Bairro: JARDIM DAS FLORES III		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
10278	01.06.062.0271.001	X	15	1,5 %	1.681,20	0,00	1.681,20	
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23			
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50			
				TOTAL DO IMOVEL	33,73			
Contribuinte: 33695 - JOSE CLAUDIO BOAVENTURA						Bairro: JARDIM DAS FLORES III		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
10279	01.06.062.0283.001	X	17	1,5 %	1.681,20	0,00	1.681,20	
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23			
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50			
				TOTAL DO IMOVEL	33,73			
Contribuinte: 6740 - JOSE CRUZ DA SILVA FILHO						Bairro: LOTEAMENTO TELES		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
10640	01.07.022.0024.001	005	2	0,5 %	3.362,40	9.364,00	12.726,40	
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	63,63			
				TAXAS E EXPEDIENTE	24,67			
				TOTAL DO IMOVEL	88,30			
Contribuinte: 8350 - JOSE FERREIRA RIBEIRO						Bairro: SONHO AZUL		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
11509	02.01.025.0020.001	022	2	1,5 %	352,00	0,00	352,00	
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23			
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50			
				TOTAL DO IMOVEL	33,73			
Contribuinte: 8835 - JOSE FRANCISCO DA SILVA						Bairro: LOTEAMENTO TELES		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
10631	01.07.021.0236.001	003	14	0,5 %	3.698,64	3.616,86	7.315,50	
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	36,57			
				TAXAS E EXPEDIENTE	17,48			
				TOTAL DO IMOVEL	54,05			
Contribuinte: 15219 - JOSE MARQUES DA SILVA						Bairro: SONHO AZUL		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
11436	02.01.019.0225.001	020	10	1,5 %	709,28	0,00	709,28	
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23			
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50			
				TOTAL DO IMOVEL	33,73			
Contribuinte: 1404 - JOSE NUNES PEREIRA						Bairro: SONHO AZUL		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
11412	02.01.017.0097.001	017		1,5 %	1.792,73	0,00	1.792,73	
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23			
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50			
				TOTAL DO IMOVEL	33,73			
Contribuinte: 33700 - JOSE RODRIGO FERREIRA DA SILVA						Bairro: JARDIM DAS FLORES III		
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel	
10289	01.06.063.0086.001	Y	8	1,5 %	1.681,20	0,00	1.681,20	
				IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	29,23			
				TAXAS E EXPEDIENTE	4,50			
				TOTAL DO IMOVEL	33,73			

Contribuinte: 11772 - JOSE RUBENS GOUVEIA DE LIMA						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13295	01.07.037.0088.001	003	2	1,5 %	9.339,85	0,00	9.339,85
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 140,09							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 144,59							
Contribuinte: 11772 - JOSE RUBENS GOUVEIA DE LIMA						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13296	01.07.037.0102.001	003	3	1,5 %	9.339,85	0,00	9.339,85
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 140,09							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 144,59							
Contribuinte: 6579 - JOSE SOARES DA SILVA						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11208	02.01.003.0230.001	003	5	0,5 %	633,60	8.650,55	9.284,15
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 46,42							
TAXAS E EXPEDIENTE 23,13							
TOTAL DO IMOVEL 69,55							
Contribuinte: 9001 - JOVINA DALMORO LAZARETI						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10241	01.06.061.0038.001	V	16	1,5 %	1.681,20	0,00	1.681,20
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 14337 - JUCELI CUSTODIO						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10275	01.06.062.0235.001	X	9	1,5 %	1.681,20	0,00	1.681,20
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 1294 - LAZARO ALVES						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11183	02.01.002.0131.001	002	6	1,5 %	878,94	0,00	878,94
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 35671 - LETICIA DA SILVA RIBEIRO						filha Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13286	01.07.035.0094.001	001	3	1,5 %	7.805,35	0,00	7.805,35
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 117,08							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 121,58							
Contribuinte: 33701 - LILIAN CAMARGO DA SILVA						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10287	01.06.063.0062.001	Y	12	1,5 %	1.681,20	0,00	1.681,20
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 1282 - LORIVAL CAETANO						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11160	02.01.001.0078.001	001	4A	1,5 %	686,40	0,00	686,40
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 2696 - LORIVAL LUJAN						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11420	02.01.018.0123.001	4A	12	1,5 %	660,00	0,00	660,00
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							

Contribuinte: 14411 - LUIZ ALVES MARTINS						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10258	01.06.061.0322.001	V	22	1,5 %	1.633,56	0,00	1.633,56
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 9659 - LUIZ CARLOS MASCARELO						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10293	01.06.063.0211.001	Y	5	1,5 %	1.633,56	0,00	1.633,56
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 3893 - LUIZ CARLOS NUNES PEREIRA						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10324	01.06.064.0346.001	W	20	0,5 %	1.485,06	3.566,60	5.051,66
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 19,01							
TOTAL DO IMOVEL 48,24							
Contribuinte: 33704 - LUIZ JORGE PAIXAO						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10284	01.06.063.0026.001	Y	18	1,5 %	1.633,56	0,00	1.633,56
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 33704 - LUIZ JORGE PAIXAO						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10303	01.06.063.0358.001	Y	19	1,5 %	1.485,06	0,00	1.485,06
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 12728 - LUIZ MARTINS DA SILVA						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11508	02.01.025.0010.001	022	1	1,5 %	387,20	0,00	387,20
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 4574 - LUIZ PLACIDO PINTO JUNIOR						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10232	01.06.060.0247.001	U	11	1,5 %	1.681,20	0,00	1.681,20
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 5834 - MANOEL FERREIRA NEVES						Bairro: LOTEAMENTO TELES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10633	01.07.021.0292.001	003	16	0,5 %	3.362,40	6.878,22	10.240,62
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 51,20							
TAXAS E EXPEDIENTE 17,09							
TOTAL DO IMOVEL 68,29							
Contribuinte: 35578 - MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA E OUTRA						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11343	02.01.012.0270.001	012	11	1,5 %	705,76	0,00	705,76
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 32049 - MARCIANA VIEIRA DE MELO						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10273	01.06.062.0211.001	X	5	1,5 %	1.633,56	0,00	1.633,56
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							

Contribuinte: 4563 - MARCIO HENRIQUE TRENTO						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10248	01.06.061.0149.001	V	2	1,5 %	1.485,06	0,00	1.485,06
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 33301 - MARCOS ALVES DE CAMPOS						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13315	01.07.041.0097.001	007	3	1,5 %	8.392,29	0,00	8.392,29
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 125,88							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 130,38							
Contribuinte: 10265 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13301	01.07.038.0115.001	004	1	1,5 %	10.939,98	0,00	10.939,98
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 164,09							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 168,59							
Contribuinte: 6738 - MARCOS APARECIDO DE ARAUJO						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10277	01.06.062.0259.001	X	13	1,5 %	1.681,20	0,00	1.681,20
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 8882 - MARCOS MACIEL DA SILVA						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10237	01.06.060.0334.001	U	21	1,5 %	1.485,06	0,00	1.485,06
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 14659 - MARCUCCI EMPREENDIMENTOS IMOB. E CONST.						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13606	01.07.043.0043.001	007	1	1,5 %	9.470,24	0,00	9.470,24
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 142,05							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 146,55							
Contribuinte: 14659 - MARCUCCI EMPREENDIMENTOS IMOB. E CONST.						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13584	01.07.037.0200.001	004	4	1,5 %	8.346,14	0,00	8.346,14
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 125,19							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 129,69							
Contribuinte: 14659 - MARCUCCI EMPREENDIMENTOS IMOB. E CONST.						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13582	01.07.037.0031.001	004	1	1,5 %	9.215,88	0,00	9.215,88
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 138,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 142,73							
Contribuinte: 14659 - MARCUCCI EMPREENDIMENTOS IMOB. E CONST.						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13594	01.07.041.0382.001	008	13	1,5 %	8.656,86	0,00	8.656,86
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 129,85							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 134,35							
Contribuinte: 14659 - MARCUCCI EMPREENDIMENTOS IMOB. E CONST.						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13600	01.07.041.0454.001	008	7	1,5 %	8.656,86	0,00	8.656,86
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 129,85							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 134,35							

Contribuinte: 14659 - MARCUCCI EMPREENDIMENTOS IMOB. E CONST.						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13624	01.07.045.0042.001	003	1	1,5 %	9.215,88	0,00	9.215,88
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				138,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				142,73			
Contribuinte: 14659 - MARCUCCI EMPREENDIMENTOS IMOB. E CONST.						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13612	01.07.043.0114.001	007	7	1,5 %	8.656,86	0,00	8.656,86
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				129,85			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				134,35			
Contribuinte: 14659 - MARCUCCI EMPREENDIMENTOS IMOB. E CONST.						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13598	01.07.041.0430.001	008	9	1,5 %	8.656,86	0,00	8.656,86
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				129,85			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				134,35			
Contribuinte: 14659 - MARCUCCI EMPREENDIMENTOS IMOB. E CONST.						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13585	01.07.037.0212.001	004	3	1,5 %	8.346,14	0,00	8.346,14
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				125,19			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				129,69			
Contribuinte: 14659 - MARCUCCI EMPREENDIMENTOS IMOB. E CONST.						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13601	01.07.041.0466.001	008	6	1,5 %	8.656,86	0,00	8.656,86
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				129,85			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				134,35			
Contribuinte: 14659 - MARCUCCI EMPREENDIMENTOS IMOB. E CONST.						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13604	01.07.041.0502.001	008	3	1,5 %	8.656,86	0,00	8.656,86
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				129,85			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				134,35			
Contribuinte: 14659 - MARCUCCI EMPREENDIMENTOS IMOB. E CONST.						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13586	01.07.037.0223.001	004	2	1,5 %	8.346,14	0,00	8.346,14
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				125,19			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				129,69			
Contribuinte: 14659 - MARCUCCI EMPREENDIMENTOS IMOB. E CONST.						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13611	01.07.043.0103.001	007	6	1,5 %	8.656,86	0,00	8.656,86
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				129,85			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				134,35			
Contribuinte: 14659 - MARCUCCI EMPREENDIMENTOS IMOB. E CONST.						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13583	01.07.037.0189.001	004	5	1,5 %	9.207,93	0,00	9.207,93
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				138,11			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				142,61			
Contribuinte: 14659 - MARCUCCI EMPREENDIMENTOS IMOB. E CONST.						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13588	01.07.039.0185.001	006	4	1,5 %	10.718,19	0,00	10.718,19
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				160,77			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				165,27			

Contribuinte:	14659 - MARCUCCI EMPREENDIMENTOS IMOB. E CONST.					Bairro:	JARDIM DAS OLIVEIRAS II
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13587	01.07.039.0031.001	006	1	1,5 %	10.718,19	0,00	10.718,19
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					160,77		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					165,27		

Contribuinte:	14659 - MARCUCCI EMPREENDIMENTOS IMOB. E CONST.					Bairro:	JARDIM DAS OLIVEIRAS II
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13623	01.07.044.0114.001	005	4	1,5 %	10.718,19	0,00	10.718,19
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					160,77		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					165,27		

Contribuinte:	14659 - MARCUCCI EMPREENDIMENTOS IMOB. E CONST.					Bairro:	JARDIM DAS OLIVEIRAS II
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13579	01.07.035.0201.001	002	4	1,5 %	8.454,53	0,00	8.454,53
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					126,81		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					131,31		

Contribuinte:	14659 - MARCUCCI EMPREENDIMENTOS IMOB. E CONST.					Bairro:	JARDIM DAS OLIVEIRAS II
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13621	01.07.044.0057.001	005	2	1,5 %	9.032,62	0,00	9.032,62
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					135,48		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					139,98		

Contribuinte:	14659 - MARCUCCI EMPREENDIMENTOS IMOB. E CONST.					Bairro:	JARDIM DAS OLIVEIRAS II
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13620	01.07.044.0044.001	005	1	1,5 %	10.718,19	0,00	10.718,19
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					160,77		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					165,27		

Contribuinte:	14659 - MARCUCCI EMPREENDIMENTOS IMOB. E CONST.					Bairro:	JARDIM DAS OLIVEIRAS II
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13605	01.07.041.0514.001	008	2	1,5 %	8.656,86	0,00	8.656,86
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					129,85		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					134,35		

Contribuinte:	14659 - MARCUCCI EMPREENDIMENTOS IMOB. E CONST.					Bairro:	JARDIM DAS OLIVEIRAS II
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13577	01.07.035.0031.001	002	1	1,5 %	9.295,37	0,00	9.295,37
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					139,43		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					143,93		

Contribuinte:	14659 - MARCUCCI EMPREENDIMENTOS IMOB. E CONST.					Bairro:	JARDIM DAS OLIVEIRAS II
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13581	01.07.035.0225.001	002	2	1,5 %	8.454,53	0,00	8.454,53
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					126,81		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					131,31		

Contribuinte:	14659 - MARCUCCI EMPREENDIMENTOS IMOB. E CONST.					Bairro:	JARDIM DAS OLIVEIRAS II
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13580	01.07.035.0213.001	002	3	1,5 %	8.454,53	0,00	8.454,53
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					126,81		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					131,31		

Contribuinte:	14659 - MARCUCCI EMPREENDIMENTOS IMOB. E CONST.					Bairro:	JARDIM DAS OLIVEIRAS II
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13630	01.07.046.0054.001	001	2	1,5 %	8.454,53	0,00	8.454,53
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					126,81		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					131,31		

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Contribuinte: 14659 - MARCUCCI EMPREENDIMENTOS IMOB. E CONST.						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13632	01.07.046.0078.001	001	4	1,5 %	8.454,53	0,00	8.454,53
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				126,81			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				131,31			
Contribuinte: 14659 - MARCUCCI EMPREENDIMENTOS IMOB. E CONST.						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13591	01.07.041.0031.001	008	1	0,5 %	9.470,24	5.020,01	14.490,25
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				72,45			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				76,95			
Contribuinte: 14659 - MARCUCCI EMPREENDIMENTOS IMOB. E CONST.						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS II	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13622	01.07.044.0069.001	005	3	1,5 %	9.032,62	0,00	9.032,62
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				135,48			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				139,98			
Contribuinte: 32820 - MARIA ALVES MARTINS						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10282	01.06.062.0346.001	X	20	1,5 %	1.485,06	0,00	1.485,06
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				33,73			
Contribuinte: 32820 - MARIA ALVES MARTINS						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10283	01.06.062.0358.001	X	19	1,5 %	1.485,06	0,00	1.485,06
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				33,73			
Contribuinte: 6316 - MARIA APARECIDA ROSA						Bairro: LOTEAMENTO TELES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10629	01.07.021.0180.001	003	12	0,5 %	3.362,40	6.242,14	9.604,54
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				48,02			
TAXAS E EXPEDIENTE				26,91			
TOTAL DO IMOVEL				74,93			
Contribuinte: 35087 - MARIA INEZ MARTINEZ						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13289	01.07.036.0040.001	002	5	1,5 %	8.537,16	0,00	8.537,16
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				128,05			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				132,55			
Contribuinte: 6810 - MARIA NEIDE TEODOCIO						Bairro: LOTEAMENTO TELES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10617	01.07.021.0080.001	003	2	0,5 %	3.362,40	11.424,84	14.787,24
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				73,93			
TAXAS E EXPEDIENTE				25,42			
TOTAL DO IMOVEL				99,35			
Contribuinte: 14139 - MARIA NILCE VIANA PEREIRA						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13338	01.07.042.0198.001	008	5	1,5 %	8.392,29	0,00	8.392,29
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				125,88			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				130,38			
Contribuinte: 14139 - MARIA NILCE VIANA PEREIRA						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13339	01.07.042.0211.001	008	4	1,5 %	8.392,29	0,00	8.392,29
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				125,88			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				130,38			

Contribuinte: 1283 - MARIANA ALVES DE PRADO						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11161	02.01.001.0137.001	001	5	1,5 %	1.564,28	0,00	1.564,28
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					29,23		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					33,73		
Contribuinte: 33691 - MARLY CUSTODIO						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10281	01.06.062.0334.001	X	21	1,5 %	1.485,06	0,00	1.485,06
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					29,23		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					33,73		
Contribuinte: 33691 - MARLY CUSTODIO						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10304	01.06.064.0026.001	W	18	1,5 %	1.633,56	0,00	1.633,56
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					29,23		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					33,73		
Contribuinte: 7466 - MARTA MARIA DA SILVA						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10227	01.06.060.0161.001	U	3	1,5 %	1.485,06	0,00	1.485,06
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					29,23		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					33,73		
Contribuinte: 7161 - MAURICIO FRANCA						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11224	02.01.004.0140.001	004	1	0,5 %	1.022,20	2.675,05	3.697,25
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					29,23		
TAXAS E EXPEDIENTE					16,02		
TOTAL DO IMOVEL					45,25		
Contribuinte: 2367 - MEIRE CARNEIRO SILVA						Bairro: JARDIM LUCELIA	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10663	01.07.025.0035.001	003	8	1,5 %	3.490,82	0,00	3.490,82
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					52,36		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					56,86		
Contribuinte: 4751 - MICHELLY NUNES DE OLIVEIRA						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13285	01.07.035.0083.001	001	2	1,5 %	7.805,35	0,00	7.805,35
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					117,08		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					121,58		
Contribuinte: 4751 - MICHELLY NUNES DE OLIVEIRA						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13284	01.07.035.0071.001	001	1	1,5 %	8.576,90	0,00	8.576,90
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					128,65		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					133,15		
Contribuinte: 2717 - MIGUEL BARBOSA						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11423	02.01.018.0190.001	4A	09	1,5 %	726,00	0,00	726,00
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					29,23		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					33,73		
Contribuinte: 2679 - NEDINO						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11498	02.01.023.0275.001	018	8	1,5 %	677,60	0,00	677,60
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL					29,23		
TAXAS E EXPEDIENTE					4,50		
TOTAL DO IMOVEL					33,73		

Contribuinte: 9493 - NELSON RODRIGUES DA SILVA						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2643	02.01.026.0013.001	019	1	1,5 %	745,36	0,00	745,36
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL						29,23	
TAXAS E EXPEDIENTE						4,50	
TOTAL DO IMOVEL						33,73	
Contribuinte: 32464 - NOEMIA ALVES NUNES						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11500	02.01.023.0330.001	018	10	1,5 %	732,16	0,00	732,16
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL						29,23	
TAXAS E EXPEDIENTE						4,50	
TOTAL DO IMOVEL						33,73	
Contribuinte: 6705 - NORIVAL RODRIGUES						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10219	01.06.060.0038.001	U	16	1,5 %	1.681,20	0,00	1.681,20
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL						29,23	
TAXAS E EXPEDIENTE						4,50	
TOTAL DO IMOVEL						33,73	
Contribuinte: 1281 - OLIMPIA MARIA MACHADO						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11159	02.01.001.0064.001	001	4	1,5 %	1.038,40	0,00	1.038,40
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL						29,23	
TAXAS E EXPEDIENTE						4,50	
TOTAL DO IMOVEL						33,73	
Contribuinte: 9646 - OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2644	02.01.026.0025.001	019	2	1,5 %	681,12	0,00	681,12
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL						29,23	
TAXAS E EXPEDIENTE						4,50	
TOTAL DO IMOVEL						33,73	
Contribuinte: 7552 - PAULO ROBSON CARNEIRO GONDIM						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10321	01.06.064.0283.001	W	17	1,5 %	1.681,20	0,00	1.681,20
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL						29,23	
TAXAS E EXPEDIENTE						4,50	
TOTAL DO IMOVEL						33,73	
Contribuinte: 7552 - PAULO ROBSON CARNEIRO GONDIM						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10320	01.06.064.0271.001	W	15	1,5 %	1.681,20	0,00	1.681,20
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL						29,23	
TAXAS E EXPEDIENTE						4,50	
TOTAL DO IMOVEL						33,73	
Contribuinte: 9143 - PEDRO SOARES DE MATOS						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11391	02.01.014.0323.001	013	16	0,5 %	888,80	1.872,46	2.761,26
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL						29,23	
TAXAS E EXPEDIENTE						13,46	
TOTAL DO IMOVEL						42,69	
Contribuinte: 4469 - RAQUEL ANA MARIA						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10252	01.06.061.0223.001	V	7	1,5 %	1.681,20	0,00	1.681,20
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL						29,23	
TAXAS E EXPEDIENTE						4,50	
TOTAL DO IMOVEL						33,73	
Contribuinte: 1472 - RICARDO FAZOLO						Bairro: LOTEAMENTO TELES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10581	01.07.018.0090.001	001	9	1,5 %	23.508,00	0,00	23.508,00
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL						352,62	
TAXAS E EXPEDIENTE						4,50	
TOTAL DO IMOVEL						357,12	

Contribuinte: 33778 - RODRIGO LOPES DE BRITO						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13298	01.07.038.0043.001	004	4	1,5 %	10.939,98	0,00	10.939,98
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 164,09							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 168,59							
Contribuinte: 6881 - ROMAIR GOMES						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10307	01.06.064.0062.001	W	12	1,5 %	1.681,20	0,00	1.681,20
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 2358 - ROMAO VERON S CHARGAS						Bairro: LOTEAMENTO TELES	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10637	01.07.021.0332.001	003	20	0,5 %	3.362,40	2.427,36	5.789,76
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 14,96							
TOTAL DO IMOVEL 44,19							
Contribuinte: 4578 - ROSIVALDO ALVES DE AQUINO						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10250	01.06.061.0173.001	V	4	1,5 %	1.485,06	0,00	1.485,06
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 2598 - SALVADOR ALVES DE SOUZA						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11447	02.01.020.0025.001	021	2	1,5 %	661,76	0,00	661,76
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 11370 - SANDRA EDITE LOFFLER LARA						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13317	01.07.041.0123.001	007	5	1,5 %	8.392,29	0,00	8.392,29
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 125,88							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 130,38							
Contribuinte: 8922 - SERGIA ROSA DA SILVA						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11377	02.01.014.0037.001	013	3	0,5 %	667,04	2.675,05	3.342,09
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 16,02							
TOTAL DO IMOVEL 45,25							
Contribuinte: 7854 - SERGIO ROBERTO DARIAN MENDES						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11418	02.01.018.0098.001	4A	14	1,5 %	660,00	0,00	660,00
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 7854 - SERGIO ROBERTO DARIAN MENDES						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11415	02.01.018.0030.001	4A	01	1,5 %	726,00	0,00	726,00
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							
Contribuinte: 7854 - SERGIO ROBERTO DARIAN MENDES						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11427	02.01.018.0295.001	4A	03	1,5 %	660,00	0,00	660,00
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL 29,23							
TAXAS E EXPEDIENTE 4,50							
TOTAL DO IMOVEL 33,73							

Contribuinte: 7854 - SERGIO ROBERTO DARIAN MENDES						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11428	02.01.018.0307.001	4A	02	1,5 %	660,00	0,00	660,00
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				33,73			
Contribuinte: 7854 - SERGIO ROBERTO DARIAN MENDES						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11416	02.01.018.0072.001	4A	16	1,5 %	726,00	0,00	726,00
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				33,73			
Contribuinte: 7854 - SERGIO ROBERTO DARIAN MENDES						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11417	02.01.018.0085.001	4A	15	1,5 %	660,00	0,00	660,00
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				33,73			
Contribuinte: 6290 - SILVANA APARECIDA EUZEBIO E ROBSON J. EU						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2660	02.01.027.0050.001	028	2	1,5 %	1.335,84	0,00	1.335,84
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				33,73			
Contribuinte: 7299 - TAISA LIMA PAULINO						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10323	01.06.064.0334.001	W	21	1,5 %	1.485,06	0,00	1.485,06
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				33,73			
Contribuinte: 34327 - TIAGO ANTONIO DOS SANTOS						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10285	01.06.063.0038.001	Y	16	1,5 %	1.681,20	0,00	1.681,20
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				33,73			
Contribuinte: 7807 - UMBELINA MODULO FARIA						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11473	02.01.021.0088.001	025	7	1,5 %	660,00	0,00	660,00
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				33,73			
Contribuinte: 35591 - VALDELICE SOCORRO RIBEIRO						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13319	01.07.041.0148.001	007	7	1,5 %	8.392,29	0,00	8.392,29
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				125,88			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				130,38			
Contribuinte: 33347 - VALDIR APARECIDO DA SILVA						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10274	01.06.062.0223.001	X	7	1,5 %	1.681,20	0,00	1.681,20
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				33,73			
Contribuinte: 33347 - VALDIR APARECIDO DA SILVA						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10288	01.06.063.0074.001	Y	10	1,5 %	1.681,20	0,00	1.681,20
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				33,73			

Contribuinte: 8162 - VALDIR JOSE RIBEIRO						Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13318	01.07.041.0135.001	007	6	1,5 %	8.392,29	0,00	8.392,29
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				125,88			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				130,38			
Contribuinte: 2706 - VALDOMIRO BEZERRA DOS SANTOS						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11458	02.01.020.0250.001	021	13	1,5 %	667,04	0,00	667,04
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				33,73			
Contribuinte: 2701 - VALTER FREIRE						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11426	02.01.018.0270.001	4A	05	1,5 %	660,00	0,00	660,00
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				33,73			
Contribuinte: 2701 - VALTER FREIRE						Bairro: SONHO AZUL	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11425	02.01.018.0258.001	4A	06	1,5 %	660,00	0,00	660,00
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				33,73			
Contribuinte: 33684 - VALUCIANO LIMA DE SIQUEIRA						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10222	01.06.060.0074.001	U	10	1,5 %	1.681,20	0,00	1.681,20
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				33,73			
Contribuinte: 33699 - WANDERLANE CAVALCANTE DO CARMO						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10292	01.06.063.0173.001	Y	4	1,5 %	1.485,06	0,00	1.485,06
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				33,73			
Contribuinte: 33493 - WENDER FABIO GOVEIA						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13788	01.06.064.0296.001	W	22A	1,5 %	742,53	0,00	742,53
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				33,73			
Contribuinte: 8342 - WIRLENE ROSSIN SILVA VASCONCELOS						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10218	01.06.060.0026.001	U	18	1,5 %	1.633,56	0,00	1.633,56
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				33,73			
Contribuinte: 8342 - WIRLENE ROSSIN SILVA VASCONCELOS						Bairro: JARDIM DAS FLORES III	
Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10239	01.06.060.0358.001	U	19	1,5 %	1.485,06	0,00	1.485,06
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL				29,23			
TAXAS E EXPEDIENTE				4,50			
TOTAL DO IMOVEL				33,73			

LEI Nº 968 DE 13 DE JULHO DE 2010

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de julho de 2010 e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2011 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar n.º101 de 04 de Maio de 2000.

Parágrafo Único: Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas e Prioridades para 2011;

II – Anexo de Metas Anuais;

III – Anexo de Metas Fiscais;

IV – Anexo de Riscos Fiscais.

Artigo 2º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2011, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2010/2013.

Artigo 3º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 4º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2011, o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 5º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos e autarquias;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Artigo 6º – O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 7º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Artigo 8º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2011, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 9º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 10. - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverter no bimestre seguinte.

Artigo 11. - Todo Projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e, que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 12. - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 13 - Para fins do disposto na alínea “e”, inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I - O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II - Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapasarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III - Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV - Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I - 01 - Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II - 01 - Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III - 01 - Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV - 01 - Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV - 01 - Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 14. - Poderá o Executivo adotar a estratégia de transferir a título de subvenção social, recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, de atendimento ao público de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se ainda às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 15. - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis.

Artigo 16. - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 17. - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 18. – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 2,00% (Dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 19. – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2011 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei orçamentária ao Poder Legislativo.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2011, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Artigo 20. – Até 30/11/2010, o Executivo poderá encaminhar ao legislativo o Projeto de Lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 21 – Na ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras, adequando-as com as previsões de receitas, justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 22. – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2011, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 23. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 13 de julho de 2010.

Aparecido Donizeti da Silva
Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2011

R\$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL		Unidade Orçamentária: 001 - CAMARA MUNICIPAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	01 - Legislativa 031 - Ação Legislativa	1001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	P	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	1,00	86.000,00
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	01 - Legislativa 031 - Ação Legislativa	1002 - AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO	P	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	1,00	120.000,00
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	01 - Legislativa 031 - Ação Legislativa	2001 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS C/ O LEGISLATIVO MUNICIPAL	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	1.065.000,00
Total do Órgão / Unidade:							1.271.000,00
Órgão: 02 - GABINETE DE PREFEITO		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO PREFEITO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - ADMINISTRAÇÃO E	04 - Administração 122 - Administração Geral	2002 - MAN. DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	1,00	752.500,00
0002 - ADMINISTRAÇÃO E	04 - Administração 122 - Administração Geral	2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM ENTIDADES MUNICIPAIS	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	1,00	60.000,00
Total do Órgão / Unidade:							812.500,00
Órgão: 02 - GABINETE DE PREFEITO		Unidade Orçamentária: 002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0003 - ASSESSORIA JURÍDICA	04 - Administração 122 - Administração Geral	2003 - MAN. DAS DESPESAS DA ASSESSORIA JURÍDICA	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	1,00	175.000,00
Total do Órgão / Unidade:							175.000,00
Órgão: 03 - SEC. DE ADMIN, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - ADMINISTRAÇÃO E	04 - Administração 122 - Administração Geral	2004 - MAN DAS DESP C/O GAB DO SEC DE ADMINISTRACAO	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	1,00	1.455.000,00
0002 - ADMINISTRAÇÃO E	04 - Administração 122 - Administração Geral	2001 - REALIZAÇÃO DE TESTES SELETIVOS	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	2,00	5.000,00
0012 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	04 - Administração 122 - Administração Geral	1003 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	P	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	1,00	35.000,00
Total do Órgão / Unidade:							1.495.000,00
Órgão: 03 - SEC. DE ADMIN, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL		Unidade Orçamentária: 002 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - ADMINISTRAÇÃO E	04 - Administração 122 - Administração Geral	2005 - MAN. DAS DESPESAS DO DEPTO DE PLANEJAMENTO	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	1,00	62.500,00
Total do Órgão / Unidade:							62.500,00

Agil Softwares para Área Pública

Pág: 001



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL MIRASSOL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2011

R\$ 1,00

Órgão: 03 - SEC. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL		Unidade Orçamentária: 003 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS				
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro		
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
0002 - ADMINISTRAÇÃO E	04 - Administração 122 - Administração Geral	2006 - MAN. DAS DESPESAS DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	1,00
Total do Órgão / Unidade:						22.500,00

Órgão: 03 - SEC. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL		Unidade Orçamentária: 004 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA				
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro		
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
0002 - ADMINISTRAÇÃO E	04 - Administração 122 - Administração Geral	2007 - MAN. DAS DESPESAS DO DEPTO DE SERVICOS GERAIS	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	1,00
Total do Órgão / Unidade:						22.500,00

Órgão: 03 - SEC. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL		Unidade Orçamentária: 005 - COORDENADORIA DE COMPRAS E APOIO A LICITAÇÕES				
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro		
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
0002 - ADMINISTRAÇÃO E	04 - Administração 122 - Administração Geral	2072 - MAN. DA DESP. C/ A COORD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	1,00
Total do Órgão / Unidade:						16.800,00

Órgão: 04 - SEC. DE AGRIC., PEC., IND. E COM., TUR. E MEIO AMBIENTE		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO				
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro		
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
0002 - ADMINISTRAÇÃO E	20 - Agricultura 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2077 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AS AÇÕES DA SECRETARIA	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00
Total do Órgão / Unidade:						188.000,00

Órgão: 04 - SEC. DE AGRIC., PEC., IND. E COM., TUR. E MEIO AMBIENTE		Unidade Orçamentária: 002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro		
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
0004 - APOIO À AGROPECUÁRIA	20 - Agricultura 601 - Promoção da Produção Vegetal	2078 - MANUT. DAS DESP. COM AS ATIV. DE PRODUÇÃO VEGETAL	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00
0004 - APOIO À AGROPECUÁRIA	20 - Agricultura 602 - Promoção da Produção Animal	1005 - AQUISICAO DE TANQUE DE RESFRIAMENTO COLETIVO	P	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	1,00
0004 - APOIO À AGROPECUÁRIA	20 - Agricultura 602 - Promoção da Produção Animal	1080 - AQUIS. DE MATRIZES E REPROD. DE OVINOS E SUINOS	P	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	1,00
0004 - APOIO À AGROPECUÁRIA	20 - Agricultura 602 - Promoção da Produção Animal	2009 - AQUISICAO DE ALEVINOS	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	1,00
0004 - APOIO À AGROPECUÁRIA	20 - Agricultura 602 - Promoção da Produção Animal	2079 - MANUT. DAS DESP. COM AS ATIV. DE PRODUÇÃO ANIMAL	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00
0004 - APOIO À AGROPECUÁRIA	20 - Agricultura 606 - Extensão Rural	2087 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DAS ORGANIZACOES DOS PROD	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00

Agili Softwares para Área Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Pág: 002



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL MIRASSOL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2011

R\$ 1,00

0004 - APOIO À AGROPECUÁRIA	20 - Agricultura 607 - Irrigação	2010 - INCENTIVO A IRRIGACAO	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	1,00	26.500,00
Total do Órgão / Unidade:							504.650,00

Órgão: 04 - SEC.DE AGRIC.,PEC.,IND.E COM.,TUR.E MEIO AMBIENTE		Unidade Orçamentária: 003 - DIVISÃO DE IND. COM. TURISMO E MEIO AMBIENTE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0032 - APOIO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS 695 - TURISMO	2080 - MAN. DESP. ATIV. INCENTIVO AO COMÉRCIO E TURISMO	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	21.500,00
Total do Órgão / Unidade:							21.500,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - ADMINISTRAÇÃO E	12 - Educação 122 - Administração Geral	2012 - MAN. DAS DESPESAS C/ A GESTÃO DA SECRETARIA	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	387.800,00
0012 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	12 - Educação 122 - Administração Geral	1065 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA	P	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	1,00	100.000,00
Total do Órgão / Unidade:							487.800,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Unidade Orçamentária: 002 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0005 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	1007 - AQS. DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES- ENSINO FUND.	P	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	1,00	33.000,00
0005 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	1029 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR.	P	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	1,00	70.000,00
0005 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	2014 - MAN.DAS DESPESAS C/ O ENSINO FUNDAMENTAL-REC. PRÓPR.	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	895.000,00
0005 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	2015 - CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE E.	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	29.680,00
0005 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	2016 - MAN. DO TRANSPORTE ESCOLAR - SALARIO EDUCACAO	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	123.000,00
0005 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	2017 - MAN. DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	976.800,00
0006 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12 - Educação 306 - Alimentação e Nutrição	2013 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	335.000,00
0007 - INCENTIVO ÀS ATIVIDADES	13 - Cultura 392 - Difusão Cultural	2022 - MAN. DAS DESPESAS C/ EVENTOS CULTURAIS	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	132.000,00
0008 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	1009 - AQS. DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES- CRECHES	P	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	1,00	15.000,00
0008 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 365 - Educação Infantil	1011 - AQS. DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES-PRÉ-ESCOLA	P	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	1,00	15.000,00

Agili Softwares para Área Pública

Emissão em: 28/06/2010 às 15:27 Horas

Pág: 003



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL - MIRASSOL D'OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2011

R\$ 1,00

0008 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 365 - Educação Infantil	2018 - MAN.DAS DESPESAS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	613.000,00
0008 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 365 - Educação Infantil	2019 - MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ES	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	95.400,00
0009 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 367 - Educação Especial	2020 - MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	140.000,00
0010 - EXPANSÃO E MELHORIA DA	12 - Educação 364 - Ensino Superior	2021 - MAN. DAS DESPESAS C/ O ENSINO SUPERIOR	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	420.000,00
0012 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	1063 - CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	P	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	3,00	200.000,00
0012 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	12 - Educação 365 - Educação Infantil	1064 - CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	P	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	1,00	50.000,00

Total do Órgão / Unidade: 3.942.800,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 003 - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0005 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	2.350.000,00
0005 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	2025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	61.500,00
0006 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	2026 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	607.000,00
0006 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 365 - Educação Infantil	2027 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	37.000,00
0009 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 367 - Educação Especial	2028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	176.400,00
0009 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 367 - Educação Especial	2029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	7.000,00

Total do Órgão / Unidade: 3.237.900,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 004 - COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0011 - DESENVOLVIMENTO DO	27 - Desporto e Lazer 612 - Desporto Comunitário	2023 - MANUTENÇÃO DAS DESP. C/O DESPORTO COMUNITARIO	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	201.000,00

Total do Órgão / Unidade: 201.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0020 - GESTÃO DO SUS	10 - Saúde 122 - Administração Geral	2030 - MAN. DAS DESPESAS C/ A GESTÃO DA SECRETARIA	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	1,00	133.000,00

Agili Softwares para Área Pública

Emitido em: 26/06/2010 às 10:47 Horas

Data: 17/6

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL - MIRASSOL D'OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2011

R\$ 1,00

0008 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 365 - Educação Infantil	2018 - MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCACAO INFANTIL - CRECHES	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	613.000,00
0008 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 365 - Educação Infantil	2019 - MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCACAO INFANTIL - PRÉ-ES	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	95.400,00
0009 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 367 - Educação Especial	2020 - MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCACAO ESPECIAL	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	140.000,00
0010 - EXPANSÃO E MELHORIA DA	12 - Educação 304 - Ensino Superior	2021 - MAN. DAS DESPESAS C/ O ENSINO SUPERIOR	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	420.000,00
0012 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	1063 - CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	P	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	3,00	200.000,00
0012 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	12 - Educação 365 - Educação Infantil	1064 - CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	P	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	1,00	50.000,00

Total do Órgão / Unidade: 3.942.800,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 003 - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0005 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	2024 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	2.350.000,00
0005 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	2025 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	61.500,00
0006 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	2026 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB 60%	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	607.000,00
0008 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 365 - Educação Infantil	2027 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB 40%	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	37.000,00
0009 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 367 - Educação Especial	2028 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB 60%	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	175.400,00
0009 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 367 - Educação Especial	2029 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL-FUNDEB 40%	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	7.000,00

Total do Órgão / Unidade: 3.237.900,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 004 - COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0011 - DESENVOLVIMENTO DO	27 - Desporto e Lazer 812 - Desporto Comunitário	2023 - MANUTENCAO DAS DESP. C/O DESPORTO COMUNITARIO	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	201.000,00

Total do Órgão / Unidade: 201.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0020 - GESTÃO DO SUS	10 - Saúde 122 - Administração Geral	2030 - MAN. DAS DESPESAS C/ A GESTAO DA SECRETARIA	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	1,00	133.000,00

Agli Softwares para Area Publica

Emitido em: 26/06/2010 às 10:47 Horas

Data: 07/07

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL - MIRASSOL D'OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2011

R\$ 1,00

0006 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 365 - Educação Infantil	2018 - MAN.DAS DESPESAS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	613.000,00
0006 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 365 - Educação Infantil	2019 - MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ES	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	95.400,00
0009 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 367 - Educação Especial	2020 - MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	140.000,00
0010 - EXPANSÃO E MELHORIA DA	12 - Educação 364 - Ensino Superior	2021 - MAN. DAS DESPESAS C/ O ENSINO SUPERIOR	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	420.000,00
0012 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	1063 - CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	P	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	3,00	200.000,00
0012 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	12 - Educação 365 - Educação Infantil	1064 - CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	P	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	1,00	50.000,00
Total do Órgão / Unidade:							3.942.880,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 003 - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0005 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	2.350.000,00
0005 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	2025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	61.500,00
0006 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	2026 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	607.000,00
0006 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 365 - Educação Infantil	2027 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	37.000,00
0009 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 367 - Educação Especial	2028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	175.400,00
0009 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 367 - Educação Especial	2029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	7.000,00
Total do Órgão / Unidade:							3.237.900,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 004 - COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0011 - DESENVOLVIMENTO DO	27 - Desporto e Lazer 612 - Desporto Comunitário	2023 - MANUTENÇÃO DAS DESP. C/O DESPORTO COMUNITARIO	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	201.000,00

Total do Órgão / Unidade: 201.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0020 - GESTÃO DO SUS	10 - Saúde 122 - Administração Geral	2030 - MAN. DAS DESPESAS C/ A GESTÃO DA SECRETARIA	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	1,00	133.000,00

Agili Softwares para Área Pública

Emitido em: 26/06/2010 às 10:47 Horas

Data: 06/07

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2011

R\$ 1,00

0008 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 365 - Educação Infantil	2018 - MAN.DAS DESPESAS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	613.000,00
0008 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 365 - Educação Infantil	2019 - MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ES	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	95.400,00
0009 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 367 - Educação Especial	2020 - MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	140.000,00
0010 - EXPANSÃO E MELHORIA DA	12 - Educação 364 - Ensino Superior	2021 - MAN. DAS DESPESAS C/ O ENSINO SUPERIOR	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	420.000,00
0012 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	1063 - CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	P	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	3,00	200.000,00
0012 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	12 - Educação 365 - Educação Infantil	1064 - CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	P	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	1,00	50.000,00

Total do Órgão / Unidade: 3.942.800,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Unidade Orçamentária: 003 - FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0005 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	2.350.000,00
0005 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	2025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	61.500,00
0006 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	2026 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	607.000,00
0006 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 365 - Educação Infantil	2027 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	37.000,00
0009 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 367 - Educação Especial	2028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	175.400,00
0009 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 367 - Educação Especial	2029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	7.000,00
Total do Órgão / Unidade:						3.237.900,00	

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Unidade Orçamentária: 004 - COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0011 - DESENVOLVIMENTO DO	27 - Desporto e Lazer 612 - Desporto Comunitário	2023 - MANUTENÇÃO DAS DESP.C/O DESPORTO COMUNITARIO	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	201.000,00
Total do Órgão / Unidade:						201.000,00	

Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0020 - GESTÃO DO SUS	10 - Saúde 122 - Administração Geral	2030 - MAN. DAS DESPESAS C/ A GESTÃO DA SECRETARIA	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	1,00	133.000,00

Agil Softwares para Área Pública

Emitido em: 26/06/2010 às 10:47 Horas

Data: 05/11



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL - MIRASSOL D'OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2011

R\$ 1,00

0008 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 365 - Educação Infantil	2018 - MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	613.000,00
0008 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 365 - Educação Infantil	2019 - MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ES	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	95.400,00
0009 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 367 - Educação Especial	2020 - MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	140.000,00
0010 - EXPANSÃO E MELHORIA DA	12 - Educação 364 - Ensino Superior	2021 - MAN. DAS DESPESAS C/ O ENSINO SUPERIOR	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	420.000,00
0012 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	1063 - CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	P	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	3,00	200.000,00
0012 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	12 - Educação 365 - Educação Infantil	1064 - CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	P	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	1,00	50.000,00

Total do Órgão / Unidade: 3.942.800,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 003 - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0005 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	2.350.000,00
0005 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	2025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	61.500,00
0008 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	2026 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	607.000,00
0008 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 365 - Educação Infantil	2027 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	37.000,00
0009 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 367 - Educação Especial	2028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	175.400,00
0009 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 367 - Educação Especial	2029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	7.000,00

Total do Órgão / Unidade: 3.237.900,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 004 - COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0011 - DESENVOLVIMENTO DO	27 - Desporto e Lazer 812 - Desporto Comunitário	2023 - MANUTENÇÃO DAS DESP. C/O DESPORTO COMUNITARIO	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	201.000,00

Total do Órgão / Unidade: 201.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0020 - GESTÃO DO SUS	10 - Saúde 122 - Administração Geral	2030 - MAN. DAS DESPESAS C/ A GESTÃO DA SECRETARIA	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	1,00	133.000,00

Emitido em: 26/06/2010 às 10:47 Horas

Agili Softwares para Área Pública

D&M - 004

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MIRASSOL DOESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMEN. RIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2011

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b/PIB x 100)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100)
	(a)			(b)			(c)		
Receita Total	30.776.260,00	29.479.176,24	0,057	32.423.454,00	29.768.136,24	0,058	33.857.430,00	29.806.699,53	0,058
Receitas Primárias (I)	30.474.350,00	29.189.990,42	0,057	32.105.250,00	29.475.991,55	0,058	33.527.430,00	29.516.181,00	0,058
Despesa Total	30.776.260,00	29.479.176,24	0,057	32.423.454,00	29.768.136,24	0,058	33.857.430,00	29.806.699,53	0,058
Despesas Primárias (II)	28.923.780,00	27.704.750,95	0,054	30.469.454,00	27.974.159,01	0,055	31.816.430,00	28.009.886,43	0,055
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.550.590,00	1.485.239,46	0,002	1.635.796,00	1.501.832,53	0,003	1.711.000,00	1.506.294,56	0,003
Resultado Nominal	-106.275,96	-101.796,89	0,000	-101.493,54	-93.181,72	0,000	-96.926,33	-85.329,98	0,000
Dívida Pública Consolidada	4.881.661,90	4.675.921,36	0,009	4.661.987,11	4.280.193,82	0,008	4.452.197,69	3.919.533,13	0,007
Dívida Consolidada Líquida	2.255.411,90	2.160.356,22	0,004	2.153.918,36	1.977.523,28	0,003	2.056.992,03	1.810.891,83	0,003

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL	2011	2012	2013
PIB real (crescimento % anual)	4,13	4,28	4,21
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,20	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	1,84	1,87	1,88
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,40	4,33	4,29
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	53.130.726.000,00	55.286.000.000,00	57.809.288.000,00

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2011	2012	2013
Valor Corrente / 1,0440	Valor Corrente / 1,0892	Valor Corrente / 1,1359

APARECIDO F. ALMEIDA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECIOR DE MOURA
SECRETÁRIO DE ADM. COORD. GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2011

R\$ 1,00

APARECIDO KAZETI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECI DENARD
SECRETÁRIO DE ADM. COORD. GERAL

0006 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 365 - Educação Infantil	2018 - MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	613.000,00
0006 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 365 - Educação Infantil	2019 - MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ES	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	95.400,00
0009 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 367 - Educação Especial	2020 - MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	140.000,00
0010 - EXPANSÃO E MELHORIA DA	12 - Educação 304 - Ensino Superior	2021 - MAN. DAS DESPESAS C/ O ENSINO SUPERIOR	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	420.000,00
0012 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	1063 - CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	P	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	3,00	200.000,00
0012 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	12 - Educação 365 - Educação Infantil	1064 - CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	P	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	1,00	50.000,00

Total do Órgão / Unidade: 3.942.800,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Unidade Orçamentária: 003 - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0005 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	2.350.000,00
0005 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	2025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	61.500,00
0006 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	2026 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	607.000,00
0006 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 365 - Educação Infantil	2027 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	37.000,00
0009 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 367 - Educação Especial	2028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	176.400,00
0009 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação 367 - Educação Especial	2029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	7.000,00

Total do Órgão / Unidade: 3.237.900,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Unidade Orçamentária: 004 - COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0011 - DESENVOLVIMENTO DO	27 - Desporto e Lazer 812 - Desporto Comunitário	2023 - MANUTENÇÃO DAS DESP. C/O DESPORTO COMUNITARIO	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	12,00	201.000,00

Total do Órgão / Unidade: 201.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0020 - GESTÃO DO SUS	10 - Saúde 122 - Administração Geral	2030 - MAN. DAS DESPESAS C/ A GESTÃO DA SECRETARIA	A	0001 - PRODUTOS	UNIDADE	1,00	133.000,00

Agil Softwares para Área Pública

Emitido em: 26/06/2010 às 10:47 Horas

Data: 16/07/2010

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MIRASSOL DOESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2010

R\$ 1,00

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)

AMF - Tabela 3 (CRF, art. 4, § 2, inciso V)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013
Receita Total	26.694.245,46	25.621.564,68	-4,01	27.093.425,00	5,74	30.776.260,00	13,59	32.423.454,00	5,35	33.857.430,00
Receita Primária (I)	-277.822,49	-214.003,50	-22,97	-266.000,00	24,29	-301.910,00	13,50	-318.204,00	5,39	-330.000,00
Despesa Total	20.109.502,64	22.608.814,21	12,42	27.093.425,00	19,83	30.776.260,00	13,59	32.423.454,00	5,35	33.857.430,00
Despesa Primária (II)	-1.275.324,37	-1.404.646,09	10,14	-1.625.000,00	15,68	-1.852.500,00	14,00	-1.954.000,00	5,47	-2.041.000,00
Resultado Primário (I - II)	997.501,88	1.190.642,59	19,36	1.359.000,00	14,14	1.550.590,00	14,09	1.635.796,00	5,49	1.711.000,00
Resultado Nominal	-1.689.605,85	-75.527,28	-95,52	3.746.060,83	-59,87	-106.275,96	-102,83	-101.493,54	-4,50	-96.926,33
Dívida Pública Consolidada	1.778.964,66	1.437.601,69	-19,18	5.111.687,86	255,57	4.881.661,90	-4,50	4.661.987,11	-4,50	4.462.197,69
Dívida Consolidada Líquida	-1.308.845,69	-1.384.372,97	5,77	2.361.687,86	-270,59	2.255.411,90	-4,50	2.153.918,36	-4,50	2.056.992,03

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	
Receita Total	29.021.983,66	26.695.108,24	-8,01	27.093.425,00	1,49	29.479.176,24	8,80	29.768.136,24	0,98	29.806.699,53	0,
Receita Primária (I)	-302.048,61	-222.970,24	-26,18	-266.000,00	19,29	-289.185,82	8,71	-292.144,69	1,02	-290.518,53	-0,
Despesa Total	21.863.051,27	23.556.123,52	7,74	27.093.425,00	15,01	29.479.176,24	8,80	29.768.136,24	0,98	29.806.699,53	0,
Despesa Primária (II)	-1.386.532,65	-1.463.500,76	5,55	-1.625.000,00	11,03	-1.774.425,28	9,19	-1.793.977,23	1,10	-1.796.813,09	0,
Resultado Primário (I - II)	1.084.484,04	1.240.530,51	14,38	1.359.000,00	9,54	1.485.239,46	9,28	1.501.832,53	1,11	1.506.294,56	0,
Resultado Nominal	-1.836.939,48	-78.691,87	-95,71	3.746.060,83	-860,41	-101.796,89	-102,71	-93.181,72	-8,46	-85.329,98	-8,
Dívida Pública Consolidada	1.934.090,37	1.497.837,20	-22,55	5.111.687,86	241,27	4.675.921,36	-8,52	4.280.193,82	-8,46	3.919.533,13	-8,
Dívida Consolidada Líquida	-1.422.977,03	-1.442.378,19	1,36	2.361.687,86	-263,73	2.160.356,22	-8,52	1.977.523,28	-8,46	1.810.891,83	-8,

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2008	2009	2010	2011	2012	2013
4,70	4,35	4,19 *	4,40 *	4,33 *	4,29 *
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0872	Valor Corrente x 1,0419	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0440	Valor Corrente / 1,0892	Valor Corrente / 1,1359

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

MIRASSOL DOESTE, 14 de Abril de 2010



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2011

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital	13.533.280,76	100,00	9.878.258,22	100,00	9.737.765,88	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	13.533.280,76	100,00	9.878.258,22	100,00	9.737.765,88	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						

nte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Notas:

APARECIDO VIZETI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECIO DE MENDONÇA
SECRETÁRIO DE ADM. COORD. GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MIRASSOL DOESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2011

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2009 (a)	2008 (b)	2007 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alineação de Bens Imóveis			
Alineação de Bens Móveis			

DESPESAS LIQUIDADAS	2009 (d)	2008 (e)	2007 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	2009 (g) = ((la - lld) + f)	2008 (h) = ((lb - lle) + f)	2007 (i) = ((lc - llf)
VALOR(III)			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Notas:

APARECIDO RUIZETI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECIO BENARDIN
SECRETARIO DE ADM. COORD. GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MIRASSOL DOESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2011

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2011	2012	2013	
APOSENTADOS	IPTU	54.000,00	56.700,00	59.535,00	REAValiação DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES
DESCONTOS DE DÍVIDA ATIVA	DÍVIDA ATIVA	186.000,00	195.300,00	205.065,00	COBRANÇA JUDICIAL DE DÍVIDA ATIVA, CAMPANHA DE ESTÍMULO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.
DESCONTO DE IPTU	IPTU	120.000,00	126.000,00	132.300,00	COBRANÇA JUDICIAL DE DÍVIDA ATIVA E CAMPANHA DE ESTÍMULO DE PAGAMENTO DE IPTU
TOTAL		360.000,00	378.000,00	396.900,00	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Notas:

APARECIDO FERREI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECIU DEMPON
SECRETÁRIO DE ADM. GERAL



ESTADO DE MATO GROSS - MUNICÍPIO DE MIRASSOL DOESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2011

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2011
Aumento Permanente da Receita (-) Transferência Constitucionais (-) Transferência ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (V) Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de expansão de DOCC (V) = (III - IV)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Notas:

APARECIDO PINIZETI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DEZIO DE AROIO
SECRETÁRIO DE ADM. COORD. GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MIRASSOL DOESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2011

R\$ 1,00

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013
RECEITAS CORRENTES	24.765.062,22	22.278.621,26	24.555.425,00	27.895.630,00	29.387.304,00	30.679.430,00
Receita Tributária	885.098,57	2.640.993,00	2.369.700,00	2.689.609,50	2.824.000,00	2.950.000,00
Receita de Contribuição	460.935,68	466.406,27	550.000,00	650.000,00	685.100,00	712.000,00
Receita Patrimonial	287.086,76	224.656,57	281.000,00	318.910,00	335.204,00	348.430,00
Aplicações Financeiras	277.822,49	214.003,50	266.000,00	301.910,00	318.204,00	330.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.264,27	10.653,07	15.000,00	17.000,00	17.000,00	18.430,00
Transferências Correntes	22.558.887,99	18.077.446,71	19.332.800,00	21.942.726,00	23.126.000,00	24.150.000,00
Demais Receitas Correntes	573.053,22	869.118,71	2.021.925,00	2.294.384,50	2.417.000,00	2.519.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.929.183,24	3.342.943,42	2.538.000,00	2.880.630,00	3.036.150,00	3.178.000,00
Operações de Crédito						
Alienação de Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Transferência de Capital	1.929.183,24	3.342.943,42	2.538.000,00	2.880.630,00	3.036.150,00	3.178.000,00
Outras Receitas de Capital						
TOTAL	26.694.245,46	25.621.564,68	27.093.425,00	30.776.260,00	32.423.454,00	33.857.430,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Notas:



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MIRASSOL DOESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2011

R\$ 1,00

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013
DESPESAS CORRENTES (I)	16.696.037,19	19.273.003,94	22.610.535,00	25.665.690,00	27.028.454,00	28.241.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.733.955,53	11.490.037,56	13.008.000,00	14.729.120,00	15.510.000,00	16.400.000,00
Juros e Encargos da Dívida	126.020,30	95.013,44	155.000,00	176.700,00	187.000,00	191.000,00
Outras Despesas Correntes	6.836.061,36	7.687.952,94	9.447.535,00	10.759.870,00	11.331.454,00	11.650.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	3.413.465,45	3.335.810,27	4.174.000,00	4.758.360,00	5.015.000,00	5.226.430,00
Investimentos	2.239.161,38	2.026.177,62	2.704.000,00	3.082.560,00	3.248.000,00	3.376.430,00
Inversões Financeiras	25.000,00					
Amortização da Dívida	1.149.304,07	1.309.632,65	1.470.000,00	1.675.800,00	1.767.000,00	1.850.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS(III)			308.890,00	352.210,00	380.000,00	390.000,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	20.109.502,64	22.608.814,21	27.093.425,00	30.776.260,00	32.423.454,00	33.857.430,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Notas:

APARECIDO BENEZIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECIO BENARDIN
SECRETÁRIO DE ADM. GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO D. MIRASSOL DOESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

RESULTADO PRIMÁRIO

EXERCÍCIO DE 2011

R\$ 1,0

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013
RECEITAS CORRENTES (I)	24.765.062,22	22.278.621,26	24.555.425,00	27.895.630,00	29.387.304,00	30.679.430,00
Receita Tributária	885.098,57	2.640.993,00	2.369.700,00	2.689.609,50	2.824.000,00	2.950.000,00
Receita de Contribuição	460.935,68	466.406,27	550.000,00	650.000,00	685.100,00	712.000,00
Receita Patrimonial	287.086,76	224.656,57	281.000,00	318.910,00	335.204,00	348.430,00
Aplicações Financeiras (II)	277.822,49	214.003,50	266.000,00	301.910,00	318.204,00	330.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.264,27	10.653,07	15.000,00	17.000,00	17.000,00	18.430,00
Transferências Correntes	22.558.887,99	18.077.446,71	19.332.800,00	21.942.726,00	23.126.000,00	24.150.000,00
Demais Receitas Correntes	573.053,22	869.118,71	2.021.925,00	2.294.384,50	2.417.000,00	2.519.000,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES(III) = (I - II)	24.487.239,73	22.064.617,76	24.289.425,00	27.593.720,00	29.069.100,00	30.349.430,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.929.183,24	3.342.943,42	2.538.000,00	2.880.630,00	3.036.150,00	3.178.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.929.183,24	3.342.943,42	2.538.000,00	2.880.630,00	3.036.150,00	3.178.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.929.183,24	3.342.943,42	2.538.000,00	2.880.630,00	3.036.150,00	3.178.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VII)	26.416.422,97	25.407.561,18	26.827.425,00	30.474.350,00	32.105.250,00	33.527.430,00
RECEITA TOTAL	26.694.245,46	25.621.564,68	27.093.425,00	30.776.260,00	32.423.454,00	33.857.430,00
DESPESAS CORRENTES (X)	16.696.037,19	19.273.003,94	22.610.535,00	25.665.690,00	27.028.454,00	28.241.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.733.955,53	11.490.037,56	13.008.000,00	14.729.120,00	15.510.000,00	16.400.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	126.020,30	95.013,44	155.000,00	176.700,00	187.000,00	191.000,00
Outras Despesas Correntes	6.836.061,36	7.687.952,94	9.447.535,00	10.759.870,00	11.331.454,00	11.650.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	16.570.016,89	19.177.990,50	22.455.535,00	25.488.990,00	26.841.454,00	28.050.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.413.465,45	3.335.810,27	4.174.000,00	4.758.360,00	5.015.000,00	5.226.430,00
Investimentos	2.239.161,38	2.026.177,62	2.704.000,00	3.082.560,00	3.248.000,00	3.376.430,00
Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.149.304,07	1.309.632,65	1.470.000,00	1.675.800,00	1.767.000,00	1.850.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.264.161,38	2.026.177,62	2.704.000,00	3.082.560,00	3.248.000,00	3.376.430,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS (XVI)	0,00	0,00	308.890,00	352.210,00	380.000,00	390.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XV + XVI)	18.834.178,27	21.204.168,12	25.468.425,00	28.923.760,00	30.469.454,00	31.816.430,00
DESPESA TOTAL	20.109.502,64	22.608.814,21	27.093.425,00	30.776.260,00	32.423.454,00	33.857.430,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	7.582.244,70	4.203.393,06	1.359.000,00	1.550.590,00	1.635.796,00	1.711.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Notas:

APARECIDO BONZETI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DEGIO DENARION
SECRETÁRIO DE ADM. COORD. GERAL

FRC 11



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MIRASSOL DOESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO NOMINAL
EXERCÍCIO DE 2011

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2008 (b)	2009 (c)	2010 (d)	2011 (e)	2012 (f)	2013 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)	1.778.964,66	1.437.601,69	5.111.687,86	4.881.661,90	4.661.987,11	4.452.197,69
DEDUÇÕES (II)	3.087.810,35	2.821.974,66	2.750.000,00	2.626.250,00	2.508.068,75	2.395.205,66
Ativo Disponível	3.494.736,86	3.363.916,24	3.000.000,00	2.865.000,00	2.736.075,00	2.612.951,62
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Processados	406.926,51	541.941,58	250.000,00	238.750,00	228.006,25	217.745,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.308.845,69	-1.384.372,97	2.361.687,86	2.255.411,90	2.153.918,36	2.056.992,03
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-1.308.845,69	-1.384.372,97	2.361.687,86	2.255.411,90	2.153.918,36	2.056.992,03

	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
RESULTADO NOMINAL	-1.689.605,85	-75.527,28	3.746.060,83	-106.275,96	-101.493,54	-96.926,33

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de

2008

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Notas:

APARECIDO BONZETI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECIO DENARIAN
SECRETÁRIO DE ADM. GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MIRASSOL DOESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
EXERCÍCIO DE 2011

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ <1.00>

ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.778.964,66	1.437.601,69	5.111.687,86	4.881.661,90	4.661.987,11	4.452.197,69
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas	1.778.964,66	1.437.601,69	5.111.687,86	4.881.661,90	4.661.987,11	4.452.197,69
DEDUÇÕES (II)	3.087.810,35	2.821.974,66	2.750.000,00	2.626.250,00	2.508.068,75	2.395.205,66
Ativo Disponível	3.494.736,86	3.363.916,24	3.000.000,00	2.665.000,00	2.736.075,00	2.612.951,62
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Proc.	406.926,51	541.941,58	250.000,00	238.750,00	228.006,25	217.745,96
DCL (III) = (I - II)	-1.308.845,69	-1.384.372,97	2.361.687,86	2.255.411,90	2.153.918,36	2.056.992,03

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Nº 5:

APARECIDO DE AZEVEDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DICIO DENAMON
SECRETÁRIO DE ADM. COORD. GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MIRASSOL DOESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2011

AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2009 (a)	% PIB	2009 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	25.259.000,00	0,051	25.621.564,68	0,052	362.564,68	1,43
Receitas Primárias (I)	25.133.000,00	0,051	25.407.561,18	0,052	274.561,18	1,09
Despesa Total	28.133.319,94	0,057	22.608.814,21	0,046	-5.524.505,73	-19,63
Despesas Primárias (II)	26.716.587,29	0,054	21.204.168,12	0,043	-5.512.419,17	-20,63
Resultado Primário (I - II)	-1.583.587,29	-0,003	4.203.393,06	0,008	5.786.980,35	-365,43
Resultado Nominal	-1.126.903,32	-0,002	-75.527,28	0,000	1.051.376,04	-93,29
Dívida Pública Consolidada	6.343.709,41	0,013	1.437.601,69	0,003	-4.906.107,72	-77,33
Dívida Consolidada Líquida	3.072.859,62	0,006	-1.384.372,97	-0,002	-4.457.232,59	-145,05

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2009

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2009	48.700.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2009	48.700.000.000,00

MIRASSOL DOESTE, 10 de Abril de 2003

APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECIODENARZIN
SECRETÁRIO DE ADM. COORD. GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MIRASSOL DOESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2011

R\$ 1,00

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Interperie	20.000,00		470.000,00
Ações Trabalhistas e precatórios	200.000,00		
MARGEM DE INADIMPLÊNCIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	250.000,00		
TOTAL	470.000,00	TOTAL	470.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Notas:

APARECIDO MONIZETI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECIO DENARDIN
SECRETÁRIO DE ADM. COORD. GERAL

Prefeitura Municipal de Nobres

PORTARIA Nº 101/2010

“Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para cargo efetivo e dá outras providências”.

O senhor **José Carlos da Silva**, Prefeito do município de Nobres, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º. Nomear os abaixo relacionados, com cargo e regime de horas estabelecidos pelo Edital nº. 001/2009, de 09 de outubro de 2009 e Edital Complementar nº. 001/2009, percebendo as vantagens previstas nas leis: **Lei 992/2006** que regulamenta o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Nobres e alterações; **Lei 864/2003** que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargo, Carreira e Vencimento dos profissionais da educação básica do município de Nobres e alterações; **Lei 984/2006** que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargo, Carreira e Vencimento dos servidores da Prefeitura Municipal de Nobres e alterações.

Para cargos de Auxiliar de Serviços Gerais:

Valdionora Damaceno

Para cargo de Médico:
Roenthege Augusto de Jesus

Para cargos de Vigia
Rosana de Jesus Damasceno
Odimas da Silva Campos
Vanildo Nobre Pereira

Art. 2º. O prazo para posse é de 30 (trinta) dias e 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nobres, 15 de julho de 2010.

José Carlos da Silva
Prefeito Municipal de Nobres

Prefeitura Municipal de Nortelândia

BALANCETE FINANCEIRO (MOD. ANEXO Nº 13) - EXERCÍCIO DE 2010

(Até Junho /2010)

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
*** ORÇAMENTARIA ***				*** ORÇAMENTARIA ***			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES -->				LEGISLATIVA	205.185,82		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL -->				TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA -->		205.185,82	
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTARIAS -->				** INTERFERENCIAS FINANCEIRAS **			
** INTERFERENCIAS FINANCEIRAS **				Egressos Realizados			
Ingressos Realizados	206.671,86			TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS -->			
TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS -->		206.671,86		*** EXTRA-ORÇAMENTARIA ***			
*** EXTRA-ORÇAMENTARIA ***				Depositos - I.N.S.S.	6.351,70		
DESPESA ORCAM.DO EXERCICIO A PAGAR				Depositos - I.R.R.F.	473,18		
Depositos - I.N.S.S.	6.351,70			Depositos - PREVINORTE	4.863,61		
Depositos - I.R.R.F.	473,18			Depositos - I.S.S.Q.N.	811,83		
Depositos - PREVINORTE	4.863,61			DESCONTO EMPRESTIMO FOLHA PAGTO	20.710,04		
Depositos - I.S.S.Q.N.	811,83			TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAM.-->		33.210,36	
DESCONTO EMPRESTIMO FOLHA PAGTO	20.710,04			*** SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE ***			
TOTAL DO EXTRA-ORÇAMENTARIO---->		33.210,36		CAIXA			
*** SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR ***				BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	1.486,04		
CAIXA				BANCOS - CONTAS VINCULADAS			
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO				APLICACOES FINANCEIRAS		1.486,04	
BANCOS - CONTAS VINCULADAS				TOTAL DISPONIVEL -->			
APLICACOES FINANCEIRAS							
TOTAL DISPONIVEL -->							
TOTAL			239.882,22	TOTAL			239.882,22

RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANIBAL FERREIRA DE OLIVEIRA
1 SECRETARIO

WILCEMARA SOARES DA SILVA
CRC-MT 009453/O-0

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CTRS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
ANEXO II
BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro
Modelo Ágile
Junho /2010

Data: 30/06/2010
Hora: 09:10:01
Pag.: 001

CÓDIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDOS ATUAIS	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DÉBITO	CRÉDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONÍVEL								
2.00.001	DISPONÍVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	BANCO DO BRASIL	984,93		34.445,31	206.671,86	33.944,20	205.185,82	1.486,04	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO								
2.07.001	DEPÓSITOS								
2.07.001.002	Depósitos - I.R.R.F.			93,47	473,18	93,47	473,18		
2.07.001.003	Depósitos - PREVINORTE			806,21	4.863,61	806,21	4.863,61		
2.07.001.004	Depósitos - SIMTINOR		1.548,06						1.548,06
2.07.001.006	Depósitos - I.S.S.Q.N.			117,25	811,83	117,25	811,83		
2.07.001.007	DESCONTO EMPRESTIMO FOLHA PAGTO			2.337,45	20.710,04	2.337,45	20.710,04		
2.07.001.009	Depósitos - I.N.S.S.			1.064,50	6.351,70	1.064,50	6.351,70		
2.11	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS			33.944,20	205.185,82	33.944,20	205.185,82		
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NÃO PROCESSADAS		1.250,00	33.944,20	205.185,82	32.694,20	205.185,82		
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.001	LEGISLATIVO	172.491,62		32.694,20	205.185,82			205.185,82	
2.17	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS								
2.17.001	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS		172.226,55			34.445,31	206.671,86		206.671,86
2.19	SALDOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIO DE EXERCÍCIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.548,06						1.548,06	
	TOTAL GERAL	175.024,61	175.024,61	139.446,79	855.439,68	139.446,79	855.439,68	208.219,92	208.219,92

RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANIBAL FERREIRA DE OLIVEIRA
1 SECRETÁRIO

WILCEMARA SOARES DA SILVA
CRC-MT 009453/O-0

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2010

A Comissão Permanente de Licitação, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 136/2010 de 04/01/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 007/2010, Referente Execução de Obra de Pavimentação com lajotas pré-moldadas de concreto sextavados (bloquetes) nas Ruas Agrocere, Rui Barbosa e Avenida Wellington Fagundes, com área total de 4.744 m², neste município de Nortelândia/MT, sagrou-se vencedora a Empresa **CONSTRUTORA MURALHA LTDA ME**, com o Valor Total de R\$ 175.270,00 (Cento e setenta e cinco mil, duzentos e setenta reais).

Nortelândia-MT., 01 de Julho de 2010.

ERIKA CRISTINA FIGUEIREDO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA N.º 213/2010

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, Considerando o atendimento aos requisitos exigidos pelas Leis Municipais 021/2005 (Estatuto do Servidor Público de Nortelândia) e

024/2005 (Plano de Cargos, Carreiras, Salários dos Servidores de Nortelândia),

RESOLVE:

Art. 1.º - Promover o **Senhor WALCEMIR CARLOS DA SILVA**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1840150-3 SSP/MT e do CPF nº 019.304.361-06, em caráter vitalício, para ocupar o **Cargo de Agente de Serviços Administrativos e Operacional - Técnico de Nível Médio, com o Perfil Profissional e Ocupacional de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com as seguintes atribuições:

- Executar trabalhos que envolvam a interpretação, aplicação das Leis e normas administrativas;
- Redigir o expediente administrativo;
- Proceder à aquisição, guarda e distribuição de material;
- Examinar processos;
- Redigir pareceres e informações;
- Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios e relatórios;
- Revisar quanto ao aspecto redacional, ordem de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de leis, minutas de decretos e outros;
- Realizar ou orientar coletas de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência;
- Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem, conservação de materiais e outros suprimentos;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

- Manter atualizados os registros de estoques;
 - Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais;
 - Operar terminais eletrônicos e telefonia;
 - Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
 - Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
- Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Gabinete do Prefeito Municipal de Nortelândia, em 07 de julho do ano de 2010.

Neurilan Fragra
Prefeito Municipal

Jossimar José Fernandes
Secretário de Administração,
Planejamento e Gestão.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2010 PROCESSO 080/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe permanente de pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2010**, que tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE UM GABINETE SERVIDOR, MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DA REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"**, Data de abertura das Propostas: **30/07/2010** Horário: **09h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R\$ 100,00 (cem reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco do Brasil, Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte, 16 de julho de 2010.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2010 PROCESSO 081/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe permanente de pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2010**, que tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE DISCOS PARA GRADE ARADORA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"**, Data de abertura das Propostas: **30/07/2010** Horário: **10h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R\$ 100,00 (cem reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco do Brasil, Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte, 16 de julho de 2010.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro

LEI Nº. 795, DE 08 DE JULHO DE 2010

AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
PROJETO 120/2010

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AJUDA DE CUSTO AO CLUBE DE LAÇO DE NOVA CANAÃ DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Antônio Luiz César de Castro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Nova Canaã do Norte, a repassar ajuda de custo no valor de até R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para o Clube do Laço de Nova Canaã do Norte.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para suportar as despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2010 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 001-Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
Função: 20-Agricultura		
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 0039 - Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária		
Projeto/Atividade: 2 039 - Manutenção do Depto. de Agricultura.		
Natureza da Despesa:		
335041.00.00 - Contribuições	R\$	15.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	15.000,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será anulado igual valor da dotação orçamentária abaixo descrita, nos termos artigo 40 a 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Órgão: 10 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 001-Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
Função: 20-Agricultura		
Subfunção: 601 - Promoção da Produção Vegetal		
Programa: 0047 - Programa Sementes Sustentáveis		
Projeto/Atividade: 1.024- Construção, Ampliação e Reforma do Viveiro de Mudas		
Natureza da Despesa:		
339036.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
339039.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
<u>TOTAL DA AÇÃO</u>	R\$	15.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte, 08 de Julho de 2010.

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NOS LOCAIS DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

IVAINÉ MOLINA
Secretário de Gabinete

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2010

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Antônio Joaquim de Azevedo, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 788.664.809-91, RESOLVE registrar os preços da empresa **SILVIO ZANELLA ME**, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 007/2010 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de materiais de construção e correlatos com entrega parcelada para atender o município de Nova Monte Verde**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: SILVIO ZANELLA ME
CNPJ: 03.185.953/0001-60

Seq.	Cód.	Descrição do Item	Unidade	Qtid	Valor unit	Valor total	Marca
1	23090	ABRACADEIRA DE FITA C/ ROSCA S/ FIM METAL 1/2 X 5/8	UNIDADE	45	1,10	49,50	WURTH
3	23116	ADESIVO PLASTICO P/ CANO DE PVC EMB. C/ 200g	UNIDADE	31	9,45	292,95	AMANCO
4	14650	ALICATE UNIVERSAL 8 pol	UNIDADE	2	13,99	27,98	KALA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

5	24240	ANTI FERRUGEM DESIGRIPANTE SPRAY 300ML	UNIDADE	2	7,10	14,20	UNILUB
6	23074	ARAME DE FERRO 2,5 mm	KILO	25	13,41	335,25	
7	23109	ARAME GALVANIZADO N 16 - ROLO C/ APROX 1 KG	UNIDADE	14	10,75	150,50	BELGO
10	4556	ARAME RECOZIDO	KILO	20	9,47	189,40	BELGO
11	23102	AREIA FINA P/ CONCRETO	METRO CUB	36	43,00	1.548,00	
12	16181	AREIA GROSSA PARA CONCRETO	METRO CUB	41	43,00	1.763,00	
13	4617	AREIA MEDIA	METRO CUB	70	43,00	3.010,00	
14	24351	BANDEJA PLASTICA P/ ROLO 23 CM	UNIDADE	5	4,40	22,00	VONDER
20	24362	BOMBA SUBMERSA VIBRATORIA 800 - 110V	UNIDADE	6	159,00	954,00	VIBRAGUA
31	24289	BROCA ACO RAPIDO 2 mm	UNIDADE	30	3,30	99,00	VONDER
32	24290	BROCA ACO RAPIDO 2,5 mm	UNIDADE	30	3,40	102,00	VONDER
39	19140	BROCA ACO RAPIDO 3,00MM	UNIDADE	30	3,59	107,70	VONDER
40	24291	BROCA ACO RAPIDO 3,5 mm	UNIDADE	20	3,60	72,00	VONDER
41	24292	BROCA ACO RAPIDO 4,5 mm	UNIDADE	30	3,78	113,40	VONDER
42	14656	BROCA ACO RAPIDO 4MM	UNIDADE	30	3,82	114,60	VONDER
43	24293	BROCA ACO RAPIDO 5,5 mm	UNIDADE	30	4,23	126,90	VONDER
44	14657	BROCA ACO RAPIDO 5MM	UNIDADE	30	4,41	132,30	VONDER
46	14658	BROCA ACO RAPIDO 6MM	UNIDADE	30	4,95	148,50	VONDER
48	14659	BROCA ACO RAPIDO 7MM	UNIDADE	15	7,19	107,85	VONDER
50	14660	BROCA ACO RAPIDO 8MM	UNIDADE	15	8,82	132,30	VONDER
52	4561	CABO PARA ENXADA 1,50MT	UNIDADE	6	8,09	48,54	
53	23008	CADEADO 20MM	UNIDADE	33	7,60	250,80	STAM
54	4469	CADEADO 30MM	UNIDADE	27	11,00	297,00	STAM
55	23113	CAIXA D AGUA 1.000 LITROS FIBRA	UNIDADE	16	293,31	4.692,96	FORTLEV
56	22999	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS	UNIDADE	34	22,41	761,94	ASTRA
57	4499	CAL HIDRATADA 20 KG	UNIDADE	186	9,15	1.701,90	USICAL
58	19499	CAL PARA PINTURA EMB. C/ 8KG	UNIDADE	231	6,48	1.496,88	ITABRANCA
60	23566	CARRINHO DE MAO	UNIDADE	7	85,95	601,65	ECCOFER
61	23480	CHAVE L N. 08	UNIDADE	1	11,28	11,28	ROBUST
63	23482	CHAVE L N. 10	UNIDADE	1	13,35	13,35	ROBUST
64	23483	CHAVE L N. 11	UNIDADE	1	13,41	13,41	ROBUST
65	23484	CHAVE L N. 12	UNIDADE	1	13,68	13,68	ROBUST
66	23485	CHAVE L N. 13	UNIDADE	1	14,30	14,30	ROBUST
67	23486	CHAVE L N. 14	UNIDADE	1	14,96	14,96	ROBUST
68	23487	CHAVE L N. 15	UNIDADE	1	14,85	14,85	ROBUST
69	23489	CHUVEIRO ELETRICO TRADICIONAL C/ REG DE 3 TEMPERATURAS 110W	UNIDADE	4	31,05	124,20	LORENZZETI
70	2405	CIMENTO 50KG	UNIDADE	410	22,50	9.225,00	ITAÚ
71	15863	COLA ADESIVA PVC 75GR	UNIDADE	9	3,15	28,35	AKROS
72	19465	COLA P/ USO EM MADEIRA LATA DE 200 GR	UNIDADE	16	9,00	144,00	CASCOLA
74	23112	CORANTE LIQUIDO 50 ML IDEAL P/ COLORIR TINTAS LATEX, ACRILICA E A BASE D'AGUA CORES DIVERSAS	UNIDADE	51	2,45	124,95	XADREZ
75	23117	CURVA 90° P/ CANO DE ESGOTO 100mm	UNIDADE	29	5,13	148,77	AMANCO
76	23081	DISCO DE CORTE LIXADEIRA 7 pol POR 7/8 (FURO)	UNIDADE	65	6,75	438,75	NORTON
77	23080	DISCO DE DESBASTE P/ LIXADEIRA 7 pol POR 7/8 (FURO)	UNIDADE	65	9,00	585,00	NORTON
78	23082	DISCO P/ POLICORTE 12 pol POR 3/4 (FURO)	UNIDADE	25	11,98	299,50	NORTON
79	6289	DOBRADICA POLIDA 3 1/2	UNIDADE	54	1,53	82,62	SILVANA
87	24343	ENXADA 1,5 LB C/ CABO	UNIDADE	6	22,05	132,30	TRAMONTINA
88	24344	ENXADAO 2,5 LB C/ CABO	UNIDADE	7	29,60	207,20	TRAMONTINA
89	23106	ESMALTE A BASE D'AGUA BRANCO 3,6 LITROS	UNIDADE	38	70,20	2.667,60	RESICOLOR
91	24353	FACAO SAE 12	UNIDADE	1	20,00	20,00	MATÃO
92	14707	FECHADURA EXTERNA INOX	UNIDADE	20	27,50	550,00	ALIANÇA
93	22199	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA	UNIDADE	37	28,71	1.062,27	ALIANÇA
94	21576	FECHADURA PARA PORTA INTERNA	UNIDADE	33	24,75	816,75	ALIANÇA
95	23099	FERRO 4,2 mm BARRA C/ 12 MTS	UNIDADE	71	8,55	607,05	GERDAU
96	23101	FERRO 5/16 BARRA C/ 12 MTS	UNIDADE	95	27,50	2.612,50	GERDAU
97	10014	FITA CREPE 19MM X 50M	UNIDADE	98	4,80	470,40	TARTAN
98	12828	FITA ISOLANTE 19MMX10M	UNIDADE	3	2,70	8,10	AMANCO
99	23125	FITA VEDA ROSCA 10 MTS	UNIDADE	40	1,45	58,00	AMANCO
100	23114	FIXADOR P/ CAL EMB. C/ 150 ML	UNIDADE	26	1,35	35,10	SHERWIN
102	24370	FUNDO PREPARADOR P/ PINTURA 18 LITROS	UNIDADE	1	136,00	136,00	RESICOLOR
103	23100	IMPERMEABILIZANTE NEUTROL 3600 ML	UNIDADE	7	62,90	440,30	VEDACIT
104	23095	LIMA CHATA 8 pol	UNIDADE	55	9,00	495,00	K & F
105	23120	LIXA D'AGUA N 80	UNIDADE	63	0,80	50,40	NORTON
106	24355	LONA PLASTICA DUPLA FACE - PRETA E BRANCA 10x14 LUVIA LATEX PRETA FORRADA P/ COLETA DE LIXO TAM G PCT C/ 12 UND	UNIDADE	1	198,72	198,72	LONAX
107	23092	MANGUEIRA 2"	PACOTE	100	66,00	6.600,00	MUCAMBO
134	24354	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2 - PAREDE 2mm	METRO	100	4,49	449,00	AMAFLEX
135	14077	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2 - PAREDE 2mm	METRO	490	2,40	1.176,00	AMAFLEX
136	24342	MANGUEIRA P/ JARDIM 10 mts C/ CONECTORES	UNIDADE	1	17,46	17,46	MONTAC
137	24352	MANGUEIRA P/ JARDIM 30 mts C/ CONECTORES	UNIDADE	1	44,91	44,91	MONTAC
139	23119	MANGUEIRA PRETA 3/4 C/ PAREDE 2mm	METRO	435	1,00	435,00	AMAFLEX
140	23094	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2,5mm ROLO C/ 100 MTS	UNIDADE	103	117,00	12.051,00	AMAFLEX
142	23121	MARTELO DE UNHA 27mm C/ CABO	UNIDADE	7	20,90	146,30	TRAMONTINA
144	6247	MASSA CORRIDA ACRILICA 18LT	UNIDADE	1	84,00	84,00	RESICOLOR
145	23478	MASSA CORRIDA PVA ACRILICA 18 LTS	UNIDADE	10	62,50	625,00	RESICOLOR
146	23122	MASSA CORRIDA PVA ACRILICA 3,6 LTS	UNIDADE	25	16,90	422,50	RESICOLOR
147	23083	OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR P/ ESMERILHAR	UNIDADE	3	7,38	22,14	VONDER
148	24345	PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA TERMINAL D APROX 71 CM	UNIDADE	5	22,00	110,00	TRAMONTINA
149	23128	PARAFUSO C/ BUCHA P/ FIXAR VASO SANITARIO	UNIDADE	52	0,72	37,44	VONDER
150	19394	PEDRA BRITA P/ CONSTRUCAO N 01	METRO CUB	49	130,00	6.370,00	COPACEL
154	24346	PIA DE COZINHA EM MARMORE 1,40 mts	UNIDADE	3	99,00	297,00	LUZARTE
155	11635	PIA LAVATORIO COM COLUNA	UNIDADE	5	76,90	384,50	LUZARTE
156	23129	PINCEL CHATO LARG 1,5 pol	UNIDADE	15	3,50	52,50	ATLAS
157	23130	PINCEL CHATO LARG 2 pol	UNIDADE	10	4,19	41,90	ATLAS
158	23131	PINCEL CHATO LARG 3 pol	UNIDADE	22	6,50	143,00	ATLAS
159	12112	PINCEL CHATO N 1	UNIDADE	24	2,80	67,20	ATLAS
160	12115	PINCEL CHATO N 2	UNIDADE	24	4,19	100,56	ATLAS
161	23115	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE TAM 33X33 CM	METRO	300	13,35	4.005,00	KARINA
162	24360	PISO CERAMICO LISO TAM 33X33 CM	METRO	120	10,60	1.272,00	AVARÉ
164	4501	PNEU PARA CARRIOLA C/ CAMARA DE AR	UNIDADE	2	29,00	58,00	LEVORIN
167	4547	PREGO 12X12	KILO	6	8,45	50,70	GERDAU
168	15831	PREGO 15X15	KILO	24	8,40	201,60	GERDAU
169	2401	PREGO 18X27	KILO	37	7,00	259,00	GERDAU
170	19395	PREGO 18X27	KILO	10	7,00	70,00	GERDAU
171	19344	PREGO 18X30	KILO	15	7,00	105,00	GERDAU
172	4224	PREGO 19 X 36	KILO	27	7,00	189,00	GERDAU
173	4548	PREGO 22X48	KILO	5	7,00	35,00	GERDAU
174	5691	PREGO 26X72	KILO	300	8,45	2.535,00	GERDAU
175	24349	PREGO P/ ETERNIT PCT 1 KG	UNIDADE	10	9,00	90,00	NIBRA
176	23132	RASTEL ANGINHO S/ CABO 12 DENTES	UNIDADE	6	9,45	56,70	VONDER
177	6437	REGADOR PLASTICO 10LT	UNIDADE	8	11,00	88,00	ECCOFER
178	24357	REGISTRO 25mm P/ PVC	UNIDADE	6	10,00	60,00	DURIN
179	24350	REGISTRO P/ FOGAO A GAS C/ MANGUEIRA DE 1m	UNIDADE	11	26,00	286,00	YANES
180	16635	REJUNTE PACOTE 1KL	UNIDADE	40	3,40	136,00	QUARTZOLIT
182	5661	ROLO ANTI RESPINGO 23CM	UNIDADE	51	15,50	790,50	ATLAS
183	19496	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 3,6 LTS	UNIDADE	1	20,00	20,00	RESICOLOR
184	23479	SERRINHA ACO RAPIDO RIGIDA 12 pol	UNIDADE	6	3,00	18,00	NICHOLSON
185	6242	SIFAO DE PIA	UNIDADE	15	6,55	98,25	DURIN
186	24361	SIFAO SANFONADO P/ PIA 01 SAIDA	UNIDADE	10	6,55	65,50	DURIN

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

187	11533	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UNIDADE	20	6,55	131,00	DURIN
188	18870	SUPORTE PARA ROLO 23CM	UNIDADE	34	6,15	209,10	TIGRE
189	23133	TAMBOR P/ FECHADURA EXTERNA ALIANÇA C/ CHAVE	UNIDADE	23	15,00	345,00	ALIANÇA
190	23134	TAMBOR P/ FECHADURA EXTERNA STAM C/ CHAVE	UNIDADE	23	15,00	345,00	STAM
191	24359	TELHA DE BARRO CUMEEIRA DE CERAMICA	UNIDADE	35	2,40	84,00	
192	20003	TELHA ETERNIT 2,44X0,50	UNIDADE	100	9,45	945,00	ETERNIT
193	23098	TIJOLO 6 FUROS	UNIDADE	38000	0,28	10.640,00	
195	19391	TINER-REMOVEDOR DE TINTA EMB. C/ 900 ML	UNIDADE	29	6,20	179,80	RAFBRAS
196	23143	TINTA A BASE D'AGUA BRANCA 18 LITROS	UNIDADE	43	69,00	2.967,00	NOVALAR
197	24369	TINTA A BASE D'AGUA VERDE CLARO 18 LITROS INTERNA	UNIDADE	8	270,00	2.160,00	RESICOLOI
198	23137	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO BRANCA 18 LITROS	UNIDADE	32	190,00	6.080,00	RIZZICOR
199	23135	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LTS CORES VARIADAS	UNIDADE	31	46,00	1.426,00	RESICOLOI
200	23136	TINTA ESMALTE SINTETICO 900 ml CORES VARIADAS	UNIDADE	11	15,00	165,00	RESICOLOI
201	24368	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE CLARO EMB C/ 3,6 LITROS	UNIDADE	12	46,00	552,00	RESICOLOI
202	23104	TINTA SEMI BRILHO ACRILICA AZUL PIGMENTO S 5040-R70B - 18 LITROS	UNIDADE	19	260,00	4.940,00	RESICOLOI
203	23123	TINTA SEMI BRILHO ACRILICA VERDE CLARO PIGMENTO RS0305 - 18 LITROS	UNIDADE	5	240,00	1.200,00	RESICOLOI
204	23105	TINTA SEMI BRILHO ACRILICA VERDE CLARO PIGMENTO RS0305 - 3,6 LITROS	UNIDADE	17	57,00	969,00	RESICOLOI
205	23103	TINTA SEMI BRILHO ACRILICA VERDE ESCURO PIGMENTO S2070-G30Y - 18 LITROS	UNIDADE	57	310,00	17.670,00	RESICOLOI
206	23139	TORNEIRA PLASTICA BRANCA 1/2 pol C/ BUCHA P/ 3/4	UNIDADE	26	3,10	80,60	VIQUA
207	23140	TORNEIRA PLASTICA BRANCA 1/2 pol C/ BUCHA P/ 3/4 BICO DE PATO	UNIDADE	14	17,00	238,00	VIQUA
208	23141	TORNEIRA PLASTICA PRETA 1/2 pol C/ BUCHA P/ 3/4	UNIDADE	15	2,25	33,75	VIQUA
209	23142	TRENA PLASTICA 20 MTS	UNIDADE	10	14,00	140,00	VONDER
210	5628	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE	30	8,90	267,00	TUBOZAN
211	23111	TUBO SOLDAVEL 100 MM P/ ESGOTO BARRA C/ 6 MTS	UNIDADE	49	41,00	2.009,00	TUBOZAN
212	23110	TUBO SOLDAVEL 25 MM P/ AGUA BARRA C/ 6 MTS	UNIDADE	35	12,00	420,00	TUBOZAN
213	12704	VASO SANITARIO BRANCO	UNIDADE	16	77,00	1.232,00	LUZARTE
215	23124	VERNIZ SECAGEM RAPIDA DE 3.600ml	UNIDADE	12	50,00	600,00	RESICOLOI

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0033 – BLOCO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Projeto/Atividade: 2030 – Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
233 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0032 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 2029 – Bloco I – Atenção Básica
203 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0030 – ATENÇÃO
Projeto/Atividade: 2026 – Atividades a Cargo Fundo Municipal de Saúde
186 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0024 – GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2012 – Manutenção da Secretaria de Educação
100 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo

Órgão 07 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 001 – Sec. Mun. Agricultura Pecuária Meio ambiente e Turismo
Função: 20: AGRICULTURA
Sub-Função: 20 – AGRICULTURA
Programa: 0010 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA AGROPECUÁRIA
Projeto/Atividade: 2036 – Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária
274 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo

Órgão 08 – SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Unidade: 001 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0041 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade: 2038 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social
304 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo

Órgão 04 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 001 – Sec. Mun. Planejamento, Administração e Finanças
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0004 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção Atividades Sec. Planejamento Adm. e Finanças
72 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo

Órgão 09 – SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 001 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Função: 26 – TRANSPORTE
Sub-Função: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 0021 – URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
Projeto/Atividade: 2040 – Manutenção Depto. De Obras e Transportes
350 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 007/2010, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 03 de março de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT
BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2010

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Antônio Joaquim de Azevedo, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 788.664.809-91, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, DENTAL REZENDE LTDA, DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, JCM COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DUOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, DENTAL CENTRO OESTE LTDA e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA**, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 009/2010 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo hospitalar e odontológico, material laboratorial, medicamentos injetáveis e de farmácia básica e material permanente odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

FORNECEDOR: ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

Seq.	Descrição do Item	UNID	Qnt	valor unit	Valor total
341	MEPIVACAÍNA ANESTÉSICO 2% COM VASO CX C/ 50 UND	CAIXA	140	19,00	2.660,00
					2.660,00

FORNECEDOR: DENTAL REZENDE LTDA

Seq.	Descrição do Item	UNID	Qnt	valor unit	valor total
8	ADESIVO 2.1 FRASCO	UNIDADE	30	23,61	708,30
21	ALAVANCA RETA N 301	UNIDADE	3	12,00	36,00
22	ALAVANCA SELDIN ADULTO 1L	UNIDADE	3	12,00	36,00
23	ALAVANCA SELDIN ADULTO 1R	UNIDADE	3	12,00	36,00
45	ANESTÉSICO TÓPICO 5% SABOR TUTI-FRUTI POTE C/ 12 G	UNIDADE	60	4,92	295,20
49	APLICADOR PARA HÍDROXIDO DE CÁLCIO	UNIDADE	3	4,20	12,60
72	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTACAO N 329	UNIDADE	10	3,84	38,40
73	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTACAO N 330	UNIDADE	10	3,84	38,40
74	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTACAO N° 02	UNIDADE	10	3,84	38,40
75	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTACAO N° 04	UNIDADE	10	3,84	38,40
76	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO N° 02	UNIDADE	10	3,20	32,00
77	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO N° 03	UNIDADE	6	3,20	19,20
78	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO N° 04	UNIDADE	6	3,20	19,20
80	BROCA CILÍNDRICA 3070	UNIDADE	5	1,23	6,15
81	BROCA CONE INVERTIDO 1034	UNIDADE	19	1,23	23,37
82	BROCA CONE INVERTIDO 1035	UNIDADE	19	1,23	23,37
83	BROCA DIAMANTADA N° 1090	UNIDADE	6	1,23	7,38
84	BROCA DIAMANTADA N° 1091	UNIDADE	6	1,23	7,38
85	BROCA ESFERICA 1011	UNIDADE	5	1,23	6,15
86	BROCA ESFERICA 1012	UNIDADE	5	1,23	6,15
87	BROCA ESFERICA 1014	UNIDADE	5	1,23	6,15
88	BROCA ESFERICA 1015	UNIDADE	5	1,23	6,15
89	BROCA ESFERICA 1016	UNIDADE	30	1,23	36,90
94	BRUNIDOR N 29	UNIDADE	30	2,90	87,00
95	BRUNIDOR NR 33	UNIDADE	10	2,90	29,00
98	CABO PARA ESPELHO	UNIDADE	15	1,61	24,15
108	CAPSULA DE AMALGAMA 2 PORCAO	UNIDADE	2800	0,98	2.744,00
143	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%	UNIDADE	700	0,35	245,00
172	CURETA ALVEOLARES N° 86 (TIPO LUCAS)	UNIDADE	3	3,90	11,70
173	CURETA DE GRACY N° 11	UNIDADE	4	3,90	15,60
174	CURETA DE GRACY N° 12	UNIDADE	4	3,90	15,60
175	CURETA DE GRACY N° 5	UNIDADE	4	3,90	15,60
176	CURETA DE GRACY N° 6	UNIDADE	4	3,90	15,60
177	CURETA DE GRACY N° 7	UNIDADE	4	3,90	15,60
178	CURETA DE GRACY N° 8	UNIDADE	4	3,90	15,60
250	FLUOR GEL 200ml P/ USO ODONTOLÓGICO SABOR NEUTRO	UNIDADE	90	2,63	236,70
251	FORCEPS AD 150	UNIDADE	5	33,55	167,75
252	FORCEPS AD 151	UNIDADE	5	33,55	167,75
253	FORCEPS AD 17	UNIDADE	3	33,55	100,65
254	FORCEPS AD 18 L	UNIDADE	3	33,55	100,65
255	FORCEPS AD 18 R	UNIDADE	3	33,55	100,65
256	FORCEPS ADULTO N° 65	UNIDADE	3	33,55	100,65
257	FORCEPS ADULTO N° 69	UNIDADE	3	33,55	100,65
258	FORCEPS ADULTO N°01	UNIDADE	3	33,55	100,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

259	FORCEPS ADULTO N°16	UNIDADE	3	33,55	100,65
261	FORCEPS INFANTIL N° 02	UNIDADE	3	34,55	103,65
262	FORCEPS INFANTIL N° 101	UNIDADE	3	35,55	106,65
263	FORCEPS INFANTIL N° 24	UNIDADE	3	36,55	109,65
281	GAZE HÍDROFILA PACOTE C/ 500 UND	UNIDADE	80	5,64	451,20
335	MÁSCARA CIRÚRGICA DUPLA BRANCA C/ ELÁSTICO CAIXA C/ 100 UND	CAIXA	6	7,35	44,10
340	MEPIVACAÍNA 3% S/ VASO CX C/ 50	CAIXA	50	19,46	973,00
424	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UNIDADE	10	16,34	163,40
515	VERNIZ COM FLUOR	UNIDADE	10	11,92	119,20
					8.059,30

FORNECEDOR: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Seq.	Descrição do Item	UNID	Qnt	valor unit	valor total
32	ALGODÃO ROLETE PACOTE C/ 25 UND	PACOTE	2000	0,33	660,00
53	ATADURA GESSADA 10 CM DE LARGURA (CX C/ 20 UN)	CAIXA	200	12,80	2.560,00
269	FOTOPOLIMERIZADOR COM: PROTETOR OCULAR, SUPORTE DE PECAS DE MÃO, PONTEIRA CONDUTORA DE LUZ, FONTE DE ALIMENTACAO, PONTEIRA ACRILICA DE CLAREAMENTO PARA O DENTES, VOLTAGEM: COMUTACAO AUTOMATICA DE 100 A 240 VCA, CONSUMO 10VA, FREQUENCIA 50/60HZ PESO LIQUIDO: 191 GPROGRAMAVEL DE 10 A 100 SEGUNDOS VIA BOTAO DE ACIONAMENTO COM BIP SONORO A CADA 10 SEGUNDOS COMPRIMENTO DE ONDA DA LUZ: 450-480NM	UNIDADE	3	674,11	2.022,33
425	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML C/ AGULHA	UNIDADE	9600	0,15	1.440,00
432	SOLUCAO FIXADORA PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS PRONTA P/ USO EM PROCESSO MANUAL FRASCO C/ 500ML	UNIDADE	40	3,39	135,60
433	SOLUCAO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA PRONTA PARA USO MANUAL C/ ATÉ 500ML	UNIDADE	40	3,39	135,60
					6.953,53

FORNECEDOR: JCM COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Seq.	Descrição do Item	UNID	Qnt	valor unit	Valor total
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	UNIDADE	70.000	0,01	700,00
6	ÁCIDO TRANEXÂMICO 05 ML	UNIDADE	200	3,97	794,00
11	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO C/ 1000ML	LITRO	74	2,14	158,36
13	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 CX C/ 100UND	CAIXA	30	3,50	105,00
14	AGULHA DESCARTAVEL 20X 5,5 CX C/ 100UND	CAIXA	5000	3,50	17.500,00
18	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G BISEL TRIFACETADO (BD) CX. C/100 UND	CAIXA	120	12,83	1.539,60
19	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA 30G BISEL TRIFACETADO BD - CX. C/ 100 UNID.	CAIXA	60	12,83	769,80
20	ALAVANCA INOX INFANTIL	UNIDADE	3	16,00	48,00
28	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM DE LARGURA (PCT C/ 12 ROLOS)	PACOTE	20	1,77	35,40
29	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM PCT C/12 ROLOS	PACOTE	30	1,77	53,10
30	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM DE LARGURA (PCT C/ 12 ROLOS)	PACOTE	60	2,89	173,40
33	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE BICO RETO CAPACIDADE 1.000 ML	UNIDADE	16	3,05	48,80
48	APLICADOR DESCARTAVEL FINO C/ 100 UNI	CAIXA	30	6,78	203,40
50	ATADURA CREPE 10CM 13 FIOS 4,5 C/12	PACOTE	2066	4,64	9.586,24
51	ATADURA CREPE 15 CM C/ 13 FIOS E 4,5 CM C/ 12UND	PACOTE	5092	6,65	33.861,80
52	ATADURA CREPE 20 CM C/ 13 FIOS E 4,5 CM C/ 12UN	PACOTE	2024	7,02	14.208,48
57	ATENOLOL 50MG COMP	UNIDADE	10000	0,02	200,00
70	BENZINA RETIFICADA 1000ML	UNIDADE	5	14,17	70,85
90	BROCA N° 213F	UNIDADE	50	1,52	76,00
92	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML + 500MG/5ml	UNIDADE	12000	0,57	6.840,00
97	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 02MG/ML	UNIDADE	600	0,54	324,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

99	CADEIRA ODONTOLÓGICA AUTOMÁTICA, SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO MOTORIZADO, SISTEMA DE MOTO-REDUTOR ISENTO DE RUÍDOS. - EQUIPO EM RODÍZIOS, COM SERINGA TRIPLICE, TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO, TERMINAL DE BAIXA ROTAÇÃO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 500 ML, TAMPO DE VIDRO; - UNIDADE AUXILIAR C/ CUBA DE PORCELANA REMOVÍVEL, COM SUGADOR DE ALTA POTÊNCIA; - REFLETOR MULTIFACETADO 21000 LUX; - REVESTIMENTOS EM COURVIN	UNIDADE	2	6.560,00	13.120,00
103	CÂMARA DE REVELAÇÃO PORTÁTIL PARA ODONTOLOGIA EM ACRILICO VERMELHO FACIL ASSIM VISOR ACRILICO PARA REVELAÇÃO DE RAIO X COM 3 RECIPIENTES PARA O REVELADOR FIXADOR E ÁGUA ALTURA 20CM COMPRIMENTO 30CM E LARGURA 19,5CM	UNIDADE	1	200,00	200,00
106	CAPILAR SEM HEPARINA P/ DETERMINAÇÃO DE HEMATOCRITO PCT/ 500 UNI	PACOTE	4	8,90	35,60
109	CAPSULA DE AMALGAMA 3 PORCAO	UNIDADE	800	2,05	1.640,00
115	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 CAIXA C/ 50	CAIXA	400	24,42	9.768,00
116	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CAIXA C/ 50	CAIXA	400	24,42	9.768,00
120	CATETER MULTI VIAS C/ CLAMP CORTAFLUXO	UNIDADE	5030	0,47	2.364,10
124	CEFALOTINA 500MG	UNIDADE	2250	1,68	3.780,00
128	CETOPROFENO 100 MG INJETAVEL	UNIDADE	2200	1,29	2.838,00
131	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO PARA FORRACAO	CAIXA	14	5,71	79,94
134	CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	25	0,32	8,00
136	CLORANFENICOL 1G	UNIDADE	50	1,23	61,50
137	CLORETO DE POTASSIO 10% C/ 10ML	UNIDADE	100	0,17	17,00
138	CLORETO DE SODIO 0,9% C/ 10ML	UNIDADE	100	0,17	17,00
141	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML INJETAVEL	UNIDADE	150	0,97	145,50
153	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	UNIDADE	210	2,31	485,10
154	COLETOR INFANTIL FEMININO	UNIDADE	200	0,25	50,00
155	COLETOR INFANTIL MASCULINO	UNIDADE	200	0,25	50,00
158	COLGADURA 18X24	UNIDADE	2	84,70	169,40
159	COLGADURA 24X30	UNIDADE	2	101,00	202,00
162	COLGADURA PERIAPICAL PARA 14 FILMES	UNIDADE	2	98,56	197,12
163	COMPRESSA CIRURGICA 50X55CM PACOTE C/ 50UND	PACOTE	1	25,87	25,87
164	COMPRESSAS CIRURGICAS 50X55 CM	UNIDADE	150	0,50	75,00
167	CORANTE HEMATOLOGICO 500ML KIT C/3	UNIDADE	12	31,30	375,60
171	CUNHA DE MADEIRA PCT C/ 100 UND	PACOTE	3	4,34	13,02
179	CURETA PARA CIRURGIA TAMANHO MEDIO	UNIDADE	6	8,93	53,58
180	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE QUARTENARIO DE AMONIA E FORMOL PARA DESINFECÇÃO ODONTOLÓGICA C/ 5.000ML	UNIDADE	3	16,94	50,82
181	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE QUARTENARIO DE AMONIA E FORMOL PARA DESINFECÇÃO MÉDICO-HOSPITALAR C/ 5.000ML	UNIDADE	9	16,94	152,46
185	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	100000	0,03	3.000,00
186	DIAZEPAM 10MG AMPOLA	UNIDADE	550	0,37	203,50
187	DICLOFENACO POTASSIO 75MG	UNIDADE	2600	0,32	832,00
189	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10000	0,03	300,00
198	ENALAPRIL 05 MG	UNIDADE	50000	0,03	1.500,00
202	EQUIPO MICRO GOTAS	UNIDADE	2600	0,54	1.404,00
207	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA	UNIDADE	2000	0,77	1.540,00
211	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL COMPLETO TAMANHO GG	UNIDADE	7	42,00	294,00
215	ESPATULA DOURADA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL	UNIDADE	10	20,00	200,00
216	ESPECULO P/ EXAME GENICOLOGICO DESCARTAVEL M CAIXA C/ 100UND	CAIXA	3	81,62	244,86
218	ESPECULO P/ EXAME GENICOLOGICO DESCARTAVEL G CAIXA C/ 100UND	UNIDADE	4	81,62	326,48
221	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO	UNIDADE	5	9,24	46,20
225	EXAUSTOR P/ CAMARA ESCURA 110V 30X30CM	UNIDADE	1	595,98	595,98
226	EXTRATOR DE TARTARO 1/10	UNIDADE	3	5,50	16,50
228	FENITOINA SODICA 50 MG/ML	UNIDADE	100	0,65	65,00
235	FIO CAT GUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA CAIXA C/ 24 FIOS	CAIXA	3	48,80	146,40
236	FIO CAT GUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA CAIXA C/ 24 FIOS	CAIXA	23	46,20	1.062,60
237	FIO CAT GUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA CAIXA C/ 24 FIOS	CAIXA	28	46,20	1.293,60
238	FIO CAT GUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA CAIXA C/ 24 FIOS	CAIXA	25	46,20	1.155,00
239	FIO CAT GUT SIMPLES 5.0 C/ AGULHA CAIXA C/ 24 FIOS	UNIDADE	20	46,20	924,00
246	FITA ADESIVA DE CREPE 19X4CM	UNIDADE	420	1,68	705,60
247	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19X4CM	UNIDADE	34	2,23	75,82
248	FITOMENADIONA 10MG/ML	UNIDADE	1150	0,69	793,50
249	FIXADOR CITOPATOLOGICO SPRAY 250ML	UNIDADE	8	4,68	37,44
260	FORCEPS CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL N.16 (TIPO CHIFRE DE TOURO)	UNIDADE	3	37,30	111,90
264	FORCEPS INFANTIL Nº 44	UNIDADE	3	37,30	111,90
265	FORCEPS INFANTIL Nº01	UNIDADE	3	37,30	111,90
266	FORCEPS INFANTIL Nº03	UNIDADE	3	37,30	111,90
276	FURACIN 2% 1000 ML	UNIDADE	6	16,25	97,50
278	FUROSEMIDA 40MG CPR	UNIDADE	15000	0,02	300,00
282	GAZE TIPO QUEIJO 91X91	UNIDADE	13	13,75	178,75
286	GLICLAZIDA COMPRIMIDO	UNIDADE	10000	0,08	800,00
290	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10000	0,02	200,00
291	HALOPERIDOL 01MG COMPRIMIDO	UNIDADE	5000	0,03	150,00
292	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL	UNIDADE	300	0,37	111,00
295	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	300000	0,02	6.000,00
296	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO COMP. MASTIGAVEL 200MG+200MG	UNIDADE	1000	0,11	110,00
302	KIT MASCARAS PARA INALACAO C/ EXTENSAO ADULTO	UNIDADE	73	5,54	404,42
303	KIT MASCARAS PARA INALACAO C/ EXTENSAO INFANTIL	UNIDADE	123	5,54	681,42
304	KIT SOLF-LEX PARA ACABAMENTO DE RESINA	UNIDADE	3	53,00	159,00
308	LAMINA DE VIDRO PONTA FOSCA CX C/ 100UND	CAIXA	34	2,31	78,54
325	LUVA ESTERIL Nº 6,5 PAR	PACOTE	250	0,83	207,50
326	LUVA ESTERIL Nº 7	UNIDADE	100	0,83	83,00
327	LUVA ESTERIL Nº 7,5 PAR	PACOTE	450	0,83	373,50
328	LUVA ESTERIL Nº 8 PAR	PACOTE	380	0,83	315,40
337	MEBENDAZOL 100MG	UNIDADE	500	0,03	15,00
345	METOCLOPRAMIDA 10MG	UNIDADE	5000	0,02	100,00
347	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10000	0,03	300,00
350	MICONAZOL CREME VAGINAL 2.0% BISNAGA	UNIDADE	2000	1,05	2.100,00
351	NIFEDIPINO 10MG	UNIDADE	60000	0,02	1.200,00
353	OCITOPICINA 05 UI/ML	UNIDADE	50	1,05	52,50
356	OLEO DE INCISAO 100 ML	UNIDADE	1	26,95	26,95
359	OLIVA P/ ESTETOSCOPIO COM ROSCA	PAR	50	0,92	46,00
360	OLIVAS PARA ESTETOSCOPIO SEM ROSCA	UNIDADE	50	0,46	23,00
361	ORNITARGIN 10ML	UNIDADE	50	2,85	142,50
365	PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS 23X23 CREME PCT C/ 1000 FOLHAS	PACOTE	840	4,62	3.880,80
367	PARACETAMOL CPR 500mg	UNIDADE	200000	0,03	6.000,00
369	PEDRA POMES POTE C/ 100G	UNIDADE	10	4,05	40,50
378	PIPETA DE 50 MICROLITROS	UNIDADE	1	45,12	45,12
380	PONTEIRA P/ PIPETA DE 1000 MICRO LITROS	UNIDADE	1	18,30	18,30
381	PONTEIRA P/ PIPETA DE 20 MICRO LITROS	UNIDADE	1	18,30	18,30
382	PONTEIRA P/ PIPETA DE 25 MICRO LITROS	UNIDADE	1	18,30	18,30
383	PONTEIRA P/ PIPETA DE 50 MICRO LITROS	UNIDADE	1	18,30	18,30
384	PONTEIRA PARA PIPETA DE 10 MICRO LITROS	UNIDADE	1000	18,30	18.300,00
389	PORTA MATRIZ UNIVERSAL	UNIDADE	6	12,00	72,00
393	PROLOGAMENTO PARA INALADOR COM ROSCA	UNIDADE	17	9,00	153,00
401	REMOVEDOR PARA BROCAS ODONTOLÓGICAS	UNIDADE	3	5,70	17,10
408	SABONETE LIQUIDO C/ AROMA 5000ML	UNIDADE	54	10,45	564,30
423	SERINGA 1ML P INSUL C AG 13X4,5	UNIDADE	5000	0,18	900,00
426	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML C/ AGULHA	UNIDADE	19600	0,22	4.312,00
427	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML C/ AGULHA	UNIDADE	3000	0,18	540,00

428	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML C/ AGULHA	UNIDADE	21500	0,33	7.095,00
434	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO N 6.5	UNIDADE	12	2,05	24,60
435	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO N 6.0	UNIDADE	13	2,05	26,65
436	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO N 7.0	UNIDADE	13	2,05	26,65
437	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO N 8.0	UNIDADE	13	2,05	26,65
438	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO N 8.5	UNIDADE	13	2,05	26,65
439	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO N 9.5	UNIDADE	12	2,05	24,60
440	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO N 10.0	UNIDADE	13	2,05	26,65
441	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO N 11.0	UNIDADE	12	2,05	24,60
442	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO N 12.0	UNIDADE	12	2,05	24,60
445	SONDA FOLEY Nº 12	UNIDADE	38	0,89	33,82
446	SONDA FOLEY Nº 14	UNIDADE	38	0,89	33,82
447	SONDA FOLEY Nº 16	UNIDADE	38	0,89	33,82
448	SONDA FOLEY Nº 18	UNIDADE	38	0,89	33,82
463	SORO GLICOFISIOLÓGICO FR. 250ML CX C/ 48UND	CAIXA	12	140,00	1.680,00
470	SORO MANITOL 20% FR. 500ML CX C/ 24UND	CAIXA	5	233,00	1.165,00
473	SUCCINATO SÓDICO 100MG HIDROCORTISONA	UNIDADE	750	0,90	675,00
476	SUGADOR DESCARTAVEL PARA USO ODONTOLÓGICO C/ 20 UNID	CAIXA	10	1,51	15,10
484	SUORTE P/ ALCOOL EM GEL	UNIDADE	6	70,00	420,00
486	SUORTE P/ SABONETE LÍQUIDO	UNIDADE	6	19,25	115,50
487	TERMOMETRO DIGITAL	UNIDADE	32	7,20	230,40
488	TERMOMETRO P/ GELADEIRA DE VACINAS EXTERNO C/ TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA	UNIDADE	7	8,16	57,12
489	TERMOMETRO P/ GELADEIRA DE VACINAS INTERNO C/ TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA	UNIDADE	9	8,62	77,58
490	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 15CM	UNIDADE	3	10,90	32,70
491	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15CM	UNIDADE	3	10,90	32,70
493	TIABENDAZOL 250MG/5ML SUSP. ORAL	UNIDADE	1000	2,46	2.460,00
494	TIABENDAZOL 500MG	UNIDADE	3000	0,34	1.020,00
497	TIRA MATRIZ 5MM	UNIDADE	55	0,92	50,60
499	TIRA PARA HCG DE URINA FHC-101 25mIU/ML CX C/ 50UND	CAIXA	53	15,25	808,25
500	TIRA REATIVA DE URINA EMBALAGEM C/ 200 UND	UNIDADE	100	30,49	3.049,00
507	TUBO DE LATEX Nº 200 COM BASE EM PVC (GARROTE)	UNIDADE	12	1,23	14,76
513	VASELINA LÍQUIDA FRASCO C/1.000 ML	UNIDADE	10	13,09	130,90
					218.899,46

FORNECEDOR: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Seq.	Descrição do Item	UNID	Qnt	valor unit	valor total
1	ABAIXADOR DE LINGUA ESPATULA SUBLIGUAL EM MADEIRA PC C/100 UND	PACOTE	50	1,39	69,50
4	ACIDO FOLICO 5 mg COMP	UNIDADE	36000	0,02	720,00
9	AGUA DESTILADA 05ML	UNIDADE	15600	0,08	1.248,00
25	ALCOOL ETILICO 70% FRASCO C/ 1.000ML CX. C/ 12	CAIXA	50	30,72	1.536,00
40	AMITRIPTILINA 25MG CPR	UNIDADE	20000	0,03	600,00
41	AMITRIPTILINA 75MG CPR	UNIDADE	3000	0,13	390,00
42	AMOXILINA 50 MG/ML PO PARA SUSPENSÃO	UNIDADE	3000	1,09	3.270,00
43	AMOXILINA 500 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	60000	0,08	4.800,00
44	AMPICILINA SÓDICA 01G	UNIDADE	1200	0,90	1.080,00
59	AZITROMICINA 500MG	UNIDADE	5000	0,30	1.500,00
60	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	UNIDADE	2000	2,90	5.800,00
66	BECLOMETASONA INALATORIO 250MG	UNIDADE	2000	26,95	53.900,00
69	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA 300.000 UI PO PARA SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	200	0,43	86,00
93	BROMIDRATO DE FENOTEROL 20 ML	UNIDADE	350	1,60	560,00
111	CARBAMAZEPINA 200MG CPR	UNIDADE	30000	0,04	1.200,00
112	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	50	3,90	195,00
113	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	UNIDADE	500	0,04	20,00

122	CEFALEXINA SÓDICA OU CLORIDRATO DE CEFALEXINA CAPSULA 500MG	UNIDADE	50000	0,16	8.000,00
123	CEFALEXINA SÓDICA OU CLORIDRATO DE CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	UNIDADE	4000	2,14	8.560,00
125	CEFALOTINA SÓDICA 01MG	UNIDADE	10500	1,27	13.335,00
126	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 01 MG	UNIDADE	4500	1,34	6.030,00
142	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10 MG/2 ML INJETAVEL	UNIDADE	1050	9,88	10.374,00
144	CLORIDRATO DE LIDOCAINA EM GEL 2% TUBO	UNIDADE	42	1,70	71,40
148	CLORIDRATO DE TIAMINA 10MG, RIBOFLAVINA 5 FOSFATO DE SÓDIO 2,5MG, NOTOCOTINAMIDA 30MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2,5MG, PANTOTENATO DE CÁLCIO 6MG AMPOLA C/ 2ML (COMPLEXO B)	UNIDADE	1600	0,12	192,00
149	CLORIDRATO DOPAMINA 05MG/ML	UNIDADE	150	0,50	75,00
156	COLETOR PARA MATERIAL PERFURANTE, EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE 20L	UNIDADE	336	2,98	1.001,28
182	DESLANOSIDO 0,2 MG/ML C/ 2ML	UNIDADE	150	1,28	192,00
183	DEXAMETASONA CREME 0,1% BISNAGA	UNIDADE	500	0,50	250,00
184	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, SOLUÇÃO OU XAROPE 0,4 MG/ML	UNIDADE	5000	0,90	4.500,00
201	EQUIPO MACRO GOTAS	UNIDADE	5200	0,41	2.132,00
217	ESPELHO P/ EXAME GINECOLÓGICO DESCARTAVEL P CAIXA C/ 100UND	CAIXA	12	70,00	840,00
220	ESTETOSCOPIO ADULTO	UNIDADE	11	7,00	77,00
227	FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	15000	0,04	600,00
229	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	30000	0,06	1.800,00
232	FILME P/ RAIO X 24X30 CX C/ 100 LAMINAS	CAIXA	3	84,00	252,00
233	FILME P/ RAIO X 35X35 CX C/ 100 LAMINAS	CAIXA	3	148,00	444,00
234	FILME P/ RAIO X 35X43 CX C/ 100 LAMINAS	CAIXA	2	180,00	360,00
240	FIO DE NYLON 3.0 C/ AGULHA C/ 24 FIOS	CAIXA	32	15,00	480,00
241	FIO DE NYLON 4.0 C/ AGULHA CX C/ 24 FIOS	CAIXA	26	15,00	390,00
242	FIO DE NYLON 5.0 C/ AGULHA CX C/ 24 FIOS	UNIDADE	23	15,00	345,00
243	FIO DE SUTURA EM SEDA, AGULHADO 3.0 CX C/ 24 UND	CAIXA	20	16,40	328,00
244	FIO DE SUTURA EM SEDA, AGULHADO 4.0 CX C/ 24UND	CAIXA	12	16,40	196,80
270	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAMANHO G	UNIDADE	10	0,99	9,90
271	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAMANHO M	UNIDADE	10	0,99	9,90
272	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAMANHO P	UNIDADE	10	0,99	9,90
288	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 1000 ML	UNIDADE	22	12,00	264,00
293	HEPARINA SÓDICA 25.000 UI C/ 0,25ML	UNIDADE	50	6,00	300,00
294	HEPARINA SÓDICA 5000UI 50X0,25ML	CAIXA	50	303,00	15.150,00
298	IBUPROFENO 20MG/ML FRASCO C/ 30ML	UNIDADE	24000	1,57	37.680,00
299	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	150000	0,06	9.000,00
311	LEVOTIROXINA SÓDICA 100UG	UNIDADE	500	0,14	70,00
312	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 UG	UNIDADE	500	0,14	70,00
313	LEVOTIROXINA SÓDICA 50UG	UNIDADE	500	0,17	85,00
320	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	UNIDADE	600	1,20	720,00
321	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA TAM M TALCADA CX C/ 100 UND	UNIDADE	10	12,00	120,00
322	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA TAM P TALCADA CX C/ 100 UND	CAIXA	200	12,00	2.400,00
323	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CAIXA C/ 100UN	CAIXA	74	12,00	888,00
324	LUVA DE PROCEDIMENTO XP CX C/ 100UND	CAIXA	230	12,00	2.760,00
329	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M C/100	CAIXA	336	12,00	4.032,00
330	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P C/100	CAIXA	374	12,00	4.488,00
338	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	500	0,52	260,00
342	METFORMINA 500MG CPR	UNIDADE	6000	0,04	240,00
344	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	UNIDADE	5000	0,06	300,00
346	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJETAVEL	UNIDADE	6100	0,21	1.281,00
348	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	5000	0,97	4.850,00
349	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 5,0% BISNAGA	UNIDADE	2000	1,10	2.200,00
352	NISTATINA 100.000UI/G SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	200	1,35	270,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

358	OLEO MINERAL 100ML FRASCO	UNIDADE	100	1,40	140,00
363	OXIDO DE ZINCO 50GRAMAS	UNIDADE	3	1,70	5,10
366	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUCAO ORAL	UNIDADE	30000	0,40	12.000,00
379	PIRACETAN 1000 MG/5 ML INJETAVEL	UNIDADE	250	1,85	462,50
391	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	2000	0,05	100,00
395	PROPANOLOL 40MG	UNIDADE	150000	0,01	1.500,00
397	PROTETOR SOLAR FPS 30 120 ML	UNIDADE	120	9,89	1.186,80
407	REVELADOR P/ RAO X - REVELACAO MANUAL - EMB 20 LITROS	UNIDADE	2	83,00	166,00
415	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G CAXIA C/ 100 ENVELOPES	CAIXA	12000	22,00	264.000,00
416	SALBUTAMOL 100 MG AEROSOL INALATORIO	UNIDADE	100	3,83	383,00
458	SORO FISIOLÓGICO 0,9% C/ 500ML	UNIDADE	20	3,20	64,00
459	SORO FISIOLÓGICO 9 % 500ML CX C/ 24 UND	CAIXA	274	76,00	20.824,00
460	SORO FISIOLÓGICO 9% 1000ML CX C/ 12 UND	CAIXA	156	49,00	7.644,00
461	SORO FISIOLÓGICO 9% 100ML CX C/ 24 UND	CAIXA	25	67,00	1.675,00
462	SORO FISIOLÓGICO 9% FR 250ML CX C/ 48 UND	CAIXA	53	139,00	7.367,00
464	SORO GLICOFISIOLÓGICO FR 1.000 ML CX C/ 12 UND	CAIXA	32	58,00	1.856,00
465	SORO GLICOFISIOLÓGICO FR 500 ML CX C/ 24 UND	CAIXA	123	80,00	9.840,00
474	SUCCINATO SODICO 500ML HIDROCORTISONA	UNIDADE	2350	2,12	4.982,00
479	SULFATO DE AMICACINA 500MG/2ML	UNIDADE	220	0,80	176,00
481	SULFATO DE NEOMICINA 5MG+BACITRACINA ZINCINICA 250 UI	UNIDADE	1000	0,71	710,00
482	SULFATO DE SALBUTAMOL 05MG/ML	UNIDADE	50	0,84	42,00
492	TETRACICLINA 1% POMADA OFTALMICA	UNIDADE	120	1,70	204,00
503	TOUCA CIRURGICA SANFONADA C/100UND	PACOTE	15	5,40	81,00
504	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA CX C/ 100 UND	PACOTE	10	5,40	54,00
511	VALPROATO DE SODIO 250MG CAPSULA	UNIDADE	10000	0,38	3.800,00
512	VALPROATO DE SODIO 250MG SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	300	2,50	750,00
514	VASELINA SOLIDA 500GR	UNIDADE	10	14,30	143,00
					565.413,08

FORNECEDOR: DUOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Seq.	Descrição do Item	UNID	Qnt	valor unit	Valor total
15	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 07 CX C/ 100 UND	CAIXA	5070	3,44	17.440,80
39	AMIODARONA 200MG COMPR	UNIDADE	1000	0,08	80,00
46	ANLODIPINO BELISATO DE 10MG COMP	UNIDADE	10000	0,03	300,00
47	ANLODIPINO BELISATO DE 5MG COMP	UNIDADE	10000	0,02	200,00
58	AVENTAL DE CHUMBO PARA RADIOGRAFAR	UNIDADE	1	258,88	258,88
67	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PO PARA SUSPENCAO INJETAVEL	UNIDADE	3000	0,60	1.800,00
68	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO PARA SUSPENCAO INJETAVEL	UNIDADE	1000	0,55	550,00
71	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	UNIDADE	50	0,30	15,00
91	BROMETO DE IPATROPIO 20ML	UNIDADE	700	0,60	420,00
110	CAPTOPRIL 25MG	UNIDADE	500000	0,01	5.000,00
119	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CX C/ 50UND	CAIXA	2005	24,60	49.323,00
160	COLGADURA 35X35	UNIDADE	2	105,00	210,00
161	COLGADURA 35X43	UNIDADE	3	107,90	323,70
191	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	UNIDADE	100000	0,44	44.000,00
194	ECRAN P/ RAO X 18X24	UNIDADE	1	213,75	213,75
199	ENALAPRIL 20 MG	UNIDADE	100000	0,03	3.000,00
212	ESPARADRAPO 10X4,5 CM	UNIDADE	646	3,60	2.325,60
214	ESPATULA DE AYRES	UNIDADE	1300	0,04	52,00
285	GLIBENCLAMIDA 05MG	UNIDADE	30000	0,02	600,00
297	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL 35,6MG + 37MG C/ 100 ML	UNIDADE	1000	1,02	1.020,00
300	ISOSSORBIDA DINITRATO DE SUBLINGUAL 5MG	UNIDADE	1000	0,02	20,00
305	LAMINA DE BISTURI Nº 11 C/ 100UND	CAIXA	10	12,00	120,00
306	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100UND	CAIXA	22	12,00	264,00
307	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100UND	CAIXA	3	12,00	36,00
310	LANCETAS PARA LANCETADOR DE GLICOTESTE CX C/ 500	CAIXA	16	67,00	1.072,00
319	LORATADINA 10MG	UNIDADE	500	0,03	15,00
334	MASCARA CIRURGICA DESC SIMPLES CX C/50	CAIXA	14	6,00	84,00
343	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDOS	UNIDADE	200000	0,03	6.000,00
372	PERMETRINA LOCAO 1%	UNIDADE	1500	0,88	1.320,00
417	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA ESTERIL DESCARTAVEL, N. 19 C/ 100UND	CAIXA	32	9,65	308,80
418	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA ESTERIL DESCARTAVEL N. 25 CX C/ 100 UND	CAIXA	2012	9,65	19.415,80
419	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA ESTERIL DESCARTAVEL N. 23 CX C/ 100 UND	CAIXA	10012	9,65	96.615,80
420	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA ESTERIL DESCARTAVEL N.21 CX C/ 100 UND	CAIXA	2006	9,65	19.357,90
421	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 27 CX C/ 100 UND	CAIXA	1506	9,65	14.532,90
475	SUGADOR COLORIDO DESCARTAVEL PARA USO ODONTOLOGICO PCT C/ 40 UNID	PACOTE	620	2,40	1.488,00
498	TIRA PARA GLICOSE CX C/ 50UND COMPATIVEL COM APARELHO ACCU-CHEK SERIE NO: GN 11068830 (ROCHE)	UNIDADE	160	29,00	4.640,00
					292.422,93

FORNECEDOR: DENTAL CENTRO OESTE LTDA

Seq.	Descrição do Item	UNID	Qnt	valor unit	valor total
7	ACOL ACIDO 1%	UNIDADE	1	15,00	15,00
12	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4.5 CX C/100 UND	CAIXA	10040	3,29	33.031,60
27	ALGODAO HIDROFILO ROLO C/ 500 MG	UNIDADE	130	6,09	791,70
36	AMINOFILINA 240 MG/10 ML INJETAVEL	UNIDADE	100	0,43	43,00
37	AMINOFILINA 240MG/1ML	UNIDADE	50	0,29	14,50
38	AMIODARONA 150 MG/3 ML INJETAVEL	UNIDADE	1100	0,86	946,00
56	ATENOLOL 100MG COMP	UNIDADE	3000	0,03	90,00
79	BROCA CHAMA DE VELA 4138	UNIDADE	5	2,00	10,00
100	CAIXA PARA ESTERILIZAR MATERIAL PERFURADAS PARA AUTOCLAVE 20X10X05CM	UNIDADE	15	36,00	540,00
101	CALCADOR PARA RESINA DE METAL	UNIDADE	3	5,00	15,00
102	CALICE DE VIDRO	UNIDADE	50	6,00	300,00
104	CANETA DE ALTA ROTACAO (DABI OU KAVO)	UNIDADE	3	407,57	1.222,71
105	CAPILAR COM HEPARINA P/ DETERMINACAO DE HEMATOCRITO PCT/ 500 UNI	UNIDADE	10	10,00	100,00
107	CAPSULA DE AMALGAMA 1 PORCAO	UNIDADE	2500	1,22	3.050,00
114	CARIOSTOP 30% C/ 5ML	UNIDADE	2	9,00	18,00
132	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO PULPOSAN LIQUIDO C/ 20 ML	UNIDADE	6	15,80	94,80
133	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO PULPOSAN PO C/ 50 GR	UNIDADE	14	15,80	221,20
145	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML C/ 2ML	UNIDADE	2000	1,25	2.500,00
165	CONDENSADOR DE AMALGAMA N.1 CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL PARA USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	3	5,00	15,00
166	CONDENSADOR DE AMALGAMA N.2 CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL PARA USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	3	5,00	15,00
168	CORANTE B.A.A.R	UNIDADE	3	20,00	60,00
169	CUBA METALICA PARA SORO FISIOLÓGICO	UNIDADE	11	13,00	143,00
170	CUBA RIM 25CMX12CM	UNIDADE	11	30,00	330,00
192	DIPIRONA 500MG/ML INJETAVEL	UNIDADE	20000	0,27	5.400,00
193	DISCOS DE LIXA- DISCOS DE POLIESTER, ADESIVO, ABRASIVO E BORRACHA DE SILICONE CX C 56 DISCOS NAS GRANULACOES GROSSO, MEDIO, FINO E EXTRAFINO	CAIXA	3	55,00	165,00
195	ECRAN P/ RAO X 24X30	UNIDADE	1	323,30	323,30
196	ECRAN P/ RAO X 35X35	UNIDADE	1	575,00	575,00
197	ECRAN P/ RAO X 35X43	UNIDADE	1	632,00	632,00
204	ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10000	0,20	2.000,00

209	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 S	UNIDADE	3	4,90	14,70
219	ESPELHO ODONTOLÓGICO NR 05 PLANO RF	UNIDADE	102	1,78	181,56
222	ESTOJO PARA ACABAMENTO GRANULACAO FINA	UNIDADE	3	35,00	105,00
223	EUGENOL VIDRO C/20ml	UNIDADE	3	6,90	20,70
224	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, MASTIGAVEL, FRASCO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	1000	24,00	24.000,00
230	FENOBARBITAL SODICO 200MG/02ML	UNIDADE	50	0,82	41,00
287	GLICOSE 25% ampola c/ 10ml	UNIDADE	2700	0,16	432,00
301	KIT BROCA 12 LAMINA P/ ACABAMENTO DE AMALGAMA	UNIDADE	4	35,00	140,00
314	LIMA OSSEA Nº 03	UNIDADE	2	16,00	32,00
315	LIMA OSSEA Nº 11	UNIDADE	2	16,00	32,00
316	LIMPADOR DE BROCAS TIPO ESCOVINHA	UNIDADE	3	10,00	30,00
339	MEPERIDINA 100MG/2ML INJETAVEL	UNIDADE	200	1,30	260,00
355	OLEO DE IMERSAO FRASCO C/ 100ML	UNIDADE	1	10,00	10,00
357	OLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTACAO C/200ML	UNIDADE	4	16,00	64,00
368	PASTA PROFILATICA 90GR	UNIDADE	14	4,50	63,00
370	PELICULA OCLUSA PARA RAO-X PERIAPICAL	UNIDADE	150	6,00	900,00
371	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	UNIDADE	3000	0,06	180,00
375	PIPETA DE 10 MICROLITOS	UNIDADE	1	65,00	65,00
376	PIPETA DE 1000 MICRO LITROS	UNIDADE	1	65,00	65,00
377	PIPETA DE 25 MICROS LITROS	UNIDADE	1	65,00	65,00
385	PORTA AGULHA MATHIE 14 CM	UNIDADE	2	20,00	40,00
386	PORTA AGULHA MATHIE 14 CM	UNIDADE	3	20,00	60,00
390	POTE DAPPEN DE VIDRO	UNIDADE	10	2,00	20,00
392	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	2000	0,03	60,00
394	PROMETAZINA 25MG 2ML INJETAVEL	UNIDADE	10000	1,00	10.000,00
396	PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO	UNIDADE	1	70,00	70,00
398	REAGENTE P/ TIPAGEM SANGUINEA ANTI A 10 ML	UNIDADE	1	20,00	20,00
399	REAGENTE P/ TIPAGEM SANGUINEA ANTI B 10 ML	UNIDADE	1	20,00	20,00
400	REAGENTE P/ TIPAGEM SANGUINEA ANTI D 10 ML	UNIDADE	1	38,00	38,00
402	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TPH REFIL A1	UNIDADE	3	14,53	43,59
403	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TPH REFIL A2	UNIDADE	7	14,53	101,71
404	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TPH REFIL A3	UNIDADE	7	14,53	101,71
405	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TPH REFIL A3,5	UNIDADE	5	14,53	72,65
406	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TPH REFIL B 1	UNIDADE	3	14,53	43,59
409	SABONETEIRA EM REFIL FECHAMENTO C/ CHAVE REFIL DE 800 ML	UNIDADE	20	7,00	140,00
412	SACO DE LIXO HOSPITALAR 20 LITROS COR BRANCA	UNIDADE	2750	0,15	412,50
422	SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS MATIZADO REFIL 2 G	UNIDADE	70	22,50	1.575,00
430	SOLUÇÃO DE PVPI DEGERMANTE - PVPI POLIVINIL PIRROLIDONA 10%, 1000ML CX C/ 12 UND	CAIXA	42	130,79	5.493,18
469	SORO MANITOL 20% FR. 250 ML CX C/ 24 UND	CAIXA	1	144,00	144,00
483	SULFATO FERROSO 40MG/FE++	UNIDADE	30000	0,03	900,00
485	SUPORTE P/ PAPEL TOALHA	UNIDADE	6	29,00	174,00
495	TIRA DE LIXA DE METAL TAMANHO DE 4MMX6MM PCT C/ 12 UND	PACOTE	12	4,94	59,28
496	TIRA DE LIXA PARA RESINA 3MM C/ 150 UND	PACOTE	10	8,00	80,00
501	TIRAS DE POLIESTER C/ 50 UNIDADES	PACOTE	10	1,00	10,00
502	TOALHEIRO INTERFOLHAS FECHAMENTO C/ CHAVE PARA PAPEL TOALHA DE 2 OU 3 DOBRAS	UNIDADE	20	30,00	600,00
505	TUBO DE ENSAIO C/ ACELERADOR DE COAGULACAO	UNIDADE	5000	0,33	1.650,00
506	TUBO DE ENSAIO C/ FLUORETO	UNIDADE	3000	0,35	1.050,00
508	TUBOS DE ENSAIO C/ EDTA	UNIDADE	5000	0,33	1.650,00
516	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES 15ML	UNIDADE	3	9,00	27,00
					104.018,98

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAÇAUA LTDA

Seq.	Descrição do Item	UNID	Ont	valor unit	valor total
3	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML VITAMINA C	UNIDADE	1300	0,55	715,00
5	ACIDO FOSFORICO 37% PACOTE C/ 13 UND	PACOTE	100	26,46	2.646,00
10	AGUA DESTILADA 10ml	UNIDADE	20000	0,09	1.800,00
16	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 08 CX C/ 100 UND	CAIXA	5040	3,49	17.589,60
17	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 CX C/ 100 UND	CAIXA	5012	3,69	18.494,28
24	ALCOOL ACIDO 3%	UNIDADE	1	21,00	21,00
26	ALCOOL METILICO 1000ML	UNIDADE	5	12,60	63,00
31	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM DE LARGURA (PCT C/ 12 ROLOS)	PACOTE	80	3,75	300,00
34	ALMOTOLIA DE PLASTICO TRANSPARENTE BICO RETO CAPACIDADE 250 ML	UNIDADE	30	1,09	32,70
35	ALMOTOLIA DE PLASTICO TRANSPARENTE BICO RETO CAPACIDADE 500 ML	UNIDADE	40	1,60	64,00
54	ATADURA GESSADA 15 CM DE LARGURA (CX C/ 20 UN)	CAIXA	250	23,32	5.830,00
55	ATADURA GESSADA 20CM CX C/ 20UND	CAIXA	235	36,27	8.523,45
61	BACIA EM ACO INOX 35 CM CAPACIDADE 4700 ML	UNIDADE	12	69,29	831,48
62	BANDEJA DE ACO INOX 22X12 P. 1,5CM	UNIDADE	14	25,88	362,32
63	BANDEJA DE ACO INOX 22X12 P. 1,5CM	UNIDADE	4	25,88	103,52
64	BECLOMETASONA 50MG SPRAY INALATORIO	UNIDADE	100	29,22	2.922,00
65	BECLOMETASONA DIPROPIONATO DE PO SOLUCAO INALANTE OU AERESSOL 50 UG/DOSE E 200UG/DOSE	UNIDADE	100	38,90	3.890,00
96	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/1 M INJETAVEL	UNIDADE	1000	0,45	450,00
117	CATETER INTRAVENOSO Nº 19 CX C/ 50UND	CAIXA	1	24,42	24,42
118	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CX C/ 50 UND	CAIXA	5010	24,42	122.344,20
121	CATETER NASAL	UNIDADE	500	0,87	435,00
127	CETOCONAZOL XAMPU	UNIDADE	100	3,45	345,00
129	CHASSIS P/ RAO X 18X24	UNIDADE	1	150,00	150,00
130	CHASSIS P/ RAO X 35X43	UNIDADE	1	240,00	240,00
135	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	5000	0,04	200,00
139	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150MG/ML	UNIDADE	700	0,27	189,00
140	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA INJ 25 mg/ 5 ml	UNIDADE	100	1,02	102,00
146	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50 MG/02ML	UNIDADE	6200	0,27	1.674,00
147	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% C/ 10ML COLIRIO	UNIDADE	36	6,50	234,00
150	COLETE CERVICAL TAMANHO G	UNIDADE	2	6,36	12,72
151	COLETE CERVICAL TAMANHO M	UNIDADE	2	6,36	12,72
152	COLETE CERVICAL TAMANHO P	UNIDADE	2	6,36	12,72
157	COLETOR UNIVERSAL TIPO COPO 80 ML EM PVC C/ TAMPA E PALHETA PARA MANUSEIO CX C/ 100 UND	CAIXA	20000	22,98	459.600,00
188	DICLOFENACO SODICO 75MG	UNIDADE	11200	0,29	3.248,00
190	DIMENDRINATO 30MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG+GLICOSE 1000 MG+ FRUTOSE 1000 MG VEÓCULO Q.S.P. EMB.10 ML	UNIDADE	1300	2,19	2.847,00
200	EPINEFRINA 1:1.000 INJETAVEL	UNIDADE	420	0,43	180,60
203	ERITROMICINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 2,5% FRASCO C/ 60ML	UNIDADE	100	1,93	193,00
205	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11,5	UNIDADE	4	5,26	21,04
206	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5	UNIDADE	4	5,26	21,04
208	ESCOVA ENDOCERVICAL DESCARTAVEL (GINECOLOGICA)	UNIDADE	1300	0,24	312,00
210	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COMPLETO TAMANHO G	UNIDADE	16	33,40	534,40
213	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX4,5M	UNIDADE	280	3,80	1.064,00
231	FIXADOR P/ REVELACAO MANUAL - EMB 20 LITROS	UNIDADE	2	71,00	142,00
245	FIO DENTAL 500M	UNIDADE	6	7,70	46,20
267	FORMOL 40% C/ 1000 ML	UNIDADE	5	20,00	100,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

268	FOSFATO DISSODICA DE DEXAMETASONA 04MG/ML	UNIDADE	2800	0,57	1.596,00
273	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G PCT C/ 8 UNIDADES.	UNIDADE	10	2,82	28,20
274	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M PCT C/ 8 UNIDADES.	UNIDADE	10	2,82	28,20
275	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P PCT C/ 8 UNIDADES.	PACOTE	10	2,82	28,20
277	FUROSEMIDA 20 MG/2 ML INJETAVEL	UNIDADE	1200	0,24	288,00
279	GARROTE COM TUBO DE LATEX Nº 200 COM BASE EM PVC	UNIDADE	20	1,26	25,20
280	GAZE COMPRESSA ESTERIO 13 FIOS 7,5X7,5 C500	PACOTE	400	10,25	4.100,00
283	GEL PARA ELETROTHERAPIA FRASCO C/ 5LITROS	UNIDADE	100	16,00	1.600,00
284	GEL PARA ULTRASSON ECGODOPLER E SONAR C/ 5000ML	UNIDADE	9	16,80	151,20
289	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 20X22,5	PACOTE	300	0,97	291,00
309	LAMINULAS DE CRISTAL P/ CAMARA DE NEUBAUER	CAIXA	5	13,30	66,50
317	LIQUIDO DE TURCK 1000ML	UNIDADE	5	23,20	116,00
318	LIXEIRA DE BANCADA PARA RESIDUOS INOXIDAVEL CILINDRICO 10 LITROS	UNIDADE	3	111,00	333,00
331	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0.2MG/2ML	UNIDADE	100	1,28	128,00
332	MALEATO DE MIDAZOLAM 05MG/ML	UNIDADE	200	0,85	170,00
336	MASCARA DE PROTECAO TUBERCULOSE N 95 CX C/ 200UND	CAIXA	5	377,00	1.885,00
354	OCULOS PROTECAO INCOLOR	UNIDADE	6	3,20	19,20
362	OXACILINA SODICA 24MG/10ML	UNIDADE	50	0,85	42,50
364	PALMITATO DE PIPOTIAZINA 100MG/04ML	UNIDADE	300	40,85	12.255,00
373	PINCA ALVEOLO TOMO 16CM	UNIDADE	6	36,70	220,20
374	PINCA CLINICA	UNIDADE	4	5,70	22,80
387	PORTA AMALGAMA AUTOCLAVAVEL	UNIDADE	3	12,60	37,80
388	PORTA BISTURI Nº 03	UNIDADE	6	5,10	30,60
410	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III 100MG DE FERRO / 05ML	UNIDADE	600	9,16	5.496,00
411	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100LITROS COR BRANCA PACTE C/ 100UND	PACOTE	50	38,20	1.910,00
413	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30LITROS COR BRANCA	UNIDADE	25000	0,17	4.250,00
414	SACO DE LIXO HOSPITALAR 40 LITROS COR BRANCA	UNIDADE	1300	0,21	273,00
429	SERINGA DESCARTAVEL 20ml C/ AGULHA	UNIDADE	11500	0,45	5.175,00
431	SOLUÇÃO DE PVPI TÓPICO - PVPI POLIVINIL PIRROLIDONA 10%, 1000ML CX C/ 12 UNID	CAIXA	36	105,47	3.796,92
443	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 3,0	UNIDADE	13	1,51	19,63
444	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 3,5	UNIDADE	12	1,51	18,12
449	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 04	UNIDADE	6	0,36	2,16
450	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	UNIDADE	6	0,37	2,22
451	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	UNIDADE	6	0,38	2,28
452	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04	UNIDADE	6	0,48	2,88
453	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	UNIDADE	6	0,50	3,00
454	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	UNIDADE	6	0,54	3,24
455	SONDA URETRAL Nº 06	UNIDADE	17	0,33	5,61
456	SONDA URETRAL Nº 08	UNIDADE	17	0,38	6,46
457	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	17	0,40	6,80
466	SORO GLICOSADO 10% 500ML CX C/ 24UND	CAIXA	20	98,95	1.979,00
467	SORO GLICOSADO 5% 1.000 ML CX C/ 12 UND	CAIXA	5	59,90	299,50
468	SORO GLICOSADO 5% 500 ML CX C/ 24 UND	CAIXA	23	89,70	2.063,10
471	SORO RINGER 500ML	UNIDADE	100	3,47	347,00
472	SORO RINGER LACTADO 500ML	UNIDADE	110	3,47	381,70
477	SULFADIAZINA 500MG ENVELOPE C/ 100UND	PACOTE	20	9,00	180,00
478	SULFATO DE AMICACINA 100MG/2ML	UNIDADE	100	0,49	49,00
480	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/1 ML INJETAVEL	UNIDADE	100	0,28	28,00
509	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO PARA LABORATORIO 05 ML C/ TAMPA	UNIDADE	2000	0,21	420,00
510	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO PARA LABORATORIO 10 ML C/ TAMPA	UNIDADE	10000	0,28	2.800,00
517	VITAMINA A 200.000 UI CAPSULA REDUCAO DA HIPOVITAMINOSE	UNIDADE	3000	0,15	450,00
					712.356,63

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
- 6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
- 6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.
- 7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;
- 7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
- 9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
- 10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;
- 10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
- 10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não

forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0032 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 2029 – Bloco I – Atenção Básica
203 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0032 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 2029 – Bloco I – Atenção Básica
209 – Natureza da Despesa: 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0034 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto/Atividade: 2032 – Bloco IV – Assistência Farmacêutica
215 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0034 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto/Atividade: 2032 – Bloco IV – Assistência Farmacêutica
216 – Natureza da Despesa: 339032000000 – Material de Distribuição Gratuita

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0033 – BLOCO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Projeto/Atividade: 2030 – Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
233 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 009/2010, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 24 de março de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT
BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
PREFEITA MUNICIPAL

ESPECIALISTA PROD.PARA LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 04.619.893/0003-70

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

DENTAL REZENDE LTDA
CNPJ: 08.593.452/0001-36

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 26.792.580/0001-90

JCM COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.623.032/0001-18

SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 92.536.010/0001-64

DUOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 10.429.920/0001-83

DENTAL CENTRO OESTE LTDA
CNPJ: 36.900.926/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2010 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 406/2010

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Antônio Joaquim de Azevedo, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 788.664.809-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **H. C. COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA ME, PAPELARIA PANTANAL LTDA, PAPELARIA UZE LTDA, RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 12/2010 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente com entrega parcelada para atender o município de Nova Monte Verde, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: H. C. COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA ME

Seq.	Cód.	Descrição	UND	Qntd	v.unit	v. total
6	9811	ALFINETE PARA MURAL COM CABECA CX C/ 50 UNID	CAIXA	528	0,90	475,20
10	9813	APAGADOR ESCOLAR PARA LOUSA	UNIDADE	42	0,72	30,24
28	22114	BOLA DE VOLEI COLORIDA DE EVA	UNIDADE	24	12,00	288,00
33	9793	CADERNO 48 FLS - CALIGRAFIA	UNIDADE	840	0,49	411,60
34	9792	CADERNO 48 FLS - DESENHO	UNIDADE	820	0,50	410,00
36	21968	CADERNO PEQUENO CAPA DURA BROCHURA 96 FOLHAS	UNIDADE	103	1,60	164,80
48	21990	CARBONO VERDE P/ TIRAR RISCO DE PINTURA	UNIDADE	110	0,76	83,60
49	21991	CARBONO VERMELHO P/ TIRAR RISCO DE PINTURA	UNIDADE	110	0,76	83,60
51	15488	CARTOLINA COMUM MED. APROX. 50X 60 CM CORES VARIADAS	UNIDADE	1320	0,23	303,60
64	15520	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP 78	UNIDADE	26	57,60	1.497,60
68	15489	CLIP 5/0- CX C/ 500 GR	CAIXA	36	5,30	190,80
69	9424	CLIPS 2/0 GALVANIZADO CX 500 GR	CAIXA	83	5,30	439,90
70	8764	CLIPS 3/0 CX C/ 500GR	CAIXA	55	5,30	291,50
74	24485	COLA GLITER ACRILEX 23g CORES VARIADAS	UNIDADE	20	0,80	16,00
81	9326	DISQUETE 3 5 HD CX 10	CAIXA	25	0,86	21,50
93	21993	E.V.A EMBORRACHADO PLACA DE 600X400 MM CORES DIVERSAS	UNIDADE	880	0,70	616,00
96	21945	ENVELOPE 18X25 BRANCO	UNIDADE	500	0,07	35,00
98	9806	ENVELOPE BRANCO 11 X 23	UNIDADE	200	0,05	10,00
100	9804	ENVELOPE PARDO 24 X 34 CM - CX C/250	CAIXA	38	23,00	874,00
101	9436	ENVELOPE SACO KRAFT 24X35 CX 250UN	CAIXA	8	23,00	184,00
102	13174	ENVELOPE SACO OURO 17X25	UNIDADE	1105	0,09	99,45
103	24435	ENVELOPE SACO OURO 17X25 CX C 250 UND	CAIXA	9	20,00	180,00
112	21938	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mmX45m PCT C/ 5 UNID	PACOTE	134	7,30	978,20
114	24473	FITA P/ IMPRESSORA FX 2180 C/ 2 UNID	UNIDADE	2	11,25	22,50
116	15484	FITA P/ IMPRESSORA LQ 570 C/ 2 UNID	CAIXA	3	4,80	14,40
119	21998	FORMA P/ MODELAR BISCUIT- DIVERSOS DESENHOS	UNIDADE	20	1,98	39,60
121	22098	GIZ ESCOLAR ANTIALERGICO CX C/ 40 CX DE 64 UNID CADA BRANCO	CAIXA	6	27,00	162,00
123	15349	GLITTER ESCOLAR EMB C/3 GR CORES DIVERSAS	UNIDADE	60	0,36	21,60
131	21934	GRAMPO TRILHO DE METAL P/ ARQUIVAMENTO DE ATE 500 FOLHAS DE PAPEL CX C/ 50 UND	CAIXA	2	4,60	9,20
133	24522	JOGO BANCO IMOBILIARIO	UNIDADE	9	21,60	194,40
151	9794	LAPIS DE COR GRANDE - CX 12 X 1	CAIXA	260	1,80	468,00
154	22109	LASTEX FINO ROLO 10m CORES DIVERSAS	UNIDADE	50	0,45	22,50
157	24512	LINHA 100% ALGODÃO GLACE, TIPO CORDONE P/ COSTURA EM LONAS, ARTIGOS DE COURO, ESTOFADOS, TAPETES, ENCADERNANCAO E OUTROS ROLO C/ 20 METROS	UNIDADE	2	3,33	6,66
158	24507	LINHA DE COSTURA 100% POLIAMIDA N 20 USADA P/ COSTURAR CALCADOS, COURO, BOLSAS, BOLAS, MOCHILAS, ESTOFADOS - VICONE C/ 80g	UNIDADE	10	5,85	58,50
165	9839	LIVRO ATA 50 FOLHAS - PAUTADAS	UNIDADE	77	2,90	223,30
166	24502	LIVRO DE GINCANAS	UNIDADE	4	35,00	140,00
168	6784	LIVRO PROTOCOLO 100 FLS	UNIDADE	14	3,60	50,40
170	21973	MASSA DE MODELAR APROX 180 g CORES DIVERSAS	UNIDADE	100	1,40	140,00
173	24446	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA CENTRAL 12g	UNIDADE	20	1,95	39,00
176	22100	PALITOS PARA CHURRASCO (PACOTE COM 100UN)	PACOTE	15	2,30	34,50
180	9807	PAPEL BOBINA - PARDO 60 CM	UNIDADE	29	25,63	743,27
181	13184	PAPEL CAMURÇA 40X60 CORES VARIADAS	UNIDADE	300	0,30	90,00
182	13182	PAPEL CARTAO 50X66 CORES SORTIDAS	UNIDADE	1000	0,43	430,00
184	22113	PAPEL CREPOM PCT C/ 10 ROLOS CORES VARIADAS	PACOTE	40	3,70	148,00
186	22101	PAPEL CREPON CX C/ 20 UND CORES VARIADAS	CAIXA	50	7,50	375,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

191	24589	PAPEL SULFITE A3 75 GR RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	10	23,50	235,00
192	24476	PAPEL SULFITE A4 75 GR RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	10	11,65	116,50
193	2262	PAPEL SULFITE A4 CX C/ 10 RESMAS DE 500 FLS	CAIXA	397	104,00	41.288,00
203	21933	PASTA CATALOGO C/ 200 PLAST CAPA DE PAPELAO REVEST C/ PLASTICO C/ 4 COLCHETES	UNIDADE	49	12,95	634,55
214	11613	PERCEVEJO LATONADO CX C/ 100 UNID	CAIXA	16	1,30	20,80
216	15354	PERFURADOR CENTRAL P/ 50 FOLHAS	UNIDADE	4	28,80	115,20
226	24482	PINCEL N 00 CABO MARROM	UNIDADE	70	2,55	178,50
227	14809	PINCEL N 06	UNIDADE	140	0,95	133,00
228	14810	PINCEL N 08	UNIDADE	110	1,37	150,70
229	24523	PINCEL N 14	UNIDADE	60	1,59	95,40
230	15355	PINCEL P/ PINTURA N 14	UNIDADE	80	1,59	127,20
231	9797	PINCEL PARA PINTURA N 10	UNIDADE	50	1,40	70,00
232	9799	PINCEL PARA PINTURA N 12	UNIDADE	50	1,50	75,00
238	9842	PLACA DE ISOPOR 1,5 A 2 CM DE ESPESSURA	UNIDADE	60	2,85	171,00
242	8714	QUADRO BRANCO APROX.120X90	UNIDADE	9	36,00	324,00
243	20569	QUADRO ESCOLAR LOUSA PARA GIZ TAMANHO GRANDE 3,00X1,20M	UNIDADE	6	140,00	840,00
246	9823	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL	UNIDADE	8	1,30	10,40
247	9824	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETO	UNIDADE	8	1,30	10,40
248	24518	REDE DE PING PONG	UNIDADE	4	7,20	28,80
249	24517	REDE DE VOLEI	UNIDADE	4	28,80	115,20
256	24535	SANDALHA DE BORRACHA C/ TIRAS P/ BORDAR	PAR	100	9,00	900,00
262	21962	TESOURA DOMESTICA 8 POLEGADAS	UNIDADE	98	2,55	249,90
265	24529	TINTA ACRILICA P/ PINTURA EM TELA BRANCA EMB. 20g AMARELO	UNIDADE	9	1,77	15,93
266	24527	TINTA ACRILICA P/ PINTURA EM TELA BRANCA EMB. 20g AZUL	UNIDADE	9	1,77	15,93
267	24525	TINTA ACRILICA P/ PINTURA EM TELA BRANCA EMB. 20g BRANCA	UNIDADE	15	1,77	26,55
268	24531	TINTA ACRILICA P/ PINTURA EM TELA BRANCA EMB. 20g CAMELO	UNIDADE	9	1,77	15,93
269	24532	TINTA ACRILICA P/ PINTURA EM TELA BRANCA EMB. 20g LARANJA	UNIDADE	9	1,77	15,93
270	24526	TINTA ACRILICA P/ PINTURA EM TELA BRANCA EMB. 20g PRETA	UNIDADE	9	1,77	15,93
271	24533	TINTA ACRILICA P/ PINTURA EM TELA BRANCA EMB. 20g ROSA	UNIDADE	9	1,77	15,93
272	24530	TINTA ACRILICA P/ PINTURA EM TELA BRANCA EMB. 20g VERDE	UNIDADE	9	1,77	15,93
273	24528	TINTA ACRILICA P/ PINTURA EM TELA BRANCA EMB. 20g VERMELHO	UNIDADE	9	1,77	15,93
274	22103	TINTA GUACHE 250g CX 6X1 CORES VARIADAS	CAIXA	30	9,95	298,50
277	22102	TINTA P/ TECIDO 250g CX 6X1 CORES VARIADAS	CAIXA	4	40,80	163,20
336	24489	VIES CORES VARIADAS	METRO	100	0,15	15,00
						57.637,66

FORNECEDOR: PAPELARIA PANTANAL LTDA

Seq.	Cód.	Descrição	UNIDADE	Qntd	v.unit	v. total
1	24409	AGENDA 2010	UNIDADE	16	6,35	101,60
2	24433	AGENDA PERMANENTE TAM APROX 15 X 20 CM	UNIDADE	5	6,35	31,75
11	5448	APONTADOR PLASTICO S/ COLETOR SIMPLES	UNIDADE	220	0,12	26,40
14	22094	ASPIRAL PARA ENCADERNACAO - 25MM	UNIDADE	74	0,23	17,02
19	17643	BALAO PACOTE C/50 UND	UNIDADE	80	2,79	223,20
24	15319	BEXIGA TAM G CORES DIVERSAS PCT C/ 50 UND	PACOTE	80	2,79	223,20
25	24505	BOLA DE BORRACHA MEDIA P/ GINASTICA RITMICA	UNIDADE	60	13,50	810,00
39	24471	CALCULADORA COM BOBINA 12 DIGITOS MED APROX 4X10X20 BOBINA 5,8 CM	UNIDADE	1	8,17	8,17
52	22132	CARTUCHO DE TONER AMARELO P/ IMPRESSORA HP LASERJET CP 1515 N - REND 1.400 PAGINAS CB542A	UNIDADE	1	167,60	167,60

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

53	22133	CARTUCHO DE TONER CIANO P/ IMPRESSORA HP LASERJET CP 1515 N - REND 1.400 PAGINAS CB541A	UNIDADE	1	167,60	167,60
54	22131	CARTUCHO DE TONER MAGENTA P/ IMPRESSORA HP LASERJET CP 1515 N - REND 1.400 CB543A	UNIDADE	1	167,60	167,60
55	22134	CARTUCHO DE TONER PRETO P/ IMPRESSORA HP LASERJET CP 1515 N - REND 2.200 PAGINAS CB540A	UNIDADE	1	175,00	175,00
56	11975	CARTUCHO DE TONER SANSUNG 4100	UNIDADE	10	144,00	1.440,00
58	15327	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP 21 -PRETO	UNIDADE	73	29,00	2.117,00
59	15328	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP 22 -COLORIDO	UNIDADE	59	45,30	2.672,70
60	15476	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP 27	UNIDADE	2	29,00	58,00
66	5402	CD R VIRGEM	UNIDADE	401	0,46	184,46
67	8765	CD RW	UNIDADE	180	1,32	237,60
95	24488	ELASTICO N 10	METRO	560	0,13	72,80
97	21939	ENVELOPE 24X34 BRANCO CX C/ 250 UNID	CAIXA	1	36,30	36,30
99	10062	ENVELOPE KRAFT 28 X 20 C/250UN	CAIXA	2	17,50	35,00
109	24490	FITA ACETINADA 2cm CORES VARIADAS	METRO	400	0,25	100,00
113	10014	FITA CREPE 19MM X 50M	UNIDADE	2	1,78	3,56
117	24537	FITA PARA DECORACAO	METRO	30	0,08	2,40
124	6610	GRAFITE 0,7 EMB COM 24 UNID	CAIXA	36	0,83	29,88
127	24538	GRAMPEADOR BASE 24CM	UNIDADE	10	16,00	160,00
129	24478	GRAMPO 106/4 CX C/ 5000 UND	CAIXA	2	5,40	10,80
130	6574	GRAMPO 26/6 CX COM 5000	CAIXA	92	2,00	184,00
134	22117	JOGO DE DAMA COMPOSTO DE 1 TABULEIRO QUADRICULADO APROX 20 X 20CM C/64 CASAS E 24 PECAS REDONDAS	UNIDADE	12	6,10	73,20
135	24521	JOGO DE TRILHA COMPOSTO DE 1 TABULEIRO APROX 20 X 20CM E 24 PECAS REDONDAS	UNIDADE	9	6,10	54,90
138	24506	JUTA CORES VARIADAS	METRO	50	6,30	315,00
159	24511	LINHA N 10 - EMB 500m	UNIDADE	6	1,49	8,94
160	24534	LINHA P/ BORDAR PONTO CRUZ MEADA C/ 8M CORES DIVERSAS	UNIDADE	100	0,74	74,00
161	22000	LINHA P/ COSTURA BRANCA 1000M	UNIDADE	40	1,49	59,60
162	24481	LINHA P/ CROCHE EM ALGODAO FIO N 8/2 1000M DIVERSAS CORES	UNIDADE	40	6,20	248,00
175	22039	PALITO DE PICOLE PCT C/ 100 UNID	PACOTE	20	0,58	11,60
178	22040	PANO TIPO SACO USADO P/ PINTURA EM TECIDO CORES VARIADAS	UNIDADE	300	4,55	1.365,00
183	24510	PAPEL CREPOM MARROM	UNIDADE	6	0,40	2,40
185	24509	PAPEL CREPOM VERDE MUSGO	UNIDADE	6	0,40	2,40
187	15496	PAPEL DE PRESENTE EM PEDACO MED. APROX. 50X70 CM ESTAMPAS VARIADAS	UNIDADE	100	0,30	30,00
188	9803	PAPEL HECTOGRAFICO - ESTENCIL A ALCOOL CX C/ 100 FLS	CAIXA	1	27,80	27,80
190	8418	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UNIDADE	470	0,08	37,60
194	24432	PAPEL VERGE BRANCO A4 180g PCT 50 FOLHAS	PACOTE	6	7,75	46,50
209	21931	PASTA POLIPROP C/ ELASTICO 245X235X40 TRANSP A4	UNIDADE	50	0,97	48,50
210	4662	PASTA SUSPENSA KRAFT C/50	CAIXA	10	34,65	346,50
237	15461	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE BIVOLT	UNIDADE	13	8,25	107,25
245	22122	QUEBRA-CABECAS DE PAPELAO REFORCADO MED APROX 30X30CM	UNIDADE	12	7,49	89,88
250	9800	REFIL PARA COLA QUENTE - FINO	UNIDADE	460	0,21	96,60
251	15330	REFIL PARA COLA QUENTE GROSSA	UNIDADE	340	0,31	105,40
252	24508	REGUA 50 CM	UNIDADE	6	0,99	5,94
254	9431	REGUA DE POLIESTIRENO 30CM CRISTAL SIMPLES	UNIDADE	200	0,25	50,00
255	15464	RELOGIO DE PAREDE C/ 3 PONTEIROS E NUM. CARDINAIS	UNIDADE	2	20,00	40,00
257	24491	SIANINHA CORES VARIADAS	METRO	400	0,36	144,00
258	24483	TECIDO ETAMINE P/ PONTO CRUZ	METRO	80	8,40	672,00
259	20137	TECIDO PARA VAGONITE BRANCO	METRO	80	9,00	720,00
263	15503	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA CABO EM PLASTICO PEQUENA	UNIDADE	365	0,43	156,95

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

275	22126	TINTA P/ CARIMBO S/ OLEO COR AZUL 42 ML	UNIDADE	15	3,50	52,50
276	21976	TINTA P/ CARIMBO S/ OLEO COR PRETA 42 ML	UNIDADE	5	3,50	17,50
278	22051	TINTA P/ TECIDO AMARELO CANDIDO 250g	UNIDADE	2	4,80	9,60
279	22052	TINTA P/ TECIDO AMARELO LIMA 250g	UNIDADE	19	4,80	91,20
280	22053	TINTA P/ TECIDO AMARELO OURO 250g	UNIDADE	19	4,80	91,20
281	22054	TINTA P/ TECIDO AZUL CELESTE 250g	UNIDADE	19	4,80	91,20
282	22055	TINTA P/ TECIDO AZUL COBALTO 250g	UNIDADE	2	4,80	9,60
283	22056	TINTA P/ TECIDO AZUL MARINHO 250g	UNIDADE	19	4,80	91,20
284	22057	TINTA P/ TECIDO BRANCO 250g	UNIDADE	56	4,80	268,80
285	22058	TINTA P/ TECIDO CINZA LUNAR 250g	UNIDADE	17	4,80	81,60
286	22059	TINTA P/ TECIDO CLAREADOR 250g	UNIDADE	2	4,80	9,60
287	22060	TINTA P/ TECIDO COBALTO 250g	UNIDADE	19	4,80	91,20
288	22061	TINTA P/ TECIDO JACARANDA 250g	UNIDADE	2	4,80	9,60
289	22062	TINTA P/ TECIDO LARANJA 250g	UNIDADE	19	4,80	91,20
290	22063	TINTA P/ TECIDO MAGENTA 250g	UNIDADE	19	4,80	91,20
291	22064	TINTA P/ TECIDO MARAVILHA FLUORESCENTE 250g	UNIDADE	2	4,80	9,60
292	22065	TINTA P/ TECIDO MARFIM 250g	UNIDADE	17	4,80	81,60
293	22066	TINTA P/ TECIDO MARROM 250g	UNIDADE	19	4,80	91,20
294	22068	TINTA P/ TECIDO OCRE-MARROM 250g	UNIDADE	17	4,80	81,60
295	24484	TINTA P/ TECIDO PRETA TOMATE 250g	UNIDADE	10	4,80	48,00
296	22069	TINTA P/ TECIDO PURPURA 250g	UNIDADE	19	4,80	91,20
297	22070	TINTA P/ TECIDO ROSA CHA 250g	UNIDADE	19	4,80	91,20
298	22071	TINTA P/ TECIDO ROSA ESCURO 250g	UNIDADE	19	4,80	91,20
299	22072	TINTA P/ TECIDO SALMAO 250g	UNIDADE	19	4,80	91,20
300	22073	TINTA P/ TECIDO SEPIA 250g	UNIDADE	19	4,80	91,20
301	22075	TINTA P/ TECIDO VERDE ABACATE FLUORESCENTE 250g	UNIDADE	2	4,80	9,60
302	22074	TINTA P/ TECIDO VERDE BANDEIRA 250g	UNIDADE	19	4,80	91,20
303	22076	TINTA P/ TECIDO VERDE FOLHA 250g	UNIDADE	2	4,80	9,60
304	22077	TINTA P/ TECIDO VERDE GRAMA 250g	UNIDADE	19	4,80	91,20
305	22078	TINTA P/ TECIDO VERDE MUSGO 250g	UNIDADE	19	4,80	91,20
306	22079	TINTA P/ TECIDO VERDE OLIVA 250g	UNIDADE	19	4,80	91,20
307	22080	TINTA P/ TECIDO VERDE PINHEIRO 250g	UNIDADE	2	4,80	9,60
308	22081	TINTA P/ TECIDO VERMELHO CARMIM 250g	UNIDADE	19	4,80	91,20
309	22082	TINTA P/ TECIDO VERMELHO ESCARLATE 250g	UNIDADE	19	4,80	91,20
310	22083	TINTA P/ TECIDO VERMELHO FLUORESCENTE 250g	UNIDADE	2	4,80	9,60
311	22084	TINTA P/ TECIDO VERMELHO FOGO 250g	UNIDADE	2	4,80	9,60
312	22085	TINTA P/ TECIDO VERMELHO TOMATE 250g	UNIDADE	2	4,80	9,60
313	22086	TINTA P/ TECIDO VERMELHO VIVO 250g	UNIDADE	19	4,80	91,20
314	22087	TINTA P/ TECIDO VINHO 250g	UNIDADE	19	4,80	91,20
315	22088	TINTA P/ TECIDO VIOLETA 250g	UNIDADE	2	4,80	9,60
333	24515	TOALHA DE PLASTICO TRANSPARENTE PARA MESA	METRO	2	4,46	8,92
334	22093	VASELINA LIQUIDA FRASCO 1 LITRO	UNIDADE	2	16,30	32,60
						17.107,12

FORNECEDOR: PAPELARIA UZE LTDA

Seq.	Cód.	Descrição	UNIDADE	Qntd	v.unit	v. total
5	24477	AGULHA PARA BORDAR N 26	UNIDADE	200	0,38	76,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

12	11601	ARQUIVO MORTO POLIONDA	UNIDADE	1095	2,20	2.409,00
13	9439	ARQUIVO MORTO POLIONDA 350 X 130 X 245 MM	UNIDADE	204	2,20	448,80
20	21989	BAMBOLE P/ ATIVIDADES RECREATIVAS TAM UNICO	UNIDADE	70	1,90	133,00
21	24513	BARBANTE 4/4 ROLO APROX 184 MTS	UNIDADE	2	2,50	5,00
27	20130	BOLA DE FUTSAL	UNIDADE	12	28,00	336,00
32	9791	CADERNO 48 FLS - BROCHURA DE LINHA	UNIDADE	1620	0,47	761,40
38	21940	CALCULADORA 08 DIGITOS COM BATERIA TAM APROX. 15CMX10CMX1CM	UNIDADE	71	5,28	374,88
40	10060	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL C/50	CAIXA	97	13,30	1.290,10
41	10061	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA CX C/50	CAIXA	52	13,30	691,60
42	11609	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CX C/ 50 UNID	CAIXA	20	13,30	266,00
45	24434	CANETINHAS HIDROCOR CX C/ 24 UNID DIVERSAS CORES	CAIXA	12	2,00	24,00
47	9101	CARBONO MANUAL AZUL CX C/100	CAIXA	5	11,00	55,00
50	21980	CARRINHO DE BRINQUEDO EM PLASTICO TAM APROX 20 CM	UNIDADE	6	3,78	22,68
57	21941	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP 15	UNIDADE	1	32,51	32,51
62	15478	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP 45	UNIDADE	29	36,00	1.044,00
63	21970	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP 49	UNIDADE	3	57,00	171,00
71	9310	COLA BRANCA 500 GR	UNIDADE	2	2,00	4,00
72	11954	COLA BRANCA 90 GR	UNIDADE	97	0,57	55,29
73	13176	COLA BRANCA LAVAVEL NAO TOXICA 1LT	UNIDADE	46	3,50	161,00
76	22095	COLA-ADESIVO VINILICO DE COR BRANCA INDICADO P/ COLAGENS DE MADEIRA, LAMINADOS DE PLASTICO, PAPEL, PAPELÃO E MAT POROSO EM GERAL-EMB C/ 1 kg	UNIDADE	35	12,95	453,25
78	24514	CORANTE EM PO P/ TINGIMENTO DE TECIDOS OU FIBRAS DE ALGODÃO, LINHO, SISAL, RAMI, RAYON-VISCOSE E MESCLAS, C/ DISSOLUCAO EM AGUA S/ ODOR E NÃO TOXICA EMB C/ 45g - CORES VARIADAS	UNIDADE	12	2,20	26,40
80	21942	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA 18 ML	UNIDADE	101	0,66	66,66
82	8777	DVD - R	UNIDADE	80	0,88	70,40
83	24492	DVD AEROBICA	UNIDADE	10	59,00	590,00
84	24498	DVD DANCAS FOLCLORICAS	UNIDADE	10	59,00	590,00
85	24494	DVD DE DANCA DE RUA	UNIDADE	10	59,00	590,00
86	24495	DVD DE DANCA DE SALAO	UNIDADE	10	59,00	590,00
87	22116	DVD DE DESENHOS ANIMADOS VARIADOS	UNIDADE	30	59,00	1.770,00
88	24496	DVD DE GINASTICA	UNIDADE	10	59,00	590,00
89	24493	DVD DE HIP HOP	UNIDADE	10	59,00	590,00
90	24497	DVD DE RELAXAMENTO	UNIDADE	10	59,00	590,00
91	24499	DVD DE TEATROS INFANTIS	UNIDADE	10	59,00	590,00
92	24503	DVD SOBRE MEIO AMBIENTE	UNIDADE	20	59,00	1.180,00
94	15483	ELASTICO LATEX EMB. C/ 500 G	PACOTE	3	5,99	17,97
104	21943	ESTILETE ESTREITO EM PLASTICO COM LAMINA DE 9 MM DE LARGURA	UNIDADE	87	0,38	33,06
105	16716	ESTILETE GRANDE	UNIDADE	42	0,66	27,72
110	15491	FITA ADESIVA COLORIDA 12 mm PEQUENA CORES VARIADAS	UNIDADE	25	0,28	7,00
111	15340	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mmX40m	UNIDADE	55	0,45	24,75
115	21944	FITA P/ IMPRESSORA FX 880 CX C/ 2 UNI	CAIXA	5	5,00	25,00
118	22124	FITILHO DE NYLON 1/2 CM DE LARG CORES VARIADAS ROLO 50M	UNIDADE	15	0,83	12,45
120	13177	GIZ DE CERA CX C/ 12 UNID CORES VARIADAS	CAIXA	80	0,64	51,20
122	22097	GIZ ESCOLAR ANTIALERGICO CX C/ 40 CX DE 64 UNID CADA COLORIDO	CAIXA	2	43,50	87,00
125	21958	GRAMPEADOR 26/6 BASE 20CM	UNIDADE	31	8,40	260,40
126	15485	GRAMPEADOR BASE 12 CM	UNIDADE	37	5,05	186,85
139	21971	KIT LIVROS DE HISTORINHAS INFANTIS	UNIDADE	3	1,65	4,95
141	22031	LA AMARELA PCT C/ 4 NOVELOS	PACOTE	4	7,50	30,00
142	22032	LA AZUL PCT C/ 4 NOVELOS	PACOTE	4	7,50	30,00
143	22033	LA BRANCA PCT C/ 4 NOVELOS	PACOTE	8	7,50	60,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

144	22034	LA LARANJA PCT C/ 4 NOVELOS	PACOTE	4	7,50	30,00
145	22030	LA PRETA PCT C/ 4 NOVELOS	PACOTE	4	7,50	30,00
146	22035	LA ROSA PCT C/ 4 NOVELOS	PACOTE	4	7,50	30,00
147	24480	LA VERDE CLARO PCT C/ 4 NOVELOS	PACOTE	4	7,50	30,00
148	22036	LA VERDE ESCURA PCT C/ 4 NOVELOS	PACOTE	4	7,50	30,00
149	22037	LA VERMELHA PCT C/ 4 NOVELOS	PACOTE	4	7,50	30,00
150	22038	LA VINHO PCT C/ 4 NOVELOS	PACOTE	4	7,50	30,00
152	9318	LAPIS PRETO N2 SIMPLES CX C/ 144 UNID	CAIXA	34	16,50	561,00
155	22003	LESY BRANCA 100% ALGODAO LARGURA 1,10M	METRO	260	19,00	4.940,00
156	22004	LESY COLORIDA 100% ALGODAO LARGURA 1,10M	METRO	260	19,00	4.940,00
163	9840	LIVRO ATA 100 FOLHAS - PAUTADAS	UNIDADE	73	4,10	299,30
164	12604	LIVRO ATA 200 FLS PAUTADAS	UNIDADE	31	7,90	244,90
167	21957	LIVRO PONTO 160 FOLHAS	UNIDADE	20	4,65	93,00
171	23781	MICANGAS COM VARIACAO DE CORES E TAMANHOS	KILO	6	28,00	168,00
174	9395	MOUSE OTICO PADRAO PS2	UNIDADE	4	8,45	33,80
177	24437	PANO FELTRO NA COR VERDE P/ MURAL	METRO	2	6,50	13,00
195	22041	PASSAFITA AZUL CLARO N 01	METRO	80	1,07	85,60
196	22042	PASSAFITA AZUL N 01	METRO	80	1,07	85,60
197	22043	PASSAFITA BRANCO N 01	METRO	80	1,07	85,60
198	22044	PASSAFITA VERDE CLARO N 01	METRO	80	1,07	85,60
199	22045	PASSAFITA VERDE N 01	METRO	80	1,07	85,60
200	22046	PASSAFITA VERMELHO N 01	METRO	80	1,07	85,60
201	13197	PASTA AZ - LOMBO ESTREITO	UNIDADE	10	3,55	35,50
202	21964	PASTA AZ DE PAPELAO 8 CM	UNIDADE	122	3,00	366,00
204	21960	PASTA DE PAPELAO COM ELASTICO A4	UNIDADE	105	0,63	66,15
205	9838	PASTA ELASTICA - 2 CM DE ESPESSURA	UNIDADE	50	1,37	68,50
212	21963	PEN DRIVE CAPAC 2 GB CONEXAO USB 2.0 OU MAIOR MEMORIA FLASH	UNIDADE	11	27,00	297,00
213	21953	PEN DRIVE CAPAC 4 GB CONEXAO USB 2.0 OU MAIOR MEMORIA FLASH	UNIDADE	4	31,00	124,00
215	21932	PERFURADOR CENTRAL COM CAPAC P/ PERFURAR 12 FOLHAS	UNIDADE	25	5,60	140,00
218	15475	PINCEL 3.4	UNIDADE	12	1,35	16,20
219	9819	PINCEL ATOMICO COR AZUL - CX 12 X 1	CAIXA	20	8,80	176,00
220	9818	PINCEL ATOMICO COR PRETO - CX 12 X 1	CAIXA	17	8,80	149,60
221	15501	PINCEL ATOMICO COR VERDE CX 12X1	CAIXA	9	8,80	79,20
222	9820	PINCEL ATOMICO COR VERMELHO - CX 12 X 1	CAIXA	7	8,80	61,60
223	21935	PINCEL MARCA TEXTO COR AMARELO CX C/ 12 UNID	CAIXA	11	6,90	75,90
224	21936	PINCEL MARCA TEXTO COR LARANJA CX C/ 12 UNID	CAIXA	5	6,90	34,50
225	21937	PINCEL MARCA TEXTO COR VERDE CX C/ 12 UNID	CAIXA	5	6,90	34,50
260	24524	TELA P/ PINTURA 30X20	UNIDADE	300	3,00	900,00
261	21988	TELA P/ PINTURA 30X40	UNIDADE	160	4,80	768,00
264	15466	TESOURA PEQUENA EM ALUMINIO	UNIDADE	10	0,66	6,60
320	24487	TINTA SPRAY AEROSOL INDICADO P/ PINTURA DECORATIVA EM MADEIRA, JORNAL, PAPEL, CERAMICA, MDF, ISOPOR, GESSO E CORTICA - DOURADO EMB C/ 350g	UNIDADE	6	8,23	49,38
321	24486	TINTA SPRAY AEROSOL INDICADO P/ PINTURA DECORATIVA EM MADEIRA, JORNAL, PAPEL, CERAMICA, MDF, ISOPOR, GESSO E CORTICA - PRATA EMB C/ 350g	UNIDADE	6	8,23	49,38
322	22089	TNT AMARELO	METRO	490	0,70	343,00
323	15507	TNT AZUL	METRO	505	0,70	353,50
324	15473	TNT BRANCO 1 MT	METRO	554	0,70	387,80
325	15508	TNT LARANJA	METRO	305	0,70	213,50
326	15509	TNT MARROM	METRO	230	0,70	161,00
327	22090	TNT PRETO	METRO	175	0,70	122,50
328	15510	TNT ROSA	METRO	255	0,70	178,50

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

329	22091	TNT SALMAO	METRO	45	0,70	31,50
330	6546	TNT VERDE 1MT	METRO	450	0,70	315,00
331	6547	TNT VERMELHO 1 MT	METRO	350	0,70	245,00
332	22092	TOALHA DE MAO PARA BORDAR	UNIDADE	200	1,63	326,00
335	22104	VERNIZ VITRAL EMB 37ml CORES VARIADAS	UNIDADE	10	1,63	16,30
						35.714,53

FORNECEDOR: RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Seq.	Cód.	Descrição	UNIDADE	Qntd	v.unit	v. total
61	15477	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP 28	UNIDADE	14	58,00	812,00
						812,00

FORNECEDOR: MILLENUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA

Seq.	Cód.	Descrição	UNIDADE	Qntd	v.unit	v. total
3	24445	AGENDA TELEFONICA GRANDE C/ CLASSIFICADOR DE NOMES DE A a Z	UNIDADE	2	6,95	13,90
4	24479	AGULHA P/ BORDAR TAPECARIA S/ PONTA PCT 12X1	PACOTE	104	4,99	518,96
7	9812	ALFINETE PARA MURAL SEM CABECA CX C/ 50 UNID	CAIXA	12	2,50	30,00
8	15318	ALMOFADA P/ CARIMBO COR AZUL	UNIDADE	21	1,78	37,38
9	8481	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UNIDADE	40	2,73	109,20
15	9846	ASPIRAL PARA ENCADERNACAO - 7MM	UNIDADE	68	0,05	3,40
16	9845	ASPIRAL PARA ENCADERNACAO - 9MM	UNIDADE	68	0,06	4,08
17	9844	ASPIRAL PARA ENCADERNACAO - 14MM	UNIDADE	68	0,12	8,16
18	9843	ASPIRAL PARA ENCADERNACAO - 20MM	UNIDADE	68	0,16	10,88
22	22107	BARBANTE CRU N 8 - 4/8 ROLO 510 m	UNIDADE	52	4,99	259,48
23	24516	BARBANTE N 8 DIVERSAS CORES ROLO 510m	UNIDADE	45	8,00	360,00
26	22115	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO SIMPLES P/ ATIV RECREATIVAS	UNIDADE	22	27,00	594,00
29	21979	BONECA DE BORRACHA APROX 25 CM	UNIDADE	3	16,45	49,35
30	9790	BORRACHA ESCOLAR BRANCA - CX COM 40 UN	CAIXA	57	3,65	208,05
31	22005	CABECA DE BONECA EM PLASTICO MEDIA P/ ARTESANATO	UNIDADE	100	0,28	28,00
35	15322	CADERNO GRANDE ESPIRAL CAPA DURA 10 MATERIAS	UNIDADE	140	4,99	698,60
37	24536	CAIXA P/ PRESENTE DECORADA	UNIDADE	30	4,80	144,00
43	12612	CANETA PARA CD 2MM	UNIDADE	11	0,79	8,69
44	5451	CANETA PARA RETROPROJETOR COR PRETA	UNIDADE	5	0,79	3,95
46	9809	CAPA PARA ENCADERNACAO - TAMANHO A4 FRENTE	UNIDADE	300	0,22	66,00
65	21977	CD DE MUSICAS INFANTIS	UNIDADE	6	8,00	48,00
75	15490	COLA P/ E.V.A E ISOPOR 90 G	UNIDADE	21	1,39	29,19
77	22096	CONTRA-CAPA PARA ENCADERNACAO - TAMANHO A4	UNIDADE	300	0,22	66,00
79	24504	CORDA P/ PULAR CORDA MED APROX 2,3m C/ PROTETOR P/ MAO	UNIDADE	60	2,90	174,00
106	24436	ESTOJO ESCOLAR COM ZIPER	UNIDADE	60	1,60	96,00
107	6537	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	32	0,40	12,80
108	24500	FANTASIAS DE PELUCIA DE BICHINHOS DIVERSOS (COELHO, LEO, MICKEY)	UNIDADE	10	97,00	970,00
128	5438	GRAMPEADOR DE PRESSAO PARA MADEIRA	UNIDADE	5	26,50	132,50
132	22099	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO INTEIRISSO PCT C/ 50 UNID	PACOTE	89	3,75	333,75
136	22121	JOGO DE XADREZ COMPOSTO POR 1 TABULEIRO QUADRICULADO DE APROX 25 X 25CM C/ 64 CASAS E 32 PECAS DE PLASTICO DURO	UNIDADE	12	17,00	204,00
137	22119	JOGO PEGA VARETAS EM PLASTICO OU MADEIRA COLORIDO C/ 31 PECAS	UNIDADE	9	2,50	22,50
140	24519	KIT PING PONG COMPOSTO POR DUAS RAQUETES E DUAS BOLAS	UNIDADE	4	6,00	24,00
153	21972	LAPISEIRA 0,7 MM C/ BORRACHA NA PONTA SUPERIOR	UNIDADE	12	1,58	18,96
169	24501	MANUAL DE ESCOTEIRO	UNIDADE	4	135,00	540,00
172	24475	MOCHILA ESCOLAR	UNIDADE	20	9,80	196,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

179	5430	PAPEL ALMACO COM PAUTA E MARGEM	UNIDADE	500	0,04	20,0
189	6592	PAPEL LAMINADO 50X60 CORES VARIADAS	UNIDADE	100	0,40	40,0
206	9837	PASTA ELASTICA - 5 CM DE ESPESSURA	UNIDADE	15	1,69	25,3
207	7623	PASTA GRAMPO TRILHO METAL	UNIDADE	95	0,60	57,0
208	24474	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO FINA	UNIDADE	170	0,95	161,5
211	22048	PEDRARIA TAMANHO GRANDE P/ CONFEC DE BIJUTERIAS	KILO	12	16,95	203,4
217	24472	PILHA AA RECARREGAVEL	UNIDADE	4	9,00	36,0
233	9821	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL	UNIDADE	110	1,25	137,5
234	9822	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETO	UNIDADE	110	1,25	137,5
235	24539	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHO	UNIDADE	10	1,25	12,5
239	21975	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO DOIS FUROS	UNIDADE	1800	0,07	126,0
240	21956	PORTA LAPIS CANETA E CLIPS EM PLASTICO RESISTENTE TAM PADRAO	UNIDADE	53	3,70	196,1
241	15463	PRANCHETA EM AGLOMERADO C/ PRENDEDOR METALICO MED. APROX. 33X23 CM	UNIDADE	83	1,40	116,2
244	24520	QUEBRA CABECA COMPOSTO POR 500 PECAS	UNIDADE	9	19,90	179,1
253	21952	REGUA CRISTAL EM POLIESTIRENO 30 CM REFORCADA	UNIDADE	292	0,75	219,0
316	9814	TINTA PARA PINCEL ATUMICO - COR AZUL - CX 12 X1	CAIXA	2	18,60	37,2
317	9815	TINTA PARA PINCEL ATUMICO - COR PRETO - CX 12 X1	CAIXA	2	18,60	37,2
318	15504	TINTA PARA PINCEL ATUMICO - COR VERDE CX 12 X1	CAIXA	1	18,60	18,6
319	9816	TINTA PARA PINCEL ATUMICO - COR VERMELHO - CX 12 X1	CAIXA	1	18,60	18,6
						7.802,5

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;



5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos produtos;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Órgão 03 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0004 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção e Encargos com o Gabinete da Prefeitura
45 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo

CNPJ: 37.465.556/0001-63

Órgão 03 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 124 – CONTROLE INTERNO
Programa: 0015 – AUDITORIA E CONTROLE
Projeto/Atividade: 2045 – Manutenção do Sistema de Controle Interno
63 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo

Órgão 04 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 001 – Sec. Mun. Planejamento, Administração e Finanças
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0004 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção Atividades Sec. Planejamento Adm. e Finanças
72 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo

Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0024 – GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2012 – Manutenção da Secretaria de Educação
100 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0030 – ATENÇÃO
Projeto/Atividade: 2026 – Atividades a Cargo Fundo Municipal de Saúde
186 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0032 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 2029 – Bloco I – Atenção Básica
203 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – SAÚDE

Sub-Função: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0033 – BLOCO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Projeto/Atividade: 2030 – Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar

233 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – SAÚDE

Sub-Função: 305 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0036 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto/Atividade: 2031 – Bloco III – Vigilância em Saúde

244 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo

Órgão 07 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade: 001 – Sec. Mun. Agricultura Pecuária Meio ambiente e Turismo

Função: 20 – AGRICULTURA

Sub-Função: 20 – AGRICULTURA

Programa: 0010 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA AGROPECUÁRIA

Projeto/Atividade: 2036 – Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária

274 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo

Órgão 08 – SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Unidade: 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Função: 243 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENCIA

Programa: 0041 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto/Atividade: 2046 – Manutenção do Conselho Tutelar

287 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo

Órgão 08 – SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Unidade: 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Função: 243 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENCIA

Programa: 0041 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto/Atividade: 2047 – Manutenção do PETI

293 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo

Órgão 08 – SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Unidade: 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0041 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto/Atividade: 2038 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social

304 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo

Órgão 09 – SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 001 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Função: 26 – TRANSPORTE

Sub-Função: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 0021 – URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS

Projeto/Atividade: 2040 – Manutenção Depto. De Obras e Transportes

350 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**13.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 12/2010, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 07 de abril de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT
 BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
 PREFEITA MUNICIPAL

H. C. COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME
 CNPJ: 36.917.771/0001-95

PAPELARIA PANTANAL LTDA
 CNPJ: 07.298.918/0001-08

PAPELARIA UZE LTDA
 CNPJ: 26.529.511/0001-99

RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ: 02.714.100/0004-58

MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ: 07.787.944/0001-08

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Decreto Nº 065 /2010.
Data: de 14 de Julho de 2010.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº458/2010.
“

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeados para compor o Conselho Municipal do Trabalho, de natureza tripartite e paritária, reunindo representação governamental, dos trabalhadores e dos empregadores, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a política municipal de emprego, propondo as medidas que julgar necessárias para o desenvolvimento de seus princípios e diretrizes.

Representante do Governo Municipal - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;

Titular – Kelen Fernanda da Silva
 Suplente – Carla Vanessa Gozzi Vaccaro

Representante Governo Estadual – Empaer;

Titular – Claudinei Teixeira da Costa
 Suplente – Cleberson dos Santos Ribas

Representante Dos Empregadores Urbano – Cdl;

Titular – Rogério Noetzold
 Suplente – Vilson Nossol

Representante dos Trabalhadores Urbano - Sindicato dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde-Mt;

Titular – Antonio Saraiva Santos
 Suplente – Aduino Maria da Silva

Representante dos Empregadores Rurais – Sindicato dos Produtores Rurais de Nova Monte Verde – MT;

Titular – Domingos Carlos Perondi
 Suplente – Walter Luz de Arantes

Representante dos Trabalhadores Rurais - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Monte Verde;

Titular – Antonio Carlos da Silva Pereira
 Suplente – Daniela Nunes da Silva

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT., em 14 de Julho de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 063/2010.

SÚMULA: Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, conforme Lei Municipal nº 448/2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
 DECRETA:

ARTIGO 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos do Município de Nova Monte Verde,

Estado de Mato Grosso, constituída por 04 (quatro) membros, dentre os servidores efetivos da Prefeitura Municipal, sendo 02 (dois) indicados pelo poder executivo e 02 (dois) indicados pelo Sindicato Municipal dos Servidores Públicos.

Representante indicado pelo poder executivo:

Vaucilene Bis Kashiwaqui.
Emerson Vaz Maciel.

Representante indicado pelo Sindicato Municipal dos Servidores Públicos:

Priscila dos Santos Souza.
 Fátima Zufino da Silva.

ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT., 06 de Julho de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Decreto Nº 066 /2010.
Data: de 14 de Julho de 2010.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA MONTE VERDE-MT., CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 456/2010.”

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeados para compor o Conselho Comunitário de Segurança Pública, órgão colegiado de composição paritária, é composto de 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 04 (quatro) representantes do Poder Público e 04 (quatro) representantes da sociedade civil:

Representante Secretaria de Educação
 Titular – Cleuza de Andrade Ucello
 Suplente – Jorge Lopes

Representante Secretaria de Administração
 Titular – Márcio Jesus Gattiboni
 Suplente – Mirian Barbosa Camargo Maciel

Representante da Secretaria de Assistência Social
 Titular – Kelen Fernanda da Silva
 Suplente – Nicete Regina da Silva

Representante da Igreja Adventista
 Titular – Manoel Pereira dos Santos
 Suplente – Antonio S. Santos

Representante da Igreja Católica
 Titular – Valdair Pereira dos Santos
 Suplente – Marlene Aparecida Pires de Andrade

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
 Titular – Antonio Carlos da Silva Pereira
 Suplente – Daniela Nunes da Silva

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT., em 14 de Julho de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

LEI Nº 461/2010.

DATA: 16 DE JULHO DE 2010.

SUMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 424/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do artigo 5º da Lei Municipal nº 424 de 15 de Dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"As contratações serão feitas por tempo determinado, observando o prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Monte Verde-MT, 16 de Julho de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Lei nº460/2010

Data: 12 de julho de 2010

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA, PARA FINS HABITACIONAIS."

A **Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Nova Monte Verde, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir um imóvel pertencente ao Sr. José Valmir Reis, situado neste Município, para fins habitacionais.

§ 1º – O imóvel a ser adquirido corresponde à Chácara 78-A, com área de 23.943,00 m² (vinte e três mil, novecentos e quarenta e três metros quadrados), desmembrada de uma área maior, situada no núcleo urbano desta cidade de Nova Monte Verde, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE** (Lado Direito): 193,00 metros confrontando com a Chácara 77; **SUL** (Lado Esquerdo): 173,70 metros confrontando com a Chácara 79; **LESTE** (Fundos): 130,00 metros confrontando com a Chácara 93; **OESTE** (Frente) 132,68 metros confrontando com a Chácara 78-Remanescente.

§ 2º – O imóvel em referência encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Monte Verde, no livro nº 2-N, fl. 1, sob o nº 2989 em 17 de junho de 2010.

Art. 2º – Pelo imóvel identificado no §1º do artigo anterior, o Município pagará ao vendedor a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo 1º – O valor da transação corresponde ao valor de mercado do imóvel, apresentado pela Comissão de Avaliação e Atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários, nomeada pelo Decreto 055/2010, por meio de laudo, de acordo com o disposto no art. 24, X, da Lei 8.666/93 e art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo 2º - A importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) será paga em 06 (seis) parcelas iguais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo o primeiro pagamento efetuado após a assinatura da competente Escritura Pública e os demais pagamentos nos meses subseqüentes.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 008 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Unid. Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária.

Função: 008 – Assistência Social.

Programa: 041 – Proteção Social Básica.

Projeto: 2 038 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento de Despesa: 449061000000 – Aquisição de Imóveis.

Art. 6º – Para a formalização da aquisição, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogandas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Nova Monte Verde, 12 de julho 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº.01/2010, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 31/2010** no dia **29/07/2010** às **09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Antônio Joaquim de Azevedo, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E CONFECÇÃO DE FAIXAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal 14/2010, de 12 de janeiro de 2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **PUBLICAÇÕES E EDITAIS - 2010**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-1100.

Nova Monte Verde-MT, 16 de julho de 2010.

Karla Beatriz Bernatzky
Pregoeira Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Nova Olimpia

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 151/2009, DIVULGA QUE NÃO HOUVE INTERESSADOS NA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO, QUE TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO 2010, MODELO 2011, PARA SER UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA-MT. PORTANTO O CERTAME ACIMA FOI CONSIDERADO DESERTO.

NOVA OLIMPIA-MT, 14 DE JULHO DE 2010.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 14/07/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	9.372.000,00	1.391.867,61	3.755.106,80	4.012.387,71
Receita Tributária	306.000,00	82.593,18	169.275,59	110.302,46
IPTU	40.000,00	26.379,18	26.674,29	23.252,77
ISS	50.000,00	14.209,11	39.572,71	28.316,61
ITBI	90.000,00	14.437,06	25.439,44	16.012,20
IRRF	90.000,00	13.841,74	50.882,48	22.631,16
Taxas	36.000,00	13.726,09	26.706,67	20.089,72
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	390.000,00	63.316,93	190.030,17	141.661,99
Receita Previdenciária	320.000,00	49.922,88	150.058,66	126.297,24
Outras Contribuições	70.000,00	13.394,05	39.971,51	15.364,75
Receita Patrimonial Líquida	111.000,00	21.501,61	53.465,36	49.079,34
Receita Patrimonial	121.000,00	21.796,91	53.818,54	49.079,34
(-) Aplicações Financeiras	10.000,00	295,30	353,18	0,00
Transferências Correntes	8.434.000,00	1.186.361,97	3.259.669,49	3.648.027,86
FPM	3.600.000,00	545.989,54	1.488.022,90	1.470.949,31
ICMS	1.600.000,00	246.896,31	710.211,54	599.552,29
Outras Transferências Correntes	3.234.000,00	393.476,12	1.061.435,05	1.577.526,26
Demais Receitas Correntes	131.000,00	38.093,92	82.666,19	63.316,06
Dívida Ativa	27.000,00	3.725,50	8.435,07	8.527,56
Receitas Correntes Diversas	104.000,00	34.368,42	74.231,12	54.788,50
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.618.000,00	100.792,84	235.947,34	287.467,02
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	60.000,00	0,00	0,00	97.000,00
Transferências de Capital	1.553.000,00	100.792,84	235.947,34	190.467,02
Convênios	1.493.000,00	100.792,84	235.947,34	190.467,02
Outras Transferências de Capital	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.558.000,00	100.792,84	235.947,34	190.467,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	10.930.000,00	1.492.660,45	3.991.054,14	4.202.854,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.111.152,10	1.283.673,79	3.188.366,26	2.913.383,96
Pessoal e Encargos Sociais	4.049.000,00	573.969,48	1.626.804,70	1.388.740,34
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.062.152,10	709.704,31	1.561.561,56	1.524.643,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.111.152,10	1.283.673,79	3.188.366,26	2.913.383,96
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.476.273,35	101.212,98	403.703,82	486.203,37
Investimentos	3.476.273,35	101.212,98	403.703,82	486.203,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.476.273,35	101.212,98	403.703,82	486.203,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	71.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	278.400,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	12.936.825,45	1.384.886,77	3.592.070,08	3.399.587,33
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-2.006.825,45	107.773,68	1.596.448,04	803.267,40
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.197.463,98	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-160.000,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 14/07/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	86.557,98	0,00	76.559,96	9.998,02	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	0,00	86.557,98	0,00	76.559,96	9.998,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta	0,00	86.557,98	0,00	76.559,96	9.998,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	86.557,98	0,00	76.559,96	9.998,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	86.557,98	0,00	76.559,96	9.998,02	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 14/07/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	6.813.000,00	6.813.000,00	1.080.195,14	2.911.073,28	42,73
Receitas de Impostos	213.000,00	213.000,00	60.532,39	102.321,36	48,04
Impostos	180.000,00	180.000,00	55.025,35	91.686,44	50,94
Dívida Ativa dos Impostos	21.000,00	21.000,00	3.725,50	7.392,42	35,2
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	12.000,00	12.000,00	1.781,54	3.242,50	27,02
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.600.000,00	6.600.000,00	1.019.662,75	2.808.751,92	42,56
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.600.000,00	3.600.000,00	545.989,54	1.488.022,90	41,33
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-3.000,00	-3.000,00	-492,50	-1.477,50	49,25
Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	246.896,31	710.211,54	44,39
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	2.457,26	7.071,18	0
Cota-Parte ITR	32.000,00	32.000,00	244,94	1.974,19	6,17
Cota-Parte IPVA	48.000,00	48.000,00	20.633,83	45.189,65	94,15
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.323.000,00	1.323.000,00	203.933,37	557.513,41	42,14
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	246,55	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.515.000,00	1.515.000,00	249.901,05	652.748,91	43,09
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.200.000,00	1.200.000,00	209.256,36	576.229,55	48,02
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.200.000,00	1.200.000,00	209.256,36	576.229,55	48,02
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	125.000,00	125.000,00	19.474,01	55.348,68	44,28
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	170.000,00	170.000,00	21.170,68	21.170,68	12,45
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	7.005.000,00	7.005.000,00	1.126.162,82	3.006.308,78	42,92

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	972.000,00	1.611.279,76	134.342,04	305.294,90	18,95
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	942.000,00	1.034.000,00	134.342,04	305.294,90	29,53
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	30.000,00	577.279,76	0,00	0,00	0
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.200.000,00	1.197.000,00	166.494,45	463.454,65	38,72
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	720.000,00	735.000,00	104.994,63	286.430,32	38,97
Outras Despesas no Ensino Básico	480.000,00	462.000,00	61.499,82	177.024,33	38,32
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	60.000,00	60.000,00	6.838,60	18.884,66	31,47
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	2.232.000,00	2.868.279,76	307.675,09	787.634,21	27,46

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	18.716,14

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	18.716,14
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	18.716,14

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.382,45	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	731.317,27
--	-------------------

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	25,12
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	49,71

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009	Jan a Jun 2010
	0,00	114.218,33

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 14/07/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	1.885.000,00	2.264.000,00	260.956,23	658.816,78	29,1
EDUCAÇÃO INFANTIL	320.000,00	577.279,76	44.238,31	121.140,88	20,98
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	27.000,00	27.000,00	2.480,55	7.676,55	28,43
TOTAL DAS DESPESAS	2.232.000,00	2.868.279,76	307.675,09	787.634,21	27,46

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 14/07/10

ADCT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Jun 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	6.813.000,00	6.813.000,00	2.910.826,73	42,72
Impostos	180.000,00	180.000,00	91.686,44	50,94
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	33.000,00	33.000,00	10.634,92	32,23
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.600.000,00	6.600.000,00	2.808.505,37	42,55
Da União	4.540.000,00	4.540.000,00	1.857.119,97	40,91
Do Estado	2.060.000,00	2.060.000,00	951.385,40	46,18
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	515.000,00	515.000,00	238.537,60	46,32
Da União para o Município	325.000,00	325.000,00	155.308,45	47,79
Do Estado para o Município	180.000,00	180.000,00	83.229,15	46,24
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.835.000,00	4.835.000,00	1.312.736,53	27,15
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.303.000,00	1.303.000,00	545.722,87	41,88
TOTAL	10.860.000,00	10.860.000,00	3.916.377,99	36,06

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Jun 2010 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.689.000,00	1.649.000,00	650.577,04	39,45
Pessoal e Encargos Sociais	948.000,00	880.000,00	423.295,91	48,10
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	741.000,00	769.000,00	227.281,13	29,56
DESPESAS DE CAPITAL	222.000,00	267.000,00	115.513,90	43,26
Investimentos	222.000,00	267.000,00	115.513,90	43,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.911.000,00	1.916.000,00	766.090,94	39,98

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (e)	Jan a Jun 2010 (f)	% (f)/desp. saúde
DESPESAS COM SAÚDE	1.911.000,00	1.916.000,00	766.090,94	39,98
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	515.000,00	238.537,60	31,14
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	515.000,00	238.537,60	31,14
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	1.911.000,00	1.401.000,00	527.553,34	68,86

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2010(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.653,22	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00%² [(V-VI)/I]

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2010 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	1.663.000,00	1.653.000,00	689.505,10	90,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	86.000,00	96.000,00	25.815,04	3,37
Suporte Profilático e Terapêutico	40.000,00	40.000,00	6.971,33	0,91
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	122.000,00	127.000,00	43.799,47	5,72
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.911.000,00	1.916.000,00	766.090,94	100,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº. 004/2010**

Objeto Contratação de Medico Clinico Geral
Favorecido **Dr. RICARDO BRUNNE VALLE**
Prazo de execução 06 meses
Valor global **R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)**
Fundamento Legal Artigo 25, inciso II, caput da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa **Anexa aos autos do processo.**

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2010 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Novo Santo Antonio – MT, 21 de Maio de 2010.

Valdemir Antonio da Silva
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº. 005/2010**

Objeto Execução de serviços Odontológicos.
Favorecido **Dr. MARCUS VINICIUS CICUTO**
Prazo de execução 07 meses
Valor global **R\$ 37.100,00 (Trinta e sete mil e cem reais)**
Fundamento Legal Artigo 25, inciso II, caput da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa **Anexa aos autos do processo.**

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2010 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Novo Santo Antonio – MT, 21 de Maio de 2010.

Valdemir Antonio da Silva
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº. 006/2010**

Objeto Locação de caminhão pipa.
Favorecido **PAULO INACIO SOARES**
Prazo de execução 06 meses
Valor global **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**
Fundamento Legal Caput do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa **Anexa aos autos do processo.**

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2010 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Novo Santo Antonio – MT, 21 de Maio de 2010.

Valdemir Antonio da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010**

A Pregoeira da Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. **016/2010**, que teve por Objeto: **realizar projeto “13º Festival de Praia” no município de Pontal do Araguaia.** Cuja vencedora foi: **A. P. DA SILVA MULTIEVENTOS -ME, R\$ 38.500,00**(trinta e oito mil e quinhentos reais). Pontal do Araguaia-MT, 15 de julho de 2010.

Márcia Regina S. Carolo
Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Ponte Branca

TERMO DE POSSE

A Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e em cumprimento o que determina a Constituição Federal, Edital Nº 001/2010 de 29/03/2010, Edital de Convocação Nº 012/2010 de 21/06/2010 e Decreto nº 037 de 01/07/2010. Nomeia a candidata abaixo relacionada aprovada no Concurso Público deste município para exercer as suas atividades.

ORDEM	NOME	CARGO	ASSINATURA
38	Leidiane Felizardo de Oliveira	Técnico em Enfermagem	

Os candidatos nomeados serão enquadrados no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponte Branca, regido pela Lei Nº 211/1993 de 14/12/1993.

Os candidatos nomeados são estáveis após três anos de efetivo exercício no cargo, passarão por avaliação de desempenho de suas atividades durante todo o estágio probatório de acordo com o cargo que está tomando posse, a avaliação será feita por Comissão Instituída pelo Prefeito Municipal. O fato de o servidor ter cumprido o estágio probatório nos termos da Emenda Constitucional Nº 19/88, não o torna automaticamente estável, a avaliação por comissão passa a ser condição imprescindível para aquisição dessa garantia.

Ficam nomeados os candidatos mediante aceitação expressa das atribuições dos serviços e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir e cumprir todas as normas e regulamentos exigidos no ato da posse.

Por ser verdade, firmo o presente Termo de Posse.

Gabinete da Prefeita, 15 de julho de 2010.

ORIGINAL ASSINADO
Jaqueline Soares Pires
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Rondolândia

DECRETO Nº 498/GAB/PMR, DE 12 DE JULHO DE 2010.

PODEREEXECUTIVO

Nomeia Comissão Especial para o fim que especifica, dando outras providências. **BERTILHO BUSS**, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº 563/2010-SEMAS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial destinada a promover a busca e identificação de um imóvel que seja adequado à instalação das dependências do Centro de Referência de Assistência Social, do Programa de Atenção Integral das Famílias – CRAS.

Art. 2º - A Comissão, identificado o imóvel, deverá realizar vistorias no mesmo, descrevendo as suas condições atuais de uso, quantos quartos, salas, banheiros etc, e, metros quadrados construídos e dimensões do perímetro do imóvel.

§1º - A Comissão terá a seguinte composição, que atuará sob a presidência do primeiro:

Neidson Gomes Temponi
João Batista Soares
Terezinha Gomes Temponi

§2º - A Comissão deverá descrever as condições do imóvel identificando-o em “Relatório Circunstanciado” que conterà, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I – Identificação do imóvel: a) Localização (endereço completo), dimensões do terreno e das construções, condições das obras e edificações. b) Que o proprietário anuiu com o preço ofertado pela Administração. c) O Preço mensal da locação e o seu prazo.

II – Justificativa que o preço é compatível com os praticados no mercado local.

Art. 2º. A Comissão deverá, ainda, juntar aos autos do processo administrativo os seguintes documentos do proprietário:

I - Certidão Negativa de Tributos Municipais sobre o imóvel, comprovante da sua Posse ou Propriedade, documentos pessoais do proprietário (CPF e RG) e/ou procuração, em caso de se fazer representar por procurador, bem como cópias dos documentos (CPF, RG e comprovante de endereço) do procurador.

II – comprovante de endereço do proprietário.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 3º. A Comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo de (03) três dias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 12 de Julho de 2010.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

...

ATO ADMINISTRATIVO

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/PGM/PMR/09

- Processo Administrativo nº 072/2009-GABINETE

- Contrato Administrativo nº 06/PGM/PMR/09

- Termo de Prorrogação nº 003/2009/PGM/PMR

- Termo de Prorrogação nº 002/2010/PGM/PA-I

OBJETO: Locação do imóvel denominado Lt 12, Qd. 39 e suas edificações, localizado na Av. André Maggi, sn, Centro, onde está funcionando o Secretaria Municipal de Ação Social

INTERESSADO: MOACIR SOARES DACOSTA

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inc. XXX do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

AUTORIZO, com fulcro no §2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, a prorrogação, *ex-officio*, do prazo previsto na Clausula Quarta do contrato administrativo nº 06/PGM/PMR/09, por mais (06) seis meses, uma vez que no imóvel alugado, atualmente está funcionando a Secretaria Municipal de Ação Social e a Administração não dispõe de próprio capaz suportar sua instalação. Fundamento: item 4.2 da clausula quarta do contrato nº 06/2009 c/c inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rondolândia – MT, 30/06/2010.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(inc. IV, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 c/c inc. XXX, da LOM)

- Processo Administrativo nº 072/2009-GABINETE (CONVERTIDO PARA SEMAS)

- Dispensa de licitação (Inc. X, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93)

- Contrato Administrativo nº 06/PGM/PMR/09

- Termo de Prorrogação nº 003/2009/PGM/PMR

- Termo de Prorrogação nº 002/2010/PGM/PA-I

OBJETO: Locação do imóvel denominado Lt 12, Qd. 39 e suas edificações, localizado na Av. André Maggi, sn, Centro, onde está funcionando a Secretaria Municipal de Ação Social

INTERESSADO: SEMAS

CONTRATADO: MOACIR SOARES DACOSTA

Em conformidade com o inciso VI, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações **ADJUDICO** a prorrogação do prazo do contrato em referencia por (06) seis meses. **CONTRATADO:** **MOACIR SOARES DA COSTA**, CPF nº 163.019.432-87, CI/RG nº 407.529 SSP/MT, endereço no Av. André Maggi, s/n, Centro, Rondolândia-MT

HOMOLOGAR em seu favor o valor de **R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)**

Para: Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento.

Empenhe a despesa.

Devolva PGM para contrato.

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Rondolândia – MT, 30 de Junho de 2010.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que não houve interessado em participar do Pregão nº 07/2010, para contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Botijão de Gás, sob regime de MENOR PREÇO.

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 19/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM e de outro lado A EMPRESA CLINICAR SAUDE LTDA. OBJETO: Rescisão do contrato 19/2010, O presente termo tem por objeto a rescisão Amigável

do Contrato nº. (19/2010, cujo objeto é Contratação de serviços médicos para realização de consultas especializadas no centro de Saúde, têm Justos e firmado entre resolvem rescindir o Contrato com FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso II– a) da Lei nº 8.666/93; DATA E ASSINATURA: 15 De Julho de 2010.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010

A Comissão Permanente de Licitação torna publico a Retificação do resultado do julgamento da licitação Pregão Presencial 009/2010 (referente a aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento da Unidade Municipal de Saúde, Atenção Básica, encontros do PSF, aquisição de material de consumo para a copa das secretarias de Administração, Assistência Social e Cidadania e secretaria de Obras deste município), publicado neste jornal no dia 07 de julho de 2010. Onde se lê: "Nesta, a empresa SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA - ME sagrou-se vencedora nos itens 02, 03, 04, 06, 09, 11, 16, 17, 19, 22, 24, 28, 29, 31, 32, 34, 37, 44, 46, 47, 48, 49, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 67, 68, 69, 71, 73, 77, 78, 79 e 81 totalizando o valor de R\$ 11.327,34 (onze mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) e a empresa D. L. SUPERMERCADO LTDA - EPP sagrou-se vencedora nos itens 01, 05, 07, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 30, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 50, 51, 52, 53, 56, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 72, 74, 75, 76 e 80 totalizando o valor de R\$ 8.438,67 (oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)", Lê-se: "Nesta, a empresa SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA - ME sagrou-se vencedora nos itens 02, 03, 04, 06, 09, 11, 16, 17, 19, 22, 24, 28, 29, 31, 32, 34, 37, 44, 46, 47, 48, 49, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 67, 68, 69, 71, 73, 77, 78, 79 e 81 totalizando o valor de **R\$ 11.257,41** (onze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) e a empresa D. L. SUPERMERCADO LTDA - EPP sagrou-se vencedora nos itens 01, 05, 07, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 30, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 50, 51, 52, 53, 56, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 72, 74, 75, 76 e 80 totalizando o valor de **R\$ 8.699,38** (oito mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)". Santa Rita do Trivelato MT, 12 de julho de 2010

Luiz Carlos Fidalski

Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 03/2010.

Tipo: Menor Preço

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, torna público aos interessados que na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/10**, cuja abertura ocorreu às 15:00 horas do dia 15/07/2010, na sede da Prefeitura tendo como objeto: **A aquisição de produtos químicos para uso do Departamento de Água e Esgoto – DAE do município de Santa Terezinha – MT, para aproximadamente seis meses**, sagrou-se vencedora Empresa com o valor total de R\$ de R\$ **51.850,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais)**.

Santa Terezinha – MT, em 15 de julho de 2010

REGINA FRANCISCA F. TRINDADE

Pres. da Com. P. de Licitação

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O Município de São José do Rio Claro-MT, CNPJ: 15.024.037/0001-27, por seu Prefeito Municipal, Sr. Massao Paulo Watanabe e Unidade Central de Controle Interno, em cumprimento a legislação vigente, torna público a da súmula da Norma Interna, conforme abaixo, estando a mesma integralmente a disposição nas dependências desta Prefeitura Municipal.

Norma Interna Nº15/2010, de 10 de Junho de 2010.

SÚMULA:

ASSUNTO: **FLUXO OPERACIONAL DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

SETORES ENVOLVIDOS: **TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, ASSESSORIA JURÍDICA E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.**

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

REGIANE DA SILVA SANTOS
Coordenadora da U.C.C.I.

Prefeitura Municipal de Sorriso

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2010

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Sorriso – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 083/2009, torna público o julgamento do recurso apresentado pela empresa licitante **FUTURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Diante da análise acurada dos autos, este PREGOEIRO mantém a **INABILITAÇÃO da empresa FUTURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, por deixar de cumprir o Item 3.1 do Edital de Pregão Presencial nº 073/2010.

Mediante ao exposto **CONVOCO** as empresas: **ELETRO E METALURGICA ROVARIS LTDA, PARANÁ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA**, para prosseguimento do certame, ao qual será realizado no dia 20 de Julho de 2010, às 08:00 horas (horário de Sorriso – MT), na Sala de Licitações da Prefeitura de Sorriso – MT.

Sorriso – MT, 16 de Julho de 2010

MIRALDO GOMES DE SOUZA
PREGOEIRO / PREFEITURA DE SORRISO – MT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2010

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Local) e às 09:00 horas (Horário de Brasília), do dia 29 de Julho de 2010**, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, abertura do **Pregão Presencial nº 079/2010**, pelo Menor Preço por Lote, para **“Contratação de Empresa para Efetuar Transporte Escolar nas Linhas Poranga e Pontal do Verde”**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 15 de julho de 2010

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro / Prefeitura de Sorriso – MT

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2010**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, vem por meio deste **RETIFICAR** o resultado do Pregão Presencial n.º 069/2010, sendo o objeto referente ao **“Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Dedetização e Desratização em Prédios Públicos Municipais”**, realizada na data de 09 de Julho de 2010, conforme abaixo:

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO 069/2010

DEDETIZADORA COMETA LTDA

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO
1	DEDETIZACAO, DESRATIZACAO E DEDETIZACAO DE FORRO DO CENTRO DE EDUC. BASICA (ESCOLA MODELO)	3	R\$ 350,00
4	DEDETIZACAO, DESRATIZACAO E DEDETIZACAO DE FORRO DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIANO P. DA SILVA.	3	R\$ 540,00
5	DEDETIZACAO, DESRATIZACAO E DEDETIZACAO DE FORRO DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANCA.	3	R\$ 580,00
8	DEDETIZACAO, DESRATIZACAO E DEDETIZACAO DE FORRO DA ESCOLA MUNICIPAL GENI T. FORGIARINE.	3	R\$ 480,00
11	DEDETIZACAO, DESRATIZACAO E DEDETIZACAO DE FORRO DA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM BELA VISTA.	3	R\$ 500,00
12	DEDETIZACAO, DESRATIZACAO E DEDETIZACAO DE FORRO DA ESCOLA MUNICIPAL LEONCIO PINHEIRO DA SILVA.	3	R\$ 500,00
15	DEDETIZACAO, DESRATIZACAO E DEDETIZACAO DE FORRO DA ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOAO PAULO II.	3	R\$ 495,00
16	DEDETIZACAO, DESRATIZACAO E DEDETIZACAO DE FORRO DA ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA.	3	R\$ 537,00
17	DEDETIZACAO, DESRATIZACAO E DEDETIZACAO DE FORRO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. IVETE LOURDES A.	3	R\$ 710,00
20	DEDETIZACAO, DESRATIZACAO E DEDETIZACAO DE FORRO DA ESCOLA MUNICIPAL VALTER LEITE PEREIRA.	3	R\$ 520,00
23	DEDETIZACAO, DESRATIZACAO E DEDETIZACAO DE FORRO DA FARMACIA II BELA VISTA.	3	R\$ 240,00
25	DEDETIZACAO, DESRATIZACAO E DEDETIZACAO DE FORRO DA INCUBADORA DE EMPRESAS.	3	R\$ 435,00
28	DEDETIZACAO, DESRATIZACAO E DEDETIZACAO DE FORRO DO ALMOXARIFADO DA SEC. DE OBRAS.	3	R\$ 695,00
29	DEDETIZACAO, DESRATIZACAO E DEDETIZACAO DE FORRO DO CASEC JARDIM AMAZONIA.	3	R\$ 310,00
30	DEDETIZACAO, DESRATIZACAO E DEDETIZACAO DE FORRO DO CASEC JARDIM BELA VISTA.	3	R\$ 310,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

31	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO DO CASEC SÃO DOMINGOS.	3	R\$ 310,00
35	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO DO CEMEIS FLOR DA MANHA.	3	R\$ 355,00
36	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO DO CEMEIS FRANCISCO VILMAR GARCIA.	3	R\$ 360,00
37	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO DO CEMEIS JARDIM DA AMAZONIA.	3	R\$ 360,00
42	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO DO CENTRO DE REALIZAÇÃO RENASCER.	3	R\$ 355,00
43	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE.	3	R\$ 395,00
44	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	3	R\$ 308,00
45	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO DO CONSELHO TUTELAR.	3	R\$ 360,00
50	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO DO PREDIO DA SECRETARIA DE BRAS.	3	R\$ 370,00
51	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO DO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.	3	R\$ 535,00
52	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO DO PREDIO DA SECRETARIA DE ESPORTE	3	R\$ 560,00
56	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO NO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL.	3	R\$ 408,00
57	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO NO CREM - CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA.	3	R\$ 415,00
58	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO NO CTA - CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO.	3	R\$ 395,00
62	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO NO PSF IX - BENJAMIM RAISER.	3	R\$ 395,00
63	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO NO PSF V - DISTRITO BOA ESPERANÇA.	3	R\$ 430,00
66	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO NO PSF VIII - SÃO MATEUS.	3	R\$ 370,00
67	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO NO PSF X - JARDIM CAROLINA.	3	R\$ 370,00
70	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO NO PSF XIII - CENTRO SUL.	3	R\$ 370,00
71	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO NO PSF XIV - CENTRO NORTE.	3	R\$ 370,00
74	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO NO PSF XVII - JARDIM ITALIA.	3	R\$ 360,00
75	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO NO UBS - DISTRITO DE PRIMAVERA.	3	R\$ 495,00

EMPRESA: CONFIANÇA DEDETIZADORA LTDA

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO
2	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO DA CASA ABRIGO DA MULHER	3	R\$ 310,00
3	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO DA CASA DE PASSAGEM SÃO JOSE (CASA ABRIGO DA CRIANÇA)	3	R\$ 310,00

6	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO DA ESCOLA MUNICIPAL CARAVAGIO.	3	R\$ 560,00
7	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO DA ESCOLA MUNICIPAL FLOR DA MANHA.	3	R\$ 450,00
9	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTE SABIDA.	3	R\$ 450,00
10	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO DA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM AMAZONIA.	3	R\$ 480,00
13	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO DA ESCOLA MUNICIPAL LEONEL MOURA BRIZOLA.	3	R\$ 439,00
14	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA TERESA PALOSCHI.	3	R\$ 535,00
18	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA.	3	R\$ 520,00
19	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS.	3	R\$ 520,00
21	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO DA ESCOLA MUNICIPAL VILA BELA.	3	R\$ 520,00
22	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO DA FARMACIA I CENTRAL.	3	R\$ 240,00
24	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO DA FARMACIA III SÃO DOMINGOS.	3	R\$ 240,00
26	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.	3	R\$ 400,00
27	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO DA SECRETARIA DE SAÚDE.	3	R\$ 490,00
32	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO DO CEMEIS ANTONIO CAPELLARI	3	R\$ 355,00
33	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO DO CEMEIS BOM JESUS	3	R\$ 355,00
34	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO DO CEMEIS CRIANÇA ESPERANÇA.	3	R\$ 355,00
38	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO DO CEMEIS PINGO DE AMOR.	3	R\$ 310,00
39	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO DO CEMEIS SÃO DOMINGOS.	3	R\$ 330,00
40	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO DO CEMEIS SÃO JOSE.	3	R\$ 350,00
41	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO DO CEMEIS SONHO ENCANTADO.	3	R\$ 350,00
46	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO DO CRAS - CENTRO DE REF. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3	R\$ 355,00
47	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESPECIALIDADE DA ASS. SOC.	3	R\$ 355,00
48	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO DO GANHA TEMPO	3	R\$ 430,00
49	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO DO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.	3	R\$ 360,00
53	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO DO PREDIO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO.	3	R\$ 450,00
54	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO DO PREDIO DO PACO MUNICIPAL.	3	R\$ 495,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

55	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO NO CAF - CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO.	3	R\$ 330,00
59	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO NO PSF I - SAO DOMINGOS.	3	R\$ 285,00
60	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO NO PSF II - INDUSTRIAL.	3	R\$ 285,00
61	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO NO PSF III - JARDIM PRIMAVERA.	3	R\$ 285,00
64	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO NO PSFVI- ANANERI.	3	R\$ 370,00
65	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO NO PSF VII - JARDIM AMAZONIA.	3	R\$ 370,00
68	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO NO PSF XI - JARDIM EUROPA.	3	R\$ 290,00
69	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO NO PSF XII - BOM JESUS.	3	R\$ 370,00
72	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO NO PSF XV - INDUSTRIAL II.	3	R\$ 370,00
73	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO NO PSF XVI - NOVA ALIANÇA.	3	R\$ 370,00
76	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO NO UBS - SAO JOSE .	3	R\$ 340,00
77	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FORRO NO UBS - UNIAO .	3	R\$ 340,00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 074/2010, sendo o objeto referente ao “Aquisição de Divisórias, Persianas e Prateleiras em Madeira Prensada, devidamente instaladas em Prédios Públicos Municipais”, realizada na data de 16 de Julho de 2010, conforme abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Divisória de Gesso Acartonado	50 M²	LAFARGE	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
02	Divisória em Madeira Prensada	130 M²	EUCATEX	R\$ 68,00	R\$ 8.840,00
03	Persiana Horizontal	100 M²	REQUINTE	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
04	Prateleira em Madeira Prensada	160 M²	EUCATEX	R\$ 111,00	R\$ 17.760,00
TOTAL					R\$ 38.000,00

SORRISO – MT, 16 DE JULHO DE 2010

MIRALDO GOMES DE SOUZA
PREGOEIRO / SORRISO – MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 070/2010, sendo o objeto referente ao “Registro de Preços para Eventual Aquisição de Alimentos e Produtos para Artesanatos”, realizada na data de 13 de Julho de 2010, conforme abaixo:

EMPRESA VECEDORA: CAPITAL COM. DE MÓVEISE INFORMÁTICA LTDA

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT.	QUANT	VALOR TOTAL
1	AGUA RAZ MINERAL C/ 100ML	UNIDADES	R\$ 2,99	220	R\$ 657,80
2	AGULHA DE CROCHE P/ BARBANTE	UNIDADES	R\$ 2,24	150	R\$ 336,00
3	AGULHA P/ CROCHE N 10 C/ 12	CAIXA	R\$ 17,80	65	1.157,00
4	AGULHA P/ CROCHE N 2 C/ 12	CAIXA	R\$ 17,80	70	1.246,00
5	AGULHA SEM PONTA N° 14	UNIDADES	R\$ 0,74	69	R\$ 51,06
6	AGULHA SEM PONTA N° 16	UNIDADES	R\$ 0,59	51	R\$ 30,09
7	ARGOLA DE ACRILICO N° 50, PCT C/ 144	PACOTE	R\$ 15,00	15	R\$ 225,00
8	BARBANTE PARA CROCHE	UNIDADES	R\$ 9,10	120	1.092,00
9	BETUME 100MLCX106	CAIXA	R\$ 18,53	24	R\$ 444,72
10	BOTAO GRANDES DIVERSAS CORES	DUZIA	R\$ 2,93	44	R\$ 128,92
11	BOTAO PEQUENO DIVERSAS CORES	DUZIA	R\$ 0,75	50	R\$ 37,50
12	CABECA DE BONECA N° 07	PACOTE	R\$ 0,74	136	R\$ 100,64
13	CAIXA DE MDF DIVERSOS TAMANHO E FORMATOS 10 X 10	UNIDADES	R\$ 3,23	205	R\$ 662,15
14	CAIXA DE MDF DIVERSOS TAMANHO E FORMATOS 15 X 15	UNIDADES	R\$ 5,15	175	R\$ 901,25
15	CHAPÉU DE PALHA	UNIDADES	R\$ 2,82	152	R\$ 428,64
16	COLA MULTICOLAGEM P/ MADEIRA C/ 120 GR	UNIDADES	R\$ 5,03	69	R\$ 347,07
17	COLA MULTICOLAGEM TEXTIL C/ 120 GR	UNIDADES	R\$ 11,43	35	R\$ 400,05
18	COLA P/ TECIDO 35GR CX C/12	CAIXA	R\$ 15,59	21	R\$ 327,39
19	CORTADOR DE UNHAS	UNIDADES	R\$ 1,40	35	R\$ 49,00
20	ELASTICO BRANCO N° 10 CHATO C/ 10 MT	UNIDADES	R\$ 1,13	125	R\$ 141,25
21	ELASTICO TULIPA N°12 (BICO DE PATO) PEÇA C/ 50 MT	UNIDADES	R\$ 13,85	40	R\$ 554,00
22	ELASTICO VIEZ C/ 50 MT P/ SUTIA	UNIDADES	R\$ 25,97	35	R\$ 908,95
23	ETIQUETAS P/ UNIFORMES, TAM PP-P-M-G-GG	UNIDADES	R\$ 2,76	35	R\$ 96,60
24	FIO DE NYLON ROLO N 25 C/ 100MT	UNIDADES	R\$ 2,07	32	R\$ 66,24
25	FITA METRICA	UNIDADES	R\$ 2,25	113	R\$ 254,25
26	FIVELA DE ENCAIXE PLASTICA P/ SUTIA	UNIDADES	R\$ 0,54	250	R\$ 135,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

27	GIZ QUADRADO P/ TECIDO	UNIDADES	R\$ 0,81	100	R\$ 81,00
28	GOMA LACA INCOLOR 100ML CX C/ 6	CAIXA	R\$ 20,45	27	R\$ 552,15
29	GORRO DE PAPEL NOEL	UNIDADES	R\$ 2,99	335	1.001,65
30	KIT BOLEADOR C/ 02 PECAS	UNIDADES	R\$ 25,13	4	R\$ 100,52
31	KIT EJETORA P/ BISCUIT	UNIDADES	R\$ 16,50	12	R\$ 198,00
32	LINHA P/ PONTO RUSSO 50 GR CORES VARIADAS	UNIDADES	R\$ 1,77	200	R\$ 354,00
33	LINHA RUBI 40 METROS CORES VARIADAS	UNIDADES	R\$ 1,05	240	R\$ 252,00
34	MALHA 100% ALGODÃO LISA, C/ 3 METROS DE LARGURA NA C	METRO	R\$ 10,65	150	1.597,50
35	MALHA PV CORES VARIADAS	METRO	R\$ 9,00	210	1.890,00
36	MATRIZ PARA BOTAO DE PRESSAO / 100	UNIDADES	R\$ 41,00	2	R\$ 82,00
37	MATRIZ PARA BOTAO DE PRESSAO / 80	UNIDADES	R\$ 37,20	8	R\$ 297,60
38	MATRIZ PARA BOTAO DE PRESSAO ARO 35	UNIDADES	R\$ 52,40	4	R\$ 209,60
39	MATRIZ PARA FORAR BOTAO Nº20	UNIDADES	R\$ 28,70	2	R\$ 57,40
40	MATRIZ PARA FORAR BOTAO Nº24	UNIDADES	R\$ 41,10	2	R\$ 82,20
41	MATRIZ PARA FORAR BOTAO Nº28	UNIDADES	R\$ 57,00	2	R\$ 114,00
42	OLEO DE LINHACA 100 ML C/ 6	CAIXA	R\$ 21,44	7	R\$ 150,08
43	PANO DE COPA LARGURA 0,70 CM	METRO	R\$ 4,13	282	1.164,66
44	PASSA-FITA DE 2 CM PECA C/ 13,70M	UNIDADES	R\$ 12,75	110	1.402,50
45	PINCEL CABO AMARELO N 04	UNIDADES	R\$ 1,65	112	R\$ 184,80
46	PINCEL CABO AMARELO N 06	UNIDADES	R\$ 1,74	112	R\$ 194,88
47	PINCEL CABO AMARELO N 08	UNIDADES	R\$ 1,92	112	R\$ 215,04
48	PINCEL CABO PRETO N 000	UNIDADES	R\$ 2,97	108	R\$ 320,76
49	PINCEL CHANFRADO GRANDE N 16	UNIDADES	R\$ 9,15	87	R\$ 796,05
50	PINCEL CHANFRADO REF. 59 Nº 10	UNIDADES	R\$ 6,00	77	R\$ 462,00
51	PINCEL CHANFRADO REF. 59 Nº 12	UNIDADES	R\$ 6,87	77	R\$ 528,99
52	PINCEL CHANFRADO REF. 59 Nº 14	UNIDADES	R\$ 8,31	61	R\$ 506,91
53	PINCEL CHANFRADO REF. 59 Nº 4	UNIDADES	R\$ 4,20	77	R\$ 323,40
54	PINCEL CHANFRADO REF. 59 Nº 8	UNIDADES	R\$ 5,55	61	R\$ 338,55
55	PINCEL CHATO REF. 57 Nº 10	UNIDADES	R\$ 5,90	77	R\$ 454,30
56	PINCEL CHATO REF. 57 Nº 12	UNIDADES	R\$ 9,40	61	R\$ 573,40
57	PINCEL CHATO REF. 57 Nº 14	UNIDADES	R\$ 9,50	61	R\$ 579,50
58	PINCEL CHATO REF. 57 Nº 16	UNIDADES	R\$ 9,70	61	R\$ 591,70
59	PINCEL CHATO REF. 57 Nº 18	UNIDADES	R\$ 9,95	61	R\$ 606,95
60	PINCEL CHATO REF. 57 Nº 4	UNIDADES	R\$ 4,00	77	R\$ 308,00
61	PINCEL CHATO REF. 57 Nº 6	UNIDADES	R\$ 5,00	77	R\$ 385,00
62	PINCEL CHATO REF. 57 Nº 8	UNIDADES	R\$ 5,30	61	R\$ 323,30
63	PLASTICO ESTAMPADO OLEADO 1,40 M	METRO	R\$ 7,35	70	R\$ 514,50

64	RENDA DE NYLON 21M PECA C/ 50 MT	UNIDADES	R\$ 17,85	24	R\$ 428,40
65	TECIDO ALGODAO CRU 2,50 DE LARGURA	METRO	R\$ 8,48	225	1.908,00
66	TECIDO FRALDA DE 70 X 70	UNIDADES	R\$ 2,39	95	R\$ 227,05
67	TECIDO RIBANA ALGODAO C/ VISCOSE CORES VARIADAS	KILO	R\$ 53,85	80	4.308,00
68	TECIDO TERGAL VERA0 1,40 DE LARGURA CORES VARIADAS	METRO	R\$ 7,04	290	2.041,60
69	TECIDO TRICOLINE LISO CORES VARIADAS	METRO	R\$ 9,53	150	1.429,50
70	TINTA P/ TECIDO CX C/ 12 METALIZADA	CAIXA	R\$ 32,76	37	1.212,12
71	TINTA PARA TECIDO ACRIPUFF CX COM 10 UND	CAIXA	R\$ 20,25	31	R\$ 627,75
72	TOALHA DE BANHO S/ TRAMA P/ PINTURA	UNIDADES	R\$ 10,47	180	1.884,60
73	TULE DE NYLON CORES VARIADAS	METRO	R\$ 1,47	206	R\$ 302,82
74	VASELINA LIQUIDA 200ML	UNIDADES	R\$ 6,70	29	R\$ 194,30
75	VERNIZ SPRAY FIXADOR FOSCO 210GR	UNIDADES	R\$ 13,77	48	R\$ 660,96
76	VERNIZ VITRAL C/ 37 ML CORES VARIADAS	UNIDADES	R\$ 3,08	64	R\$ 197,12

EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL ARMARINHOS TENORIO LTDA

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT.	QUANT	VALOR TOTAL
1	AGULHA PARA BORDAR PATCHWORK Nº 8	UNIDADES	R\$ 3,50	71	R\$ 248,50
2	AGULHA SEM PONTA Nº 18	UNIDADES	R\$ 0,73	150	R\$ 109,50
3	ALFINETE C/ ARGOLA NA PONTA P/ BIJU PCT C/ 5 GR	PACOTE	R\$ 0,70	92	R\$ 64,40
4	ALFINETE EM DISCO, CABECA COLORIDA	UNIDADES	R\$ 1,60	65	R\$ 104,00
5	ALICATE DE CORTE DIAGONAL P/ BIJU	UNIDADES	R\$ 6,80	70	R\$ 476,00
6	ARAME LISO P/ FLOR DE MEIA, ROLO C/ 5 MTS	UNIDADES	R\$ 0,95	280	R\$ 266,00
7	ARGOLA NIQUEL P/ BIJU PCT C/ 5 GR	PACOTE	R\$ 0,70	120	R\$ 84,00
8	ARGOLA PLASTICA P/ SUTIA PCT C/ 10	PACOTE	R\$ 1,50	80	R\$ 120,00
9	ARRANJO DE NATAL MODELOS DIVERSOS	UNIDADES	R\$ 10,00	85	R\$ 850,00
10	BOLA DE ISOPOR 25MM PCTC/ 100	PACOTE	R\$ 25,00	21	R\$ 525,00
11	BOLA DE ISOPOR 35MM PCTC/ 100	PACOTE	R\$ 34,00	18	R\$ 612,00
12	BOLA DE NATAL DECORADA 70MM	UNIDADES	R\$ 7,00	280	1.960,00
13	BORDADO INGLES PCT C/ 13,70 MT	PACOTE	R\$ 45,00	35	1.575,00
14	BOTAO MEDIOS DIVERSAS CORES	DUZIA	R\$ 3,00	40	R\$ 120,00
15	CABECA DE BONECA Nº 08	PACOTE	R\$ 0,80	110	R\$ 88,00
16	CANETA P/ BISCUIT	UNIDADES	R\$ 8,50	69	R\$ 586,50
17	CHINELO DE BORRACHA	UNIDADES	R\$ 8,75	330	2.887,50
18	CILINDRO DE ISOPOR 30 MM	METRO	R\$ 3,00	69	R\$ 207,00
19	COLCHETE PARA SUTIA	UNIDADES	R\$ 0,50	500	R\$ 250,00
20	FITA NATALINA MODELOS DIVERSOS	METRO	R\$ 4,75	220	1.045,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

21	FITA TIPO CAMURÇA PI/BUU	UNIDADES	R\$ 1,50	55	R\$ 82,50
22	FOCINHO DE COELHO	UNIDADES	R\$ 0,09	800	R\$ 72,00
23	FOLHA DE PAPEL PARA DECOUPAGE	UNIDADES	R\$ 5,20	135	R\$ 702,00
24	FRANZIDOR PARA CORTINA C/ 4 FIOS	METRO	R\$ 0,70	110	R\$ 77,00
25	FRISADOR DE FOLHAS	UNIDADES	R\$ 12,00	39	R\$ 468,00
26	GLITER PVC 3 GR CORES VARIADAS	UNIDADES	R\$ 0,25	135	R\$ 33,75
27	LANTEJOLA EM METRO CORES VARIADAS	METRO	R\$ 1,30	220	R\$ 286,00
28	LINHA PRINCESA	UNIDADES	R\$ 6,25	128	R\$ 800,00
29	MARCADOR DE BABADOS COM 2 PECAS	UNIDADES	R\$ 6,00	27	R\$ 162,00
30	MATRIZ PARA BOTÃO RITAS	UNIDADES	R\$ 12,00	8	R\$ 96,00
31	MEIA DE CEDA LISA PI ARTESANATO CORES VARIADAS	UNIDADES	R\$ 1,35	360	R\$ 486,00
32	MOLA PI PULSEIRA UMA VOLTA	UNIDADES	R\$ 0,10	213	R\$ 21,30
33	MOSQUETO PCT COM 10	UNIDADES	R\$ 2,50	220	R\$ 550,00
34	PASSAMANARIA C/ 10M CORES VARIADAS	UNIDADES	R\$ 12,00	51	R\$ 612,00
35	PEROLA POR METRO, CORES DIVERSAS	METRO	R\$ 2,20	75	R\$ 165,00
36	PERUCAS DE PALHAÇO	UNIDADES	R\$ 16,00	49	R\$ 784,00
37	PINCEL CABO AMARELO N 0	UNIDADES	R\$ 1,45	112	R\$ 162,40
38	PINCEL CABO AMARELO N 10	UNIDADES	R\$ 2,10	102	R\$ 214,20
39	PINCEL CABO AMARELO N 12	UNIDADES	R\$ 2,15	112	R\$ 240,80
40	PINCEL CABO AMARELO N 14	UNIDADES	R\$ 2,40	112	R\$ 268,80
41	PINCEL CABO AMARELO N 16	UNIDADES	R\$ 2,85	112	R\$ 319,20
42	PINCEL CABO AMARELO N 18	UNIDADES	R\$ 3,20	92	R\$ 294,40
43	PINCEL CABO AMARELO N 20	UNIDADES	R\$ 4,60	92	R\$ 423,20
44	PINCEL CABO AMARELO N 22	UNIDADES	R\$ 4,80	112	R\$ 537,60
45	PINCEL CABO AMARELO N 24	UNIDADES	R\$ 5,45	82	R\$ 446,90
46	PINCEL CABO PRETO FILET N 0	UNIDADES	R\$ 4,20	108	R\$ 453,60
47	PINGENTE METAL	KILO	R\$ 195,00	2	R\$ 390,00
48	PRESILHA TIC-TAC TAM. MEDIO CARTELA C/ 12 UND	UNIDADES	R\$ 3,00	105	R\$ 315,00
49	PRESILHA TIC-TAC TAM. PEQUENO CARTELA C/ 12 UND	UNIDADES	R\$ 1,50	105	R\$ 157,50
50	RABICO PI CABELO PEQUENO PCT C/ 25 UND	PACOTE	R\$ 2,50	105	R\$ 262,50
51	REGULADOR PI SUTIA	UNIDADES	R\$ 0,15	200	R\$ 30,00
52	RODIZIO EM METRO	METRO	R\$ 2,00	220	R\$ 440,00
53	SIANINHA PEÇA C/ 50 MT CORES VARIADAS	UNIDADES	R\$ 37,50	52	1.950,00
54	SILICONE PARA BUU	METRO	R\$ 0,45	175	R\$ 78,75
55	TECIDO OXFORD LISO 2.95 DE LARGURA	METRO	R\$ 16,50	120	1.980,00
56	TESOURA TECELAO	UNIDADES	R\$ 5,00	85	R\$ 425,00
57	TINTA PI TECIDO CX C/ 12 COM GLITER	CAIXA	R\$ 49,80	37	1.842,60

58	TULIPAS PARA BUUTERIAS	UNIDADES	R\$ 0,25	120	R\$ 30,00
59	VASOS DE CERAMICA Nº 0	UNIDADES	R\$ 0,75	400	R\$ 300,00
60	VASOS DE CERAMICA Nº 01	UNIDADES	R\$ 0,80	400	R\$ 320,00
61	VASOS DE CERAMICA Nº 02	UNIDADES	R\$ 0,90	400	R\$ 360,00
62	VASOS DE CERAMICA Nº 03	UNIDADES	R\$ 1,00	400	R\$ 400,00
63	VERNIZ CRAQUELE 37ML C/ 6	CAIXA	R\$ 12,90	54	R\$ 696,60

EMPRESA VENCEDORA: FUTURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT.	QUANT	VALOR TOTAL
1	AGULHA ESMIRNA PI ARTESANATO	UNIDADES	R\$ 8,40	65	R\$ 546,00
2	AGULHA MAGICA	UNIDADES	R\$ 9,55	115	1.098,25
3	AGULHA PI MAQUINA GALONEIRA N 11 PCT C/ 10	UNIDADES	R\$ 7,87	60	R\$ 472,20
4	AGULHA PI MAQUINA OVERLOK N 09 PCT C/ 10	UNIDADES	R\$ 7,87	75	R\$ 590,25
5	AGULHA PI MAQUINA OVERLOK N 11 PCT C/ 10	UNIDADES	R\$ 7,87	45	R\$ 354,15
6	ALFINETE PI MAPA 18MM CX C/ 50	CAIXA	R\$ 2,60	13	R\$ 33,80
7	ALGODAO SILICONADO PI ENCHIMENTO	KILO	R\$ 18,25	120	2.190,00
8	APLQUE COLANTE GRANDE	UNIDADES	R\$ 3,31	80	R\$ 264,80
9	ARGOLA DE FERRO 5 CM DIAM ENTRO	UNIDADES	R\$ 0,36	175	R\$ 63,00
10	BASTIDOR DE MADEIRA C/ REGULAGEM N 25	UNIDADES	R\$ 19,75	100	1.975,00
11	CANUTILHO CORES VARIADAS PCT C/ 10GR	PACOTE	R\$ 0,60	90	R\$ 54,00
12	CARBONO PI ARTESANATO AMARELO	UNIDADES	R\$ 1,10	225	R\$ 247,50
13	CARRETLHA DE INOX PARA TECIDO	UNIDADES	R\$ 1,78	46	R\$ 81,88
14	COLA PI LANTEJOLA 100ML	UNIDADES	R\$ 2,56	60	R\$ 153,60
15	CORDONE PI ARTESANATO PQ C/ 10 MT	UNIDADES	R\$ 1,65	132	R\$ 217,80
16	ELASTICO BRANCO Nº 14 CHATO C/ 10 MT	UNIDADES	R\$ 2,03	40	R\$ 81,20
17	EVA PLUSH 2MM (CORES DIVERSAS)	UNIDADES	R\$ 2,59	260	R\$ 673,40
18	FITA MIMOSA CETIM 0,7MM C/ 10 MT CORES VARIADAS	UNIDADES	R\$ 1,66	53	R\$ 87,98
19	ILHOS PARA CORTINA GRANDE	UNIDADES	R\$ 0,95	100	R\$ 95,00
20	MALHA 100% ALGODAO ESTAMPADA	METRO	R\$ 10,75	240	2.580,00
21	MALHA 100% ALGODAO LISA	METRO	R\$ 6,75	210	1.417,50
22	PASTA PARA MOLDAGEM C/ 250 ML	UNIDADES	R\$ 7,10	65	R\$ 461,50
23	STENCIL VARIOS MODELOS	UNIDADES	R\$ 4,45	65	R\$ 289,25
24	TECIDO BRIM 100% ALGODAO	METRO	R\$ 12,63	220	2.778,60
25	TECIDO OXFORD LISO, NA COR AMARELA	METRO	R\$ 5,25	50	R\$ 262,50
26	TECIDO OXFORD LISO, NA COR AZUL	METRO	R\$ 5,25	50	R\$ 262,50
27	TECIDO OXFORD LISO, NA COR BRANCA	METRO	R\$ 5,25	190	R\$ 997,50
28	TECIDO OXFORD LISO, NA COR PRETA	METRO	R\$ 5,25	50	R\$ 262,50

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

29	TECIDO OXFORD LISO, NA COR VERMELHA	METRO	R\$ 5,25	50	R\$ 262,50
30	TECIDO OXFORD LISO CORES DIVERSAS	METRO	R\$ 5,25	120	R\$ 630,00
31	TINTA DIMENSIONAL GLITER PARA TECIDO	UNIDADES	R\$ 2,90	100	R\$ 290,00
32	TINTA SPRAY BRONZE	UNIDADES	R\$ 16,90	23	R\$ 388,70
33	TINTA SPRAY DOURADA	UNIDADES	R\$ 16,90	25	R\$ 422,50
34	TINTA SPRAY PRATA	UNIDADES	R\$ 16,90	25	R\$ 422,50
35	VERNIZ GERAL 100ML	UNIDADES	R\$ 6,57	102	R\$ 670,14

EMPRESA VENCEDORA: PAPELARIA PANTANAL LTDA

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT.	QUANT	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR DE CASA	UNIDADES	R\$ 1,20	148	R\$ 177,60
2	AGULHA P/ MAQUINA ZIG ZAG DOMESTICA N 11 PCT C/ 10	UNIDADES	R\$ 4,00	139	R\$ 556,00
3	AGULHA P/ MAQUINA ZIG ZAG DOMESTICA N 14 PCT C/ 10	UNIDADES	R\$ 4,00	132	R\$ 528,00
4	AGULHA SEM PONTA N 24	UNIDADES	R\$ 0,30	89	R\$ 26,70
5	AGULHEIRO MANUAL - DISCO	UNIDADES	R\$ 1,00	76	R\$ 76,00
6	ALFINETE DE SEGURANÇA N 00 CX C/ 144 UND	UNIDADES	R\$ 13,16	14	R\$ 184,24
7	ALFINETE DE SEGURANÇA N 03 CX C/ 144 UND	UNIDADES	R\$ 21,52	15	R\$ 322,80
8	ALICATE DE PONTA REDONDA	UNIDADES	R\$ 6,50	70	R\$ 455,00
9	ALICATE MEIA CANA P/ BUIU	UNIDADES	R\$ 7,00	68	R\$ 476,00
10	AMIDO DE MILHO P/ BISCUIT PCT C/ 1 KG	KILO	R\$ 3,00	85	R\$ 255,00
11	ANELINA SOLUVEL EM ALCOL 50R CORES VARIADAS	UNIDADES	R\$ 2,46	51	R\$ 125,46
12	APLIQUE COLANTE PEQUENO	UNIDADES	R\$ 3,00	130	R\$ 390,00
13	ARAME ENCAPADO PARA ARTESANATO N 24	UNIDADES	R\$ 2,70	119	R\$ 321,30
14	ARGOLA DE MADEIRA N 01, PCT C/ 50	UNIDADES	R\$ 16,00	35	R\$ 560,00
15	AVENTAL P/ PINTURA	UNIDADES	R\$ 3,20	82	R\$ 262,40
16	BASE ACRILICA 37 ML	UNIDADES	R\$ 1,30	104	R\$ 135,20
17	BASTAO COLA C/ GLITER CORES VARIADAS	UNIDADES	R\$ 1,02	105	R\$ 107,10
18	BASTAO COLA QUENTE FINO	KILO	R\$ 17,80	41	R\$ 729,80
19	BASTAO COLA QUENTE GROSSA	KILO	R\$ 17,80	41	R\$ 729,80
20	BOLA DE ISOPOR 50MM PCT C/ 100	PACOTE	R\$ 23,00	20	R\$ 460,00
21	BOLA DE ISOPOR 75MM PCT C/ 100	PACOTE	R\$ 47,00	11	R\$ 517,00
22	CASCALHO 8 X 10 MM CORES VARIADAS PCT C/ 10GR	UNIDADES	R\$ 1,00	140	R\$ 140,00
23	COLA TERMOLINA LEITOSA CX C/ 6	CAIXA	R\$ 17,26	28	R\$ 483,28
24	CORDAO ROLETE PARA ARTESANATO CORES VARIADAS	METRO	R\$ 0,50	245	R\$ 122,50
25	CORRENTE P/ BUIU PRATA	METRO	R\$ 2,99	68	R\$ 203,32
26	ELASTICO ROLICO BRANCO N15 C/ 10MT	UNIDADES	R\$ 3,00	39	R\$ 117,00
27	EMBORRACHADO PARA TAPETE	METRO	R\$ 23,80	82	R\$ 1.951,60

28	ENTRETELA COLANTE MEDIA	METRO	R\$ 1,46	153	R\$ 223,38
29	FIO OVERLOK CONE	UNIDADES	R\$ 2,14	220	R\$ 470,80
30	FIO OVERLOK CONE, CORES VARIADAS	UNIDADES	R\$ 2,46	50	R\$ 123,00
31	FITA FLORAL	UNIDADES	R\$ 2,50	79	R\$ 197,50
32	FITA METALOIDE 100MM PEÇA C/ 50MT CORES VARIADAS	UNIDADES	R\$ 3,00	29	R\$ 87,00
33	FITA SOUTACHE C/ 10MT CORES VARIADAS	UNIDADES	R\$ 1,40	153	R\$ 214,20
34	FLOR 6X6MM C/ 10	PACOTE	R\$ 0,86	130	R\$ 111,80
35	FOLHA DE PAPEL PARA ARTE FRANCESA	UNIDADES	R\$ 5,20	80	R\$ 416,00
36	GUARDANAPO P/ DECOUPAGE 16,5 X 16,5	UNIDADES	R\$ 0,80	360	R\$ 288,00
37	IMA P/ MT PACOTE C/ 1M	PACOTE	R\$ 1,44	84	R\$ 120,96
38	JUTA CRUA FECAHDA, SEM BRILHO	UNIDADES	R\$ 5,46	2	R\$ 10,92
39	KIT DE ESQUADRO P/ COSTURA C/ 03 PECAS	UNIDADES	R\$ 11,40	17	R\$ 193,80
40	KIT MARCADOR DE BOCA BISCUIT	UNIDADES	R\$ 3,00	24	R\$ 72,00
41	LAPIS 6 B	UNIDADES	R\$ 0,60	175	R\$ 105,00
42	LATEX PCT C/ 10 RTZ C/ 10MT CADA RETROZ	PACOTE	R\$ 5,60	70	R\$ 382,00
43	LATEX PCT C/ 10 RTZ C/ 10MT CADA RETROZ, EM CORES VARI	PACOTE	R\$ 5,60	15	R\$ 84,00
44	LENTILHA ACRILICA P/ BUIU 13MM C/ 10GR	PACOTE	R\$ 1,00	95	R\$ 95,00
45	LINHA DE COSTURA EM CONE 1800M CORES VARIADAS	UNIDADES	R\$ 2,76	196	R\$ 540,96
46	LINHA MAGICA NOVELO 2GR CORES VARIADAS	UNIDADES	R\$ 1,40	230	R\$ 322,00
47	LINHA PARA COSTURA (RETROZ PEQUENO)	UNIDADES	R\$ 0,90	450	R\$ 405,00
48	LINHA PARA PONTO CRUZ CX C/ 12 MEADAS	CAIXA	R\$ 10,05	65	R\$ 653,25
49	MANTA ACRILICA 80MM	METRO	R\$ 3,18	110	R\$ 349,80
50	MARABO C/ 1,80 CM A PEÇA CORES DIVERSAS	UNIDADES	R\$ 3,00	121	R\$ 363,00
51	MEIA BUCLE CORES VARIADAS	UNIDADES	R\$ 2,80	200	R\$ 520,00
52	MUSGO MARROM PCT COM 100GR	PACOTE	R\$ 3,00	46	R\$ 138,00
53	MUSGO VERDE PCT COM 100GR	PACOTE	R\$ 3,00	46	R\$ 138,00
54	OLEO SINGER P/ MAQUINA DE COSTURA	UNIDADES	R\$ 2,66	17	R\$ 45,22
55	OLHO MOVEL REDONDO S/ CILIOS PCT C/ 50 PARES	UNIDADES	R\$ 3,00	65	R\$ 195,00
56	PAPEL MANTEIGA	UNIDADES	R\$ 0,31	330	R\$ 102,30
57	PEDRA ACRILICA MODELO INFANTIL	KILO	R\$ 56,00	15	R\$ 840,00
58	PEDRA ACRILICA P/ BUIUTERIA	KILO	R\$ 56,00	14	R\$ 784,00
59	PINÇA P/ OVERLOK C/ PESCADOR	UNIDADES	R\$ 4,40	40	R\$ 176,00
60	PINCEL CABO AMARELO N 02	UNIDADES	R\$ 1,40	112	R\$ 156,80
61	PINCEL CHANFRADO PEQUENO 06	UNIDADES	R\$ 4,30	71	R\$ 305,30
62	PISTILHO 8CM CORES VARIADAS	UNIDADES	R\$ 2,00	80	R\$ 160,00
63	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENO	UNIDADES	R\$ 5,50	32	R\$ 176,00
64	PLASTICO TRANSPARENTE OLEADO 1,40M/20MM	METRO	R\$ 5,40	70	R\$ 378,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

65	ROLINHO DE ESPUMA 5 CM	UNIDADES	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00
66	ROLINHO DE ESPUMA 9 CM	UNIDADES	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00
67	SECANTE COBALTO 100ML	UNIDADES	R\$ 4,10	30	R\$ 123,00
68	TECIDO ALGODAO CRU 1.60 DE LARGURA	METRO	R\$ 7,38	240	1.771,20
69	TECIDO CETIM ENGOMADO CORES VARIADAS	METRO	R\$ 12,40	70	R\$ 868,00
70	TECIDO MALHA HELANQUINHA, CORES VARIADAS	METRO	R\$ 7,30	106	R\$ 773,80
71	TECIDO MALHA HELANQUINHA, NA COR VERMELHA	METRO	R\$ 7,30	50	R\$ 365,00
72	TECIDO MALHA HELANQUINHA, NA COR AMARELA	METRO	R\$ 7,30	50	R\$ 365,00
73	TECIDO MALHA HELANQUINHA, NA COR AZUL	METRO	R\$ 7,30	50	R\$ 365,00
74	TECIDO MALHA HELANQUINHA, NA COR BRANCA	METRO	R\$ 7,30	50	R\$ 365,00
75	TECIDO MALHA HELANQUINHA, NA COR PRETA	METRO	R\$ 7,30	50	R\$ 365,00
76	TECIDO NATALINO ESTAMPADO	METRO	R\$ 9,38	97	R\$ 909,86
77	TECIDO TRICOLINE ESTAMPAS CORES DIVERSAS	METRO	R\$ 11,60	130	1.508,00
78	TESOURA MEDIA	UNIDADES	R\$ 9,00	145	1.305,00
79	TESOURA PASSARO PI ARTEZANATO	UNIDADES	R\$ 8,60	25	R\$ 215,00
80	TINTA PI TECIDO CX C/ 12 CORES VARIADAS	CAIXA	R\$ 16,56	102	1.689,12
81	TINTA PVA PI ARTESANATO CORES VARIADAS	UNIDADES	R\$ 1,58	223	R\$ 352,34
82	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE 100ML	UNIDADES	R\$ 3,60	77	R\$ 277,20
83	VERNIZ ACRILICO FOSCO 100ML	UNIDADES	R\$ 3,60	62	R\$ 223,20
84	VIES FINO DE ALGODAO 24 MM PEÇA C/ 50MT	UNIDADES	R\$ 6,80	107	R\$ 727,60
85	VIES LARGO DE ALGODAO 35 MM PEÇA C/ 20MT	UNIDADES	R\$ 4,60	97	R\$ 446,20
86	VIRA VIES PI COSTURA	UNIDADES	R\$ 14,25	198	2.821,50
87	ZIPER COMUM 35CM	UNIDADES	R\$ 0,40	130	R\$ 52,00
88	ZIPER COMUM 40 CM	UNIDADES	R\$ 0,40	135	R\$ 54,00
89	ZIPER INVISIVEL 18 CM	UNIDADES	R\$ 0,40	100	R\$ 40,00
90	ZIPER INVISIVEL 40 CM	UNIDADES	R\$ 0,70	100	R\$ 70,00

EMPRESA VENCEDORA: PAPELARIA PANTANAL LTDA

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT.	QUANT	VALOR TOTAL
1	ALFINETE Nº 28 CX C/ 50GR	CAIXA	R\$ 3,90	43	R\$ 167,70
2	ARGOLA DE ACRILICO Nº 100, PCT C/ 24	PACOTE	R\$ 13,40	50	R\$ 670,00
3	ARGOLA DE ACRILICO Nº 75, PCT C/ 36	PACOTE	R\$ 13,65	40	R\$ 546,00
4	COLA BRASCOPLAST BISNAGA 75GR	UNIDADES	R\$ 8,35	60	R\$ 501,00
5	COLA PI BISQUIT 1LT	UNIDADES	R\$ 12,58	110	1.383,80
6	COLA PI ISOPOR 40GR CX C/ 12	CAIXA	R\$ 8,45	17	R\$ 143,65
7	COLA PVA PI PORCELANA FRIA 1KG	UNIDADES	R\$ 12,58	30	R\$ 377,40
8	CREME PARA BISQUIT 250GR	UNIDADES	R\$ 4,45	36	R\$ 160,20

9	ELASTICO BRANCO Nº 30 C/ 25 MT	UNIDADES	R\$ 6,25	57	R\$ 386,25
10	ELASTICO IPE 13 C/ 25 MT PI ALCA DE SUTIA	UNIDADES	R\$ 8,55	50	R\$ 427,50
11	ELASTICO PI CUECA COM ESTAMPAS INFANTIL PEÇA C/ 25 MT	UNIDADES	R\$ 19,04	45	R\$ 856,80
12	ELASTICO PRIMAVERA PI SUTIA C/ 50 MT	UNIDADES	R\$ 13,49	45	R\$ 607,05
13	ESTOJO PLASTICO PI LINHA	UNIDADES	R\$ 7,79	12	R\$ 93,48
14	EVALISO (CORES DIVERSAS)	UNIDADES	R\$ 0,85	370	R\$ 314,50
15	FELTRO CORES VARIADAS	METRO	R\$ 10,45	125	1.306,25
16	FIO ENCERADO PEÇA COM 100GR	UNIDADES	R\$ 7,95	40	R\$ 318,00
17	FITA MIMOSA CETIM 22MM C/ 10 MT CORES VARIADAS	UNIDADES	R\$ 4,90	53	R\$ 259,70
18	FITA ORGANZA 15MM CORES VARIADAS C/ 10MT	UNIDADES	R\$ 11,04	50	R\$ 552,00
19	JOGO ASTECA C/ 12PCS	UNIDADES	R\$ 10,08	12	R\$ 120,96
20	JUTA CRUA FECHADA, COM BRILHO	UNIDADES	R\$ 7,70	2	R\$ 15,40
21	JUTA CRUA FECHADA CORES VARIADAS	METRO	R\$ 5,62	143	R\$ 803,66
22	LA NOVELO 40 GRAMAS PCT COM 6 UNIDADES	PACOTE	R\$ 12,64	130	1.643,20
23	LACINHOS DE FITA DE CETIM PI SUTIA, PCT COM 100	PACOTE	R\$ 2,80	25	R\$ 70,00
24	LANTEJOULA Nº9 PCT C/ 1000 UND, CORES VARIADAS	PACOTE	R\$ 3,20	83	R\$ 265,60
25	LINHA PARA BORDAR VAGONITE CX C/ 12 MEDAS, CORES VAR	CAIXA	R\$ 32,00	80	2.560,00
26	MISANGAO CORES VARIADAS	KILO	R\$ 27,20	23	R\$ 625,60
27	MISANGUINHA CORES VARIADAS	KILO	R\$ 27,20	23	R\$ 625,60
28	PANO DE GOPA COM TRAMA PI BORDAR LARGURA 0,75 CM	METRO	R\$ 5,67	208	1.220,96
29	PINCEL CABO PRETO FILET Nº 00	UNIDADES	R\$ 4,40	108	R\$ 475,20
30	PINGENTE ACRILICO PEQUENO	KILO	R\$ 76,80	3	R\$ 230,40
31	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	UNIDADES	R\$ 9,55	30	R\$ 286,50
32	PITANGA PI BIJU, CORES VARIADAS	KILO	R\$ 76,80	6	R\$ 460,80
33	RABICO PI CABELO MEDIO PCT C/ 10 UND	PACOTE	R\$ 2,70	105	R\$ 283,50
34	TALAGARCA GROSSA	METRO	R\$ 13,98	64	R\$ 894,72
35	TECIDO AMORIM C/ 0,70 CM DE LARGURA	METRO	R\$ 2,06	80	R\$ 164,80
36	TECIDO ATOLHADO CORES DIVERSAS	METRO	R\$ 17,45	160	2.792,00
37	TECIDO CHITAO ESTAMPADO 1,40 DE LARGURA	METRO	R\$ 5,58	255	1.422,90
38	TECIDO ETAMINE BRANCO 1,40 DE LARGURA	METRO	R\$ 10,66	98	1.044,68
39	TECIDO PIQUE GRANDE	METRO	R\$ 19,50	90	1.755,00
40	TECIDO VAGONITE BRANCO	METRO	R\$ 11,87	95	1.127,65
41	TNT (CORES DIVERSAS)	METRO	R\$ 0,95	310	R\$ 294,50
42	TNT NA COR AZUL	METRO	R\$ 0,95	100	R\$ 95,00
43	TNT NA COR BRANCA	METRO	R\$ 0,95	100	R\$ 95,00
44	TNT NA COR VERMELHA	METRO	R\$ 0,95	100	R\$ 95,00
45	TOALHA DE BANHO C/ TRAMA PI BORDAR	UNIDADES	R\$ 9,58	170	1.628,60

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

46	TOALHA DE BOCA S/ TRAMA P/ PINTURA	UNIDADES	R\$ 4,60	120	R\$ 552,00
47	TOALHA DE ROSTO C/ TRAMA P/ BORDAR	UNIDADES	R\$ 4,78	165	R\$ 788,70
48	TOALHA DE ROSTO S/ TRAMA P/ PINTURA	UNIDADES	R\$ 4,15	140	R\$ 581,00
49	VELCRO BRANCO ESTREITO 25MM PEÇA C/ 25M	UNIDADES	R\$ 25,58	23	R\$ 588,34

SORRISO – MT, 13 DE JULHO DE 2010

MIRALDO GOMES DE SOUZA
PREGOEIRO / SORRISO – MT**Prefeitura Municipal de Tabaporã**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO REALIZADO**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

Número do Contrato: 080/2010

Data do ajuste: 20/04/2010

Nome do Contratado (a): ELIANE APARECIDA GOMES

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

Valor Mensal: R\$ 532,00 (Quinhentos e Trinta e Dois Reais)

Vigência: 19/04/2011

Número do Contrato: 86/2010

Data do ajuste: 28/04/2010

Nome do Contratado (a): CLADIS PETRIKIC

Objeto: contrato, nos termos dos documentos constantes da Clausula Segunda, a prestação de serviços na elaboração da reprogramação e execução do projeto de trabalho técnico social do Residencial Morada do Sol de Tabaporã – MT.

Valor global: R\$ 1.920,00(HUM MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS)

Vigência: 04 meses

Número do Contrato: 088/2010

Data do ajuste: 03/05/2010

Nome do Contratado (a): DAIANE DOS SANTOS SILVA

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

Valor Mensal: R\$ 532,00 (Quinhentos e Trinta e Dois Reais)

Vigência: 02/05/2011

Número do Contrato: 090/2010

Data do ajuste: 04/05/2010

Nome do Contratado (a): SUELI DE FATIMA PEREIRA SANDESKI DINIZ

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

Valor Mensal: R\$ 532,00 (Quinhentos e Trinta e Dois Reais)

Vigência: 03/05/2011

Número do Contrato: 090/2010

Data do ajuste: 05/05/2010

Nome do Contratado (a): KEINE MARTINS DE SOUZA

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

Valor Mensal: R\$ 532,00 (Quinhentos e Trinta e Dois Reais)

Vigência: 04/05/2011

Número do Contrato: 092/2010

Data do ajuste: 11/05/2010

Nome do Contratado (a): JULIANA LOPES DOS SANTOS

Objeto: Serviços profissionais como **Assistente Social**, para executar as ações, benefícios, projetos e programas desenvolvidos dentro do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e naSecretaria de Ação Social, sendo que a prestação dos serviços estará estipulada e condicionada às requisições da Secretaria Municipal de Ação Social.

Valor Mensal: R\$: 6.900,00 (Seis Mil, Novecentos Reais),

Vigência: 10/08/2010

Número do Contrato: 093/2010

Data do ajuste: 11/05/2010

Nome do Contratado (a): LAIZE MARQUES DA PAIXÃO

Objeto: contrato de trabalho por prazo determinado como **PROFESSORA**, Autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 740/2009, **Processo Seletivo nº. 001/2010 (Professor)** e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Valor Mensal: R\$ 712,50(SETECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Vigência: 17/12/2010

Número do Contrato: 094/2010

Data do ajuste: 13/05/2010

Nome do Contratado (a): LIZIANE LIMA DA SILVA

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

Valor Mensal: R\$ 532,00 (Quinhentos e Trinta e Dois Reais)

Vigência: 12/05/2011

Número do Contrato: 095/2010

Data do ajuste: 14/05/2010

Nome do Contratado (a): THANYS ALESSANDRO DE OLIVEIRA

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

Valor Mensal: R\$ 532,00 (Quinhentos e Trinta e Dois Reais)

Vigência: 13/05/2011

Número do Contrato: 100/2010

Data do ajuste: 17/06/2010

Nome do Contratado (a): RANS FAGNER FELISBINO VEBER

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

Valor Mensal: R\$ 532,00 (Quinhentos e Trinta e Dois Reais)

Vigência: 16/06/2011

Número do Contrato: 101/2010

Data do ajuste: 17/05/2010

Nome do Contratado (a): SEDONI MASCARELLO RICHARDI

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

Valor Mensal: R\$ 532,00 (Quinhentos e Trinta e Dois Reais)

Vigência: 16/05/2011

Número do Contrato: 102/2010

Data do ajuste: 17/06/2010

Nome do Contratado (a): GEISA DIAS TAVARES DA SILVA PEREIRA,

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

Valor Mensal: R\$ 532,00 (Quinhentos e Trinta e Dois Reais)

Vigência: 16/06/2011

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Número do Contrato: 103/2010
Data do ajuste: 18/06/2010
Nome do Contratado (a): SUELLEN DELFINO VIEIRA TERRA DOS SANTOS,
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.
Valor Mensal: R\$ 532,00 (Quinhentos e Trinta e Dois Reais)
Vigência: 17/06/2011

Número do Contrato: 109/2010
Data do ajuste: 28/06/2010
Nome do Contratado (a): ALEXANDRE DOS SANTOS
Objeto: serviços no **PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS**, conforme convênio PAIF/PBF, na Secretaria Municipal de Ação Social, com 40 horas semanais.
Valor Mensal: R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais)
Vigência: 27/09/2010

Número do Contrato: 110/2010
Data do ajuste: 29/06/2010
Nome do Contratado (a): MARA GRACIELI SANFELICE
Objeto: contrato de trabalho por prazo determinado como **PROFESSORA**, Autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 800/2010, **Processo Seletivo nº. 001/2010 (Professor)** e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Valor Mensal: R\$ 538,65 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)
Vigência: 17/12/2010

Número do Contrato: 111/2010
Data do ajuste: 29/06/2010
Nome do Contratado (a): ELIZETE DOS SANTOS MACENO
Objeto: contrato de trabalho por prazo determinado como **PROFESSORA**, Autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 800/2010, **Processo Seletivo nº. 001/2010 (Professor)** e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Valor Mensal: R\$ 538,65 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)
Vigência: 17/12/2010

Número do Contrato: 112/2010
Data do ajuste: 30/06/2010
Nome do Contratado (a): ANA PAULA ALVES DOS REIS
Objeto: contrato de Prestação de serviços como **INSTRUTORA DE CURSO DE MANICURE**, para atender os beneficiários do "**Programa PAIF**", na Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Tabaporã/MT.
Valor Mensal: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
Vigência: 29/08/2010

PORTARIA Nº. 291/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **FLAVIA REGINA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.834.122-5 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 023.614.511.82, servidora efetiva no cargo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, da **Classe 4 – Nível I** para perceber na categoria da **Classe 4 – Nível II**, correspondente ao valor de **R\$: 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 21 de Junho de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 292/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **JOSE MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.401.951-5 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 000.870.511.92, servidor estável no cargo de **MECÂNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, da **Classe 11 – Nível III** para perceber na categoria da **Classe 11 – Nível IV**, correspondente ao valor de **R\$: 1.379,57 (Um Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais, Cinquenta e Sete Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 21 de Junho de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 293/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **KAIT ANGEL LEAO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.245.189-7 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 040.082.109.54, servidor estável no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, da **Classe 9 – Nível III** para perceber na categoria da **Classe 9 – Nível IV**, correspondente ao valor de **R\$: 848,96 (Oitocentos e Quarenta e Oito Reais, Noventa e Seis Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 21 de Junho de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 294/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **MENGI ALVES VIDAL CORASSA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.047.340.811 SJS/RS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 695.268.420.49, servidora estável no cargo de **ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, da **Classe 6 – Nível III** para perceber na categoria da **Classe 6 – Nível IV**, correspondente ao valor de **R\$: 2.583,98 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais, Noventa e Oito Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 21 de Junho de 2010.

**EDISON ROSSO
PREFEITO**

PORTARIA Nº.295/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **ALBERTINO CUSTODIO DA COSTA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 876.736 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 340.304.681.87, servidor estável no cargo de **OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, da **Classe 10 – Nível V** para perceber na categoria da **Classe 10 – Nível VI**, correspondente ao valor de **R\$: 1.104,08 (Um Mil, Cento e Quatro Reais, Oito Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 23 de Junho de 2010.

**EDISON ROSSO
PREFEITO**

PORTARIA Nº.296/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **ROGERIO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.334.027-0 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 026.473.581.17, servidor estável no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, da **Classe 4 – Nível III** para perceber na categoria da **Classe 4 – Nível IV**, correspondente ao valor de **R\$: 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 23 de Junho de 2010.

**EDISON ROSSO
PREFEITO**

PORTARIA Nº.297/2010

CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDISON ROSSO, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 001/2010, realizado no período de 20/01/2010 a 25/01/2010, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

ORIGINAIS E CÓPIA:

- **01 foto 3x4;**
- **Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública do Município (DOCUMENTO ORIGINAL);**
- **Declaração de bens e valores;**
- **Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;**
- **Apresentar número de Conta Corrente, Poupança ou Salário – “Cadastrada Junto ao Banco do Brasil” (para fins de pagamento em conta).**

FOTOCÓPIAS: - (01 via de cada)

- *Cédula de Identidade/RG;*
- *Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;*
- *Certidão de Nascimento ou Casamento;*
- *RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);*
- *Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;*
- *Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;*
- *Declaração de matrícula dos filhos até 14 anos.*
- *Carteira Nacional de Habilitação;*
- *Título de Eleitor;*
- *Último comprovante de votação;*
- *Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);*
- *CTPS – Carteira de Trabalho;*
- *Pasep ou Pis;*
- *Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;*
- *Comprovante de residência.*

CONVOCADO:

CARGO LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, MAGISTÉRIO E LEIGOS
LOCALIDADE TABAPORÃ
Elizete dos Santos Maceno

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados e/ou classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de Junho de 2010.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

**EDISON ROSSO
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 298/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **JOSE AILTON MATOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 505.162 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 275.612.831.72, servidor estável no cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, da **Classe 3 – Nível III** para perceber na categoria da **Classe 3 – Nível IV**, correspondente ao valor de **R\$:**

510,00 (Quinhentos e Dez Reais), de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 28 de Junho de 2010.

**EDISON ROSSO
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 299/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **KARINA MENEZES DE SOUSA MOREIRA ROCHA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.834.053-9 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 024.928.211.96, servidora estável no cargo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, da **Classe 4 – Nível III** para perceber na categoria da **Classe 4 – Nível IV**, correspondente ao valor de **R\$: 510,00 (Quinhentos e Dez Reais), de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 28 de Junho de 2010.

**EDISON ROSSO
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 302/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **EVERSON LUIS CREMONEZ**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.585.150-8 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 158.913.828.73, servidor estável no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, da **Classe 6 – Nível III** para perceber na categoria da **Classe 6 – Nível IV**, correspondente ao valor de **R\$: 2.583,98 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais, Noventa e Oito Centavos), de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 29 de Junho de 2010.

**EDISON ROSSO
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 303/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **JOSE ANTONIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.317.009 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 710.769.488.04, servidor estável no cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social desta Prefeitura, da **Classe 8 – Nível III** para perceber na categoria da **Classe 8 – Nível IV**, correspondente ao valor de **R\$: 689,78 (Seiscentos e Oitenta e Nove Reais, Setenta e Oito Centavos), de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 29 de Junho de 2010.

**EDISON ROSSO
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 304/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **AILSON DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 731.085-4 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 538.113.131.34, servidor estável no cargo de **PEDREIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, da **Classe 7 – Nível VI** para perceber na categoria da **Classe 7 – Nível VII**, correspondente ao valor de **R\$: 716,57 (Setecentos e Dezesseis Reais, Cinquenta e Sete Centavos), de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de Junho de 2010.

**EDISON ROSSO
PREFEITO**

PORTARIA Nº.305/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **ALESSANDRA APARECIDA GALVAO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.534.212-3 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 004.090.241.20, servidora estável no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, da **Classe 5 – Nível III** para perceber na categoria da **Classe 5 – Nível IV**, correspondente ao valor de **R\$: 528,85 (Quinhentos e Vinte e Oito Reais, Oitenta e Cinco Centavos), de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de Junho de 2010.

EDISON ROSSO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 306/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **ANGELO BONTEMPO NETO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.502.095-9 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 724.748.741.00, servidor efetivo no cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social desta Prefeitura, da **Classe 8 – Nível I** para perceber na categoria da **Classe 8 – Nível II**, correspondente ao valor de **R\$: 663,00 (Seiscentos e Sessenta e Três Reais)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de Junho de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 307/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **BENEDITO ANTONIO FURTADO**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 826.946 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 015.563.639.15, servidor estável no cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, da **Classe 3 – Nível III** para perceber na categoria da **Classe 3 – Nível IV**, correspondente ao valor de **R\$: 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de Junho de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº.308/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **CRISTIANE BOBBO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.601.251-8 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 020.446.981.37, servidora **ESTÁVEL** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, cadastrada

no RH sob o nº. 860, **FG I “Função Gratificada”**, no valor de 100,00 (Cem Reais), em virtude da mesma **fazer parte da Comissão do Processo de Sindicância de Mengi Alves Vidal Corassa e Adriana Carlos**, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99 e 424/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de Junho de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº.309/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDSON DA SILVA PONCIANO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 821.860 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 667.569.101.59, servidor **ESTÁVEL** no cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura, cadastrado no RH sob o nº. 782, **FG I “Função Gratificada”**, no valor de 100,00 (Cem Reais), em virtude do mesmo **fazer parte da Comissão do Processo de Sindicância de Mengi Alves Vidal Corassa e Adriana Carlos**, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99 e 424/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de Junho de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº.310/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **VIVIAN ALVES DO NASCIMENTO MARQUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.833.959-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 016.819.211.03, servidora **ESTÁVEL** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura, cadastrada no RH sob o nº. 1004, **FG I “Função Gratificada”**, no valor de 100,00 (Cem Reais), em virtude da mesma **fazer parte da Comissão do Processo de Sindicância de Mengi Alves Vidal Corassa e Adriana Carlos**, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99 e 424/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de Junho de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 311/2010

EDISON ROSSO, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 14/2008 de 25/01/2008, referente à **DESIGNAÇÃO DE DIRETOR**, do Senhor **SANDRO FERNANDES DA CRUZ**, servidor estável no cargo de **PROFESSOR** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, tendo em vista a existência do Termo de Cooperação Técnica nº 075 realizado com a Secretaria Estadual de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de Junho de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº.312/2010

EDISON ROSSO, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 127/2010 de 16/02/2010, referente à **DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO**, da Senhora **ELIZANGELA CALADO MENDES FERREIRA**, servidora estável no cargo de **PROFESSORA** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, tendo em vista a existência do Termo de Cooperação Técnica nº 075 realizado com a Secretaria Estadual de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de Junho de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 325 /2010

EDISON ROSSO, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, nos termos do artigo 140, parágrafo único, da Lei 218/99, e considerando o teor do ofício nº 01/PAD/2010 do Presidente da Comissão Disciplinar constituída pela portaria nº 323/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar, cautelarmente, por 60(sessenta) dias, sem remuneração a contar da publicação desta portaria, o Senhor **DORACI BORGES PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0807957-9 SJ/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 503.624.961.53, cadastrado no RH sob a matrícula nº 848, servidor EFETIVO no cargo de **MOTORISTA DE UTILITÁRIO/CAMINHÃO/ONIBUS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º - Fica determinado que o servidor fica a disposição da comissão constituída pela Portaria nº 323/2010, durante o horário normal de expediente, em local certo e conhecido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 13 de Julho de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

DECRETO Nº. 2.137/2010.

O PREFEITO DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. EDISON ROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º - De acordo com o Artigo 2º, da Lei Municipal n.º 775/2010, de 01 de Março de 2010, fica nomeada as pessoas abaixo relacionadas para **COMISSÃO PARA REGULAMENTAR O PROCESSO DA CAMPANHA DO IPTU/2010**, que terá as funções da Lei acima citada, conforme segue abaixo:

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

a) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ELAINE REGINA ROSSORG Nº. 37.580.726-3 – CPF Nº. 826.318.591-20Av. Comendador José Pedro Dias, s/n.º, Fone: (066) 9959-8908Escolaridade: Ensino Superior

b) REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

NERI MARCELO BRIXNERRG Nº. 1680702-2 SSP/MT – CPF Nº. 773.786.520-91Rua Oscar Kunio Kawakami, n.º 75, Fone: (066) 9975-0990Escolaridade: Ensino Superior

c) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COM. E EMPR. DE TABAPORÃ/MT

CENIRA GRAEBIN REZENDERG Nº. 1376033-5 – CPF Nº. 667.228.371-49Rua Dorival de Souza, s/n.º, Fone: (066) 3557-1659Escolaridade: Ensino Médio Completo

d) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE TABAPORÃ/MT

TEREZA DE FÁTIMA FERREIRARG Nº. 00082579-6 SSP/MS – CPF Nº. 290.029.001-63Rua Ary Zedron, n.º 704 E, Fone: (067) 9903-7551Escolaridade: Ensino Médio Completo

e) REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL

LUIS CARLOS DA CUNHARG Nº. 00100330 SSP/MS – CPF Nº. 036.551.958-85Rua José Carlos Moreira, n.º 655 Fone: (066) 3557-1418Escolaridade: Ensino Médio Completo

Artigo 2º - A Função dos membros desta comissão é considerado de serviço público relevante e não será remunerado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 10 de Junho de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.138/2010

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. EDISON ROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **CLAUDEMAR ALVES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 335.830 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 325.118.331.15, no cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/99, 423/03 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto retroage efeito na data de 01 de Junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 10 de Junho de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

DECRETO Nº 2.139/2010

Estabelece horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais de Tabaporã, nos jogos da seleção brasileira no Copa do Mundo 2010 e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Edison Rosso, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que nos jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2010, as Repartições Públicas Municipais de Tabaporã, atenderão em expediente ao público conforme abaixo especificado, com exceção daquelas cujo **funcionamento for indispensável e que atenderão o público em horário normal, unidades da saúde da família.**

§ 1º - Nos dias em que ocorrer o jogo no período matutino o horário de atendimento ao público será das 13:00 às 18:00 horas.

§ 2º - Nos dias em que ocorrer o jogo no período vespertino, o horário de atendimento ao público será das 07:00 as 12:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, o Decreto nº 2.126/2010 do dia 13 de maio de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 14 de Junho de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.141/2010

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. EDISON ROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora **HILDA DIAS TAVARES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. 309.372-7 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 968.350.281.49, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/99, 423/03, 651/2007 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 21 de Junho de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

DECRETO Nº 2.142/2010

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. EDISON ROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL por três dias** no Município de Tabaporã, em virtude do falecimento ocorrido na data de 07 de Junho de 2010, da Senhora **CLEUSA APARECIDA DA SILVA**, irmã da servidora

Rosa Maria Santos, servidora que presta relevantes serviços nesta municipalidade.

Artigo 2º - O sepultamento ocorrerá nesta cidade de Tabaporã MT.

Artigo 3º - Este Decreto retroage efeito na data de 07 de Junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 21 de Junho de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

DECRETO Nº 2.150/2010

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. EDISON ROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL por três dias** no Município de Tabaporã, em virtude do falecimento ocorrido na data de 01 de Julho de 2010, do Senhor **ROBERTO PEREIRA DE MELO**, filho de Antonio Ferreira de Melo e Maria das Graças do Nascimento Pereira.

Artigo 2º - O sepultamento ocorrerá nesta cidade de Tabaporã MT.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 02 de Julho de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

DECRETO Nº. 2.151/2010 DE 02 DE JULHO DE 2010

EDISON ROSSO, Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são Conferidas em Lei,

Considerando a necessidade premente de cumprimento da Lei Municipal nº 787/2010, de 22 de Abril de 2010, que dispõe sobre a consolidação dos dispositivos na Lei nº 021, de 28 de Julho de 1993, com as alterações introduzidas pela minuta de Resolução nº 75/CONANDA de 29 de Setembro de 2008, Resolução nº 105/CONANDA, De 15 de Junho de 2005, Resolução nº 106/CONANDA, de 26 de Junho de 2005, a qual dispõe sobre os princípios da Política dos Diretos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar;

Considerando ainda, que está em curso o processo eleitoral do Conselho Tutelar de Tabaporã, a realizar-se em 10/07/2010,

Considerando que a nomeação dos novos Conselheiros Tutelares ocorrerá na data de 21/07/2010,

Considerando que o Conselho Tutelar é um órgão que atende casos de extremo interesse da comunidade não podendo ficar sem atendimento.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado que os **CONSELHEIROS TUTELARES** em exercício neste ano de 2010 tem sua **NOMEAÇÃO** convalidada até a data de 20 de Julho de 2010.

Artigo 2º - Este Decreto retroage efeito na data de 01 de Julho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 02 de Julho de 2010.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

EDISON ROSSO
PREFEITO
DECRETO N.º 2147/2010

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2010, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal: Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Federal n. 12.555, de 15 de junho de 2010;

Considerando a Portaria Interministerial n. 333, de 29 de junho de 2010, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2010, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Tabaporã será de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 17,00 (dezessete reais) e o seu valor horário a R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2010, não terão valor inferior a R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVIPORÃ.

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2010, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 27,64 (vinte sete reais e sessenta quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 539,03 (quinhentos e trinta nove reais e três centavos).

II - R\$ 19,48 (dezenove reais e quarenta e oito centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 539,03 (quinhentos e trinta nove reais e três centavos) e igual ou inferior a R\$ 810,18 (oitocentos e dez reais e dezoito centavos).

§ 1º O montante pecuniário retroativo (janeiro a junho) referente a diferença entre a cota do salário-família definida pelo **Decreto n. 2.068/2010** e a cota do salário-família fixada neste artigo, será pago em parcela única na competência de julho/2010.

§ 2º. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Tabaporã/MT, 01 de Julho de 2010.

EDISON ROSSO
Prefeito Municipal
DECRETO N.º 2148/2010

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tabaporã - PREVIPORA, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto no artigo 15 da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004;

Considerando o disposto na Medida Provisória n. 475, de 23 de dezembro de 2009, convertida na Lei Federal n.º 12.254 de 15 de junho de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tabaporã - PREVIPORÃ, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004, serão reajustados a partir de em 1º de janeiro de 2010, em **7,72%** (sete inteiros e setenta e dois centésimos por cento), sendo aplicado na competência de julho/2010.

§ 1º O montante pecuniário retroativo (janeiro a junho) referente a diferença entre o percentual aplicado pelo **Decreto n. 2.069/2010** e o percentual fixado no caput do artigo 1º deste decreto, será pago em parcela única juntamente com os proventos correspondentes ao mês de julho/2010.

§ 2º Para os benefícios concedidos pelo PREVIPORÃ a partir de 1º de fevereiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 3º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo PREVIPORÃ anterior a data estabelecida no **caput** do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Tabaporã/MT, 01 de Julho de 2010.

EDISON ROSSO
Prefeito Municipal

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO REAJUSTE (%)
até fevereiro de 2009 7,72
em março de 2009 7,39
em abril de 2009 7,17

em maio de 2009	6,58
em junho de 2009	5,95
em julho de 2009	5,51
em agosto de 2009	5,26
em setembro de 2009	5,18
em outubro de 2009	5,01
em novembro de 2009	4,77
em dezembro de 2009	4,38

Prefeitura Municipal de União do Sul

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, CNPJ 01.614.538/0001-59, comunica aos munícipes e a quem mais possa interessar, que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) referente ao 3º Bimestre/2010, encontra-se à disposição no quadro mural da Prefeitura Municipal, sito à Av. Porto Alegre, nº 94, centro - União do Sul – MT.

União do Sul, 16 de julho de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2010- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS E SEUS SEGUIMENTOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, com realização prevista para o **dia 29 de Julho de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.
Otávio Guimarães Rezende- Pregoeiro. Marcos José da Silva- Sec. Municipal de Administração.

Várzea Grande-MT, 16 de Julho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE. CNPJ 03.507.548/0001-10 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e Instalação, obra de pavimentação asfáltica, drenagem e iluminação pública das Avenidas: Estrada da Guarita, ligação da Estrada do Engordador à Rodovia dos Imigrantes, Rua do Ingordador, Rua Joaquim Tavares à Rua Filinto Muller, Estrada do Engordador, Av. São Gonçalo, Av. Beira Rio, localizadas no município de Várzea Grande_MT. **NÃO EIA/RIMA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE. CNPJ 03.507.548/0001-10 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e Instalação, obra de pavimentação asfáltica, drenagem e iluminação pública das Avenidas: Estrada da Guarita, ligação da Estrada do Engordador à Rodovia dos Imigrantes, Rua do Ingordador, Rua Joaquim Tavares à Rua Filinto Muller, Estrada do Engordador, Av. São Gonçalo, Av. Beira Rio, localizadas no município de Várzea Grande_MT. **NÃO EIA/RIMA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE. CNPJ 03.507.548/0001-10 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e Instalação, obra de pavimentação asfáltica e drenagem das ruas localizadas nos bairros: Loteamento Cidade de Deus, Jd. Eldorado I, Jd. Eldorado II, Loteamento São Matheus, Jd. Itororó, Loteamento Marajoara I, Loteamento Marajoara II, Jd. Paula, Loteamento Ouro Verde e Pq. Simão, localizados na Sub-Bacia 02, do município de Várzea Grande - MT. **NÃO EIA/RIMA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE. CNPJ 03.507.548/0001-10 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e Instalação, obra de pavimentação asfáltica e drenagem das ruas localizadas nos bairros: Loteamento Cidade de Deus, Jd. Eldorado I, Jd. Eldorado II, Loteamento São Matheus, Jd. Itororó, Loteamento Marajoara I, Loteamento Marajoara II, Jd. Paula, Loteamento Ouro Verde e Pq. Simão, localizados na Sub-Bacia 02, do município de Várzea Grande - MT. **NÃO EIA/RIMA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE. CNPJ 03.507.548/0001-10 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e Instalação, obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial das ruas localizadas nos bairros: Jd. Maringa I, Jd. Maringá II, Jd. Maringá III, Cohab São Gonçalo Beira Rio, Unipark, Jd. Santa Laura, Jd. Beira Rio (Carrapicho), Residencial 8 de Abril, Res. Joaquim Curvo, Res. Hélio Ponce, Bairro Cristo Rei, Construmat e Vista Alegre, localizados nas Sub-Bacias 08 e 10, do município de Várzea Grande - MT. **NÃO EIA/RIMA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE. CNPJ 03.507.548/0001-10 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e Instalação, obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial das ruas localizadas nos bairros: Jd. Maringa I, Jd. Maringá II, Jd. Maringá III, Cohab São Gonçalo Beira Rio, Unipark, Jd. Santa Laura, Jd. Beira Rio (Carrapicho), Residencial 8 de Abril, Res. Joaquim Curvo, Res. Hélio Ponce, Bairro Cristo Rei, Construmat e Vista Alegre, localizados nas Sub-Bacias 08 e 10, do município de Várzea Grande - MT. **NÃO EIA/RIMA.**

Resolução Nº 013/2010 – CME/VG/MT

CREDENCIAMENTO Nº 05/2009

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional Nº9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Municipal Nº 3.007/2007, do CME/VG/MT e Resolução 001/02 – CME/VG, tendo em vista o que consta no processo e por deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1º- Credenciar a EMEB Aristides Pompeo de Campos, mantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Processo nº 175/2009, situada à Rua E, Quadra 22, S/Nº, CEP 78.118.110 Bairro Cidade de Deus, no município de Várzea Grande.

Art. 2º - A mantenedora fica comprometida a cumprir o prazo estipulado no termo de compromisso assinado pela mesma, para solucionar os problemas apontados pelos Laudos Técnicos dos Órgãos responsáveis.

Art.3º- O presente ato terá vigência a partir de 01/01/2009.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Registrada
Publicada

Cumpra-se.

Várzea Grande, 11 de maio de 2010.

Prof Luiz Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Prof. Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Educação e Cultura de Várzea Grande

RESOLUÇÃO Nº. 014/2010– CME/VG/MT

RENOVAÇÃO AUTORIZAÇÃO Nº 07/2010

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida, pela Lei Nacional Nº9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Municipal Nº 3007/2007, do CME/VG/MT e Resolução 001/02 – CME/VG, tendo em vista o que consta no processo e por deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1º- Renovar a Autorização da 1ª e 2ª etapa da Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos iniciais e finais (1º ao 9º ano), da **EMEB Aristides Pompeo de Campos**, mantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Processo nº 176/2009, situada à Rua E, Quadra 22, S/Nº, CEP 78.118.110 Bairro Cidade de Deus, no município de Várzea Grande.

Art.2º- O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos, no período compreendido de 01/01/2009 a 31/12/2013, para o Ensino Fundamental e 01/01/2010 a 31/12/2014 para a Educação Infantil.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Várzea Grande, 11 de maio de 2010.

Prof. Luiz Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Prof. Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Educação e Cultura de Várzea Grande

RESOLUÇÃO Nº. 015/2010– CME/VG/MT

RENOVAÇÃO AUTORIZAÇÃO Nº 08/2010

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida, pela Lei Nacional Nº9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Municipal Nº 3007/2007, do CME/VG/MT e Resolução 001/02 – CME/VG, tendo em vista o que consta no processo e por deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1º- Renovar a Autorização da 1ª etapa da Educação Básica – Educação Infantil, da **EMEB Manoel João de Arruda**, mantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Processo nº 168/2009,

situada à Rua Gonçalves Domingos de Campos, S/Nº, CEP 78.140.070, Bairro Figueirinha, no município de Várzea Grande.

Art. 2º - A mantenedora fica comprometida a cumprir o prazo estipulado no termo de compromisso assinado pela mesma, para solucionar os problemas apontados pelos Laudos Técnicos dos Órgãos responsáveis.

Art.3º- O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos, no período compreendido de 01/01/2010 a 31/12/2014.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Várzea Grande, 11 de maio de 2010.

Prof. Luiz Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Prof. Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Educação e Cultura de Várzea Grande

RESOLUÇÃO Nº. 016/2010– CME/VG/MT

RENOVAÇÃO AUTORIZAÇÃO Nº 09/2010

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida, pela Lei Nacional Nº9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Municipal Nº 3007/2007, do CME/VG/MT e Resolução 001/02 – CME/VG, tendo em vista o que consta no processo e por deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1º- Renovar a Autorização da 1ª etapa da Educação Básica – Educação Infantil, da **EMEB Prof.ª Maria Joana da Silva Almeida**, mantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Processo nº 157/2009, situada à Rua B, Quadra 05 S/Nº, CEP 78.110.000, Unipark, no município de Várzea Grande.

Art. 2º - A mantenedora fica comprometida a cumprir o prazo estipulado no termo de compromisso assinado pela mesma, para solucionar os problemas apontados pelos Laudos Técnicos dos Órgãos responsáveis.

Art.3º- O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos, no período compreendido de 01/01/2010 a 31/12/2014.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Várzea Grande, 21 de junho de 2010.

Prof. Luiz Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Prof. Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Educação e Cultura de Várzea Grande

Resolução Nº 017/2010 – CME/VG/MT

CREDENCIAMENTO Nº 06/2009

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional Nº9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Municipal Nº 3.007/2007, do CME/VG/MT e Resolução 001/02 – CME/VG, tendo em vista o que consta no processo e por deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1º- Credenciar o **Centro Educacional Infantil Hotelzinho da Criança**, mantida por Centro Educacional M. Amaral Ltda, Processo nº 174/2009, situada à Rua Cruzeiro do Sul, Quadra 02, Nº 02, CEP 78.115.200, Bairro Jardim dos Estados, no município de Várzea Grande.

Art.2º- O presente ato terá vigência a partir de 01/01/2009.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada
Publicada

Cumpra-se.

Várzea Grande, 21 de junho de 2010.

Prof. Luiz Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Prof. Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Educação e Cultura de Várzea Grande

Resolução Nº 018/2010 – CME/VG/MT

Autorização Nº003/2010

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida, pela Lei Nacional Nº9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Municipal Nº 3007/2007, do CME/VG/MT e Resolução 001/02 – CME/VG, tendo em vista o que consta no processo e por deliberação do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1º- Autorizar a Educação Infantil no **Centro Educacional Infantil Hotelzinho da Criança**, mantida por Centro Educacional M. Amaral Ltda, Processo nº 173/2009, situada à Rua Cruzeiro do Sul, Quadra 02, Nº 02, CEP 78.115.200, Bairro Jardim dos Estados, no município de Várzea Grande.

Art.2º - O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos, no período compreendido em 01/01/2009 a 31/12/2013.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada
Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 21 de junho de 2010.

Prof. Luiz Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Prof. Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Educação e Cultura de Várzea Grande

Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU – CISAX

JULGAMENTOS DE RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2010

A) Candidata: Juliana Melo Festi.

B) Cargo: Enfermeira

C) Recurso: A candidata alega que houve erro na divulgação de sua pontuação, discordando da nota de conhecimentos específicos, pois apareceram 12 pontos, ao passo que ela afirma ter acertado 13 questões, conforme gabarito divulgado pela comissão organizadora do concurso público. Portanto, pede revisão.

RESULTADO:

Realmente houve um erro na divulgação da pontuação da candidata, sendo que a mesma acertou 13 questões na prova de conhecimentos específicos. Após as devidas correções a pontuação da candidata passará a ser a seguinte: **02 pontos de português, 06 pontos do SUS e 13 pontos de conhecimentos específicos, totalizando 21 pontos.** A candidata passará para terceira colocação, pois o primeiro critério de desempate é maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.

Atenciosamente.

Confersa – MT 12 de julho de 2010

Etevaldo Vasco Soares
Presidente da Comissão Organizadora



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Jornal Oficial dos Municípios

Gerência de Comunicação: Malu Sousa
Editoração Eletrônica: Jotony de Meneses Moura
Atendimento: Patricia de Oliveira Moreira (65) 2123-1270
Impressão: Asuir Nunes da Silva

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br